CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 81, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 625/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.226, de 10 de fevereiro de 2020, que autoriza a Associação Comunitária Terra a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Balsas, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 625

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 345, de 11 de dezembro 2013 - Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz - CE;

2. Portaria nº 366, de 25 de abril 2014 - Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista - BA;

3. Portaria nº 1.945, de 7 de junho 2017 - Associação Comunitária Ipanema de Radiodifusão, no município de Vitória da Conquista - BA;

4. Portaria nº 4.971, de 28 de setembro 2017 - Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão - ABCDR, no município de Morada Nova - CE;

5. Portaria nº 5.869, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tum FM, no município de Juazeiro - BA;

6. Portaria nº 6.604, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa Santa, no município de Lagoa Santa - GO;

7. Portaria nº 7.560, de 3 de janeiro 2018 - Associação Beneficente e Cultural Semente da Paz, no município de Cascavel - CE;

8. Portaria nº 7.561, de 3 de janeiro 2018 - Associação de Difusão Comunitária NSP Socorro, no município de Macapá - AP;

9. Portaria nº 4.910, de 8 de novembro 2018 - Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá, no município de Aldeias Altas - MA;

10. Portaria nº 4.177, de 27 de agosto 2019 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação a Voz da Serra, no município de Livramento de Nossa Senhora - BA;

11. Portaria nº 4.185, de 27 de agosto 2019 - Instituto de Comunicação e Cultura de Estrela do Norte, no município de Estrela do Norte - GO;

12. Portaria nº 4.194, de 21 de agosto 2019 - Associação de Difusão Comunitária Vida FM, no município de Juazeiro - BA;

13. Portaria nº 4.324, de 30 de agosto 2019 - Associação de Comunicação Comunitária e Cultural de Pumba e Adjacências, no município de Cruz das Almas - BA;

14. Portaria nº 4.405, de 3 de setembro 2019 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Guanambi, no município de Guanambi - BA;

15. Portaria nº 4.978, de 24 de setembro 2019 - Associação Cultural Comunitária Nova Voz para Trindade, no município de Trindade - GO;

16. Portaria nº 5.141, de 30 de setembro 2019 - Associação Comunitária, Cultural dos Sítios Bonita, Tamboril e São Félix, no município de Assaré - CE;

17. Portaria nº 5.878, de 7 de novembro 2019 - Associação Rádio Comunitária Chapada FM, no município de Teresina de Goiás - GO;

18. Portaria nº 406, de 10 de fevereiro 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão do Sertão de Forquilha - Rádio Comunitária Sertão FM, no município de Forquilha - CE;

19. Portaria nº 7.226, de 10 de fevereiro 2020 - Associação Comunitária Terra, no município de Balsas - MA;

20. Portaria nº 2.343, de 21 de maio 2020 - Associação Rádio Comunitária Canarana FM, no município de Canarana - BA;

21. Portaria nº 1.773, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária do Distrito de Angico - ASDA, no município de Mairi - BA;

22. Portaria nº 1.784, de 21 de janeiro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, no município de Barreiras - BA;

23. Portaria nº 1.785, de 21 de janeiro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Verdense, no município de Rio Verde - GO;

24. Portaria nº 1.790, de 21 de janeiro 2021 - Associação Comunitária dos Amantes de Radio de Urandi - ACARU, no município de Urandi - BA;

25. Portaria nº 2.102, de 2 de março 2021 - Associação de Apoio Aos Deficientes de Pacajus, no município de Pacajus - CE; e

26. Portaria nº 2.104, de 2 de março 2021 - Associação Rádio Comunitária Salobro FM, no município de Canarana - BA.

Brasília, 29 de novembro de 2022.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

EM nº 00004/2021 MCOM

Brasília, 15 de Janeiro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.025507/2016-64, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Terra, inscrita no CNPJ sob n° 24.482.011/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Balsas/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 21126/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 01069/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7226, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025507/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, CNPJ nº 24.482.011/0001-13, cuja sede se situa na Rod. BR-230, km 04, Setor Industrial, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 10/02/2020, às 18:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5011977** e o código CRC **6DC3D2A4**.

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 5011977

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoval, CNPJ nº 15.271.787/0001-01, cuja sede se situa na Zona Rural do Distrito de Sobradinho, na localidade de Guidoval, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.225/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004084/2019-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, CNPJ nº 25.229.220/0001-12, cuja sede se situa na Av. Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro, na localidade de Patis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200 , cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.226/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025507/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, CNPJ nº 24.482.011/0001-13, cuja sede se situa na Rod. BR-230, km 04, Setor Industrial, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.227/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073378/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00, cuja sede se situa na Tv. Santa Maria, nº sn - B. Centro, na localidade de Tracuateua, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 120/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.003400/2020-40, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Garça - SP, utilizando o canal n.° 243 (duzentos e quarenta e três), classe B1, nos termos da Nota Técnica n.° 1374/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 134/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.066924/2019-16, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO ITAPORANGA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Itaporanga - SP, utilizando o canal n.° 296 (duzentos e noventa e seis), classe C, nos termos da Nota Técnica n.° 1649/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 139/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.004137/2020-14, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RADIO CLUBE DE PATOS S/A, CNPJ nº 23.339.658/0001-28, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Patos de Minas/MG, utilizando o canal 252 (duzentos e cinquenta e dois), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 141/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.054649/2019-80, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RÁDIO TUBÁ LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de TUBARÃO-SC, utilizando o canal n.° 285 (duzentos e oitenta e cinco), classe A1, nos termos da Nota Técnica n.° 1744/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 199/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.004874/2020-17, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RADIO VITORIA S/A, CNPJ nº 28.141.737/0001-43, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Vitória/ES, utilizando o canal 213 (duzentos e treze), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.451/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.057878/2019-56, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, utilizando o canal n.° 239 (duzentos e trinta e nove), classe A2, nos termos da Nota Técnica n.° 23528/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.491/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.071263/2018-51, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Iúna - ES, utilizando o canal n.° 294 (duzentos e noventa e quatro), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.° 24466/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.497/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.060369/2019-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RADIO PEPERI LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de São Miguel do Oeste - SC, utilizando o canal n.° 260 (duzentos e sessenta), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.° 24582/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.564/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.056212/2017-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO EDUCACIONAL E CULTURAL DE UBERLÂNDIA LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de UBERLÂNDIA/MG, utilizando o canal n.° 249 (duzentos e quarenta e nove), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.° 25112/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.568/SEI, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.052143/2019-36, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO VOZ DO SUDOESTE LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CORONEL VIVIDA-PR, utilizando o canal n.° 220 (duzentos e vinte), classe A3, nos termos da Nota Técnica n.° 25133/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.594/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.065030/2019-09, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RÁDIO GUARITA LIMITADA, CNPJ nº 91.971.341/0001-60, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coronel Bicaco/RS, utilizando o canal 280 (duzentos e oitenta), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

Comprovante PUB_DOU_PRT_7226_10/02/2020 (5148290) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 42

53000.006409/2009-42

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 643/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 1º de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900, Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes das Portarias nºs 345, 2013; 366, de 2014; 1.945, 4.971, 5.869 e 6.604, de 2017; 7.560, 7.561 e 4.910, de 2018; 4.177, 4.185, 4.194, 4.324, 4.405, 4.978, 5.141, e 5.878, de 2019; 406, 7.226 e 2.343, de 2020; 1.773, 1.784, 1.785, 1.790, 2.102 e 2.104, de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 01/12/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3778343** e o código CRC **1907EE15** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.006409/2009-42 SUPER nº 3778343

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 1067/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.025507/2016-64.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/01/2021, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6380981** e o código CRC **DCDBA7E4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1067/2021/MCOM - Processo nº 53900.025507/2016-64 - Nº SEI: 6380981

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.025507/2016-64
Interessado:	Associação Comunitária Terra
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	24.482.011/0001-13
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MA
Localidade:	Balsas
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	**Tipo**
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Analista**, em 14/02/2020, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5151305** e o código CRC **1534BBBD**.

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 5151305

53900.025507/2016-64

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social: **ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA**		
Nome Fantasia: **ASCOMTE**		
CNPJ: **24.482.011/0001-13**		
Endereço de Sede: **AV JORGE KURY**		Nº: **225**
Bairro: **SÃO LUIS**	CEP: **65.8000-000**	
Cidade: **BALSAS**	UF: **MA**	
Endereço eletrônico (*e-mail*): **ascomtebalsas@gmail.com**		
Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: **RUA 12**		Nº: **S/N**
Bairro: **JARDIM IRACEMA**	CEP: **65.800-000**	
Cidade: **BALSAS**	UF: **MA**	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07°S29'25"	
	Longitude: 46°W02'25"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **89/2016/SEIMC**, publicado no D.O.U. de 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: **JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR**			
Cargo: **PRESIDENTE**		Tit. Eleitor: **065025731139**	
RG: **030616442006-1**	Órgão Emissor: **SESP/MA**	CPF: **055.655.593-10**	
Endereço: **AV. JORGE CURY**			Nº: **225**
Bairro: **SÃO LUIS**		CEP: **65.800-000**	
Assinatura: José Dourado Santana Junio			

Nome do dirigente: **JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO**			
Cargo: **DIRETOR ADMINISTRATIVO**		Tit. Eleitor: **030197951139**	
RG: **5070293-9**	Órgão Emissor: **SESP/MA**	CPF: **531.179.053-91**	
Endereço: **RUA 02**			Nº: **S/N**
Bairro: **JARDIM IRACEMA**		CEP: **65.800-000**	
Assinatura: José Carlos Silva Nascimento			

Nome do dirigente: **TERCYO SARAIVA ARAUJO**			
Cargo: **DIRETOR DE OPERACOES**		Tit. Eleitor: **040621551139**	
RG: **000097975898-0**	Órgão Emissor: **SSP/PI**	CPF: **667.053.633-04**	
Endereço: **RUA 19**			Nº: **S/N**
Bairro: **JARDIM IRACEMA**		CEP:**65.800-000**	
Assinatura: Tercyo Saraiva Araujo			

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 25/04/16 às 14:20 horas
Assinatura: Conveniência

Endereço de correspondência: **AV. JORGE CURY, N 225**	
Bairro: **SÃO LUIS**	CEP: **65.800-000**
Cidade: **BALSAS**	UF: **MA**

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA ELIZABETE DE SOUSA SANTANA			
RG: 0000 7827933 7-3	Órgão Emissor: SESP/MA	CPF: 591 161 603-25	
Endereço: RUA 05			Nº: 1100
Bairro: POTOSI		CEP: 65800-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 14 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Maria Elizabete de Sousa Santana
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Maria Elizabete de Sousa Santana
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
000078279997-3
08/03/2013
MARIA ELIZABETE DE SOUSA SANTANA
CIRIACO XAVIER DE SOUSA E CONSTANCIA LIMA DE SOUSA
BALSAS - MA
27/09/1962
SEP.DIV.-N.000808 FLS.031 LIV.00053
531161603-25
SÃO LUÍS-MA
P-7
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B 001525568 [CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 020160 001525568

Instalação: 10686691

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Outeirinho, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Referente ao mês	Vencimento
03/2016	30/03/2016

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
10686691

Dados do cliente

MARIA ELIZABETE DE SOUSA SANTANA
R. S 1100
POTOSI 65800 000 BALSAS - MA
CPF: 531.161.603-25
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFA
Classificacao: Residencial Plena MONOFASICO

Tensao Nominal: 220 V
Ut/Seq: 0513000I-1550
Nr Medidor: 15E33657
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

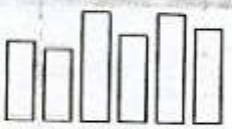
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	93	0,553548	51,48
Adicional Band. Amarela			1,26
Adicional Band. Vermelha			0,81
Cip-Ilum Pub Pref Munic			2,91

Total a pagar: R$ 56,46

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Impostos
20,73	1,21	18,11	4,87	8,63	53,56

Histórico do Consumo (kWh)



MAR 93 FEV 84 JAN 128 DEZ 102

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	53,55	12,0000	6,43
PIS	53,55	0,7583	0,40
COFINS	53,55	3,5040	1,88

Reservado ao Fisco **Período Fiscal** 22/03/2016

15E33657/223765/E1DF5CACDMAB256

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
15E33657	26.442 22/02/2016	26.535 22/03/2016	93	29	01

Tarifa sem tributos (R$)

R$ ANEEL 1948/15		
93	0,464349	

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

JAN2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	6,15	2,73	3,63
Meta Tri	12,30	7,47	0,00
Meta Ano	24,60	14,96	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
22/03/2016	22/03/2016	22/04/2016

Conjunto: BALSAS
EUSD(R$): 34,72

Informações para o cliente

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 23/02 - 25/02 Amarela : 01/03 - 22/03
Bandeira Fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 6

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	
CNPJ: SOCIEDADE ESPORTIVA BALSAS FUTEBOL CLUBE	
Endereço: RUA DA PIÇARRA	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 814
Cidade: BALSAS	**UF:** MA
Nome do representante legal: CLAUDIO ROBERTO PEREIRA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 14 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE ESPORTIVA BALSAS FUTEBOL CLUBE.

Aos Trezes dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze às 10h30min, em atenção ao Edital de Convocação de Assembleia Geral para eleição da nova Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Sociedade Esportiva Balsas Futebol Clube, publicado no jornal o correio do sul do Maranhão, veiculado em radio, TV e Internet, afixado na sede do clube, os membros da **SOCIEDADE ESPORTIVA BALSAS FUTEBOL CLUBE** reuniram-se em segunda convocação à **Rua 10, Nº 80, Bairro Bacaba, BALSAS–MA, CEP: 65.800-000.** Após cumprimentar a todos o presidente da comissão eleitoral, **JOENESSON DE SOUSA SANTANA** fez constar aos presentes que uma única chapa requereu registro junto a esta comissão, a chapa **UNIDOS PARA CONTINUAR**. O presidente disse que na forma do estatuto e do edital acima mencionado hoje acontece às eleições para renovação da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Sociedade Esportiva Balsas Futebol Clube. Em seguida o presidente declarou aberto o processo de eleição. Ao final constatou-se que a única chapa registrada obteve a unanimidade dos votos, sem constatar nenhum voto branco e nenhum voto nulo. Sendo assim a comissão eleitoral declarou eleita e empossada para o mandato de 04 anos, a contar desta data, ou seja, de **13/12/2015 a 13/12/2019** a nova Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Sociedade Esportiva Balsas Futebol Clube sendo assim constituída: DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE – **CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA, CPF: 001.613.233-10;** VICE –PRESIDENTE – **RAIMUNDO DAS GRAÇAS E SILVA JUNIOR, CPF: 765.232.093-34;** CONSELHO DELIBERATIVO: PRESIDENTE - **CARMEGILDO XAVIER DA SILVA, CPF: 551.424.513–68;** VICE–PRESIDENTE – **FLORIANO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 523.744.400-87;** DIRETORA GERAL - **EDIVANEA PEREIRA DA SILVA, CPF:025.853.073 – 10;** DIRETOR FINANCEIRO – **LUIS CARLOS BARBOSA DE SOUSA, CPF: 562.187.883 – 34**; 1º SECRETÁRIO – **MAYARA CASTRO DO NASCIMENTO, CPF: 013.533.133 - 10**; 2º SECRETÁRIO – **JOICE CAROLINE FAVALI RODRIGUES, CPF: 036.808.681 - 03** ; CONSELHO FISCAL EFETIVO: **MARCOS XAVIER DA SILVA, CPF: 023.790.213-33, JOENESSON DE SOUSA SANTANA, CPF: 909.240.613-91, LINO SILVA DE SOUSA, CPF:196.379.003 - 06;** CONSELHO FISCAL SUPLENTE: **JOSÉ LUIS RIBEIRO, CPF: 134.748.633-04; NILSON LOPES DA SILVA, CPF: 945.260.108-63** e **ANTONIO AIRES RODRIGUES.** O presidente eleito da diretoria executiva falou aos presentes, disse que não medirá esforços para transformar o clube em uma grande referencia do futebol no Maranhão, o ex-presidente da diretoria executiva e agora presidente do conselho deliberativo em suas palavras disse os trabalhos continuam por um clube cada vez melhor. Às onze horas e nove minutos nada a mais havendo a ser tratado o senhor presidente da comissão eleitoral declarou encerrado a pressente assembleia e mandou lavrar ata dos trabalhos e para constar eu, **JOENESSON DE SOUSA SANTANA** lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

Fernilda Mª Xavier da Silva

Nilson Lopes da Silva

Carmegildo Xavier da Silva

Edivanea Pereira da Silva

Victor Vinicius da Costa Silva

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 8

Ana Caroline Farias Rodrigues

Marcos Xavier da Silva

Adelaide Saraiva de Mendonça

Odair José Sousa Lima

Francisca de Sousa Costa

Lote 35

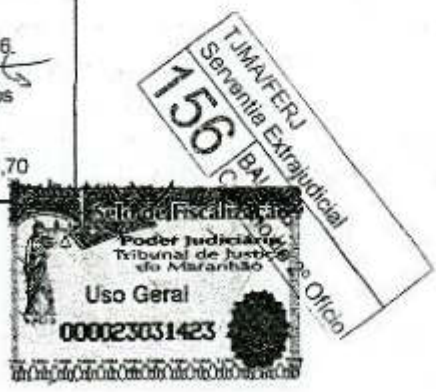


Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0052666
Registro nº 0001169
Livro A-022
Fls. 026/026v

Balsas-MA, 14 de abril de 2016.
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Emolumentos: R$56,30; FERC: R$1,70
Selo de Fiscalização n.º023.031.423



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.227.375/0001-87 MATRIZ		**25/05/1999**

NOME EMPRESARIAL **SOCIEDADE ESPORTIVA BALSAS FUTEBOL CLUBE**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **BALSAS FUTEBOL CLUBE**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA PICARRA	**814**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**CENTRO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **16:50:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 10

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/04/2016 - AUTOATENDIMENTO - 14.55.20
5907271825 SEGUNDA VIA 0144

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE DOURADO SANTANA JR
AGENCIA: 0895-8 CONTA: 47.821-0

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	85870000000-6	20000254188-5
	22049182244-5	82011000113-9
Data do pagamento		01/04/2016
Valor em Dinheiro		20,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		20,00

DOCUMENTO: 040101
AUTENTICACAO SISBB: D.CDB.DB7.EF0.099.22C

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/04/2016 - AUTOATENDIMENTO - 14.55.20
5907271825 SEGUNDA VIA 0144

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE DOURADO SANTANA JR
AGENCIA: 0895-8 CONTA: 47.821-0

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	85870000000-6	20000254188-5
	22049182244-5	82011000113-9
Data do pagamento		01/04/2016
Valor em Dinheiro		20,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		20,00

DOCUMENTO: 040101
AUTENTICACAO SISBB: D.CDB.DB7.EF0.099.22C

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	24.482.011/0001-13
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEBA56577FC5E9F0C8A8652633EF9A19C]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85870000000-6 20000254188-5 22049182244-5 82011000113-9



✂----------

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	24.482.011/0001-13
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEBA56577FC5E9F0C8A8652633EF9A19C]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85870000000-6 20000254188-5 22049182244-5 82011000113-9



Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 12

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Coordenadas geográficas conforme aparece na tela do GPS

S 07°29'25.5"

WO 46°02'25.5"

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 14

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.482.011/0001-13 MATRIZ		**30/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASCOMTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JORGE KURY	**225**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SAO LUIS**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 9644-1875

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/03/2016** às **10:15:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

ESTATUTO SOCIAL

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A **Associação Comunitária Terra**, doravante denominada **ASCOMTE**, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Balsas, Estado do Maranhão, com sede provisória na Avenida Jorge Cury, Nº 225, Bairro São Luís, Balsas/MA, CEP: 65800-000.

Parágrafo Único – A ASCOMTE reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação Comunitária Terra tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º. É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º. Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

ANTONIO Reis da Silva
OAB-MA 6677
Rua Paulo Ramos 214 Centro
Balsas - MA

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2018-64 / pg. 16


CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilderson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0080 *G1WTH0N4-43098C-10.**
Balsas-MA, 13 de abril de 2016.
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado
TJMA/FE
Serventia
156
BALSAS 2º Ofício
000037885904

Art. 4º - A receita da Associação Comunitária Terra será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos gratutitamente em assembleia geral como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio, com residência na área de cobertura da emissora, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ASCOMTE será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos – formada por aqueles que contribuiem mensalmente com a Associação,
III – Honorários - os que se fizeram credores por sua notoriedade moral, intelectual ou de serviços, foram propostos pela Diretoria e aprovados pela Assembléia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) O direito de voz e voto nas instancias deliberativas, bem como, nas eleições e para as pesssoas fisicas, o direito de votar e ser votado para os cargos da direção da ASCOMTE, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) O dever de manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
c) O devre de cumprir o presente estatuto e as demais normas na ASCOMTE.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da ASCOMTE:
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCOMTE, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no primeiro quadrimestre para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário após sua primeira formação. Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º. A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCOMTE e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos oito chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-[illegible]


CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0040 *G1WTH0NJ-43088C-10.*
Balsas-MA, 13 de abril de 2016.
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado
156
Autenticação
000037885903

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

§3º. A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º. A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

§5º. Os dirigentes serão destituidos nos casos de malversação do patrimonio da ASCOMTE e perda dos requisitos estabelecidos neste estatuto.

Art. 12 - A Diretoria da ASCOMTE, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução.

§1º. A Diretoria da ASCOMTE poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas nos §1º e 5º do artigo 11.

§ 2º. Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 3º. A Diretoria da ASCOMTE reune-se mensalmente, tendo suas decisões tomandas pela maioria dos presentes.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ASCOMTE em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASCOMTE;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) **Ao Presidente compete**: representar a ASCOMTE, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o Diretor Administrativo, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) **Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta bancaria conjunta com o Presidente e ainda assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASCOMTE, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio da ASCOMTE, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade,

Marcus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Antonio Reis da Sil
OAB-MA 6674-A
Rua Paulo Ramos 216-C
Bairro - MA

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-6


TJMA/F
Serventia
156
Autenticação
b00037885900
CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0040 *G1WTH0NÚ-43098C-10/**
Balsas-MA, 13 de abril de 2016
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) **Ao Diretor de Operações compete**: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o acervo considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - Nos termos da Lei 9.612 de 1998 fica Instituido o Conselho Comunitário que será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º. Em até 30 (trinta) dias após a associação ser autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária, eleger-se-á o Conselho Comunitário em assembleia geral, para mandato igual ao da Diretoria.

§2º. O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até quinze dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de trinta por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASCOMTE será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 22

ANTONIO Reis da Silva
OAB-MA 6671
Rua Paulo Ramos 216 Centro


CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0040 *G1WTH0NJ-43098C-10 **
Balsas-MA, 13 de abril de 2016.
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado
Autenticação
000037885902

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Paragráfo Unico – Quaisquer alterações nos atos constutivos da ASCOMTE seram apresentadas ao Ministerio das Comunicacoes.

Art. 19 - A disssolução da ASCOMTE ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 – A ASCOMTE sendo autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitaria usará o denominação de RÁDIO TERRA.

Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 18 de Março de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Balsas/MA, 18 de Março de 2016.

Antônio Reis da Silva
OAB-MA 6671/A
Rua Paulo Ramos 216-Centro
Balsas - MA



Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0052536
Registro nº 0001145
Livro A-021
Fls. 131/135v

Balsas-MA, 23 de março de 2016.
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Emolumentos: R$126,20; FERC: R$3,80
Selo de Fiscalização n.º 022.833.460.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000022833460

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156 BALSAS
Cartório do 2º Ofício

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0040 *G1WTH0NJ-43098C-10.**
Balsas-MA, 13 de abril de 2016.
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156 BALSAS
Cartório do 2º Ofício

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000037885899

Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas e eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA E DE ELEICAO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, tendo por local a Avenida Jorge Cury, Nº 225, Bairro São Luis, Balsas/MA as pessoas a seguir relacionadas: Joel de Sousa Santana, CPF: 009.507.713-84; Paloma dos Santos Silva, CPF: 041.576.833-07; Soraciana Leocadia Jacob, CPF: 655.830.193-87; Elizane Silva dos Reis, CPF: 607.812.953-86; José Dourado Santana Junior, CPF: 055.665.593-10; Adailton Wagner de Sousa Carvalho, CPF: 004.774.853-24; Francimaile Pereira do Nascimento, CPF: 021.177.063-98; Maria Elizabete de Sousa Santana, CPF: 531.161.603-25; José Carlos Silva Nascimento, CPF: 531.179.053-91; Tercyo Saraiva Araújo, CPF: 667.053-633-04; Ana Francisca da Silva Ferreira Nascimento, CPF: 562.211.423-34; Jorge de Sousa Santana, CPF: 602.720.123-19; e Carlos Eduardo Ferreira Nascimento, CPF: 610.128.183-30. Foi escolhido para presidir esta assembleia o Senhor José Dourado Santana Junior e para secretariar o senhor José Carlos Silva Nascimento. Dando boas vindas a todos os presentes o presidente da assembleia declarou aberto os trabalhos e falou a todos da importância da comunidade ter um espaço para difusão de ideias, elementos de cultura, tradições, emitir opiniões e estimular o lazer e convívio social e neste sentido existe as rádios comunitárias que oferecem tal espaço, precisando para preitear a mesma a existência de uma associação comunitária sem fins lucrativos, sendo este o objetivo da assembleia. Apos discursão dos presentes foi aprovado por unanimidade à fundação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA, designada pela sigla ASCOMTE. Em seguida passou-se a discussão sobre o estatuto da associação, sendo apresentada minuta do estatuto, que após ter sido discutido e colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, o qual será rubricado pelos diretores da associação a serem eleitos como prova de sua legalidade; Por fim, passou-se a discussão sobre a eleição e posse da diretoria, apresentando-se como candidato a Presidente - José Dourado Santana Junior, CPF: 055.665.593-10; Diretor Administrativo - Jose Carlos Silva Nascimento, CPF: 531.179.053-91; e Diretor de Operações - Tercyo Saraiva Araújo, CPF: 667.053-633-04. Nenhuma outra chapa se candidatou, em processo de votação, por aclamação os mesmos foram eleitos por unanimidade e declarados empossados para o mandato de 04 anos, de 18 de março de 2016 a 18 de março de 2020. Ao usar a palavra o presidente eleito da ASCOMTE disse que não medirá esforços para garantir uma associação atuante e pluralista em defesa da comunidade. Nada mais havendo a tratar, as dezenove horas e três minutos o presidente da assembleia deu por encerrada a mesma, da qual eu, Jose Carlos Silva Nascimento lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes.

José carlos Silva Nascimento
Joel de Sousa Santana
Soraciana Leocadia Jacob
Paloma dos Santos Silva
Elizane Silva dos Reis
Francimaile Pereira do nascimento
Adailton Wagner de Sousa Carvalho
Ana Francisca S.F. Nascimento
Carlos Eduardo Ferreira Nascimento
Tercyo Saraiva Araújo
Jorge de Sousa Santana
José Dourado Santana Junior
Maria Elizabete de Sousa Santana

CARTORIO DE BALSAS 2º OFICIO — Reconheço por Semelhança as assinaturas de JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR e JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO. Dou Fé. Balsas-MA, 23 de março de 2016, às 15:17:49. Em Test° da Verdade. Mateus da Silva Rodrigues, Escrevente Autorizado

Tribunal de Justiça do Maranhão — Reconhecimento de Firma 000026381190

Reconhecimento de Firma 000026381193 — Cartório do 2º Ofício BALSAS

Reconhecimento (1091824) SEI 5990.0... / pg. 27

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0052537
Registro nº 0001146
Livro A-021
Fls. 136/136v

Balsas-MA, 23 de março de 2016.

Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Emolumentos: R$50,50; FERC: R$1,50
Selo de Fiscalização nº 022.833.461

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000022833461

TJMA/FERC
Serventia Extrajudicial
156 BALSAS
Cartório do 2º Ofício





COMPROVAÇÃO DE MAIORIDADE E NACIONALIDADE

Na forma do item 1.4.4 do EDITAL Nº 89/2016/SEIMC A comprovação de maioridade e nacionalidade poderá ser feita mediante a apresentação de **qualquer dos documentos** indicados no art. 22, §3º, da Portaria nº 4.334/2015.



TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
000097975898-0
15/12/2011
TERCYO SARAIVA ARAUJO
JOSE MEDEIROS DE ARAUJO E TEREZINHA SARAIVA ARAUJO
URUCUI - PI
28/09/1983
NASC. N.15382 FLS.234 LIV.60 A
667053633-04
P-7
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0040 *G12YQW4J-405172-78.**
Balsas-MA, 13 de abril de 2016.
Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã Substituta


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156
BALSAS
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
00003743533B


CARTÓRIO DE BALSAS
2º ofício
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me
foi apresentado. Dou fé. *0024 *G1MAA7EB-43968C-11.**
Balsas-MA, 21 de março de 2016.
Jonathan Luiz Bastiani
Escrevente Autorizado


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
5070293-9
DATA DE EXPEDIÇÃO
19/02/1993
NOME
JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO
FILIAÇÃO
REINALDO MANOEL DO NASCIMENTO E NAI
DE SANTOS SILVA
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
SAO DOMINGOS DO MA-MA
22/04/1974
DOC ORIGEM
NASC.N.9298 FLS.225 LIV.032
CPF
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	
CNPJ: 06.777.098/0001-74	
Endereço: RUA MELQUIADES MOREIRA	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 687
Cidade: BALSAS	**UF:** MA
Nome do representante legal: EDMUNDO GOMES DE ARAUJO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas/MA, 10 de Abril de 2016

Assinatura



ATENÇÃO

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.777.098/0001-74 MATRIZ		**09/07/1985**

NOME EMPRESARIAL **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASSEMBLEIA DE DEUS**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**			
LOGRADOURO **R MELQUIADES MOREIRA**	NÚMERO **687**	COMPLEMENTO	
CEP **65.800-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **BALSAS**	UF **MA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/03/2016** às **12:39:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 34

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.149, no livro A-021, as folhas 140/141, em data 29/03/2016, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLÉIA DE DEUS - COMADESMA
Rua Melquiades Moreira, 687 - Centro
Cep: 65800-000 - Balsas - Maranhão - (99) 3541 - 8571
Líder da ADEB: Pr. Edmundo Gomes de Araújo

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – COMADESMA – CGADB – EM BALSAS/MA, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Às dezenove horas e trinta minutos, do dia primeiro de Janeiro de dois mil e dezesseis, no templo sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, sito à Rua Melquiades Moreira, 687 – Centro, Balsas/MA, sob a liderança do Pr. Edmundo Gomes de Araújo, nos termos do art. 25 e 26 do Estatuto da Igreja, teve início o culto de posse da Diretoria. Após uma oração foram cantados alguns hinos congregacionais. Na sequência o pastor presidente leu o Salmo de número 125, e em seguida fez uma explanação do texto lido. Ato contínuo, o Pr. Edmundo Gomes de Araújo fez agredecimentos e uma oração por todos os irmãos que trabalharam no ano de Dois Mil e Quinze. Prosseguindo houve a deposição da Diretoria, eleita para o ano de Dois Mil e Quinze, e consequentemente foi feita a eleição por aclamação da nova Diretoria, para o ano de Dois Mil e Dezesseis, nos termos do artigo 29 do Estatuto, ficando assim disposta: Edmundo Gomes de Araújo, portador do CPF 059.078.961-91, RG 735.453, casado, nascido em 25/10/1953, natural de Tiangua/CE, profissão Pastor – **Presidente**; Daniel Alves de Alencar, portador do CPF 110.836.703-87, RG 040627802010-9, casado, nascido em 29/10/1959, natural de Araripina/PE, profissão Pastor – **1º Vice Presidente**; Gersival Martins Dias, portador do CPF 333.658.493-00, RG 1211017 SSP/MA, nascido em 31/05/1968, casado, profissão Militar - **2º Vice Presidente**; Marcelo Silveira dos Santos, portado do CPF 004.138.293-59, RG 205257720023 SSP/MA, casado, nascido em 16/04/1983, natural de Balsas/MA, profissão Pastor - **3º Vice Presidente**; Nascimento dos Santos Pinto, portador do CPF 493.118.833-87, RG 1641823 SSP/MA, casado, nascido em 25/12/1973, natural de Santa Luzia/MA, profissão Empresário – **1º Secretário**; Rairan Silva Lima, portador do CPF 724.122.402-72, RG 219830 SSP/MA, casado, natural de Presidente Dutra/MA, profissão Autônomo – **2º Secretário**; Denise Carvalho de Araújo, portadora do CPF 645.246.803-06, RG 110996999-3, divorciada, nascida em 13/03/1982, natural de Goiania/GO, profissão Administradora – **1ª Tesoureira**; Marla Pereira da Silva, portadora do CPF 024.414.793-00, RG 028490552004-1, casada, nascida em 31/05/1989, natural de Balsas/MA, profissão Administradora – **2ª Tesoureira**; Elizabeth Siqueira Costa, portadora do CPF 233.669.311-91, RG 129075, solteira, nascida em 20/01/1944, natural de Santa Filomena/PI – **Secretária Adjunta**. Em seguida os supracitados irmãos receberam a oração e foram declarados empossados, tudo conforme preceitua o artigo 31, XIV do Estatuto. Continuando, o presidente fez a indicação dos membros ocupantes dos cargos dos artigos 38, 45 e 47 do Estatuto, sendo logo empossados. Nada mais havendo a tratar, o culto foi encerrado às vinte e uma horas, com oração. Para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Diretoria e devidamente registrada para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Balsas (MA), primeiro de Janeiro de Dois Mil e Dezesseis.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLÉIA DE DEUS - COMADESMA
Rua Melquiades Moreira, 687 - Centro
Cep: 65800-000 - Balsas - Maranhão - (99) 3541 - 8571
Líder da ADEB: Pr. Edmundo Gomes de Araújo

Pr. Edmundo Gomes de Araújo
Presidente

Ev. Nascimento dos Santos Pinto
1º Secretário

Pr. Daniel Alves de Alencar
1º Vice-presidente

Pb. Rairan Silva Lima
2º Secretário

Pr. Gersival Martins Dias
2º Vice-presidente

Denise Carvalho de Araújo
1ª Tesoureira

Pr. Marcelo Silveira dos Santos
3º Vice-presidente

Marla Pereira da Silva
2ª Tesoureira

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Elizabeth Siqueira Costa
Secretária Adjunta



Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 36

LIVRO A-021 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 1.149 FOLHA 141/V

Verso da Folha 002 de 002

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0052566
Registro nº 0001149
Livro A-021
Fls. 140/141v

Balsas-MA, 29 de março de 2016.
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Emolumentos: R$56,30; FERC: R$1,70
Selo de Fiscalização n.º 022.633.574

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156
BALSAS

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000022833574

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000022955872
000022955873

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156
BALSAS

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 13 de abril de 2016.
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BALSAS		
CNPJ: 11.593.472/0001-11		
Endereço: AV. DR. JOSE BERNARDINO		
Bairro: CENTRO	**Nº.**	50, 1º ANDAR, SALA A
Cidade: BALSAS	**UF:**	MA
Nome do representante legal: FRANCISCO ROBERTO PORTELA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 04 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Assinatura



ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à *RFB a sua atualização cadastral.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.593.472/0001-11 MATRIZ		**11/02/1987**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BALSAS**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DR. JOSE BERNARDINO	**50**	**PRIMEIRO ANDAR, SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**CENTRO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3541-0011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/04/2016** às **13:30:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 39

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 754, no livro A-012, as folhas 105/105, em data 27/12/2000, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Ata de Reunião de Reativação da Associação Comercial e Industrial de Balsas, realizada às 19:30h do dia 15/08/2000 na sede do SEBRAE Regional de Balsas-MA

Presentes à reunião os representantes da CDL, Sr. Roberto Portela – Diretor Social; Arnam Costa – Diretor de Eventos; Sr. Paulo Afonso – Conselho Fiscal – Sr. Márcio Ferreira – Diretor de Informática; Sr. Agostinho Pereira – 1º Secretário e Vilson – Secretário Executivo da Entidade. Representando o SEBRAE, o Gerente do Balsas, Sr. Adalberto Fraga, e pela FAEM, o Dr, Paulo e a Dr.a Fernanda. Iniciando a reunião, a Dra. Fernanda falou do objetivo do encontro e fez uma breve exposição do PROJETO EMPREENDER, inclusive com exibição de slides. Prosseguindo, o Dr. Paulo a fazer uma explanação mais detalhada do Projeto, que visa o desenvolvimento das micro e pequenas empresas, o fortalecimento das Associações Comerciais e Industriais, através da criação de Núcleos Setoriais. Em cada cidade se formariam 5 (cinco) núcleos com um número de 7 (sete) empresários cada um, que em conjunto procurarão resolver seus problemas dentro ou fora do grupo, elegendo soberanamente suas prioridades. Estes grupos receberão o assessoramento de um executivo do SEBRAE, que ficará responsável pelo Projeto e de um Consultor que fará o acompanhamento de campo dos núcleos setoriais e será o elo de comunicação entre os grupos, o Executivo e a FAEM. O Consultor receberá treinamento da FAEM e deverá dispor de tempo integral, inclusive à noite para as reuniões com os grupos. A título de subsídio receberá R$ 500,00 por mês, pagos pela FAEM. O Projeto será acompanhado de maneira rigorosa pela FAEM com contatos telefônicos diários, visitas, etc. O Sr, Roberto Portela inquiriu sobre a eleição dos Núcleos Setoriais para a implantação do Projeto ao que o Dr. Paulo respondeu que estes seriam formados espontaneamente por qualquer setor e por iniciativa dos próprios empresários. O Sr. Agostinho questionou sobre o perigo da formação de cartéis e/ou grupos cooperativistas, o que se constitui prática ilegal, além de não terem a simpatia da sociedade. O Dr. Paulo achou a pergunta oportuna e falou que isso é o oposto do espírito do Projeto e que havia uma preocupação da FAEM de não deixar esses núcleos se transformarem em guetos de comércio. Finalizado, falou que o objetivo do Projeto Empreender é ampliar a visão empresarial do empreendedor e perguntou se a CDL estaria interessada em "comprar" o Projeto, ao que o Sr. Roberto Portela anuiu dizendo que a entidade iria implantar o Projeto junto à Associação Comercial. Na ocasião foi oficialmente reativada a Associação Comercial e Industrial de Balsas – ACIB – e formada uma Diretoria Provisória:

PRESIDENTE: Francisco Roberto Portela;
1º VICE-PRESIDENTE: José Eduardo Carvalho Feitosa;
2º VICE-PRESIDENTE: Ilson Mateus Rodrigues;
1º SECRETÁRIO: Agostinho Pereira da Silva;
2º SECRETÁRIO: Dr Emerson Fernandes dos Santos;
1º TESOUREIRO: Vilson Sousa Costa;
2º TESOUREIRO: Francisco da Silva;
DIRETOR SOCIAL: Dr. Helder Santos Bastos;
DIRETOR DE EVENTOS: Rodrigo Lisboa Rocha;
CONSELHEIROS: Dra. Ana Cecília Delavy; Manoel Fernando P. Moreira; Francisco Honaiser e Adalberto Fraga;

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata relatando fielmente tudo o que ali foi tratado.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Reconheço a Firma de Roberto Portela
Balsas - MA 26/12/2000
Sem Valor Econômico
Joana Rita Barbosa
Tabeliã Pública

Firma Reconhecida
1.º Tabelionato

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião Registrador

2NDTV 6ZNO WXCI
valide em www.acadon

EM BRANCO

TJMA/FERJ
Serventia Extr...
156 BAL...
Cart...do 2º Ofício
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000022955874

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
BALSAS-MA, 13 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: UMES - UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS	
CNPJ: 07.491.641/0001-35	
Endereço: RUA SÃO JOSÉ	
Bairro: CATUMBI	**Nº.** 970
Cidade: BALSAS	**UF:** MA
Nome do representante legal: GENEZY DOS SANTOS COSTA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 05 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Assinatura



ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.491.641/0001-35 MATRIZ		**12/07/2005**

NOME EMPRESARIAL
UMES - UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UMES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOSE	**970**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**CATUMBI**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/07/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

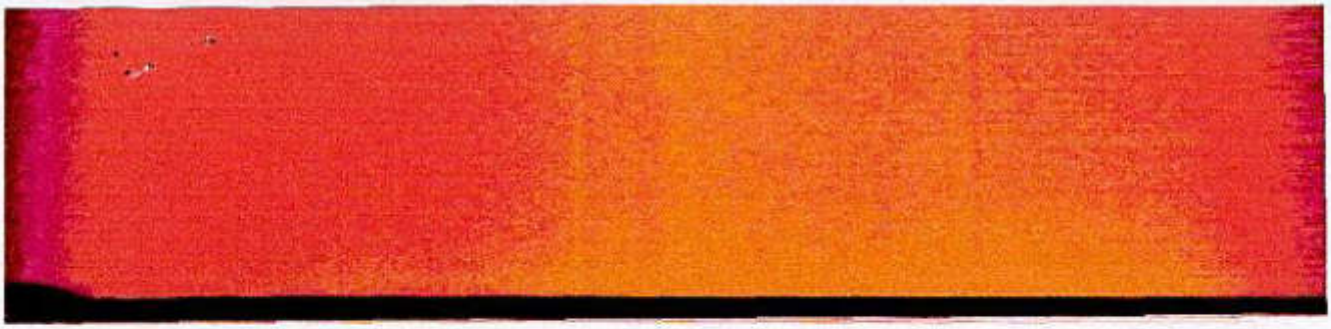
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/03/2016** às **13:57:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 43



União Municipal dos Estudantes de Bolros
Fundado em julho de 2005
Gestão 2013 - 2015
"Retomando nova lutas!".

Ata da Assembléia Geral de Realinação, Reformulação do Estatuto Social e Eleição da Diretoria da União Municipal dos Estudantes / UMES de Bolros - MA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto de 2013 (dois mil e treze), no Auditório do Centro de Ensino Dom Daniel Comboni, no município de Bolros, reuniram-se os estudantes, deste cidades, conforme convocação prévia, com propósito e a finalidade de Realinação, Reformulação do Estatuto e Eleição da nova Diretoria da UMES (União Municipal dos Estudantes de Bolros). Conforme edital de convocação previamente publicado em jornal de circulação da cidade e região com o devido registro em cartório, foram convocados todos os estudantes de escolas públicas e privadas de todos os níveis (fundamental, técnico, medio e superior) devidamente matriculados e vividos ao seu ambiente escolar, assim como representantes do poder público municipal, regional e estadual e a sociedade civil como um todo, na discussão dos pautas elencados no edital. No auditório do citado acima às 09h 30min (nove horas e trinta minutos) tomou posse como presidente da Assembleia Geral dos Estudantes o presidente da comissão de realinação da UMES, o estudante Leonardo Gomes de Carvalho, que deu início os trabalhos, convocando para mesa de honra o Sr. Clécio Zatlis (Delegado de Polícia Civil da cidade de Minados), Maria dos Anjos (Gestora de Unidade Regional de Educação), Hyago Machado (Secretário Adjunto de Juventude do governo

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 44

Estado), Eumar Lopes e Valdivino Júnior (ambos, vereadores da cidade de Bahia) e Fernando Zattis (Bioquímico e Empresário). Após a mesa de abertura e fala dos convidados presentes, foi desfeita a mesa. Neste momento, um grupo de pessoas lideradas pelo ex-presidente da UMES e atual vereador de Bahia, Arnaldo Gomes, acompanhado do jovem Paulo Fernandes que se apresentava como vice-presidente da UMES e por um grupo de pessoas não identificadas como estudantes em posicionamento se reuniram em Assembleia para retirar a entidade estudantil, tendo no intuito de instalar a desordem e o grupo se contrário diante da maioria dos estudantes presentes, que tinha como finalidade reorganizar a UMES. Dando início os discussões em pauta, a Assembleia Geral deliberou pela gestão UMES de Bahia. Em seguida, devidamente apresentado em painel informativo exposto, assim como cópias entregues aos estudantes, deram em discussão e em votação o projeto da Comissão de Reativação que tratava da Reformulação do Estatuto Social da UMES que virá reger a entidade num mandato de 03 (três) anos. Sem objeções da UMES que requeiram em ordem para o registro cartorial. Em ato contínuo dos trabalhos, o presidente Leonardo Bonna de Carvalho deu início ao processo de eleição da nova mesa diretora, abrindo em um prazo de inscrição das chapas que se propuseram a concorrer à eleição. Transcorrido o tempo de 30 minutos, o jovem estudante Genezy dos Santos Costa requereu por ata de Assembleia, Leonardo Conselho pretendo não haver nenhuma outra chapa interessada na disputa convidou o estudante Genezy dos Santos, a se apresentar como a única candidata para a Direção da UMES. A candidata se apresentou e falou de seus projetos de trabalho. Em seguida, o presidente colocou em votação e, por aclamação foi eleita a Chapa "Retomada Nova Vida" a nova diretoria da UMES de Bahia compondo os cargos e ocupados pelos respectivos estudantes que seguem em anexo junto a este documento. Não havendo mais nada a tratar, eu, Felipe Matias do Nascimento Cardoso, Secretário Geral de comissão de reativação da UMES e da Assembleia Geral, declaro a veracidade dos

SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 45
Requerimento (10911224)

Pedouros aqui citados e dou por lavrado o presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente da Assembleia e pelos Secretário Geral e Presidente da UMES eleitos, respectivamente, bem como pela lista de presentes que segue também em anexo.

Balsas (MA), 19 de agosto de 2013

Felipe Mota do N. Cardoso
Felipe Mota do Nascimento Cardoso
Secretário da Assembleia.

Leonardo Bonfim do Carvalho
Presidente da Assembleia

Newton Pereira da Cruz
Newton Pereira da Cruz
Secretário Geral da UMES

Genezy dos Santos Costa
Genezy dos Santos Costa
Presidente da UMES.

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Protocolado sob nº 48.154, às fls 1
do Livro 1 de Protocolo Registrado sob
nº 542 às fls 541/100 do Livro A-13
de Títulos e Documentos
Balsas MA 21/08/13

João Pedro da Mota Lopes Amorim
Escrevente Autorizado

Uso Geral 00001766834
Uso Geral 00001766835

TJMA / FEHL
Serventia Extrajudicial
156 BALSAS
Cartório do 2º Ofício

João Pedro da Mota Lopes Amorim
Escrevente Autorizado

Ata de Permissão da Portaria Excepcional da União Municipal dos Estudantes / UMES de Balsas - MA.

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2013, às 16:30, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Balsas, foi realizada a primeira re

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 46

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DE BALSAS	
CNPJ: 19.094.641/0001-80	
Endereço: RUA 22	
Bairro: POLOSI	**Nº.** S/N
Cidade: BALSAS	**UF:** MA
Nome do representante legal: JOENESSON DE SOUSA SANTANA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas/MA, 08 de Abril de 2016
(local/UF)

Joenesson de Sousa Santana
Assinatura

TJMA/FER
Serventia
156

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilamara Maranhi Franco Santos - Tabeliã e Registradora
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOENESSON DE SOUSA SANTANA Dou Fé. "0040" 518P3KB90-79968C-10" "
Balsas-MA, 13 de abril de 2016 às 14:24:12
Em Test° da Verdade
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Cartório do 2º Ofício
BALSAS
000026504866

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.094.641/0001-80 MATRIZ		**07/10/2013**

NOME EMPRESARIAL **SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE BALSAS**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **SINDSAUDE/BALSAS**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **313-1 - ENTIDADE SINDICAL**			
LOGRADOURO **R 22**	NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO	
CEP **65.800-000**	BAIRRO/DISTRITO **POTOSI**	MUNICÍPIO **BALSAS**	UF **MA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(99) 9644-1875**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **07/10/2013**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/03/2016** às **12:20:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 48

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BALSAS – SINDSAÚDE/BALSAS; APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; FILIAÇÃO A FEDERAÇÃO E CENTRAL SINDICAL; ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL; DEFINIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DOS ASSOCIADOS E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSES DA CATEGORIA.

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2013, às 14:00 horas na sala de reuniões do SINDSEPM-BAL/MA, localizado a Travessa Raimundo Félix, s/n – Fátima, Balsas/MA. Reuniram-se em Assembleia Geral as categorias de Trabalhadores no Sistema Único de Saúde do Município de Balsas/MA, ligados a Administração Publica Municipal Direta e Indireta, independentemente do regime jurídico em atenção ao edital de convocação publicado no DOU em 14/08/2013, pagina 196 e no jornal o Correio do Sul do Maranhão de 16/08/2013, pagina 11 para deliberarem conforme edital a seguinte ordem do dia: 1. Fundação do Sindicato dos Trabalhadores no Sistema Único de Saúde de Balsas – SINDSAÚDE/BALSAS; 2. Aprovação do estatuto social; 3. Filiação a Federação e Central Sindical; 4. Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 5. Definição da contribuição mensal dos associados; 6. Outros assuntos de interesses da categoria. O presidente da Comissão Pro-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores no Sistema Único de Saúde de Balsas – SINDSAÚDE/BALSAS, Joenesson de Sousa Santana saudou os trabalhadores presentes e apresentou a necessidade de criação de um sindicato que os representem, seguindo a ordem do dia conforme edital, em processo de votação o plenário aprovou por unanimidade a Fundação do Sindicato dos Trabalhadores no Sistema Único de Saúde de Balsas – SINDSAÚDE/BALSAS. Segundo item em discursão aprovação do Estatuto Social, após leitura de artigo por artigo de minuta sugerida pela comissão foi aprovado por unanimidade o estatuto social da entidade, o qual será rubricado do final da assembleia como prova de sua legalidade. Em seguida discute-se filiação a Federação e Central Sindical que após discursão do plenário foi aprovado por unanimidade à filiação à Federação da Administração e do Serviço Público Municipal do Estado do Maranhão e a Central Única dos Trabalhadores. Item 4 em debate, o processo de eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, não havendo chapas a se manifestar o plenário indicou os seguintes nomes e os respectivos cargos: Presidente – Joenesson de Sousa Santana, CPF: 909.240.613-91, PASEP: 19021282979; Vice-presidente – Danilo da Silva Ferreira, CPF: 051.700.903-07, PASEP: 13220411370; Secretário Geral - Isaura Ferreira Oliveira, CPF: 697.404.453-49, PASEP: 19021264202; 1º Secretário – Moises dos Santos Ortegal, CPF: 620.264.963-15, PASEP 12771552371; Tesoureiro – Bartolomeu Machado Silva, CPF: 868.486.823-49, PASEP: 19001714229; 1º Tesoureiro – Romulo Medeiros de Queiroz, CPF: 268.454.583-91, PASEP: 12714729373; Conselheiro Fiscal Efetivo: Odeans da Silva Ramalho, CPF: 903.640.663-34, PASEP: 12857363313; Naira Jerusa de Sousa Nascimento, CPF: 628.648.403-59, PASEP: 12712801379; Lourilda Barbosa de Sousa, CPF: 745.902.273-04, PASEP: 19021197807; Conselheiro Fiscal Suplente: Regineuda Tavares de Sousa, CPF: 000.784.633-94, PASEP: 19021197904; Dinalene Barbosa da Silva, CPF: 874.589.183-49, PASEP: 19038806976; Rosivaldo Silva Araújo, CPF: 644.357.683-72, PASEP: 19007005777, para concorrer a eleição, indicação aceita, foi esta a única chapa escrita. Em votação, por aclamação a mesma foi eleita por unanimidade, não havendo votos brancos e nulos, no total, votaram 28 (vinte e oito) membros da categoria conforme lita de presença. A citada lita de presença tem 29 (vinte e nove) assinaturas devido uma mesma trabalhadora ter assinado em dois lugares. Sendo assim eleita a Diretoria e Conselho Fiscal do SINDSAÚDE/BALSAS e com uma salva de palmas empossada para o mandato de 04 anos, com inicio nesta data 10/09/2013 e com término em 10/09/2017. O item 5, a definição da contribuição mensal dos associados entrou em debate, sendo aprovado por unanimidade o percentual de 1% (um por cento) do salário bruto dos associados em prol do sindicato. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente assembleia geral e para constar eu Naira Jerusa de Sousa Nascimento lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e quem de direito.

Naira Jerusa de Sousa Nascimento

Joenesson de Sousa Santana

Bartolomeu Machado Silva

Isaura F. Oliveira

Laybnan de P. Miranda
CPF: 024.800.743-23
OAB/MA. 10.699

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício
Reconheço por semelhança a assinatura de JOENESSON DE SOUSA SANTANA
Balsas-MA, 07 de outubro de 2013
João Pedro da Mota Lopes Amorim
Escrevente Autorizado

BALSAS Reconhecimento Cartório do 2º Ofício 00002154295

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 49

Registro de Pessoas Juridicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65 800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0048039
Registro nº 0000564
Livro A-014
Fls. 003/003v

Balsas-MA, 07 de outubro de 2013

João Pedro da Mota Lopes Antonini
Escrevente Autorizado

Emolumentos R$101,20 FERC R$3,00
Selo de Fiscalização nº 017.800.485

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
00017800486

158 BALSAS
Cartório do 1º Ofício

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE CASAIS DO BAIRRO SÃO FELIX	
CNPJ: 01.369.839/0001-64	
Endereço: RUA VINTE E DOIS	
Bairro: SÃO FELIX	**Nº.** 307
Cidade: BALSAS	**UF:** MA
Nome do representante legal: ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 04 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Assinatura



ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.369.839/0001-64 MATRIZ		**16/08/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE CASAIS DO BAIRRO SAO FELIX

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VINTE E DOIS	**307**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SAO FELIX**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/08/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/03/2016** às **13:48:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 52

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.106, no livro A-020, as folhas 174/174, em data 03/02/2016, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 001

Ata da posse da Associação de Casais do Bairro São Felix no dia 05 de Janeiro de 2016, iniciamos com a apresentação da atual diretoria que é composta dos seguintes sócios; Presidente: Antônio Marcos Gomes da Silva, Vice: Antônio do Nascimento Matos, 1º Secretaria: Irismar Barbosa dos Santos, 2º Secretaria: Maria da Paz Silva da Conceição, 1º Tesoureira: Núbia Brito da Silva, 2º Tesoreira: Regina da Silva Soares, 1º Fiscal: Edimilson Alves Soares, 2º Fiscal: Raimundo Gomes de Sousa, 3º Fiscal: Domingos Nunes de Carvalho; a posse ocorreu na sede da própria ACBF com a presença de vários sócios. Com a vez da palavra o atual Presidente agradeceu o apoio de todos os sócios companheiros, e assim confirmamos o inicio de mais um mandato com assinaturas dos principais membros da diretoria empossada; Presidente: Antônio Marcos Gomes da Silva, Vice: Antônio do Nascimento Matos, 1º Secretaria: Núbia Brito da Silva, 1º Tesoureira: Alzirene de Jesus Ribeiro Santos, 1º Fiscal: Edimilson Alves Soares. Esta Ata refere-se a Posse da nova diretoria da Associação de Casais do Bairro São Felix e junto a este relatório segue todas as referencias dos membros da diretoria; Presidente: Antônio Marcos Gomes da Silva, portador do CPF: 515894003-72 e RG: 000015799293-4, residente e domiciliado na rua 16 s/n Bairro São Felix, Vice – Presidente: Antônio do Nascimento Matos, portador do CPF: 033.511..913/16 e RG: 159759120000, residente e domiciliado na rua 07 nº 188 Bairro Potosí, 1º Secretaria: Núbia Brito da Silva, portadora do CPF: 602.750.793-43 e RG: 049900202013-1, residente e domiciliado na rua 07 nº 188 Bairro Potosí, 1º Tesoureira: Alzirene de Jesus Ribeiro Santos, portadora do CPF: 032.212.463-62 e RG: 18939342001-6, residente e domiciliado na rua 29 nº 85 Bairro São Felix, 1º Fiscal: Edimilson Alves Soares, portador do CPF: 736679553-15 e RG: 231333.943, residente e domiciliado na rua Presidente Floriano Peixoto s/n Bairro São Luís. Finalizando-se assim a ATA de Posse da nova Diretoria da Associação de Casais do Bairro São Felix.

Presidente _____

Secretaria Núbia brito da silva



Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

LIVRO A-020 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 1.106 FOLHA 174/V

Verso da Folha 001 de 001

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0052271
Registro nº 0001106
Livro A-020
Fls. 174/174v

Balsas-MA, 03 de fevereiro de 2016.
Sabrina Nascimento da Silva
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$56,30; FERC: R$1,70
Selo de Fiscalização nº 022.566.128

TJMA/FERJ Serventia Extrajudicial 156
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000022955714

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Rua Antonio Jacobina, nº 1231 - Centro
Balsas - Maranhão - Brasil
CPNJ nº 06.651.657/0001-03

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 08 de abril de 2016.

Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 54

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CATUMBI - AMC	
CNPJ: 07.940.730/0001-11	
Endereço: RUA DEZ	
Bairro: CATUMBI	**Nº.** 00
Cidade: BALSAS	**UF:** MA
Nome do representante legal: WAGNER MARTINS FILHO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 11 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Wagner martins filho
Assinatura

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Ilderson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Reconheço por Semelhança a assinatura de WAGNER MARTINS FILHO. Dou Fé. *0040* FU1YUC0A-641989-10* **
Balsas-MA, 13 de Abril de 2016, às 14:24:13.
Em Test° da Verdade
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.940.730/0001-11 MATRIZ		**04/04/2006**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CATUMBI - AMC**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CATUMBI - AMC**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**			
LOGRADOURO **R DEZ**	NÚMERO **00**	COMPLEMENTO	
CEP **65.800-000**	BAIRRO/DISTRITO **CATUMBI**	MUNICÍPIO **BALSAS**	UF **MA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **JMVCONTAB@HOTMAIL.COM**	TELEFONE **(99) 3541-6809**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **04/04/2006**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/03/2016** às **14:00:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 56

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.036, no livro A-019, as folhas 157/158, em data 06/10/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Ata de posse de todos os membros da Associação de Moradores do bairro Catumbi, Biênio 2014 à 2016.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e catorze (30/04/2014) nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, à Praça São José, bairro Catumbi, reuniram – se os membros da Comissão do Processo Eleitoral da Associação dos Moradores, os candidatos eleitos: Presidente o senhor Wagner Martins Fialho, Portador do CPF 679875833-91, RG 040444472010-0, a Vice – presidente a senhorita Ruanny Dourado Oliveira Ferreira, portadora do CPF 022046363-80, RG 028679392005-3, o presidente da diretoria o senhor Welder Sousa de Abreu, portador do CPF 641987903-53, RG 1051670982, o atual presidente do bairro senhor Gilmar Rodrigues Oliveira, os novos membros indicados para compor os conselhos da presidência e da diretoria, o vereador Arnaldo Gomes e demais pessoas da comunidade. Deu-se início ao processo de Posse com a leitura do Estatuto da Associação de Moradores pela senhora Arlete Félix Brito Ferreira; em seguida o presidente eleito convidou sua equipe para compor a mesa, destacou-se como: 1º (primeiro) Tesoureiro o senhor Hélio Sousa Neto, portador do CPF 002821723-35, RG 18494172001-0 e 2ª (segundo) Tesoureiro a senhora Maria Luiza Sousa de Miranda; as senhoras Arlete Félix Brito Ferreira; portadora do CPF 292799253-34 e RG 18511622001-5 e Tuanny Dourado Oliveira Ferreira, portadora do CPF 022023503-14 e RG 028679242005-7, como 1ª (primeira) e 2ª (segunda) secretária. O presidente da diretoria convidou sua equipe destacando-se Vice-presidente Gilmar Rodrigues Oliveira, portador do CPF 266925463-20e RG 19640232002-0; Conselheiros: Genivaldo Conceição de Sousa, CPF 643497053-68, RG 911633987SS PMA; Luisa Maria da Silva Amorim, CPF 770498963-49, RG 24625072003-7; Maria Aparecida Brilhante de Sousa, portadora do CPF 365.101.223-91, RG 38400294-3 e seus respectivos suplentes: Conceição de Maria Dourado Oliveira Ferreira, CPF 803.420.273-87 RG 046784142012-1; Iraci Macedo Barbosa, CPF 297077493-34, RG 12494899-0; Ivanete Alves Câmara Rosa, portadora do CPF 354.513.271-49, RG 7698391-7. Dando continuidade ao evento de posse o atual presidente o senhor Gilmar passou suas obrigações para o novo presidente entregando alguns equipamentos adquiridos e toda a parte burocrática da Associação, o mesmo relator existir 01 (um) trator de doação do Estado para benefício da associação e o mesmo encontra-se em seu poder. O presidente empossado falou sobre seus objetivos e da importância de uma comunidade unida, a vice presidente complementou sobre a busca de parcerias, o presidente da diretoria, o vereador Arnaldo Gomes também falaram da importância de parcerias e união de uma comunidade. Encerrou-se o discurso com a fala da presidente da Comissão Eleitoral a senhora Neusa Guedes Saraiva, fazendo suas considerações sobre o processo Eleitoral e agradecendo a participação de todos dando por encerrada a sessão de Posse. Sem nada mais a declarar eu Secretária desta Comissão ressalvo que o CPF e o RG do 2º(segundo) Tesoureiro é CPF 018622253-03 e RG 14623552000-7. Sem nada a declarar.

Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Rua Antonio Jacobina, nº 1.231 - Centro
Fone/Fax: (98) 3541-4165/8165
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-019 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 1.036 FOLHA 157/V

Verso da Folha 001 de 002

EM BRANCO

Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 58

lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes. Luiza Maria da Silva Amorim, Arlete Félix Brito Ferreira, Ruanny Dourado Oliveira Ferreira, Welden Sousa de Abreu, Diana B. Rodrigues de Abreu, Conceição de Maria Dourado Oliveira Ferreira, Maria Luiza S. de Miranda, Genivaldo Conceição de Souza, Gilmar Rodrigues Oliveira, Ivanete Alves Câmara Rosa, Iracy Macedo Barbosa, Maria Aparecida Brilhante de Sousa, Hélio Sousa Neto, Tuany Dourado Oliveira Ferreira.

Presidente CPF

Secretária CPF

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício

Reconheço por Semelhança as assinaturas de WAGNER MARTINS FILHO e ARLETE FELIX BRITO FERREIRA Dou Fé.
Balsas-MA, 06 de outubro de 2015 às 16:23:34.
Em Test° da Verdade
Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

156 BALSAS Cartório do 2º Ofício

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0051608
Registro nº 0001036
Livro A-019
Fls. 157/158v

Balsas-MA, 06 de outubro de 2015.
Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$60,70; FERC: R$1,50
Selo de Fiscalização nº 021.086.327

Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

EM BRANCO





NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 08 de abril de 2016.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE BALSAS	
CNPJ: 17.308.662/0001-26	
Endereço: PC GETULIO VARGAS.	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 149 - SALA 01
Cidade: BALSAS	**UF:** MA
Nome do representante legal: JOSEFA ANDREZA ALVES	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 05 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Josefa Andreza Alves
Assinatura



ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à *RFB a sua atualização cadastral.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.308.662/0001-26 MATRIZ		**04/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
CARITAS DIOCESANA DE BALSAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CARITAS DIOCESANA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC GETULIO GARGAS	**149**	**: SALA 01;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**CENTRO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADELUCIORM@HOTMAIL.COM	**(99) 3541-2483**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/04/2016** às **13:46:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 62

Lista de presença da III Assembleia Eletiva da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Caritas Diocesana de Balsas

José da Luz Costa Filho
Raimunda Francisca Vieira Paz
Josefa Andreza Alves
Marenice Lima de Sousa
Brian Nunes Costa
Dilson Pereira de Sousa
Tiago Gomes Lima
José Ronney gomes de Sousa
José Negro de Sousa
Maria de Fátima Sousa da Silva
Milena Sousa da Silva
Camila Sousa da Silva
Clara Eduarda Duarte De Sousa.
Antonia Pereira de Sousa
Alexandre duarte de sousa
Vanda da Silva Costa
José Hilton Costa de Sousa

Ata da III Assembleia Eletiva da Caritas Diocesa de Balsas. Aos 05 dias do mês de setembr de 2015, às 09h30m, no auditório do Sindic de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais c São Raimundo das Mangabeiras, no Muni de São Raimundo das Mangabeiras-MA, e se inicio à III Assembleia eletiva da Carit Diocesana de Balsas. Brian Nunes Costa o momento de acolhida saudando a todo e a todas. Em seguida deu-se início a momento da mística com uma ameren

Requerimento (109824) SEI 53500.055452/2016-64 / pg. 13

teatral do Grupo de Jovens Nova Faces do Assentamento nova Descoberta do mesmo município e dando continuidade o senhor José da Luiz Costa Filho tomou a palavra e convidou a todas e todas que se apresentassem e entre os participantes contamos com a participação de Manoel da Conceição Santos representante do Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural - CENTRU sobrevivente do Regime Militar, Aurilene Machado e Soucineth Cordeiro Machado representantes da Caritas Brasileira Regional Maranhão, Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, representantes dos Assentamentos Bauri e Nova Descoberta de São Raimundo das Mangabeiras, Assentamento Alegre do município de Riachão, Comunidade Água Alva do município de Loreto, Cooperativa Agroecológica Pela Vida de São Raimundo das Mangabeiras - COOPEVIDA e representantes das instituições parceiras, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Riachão e São Raimundo das Mangabeiras, Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Balsas - CDVDH, ACA - Associação Camponês de Balsas. Em seguida, Joaquim Alves de Sousa Secretario de politicas Agrícola Agraria e Meio Ambiente da Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar do Maranhão - FETAEMA fez uma analise de conjuntura do cenário econômico e politico do Brasil. Logo após, José da Luz Costa Filho fez uma apresentação avaliativa das ações, avanços, desafios e perspectivas da caminhada da Caritas Diocesana de Balsas em seguida concedeu a palavra para

Requerimento (1081224) SEI 53500.025507/2016-64 / pg. 64

a assembleia avaliar o que foi apresentado e a metodologia de trabalho da diretoria da Caritas e que cada grupo apresente os resultados das experiências apoiadas pela caritas nas comunidades. Feito a apresentação passou a palavra para Aurile Machado' que fez uma breve apresentação d Rede Caritas, histórico e missão no mundo Em seguida José da Luz Costa Filho de início a eleição e pose da nova diretoria e Conselho Fiscal da Caritas Diocesana d Balsas, apresentando os nomes das pessoas indicadas para a composição da nova di ria e Conselho Fiscal e em seguida pass a palavra a Aurilene Machado para conduzir o processo da eleição. A mesm perguntou quem tinha desejo de compo a diretoria da Caritas Diocesana de Balsas e após a indicão dos candidato perguntou a Assembleia se tinha alguém contrário, não havendo nenhuma objeçã sobre os nomes indicados a qual se deu por aclamação em seguida fez-se a eleiçã da nova Diretoria e Conselho Fiscal d Caritas Diocesana de Balsas para um mandato de dois anos de 2015 a 2017 se assim constituída a Diretoria e Conselh Fiscal. Para Presidente: Josefa Andreza Alv RG: 03444735 2007-7 CPF: 492.300.263-87 - Vic Presidente: Raimunda Francisca Vieira F RG: 2.497.242 - CPF: 940.865.163-87 1º Tesour José da Luz Costa Filho RG: 11063199-3 C 654.680.073-04 - 2º Tesoureira: Antônia Pereira de Sousa RG: 04771986 2013-5

Documento (1081224) SEI 53000.025607/2016-61 / pg. 65

CPF: 485.811.941-68 1º Secretaria: Iriam Nuns Costa CPF: 019.503.033-81 RG: 213293 22002-5 2º Secretário: Marenice Lima de Sousa CPF: 916.251.143.20 RG: 012900691999-8, Conselho Fiscal Titulares: Maria de Fátima Sousa CPF: 049.409.683-65, José Nilton Costa de Sousa RG: 2125923 20020, CPF: 475.610.843-15, José Negas de Sousa RG: 04597764 2012-8 CPF: 611.993.603-3; suplentes: Vando da Silva Costa RG: 03667329 2009-4 CPF. 016.308.423-89 e Tiago Goms Lima RG: 03855239 2009-0 CPF: 605.012.553-89 José Roney Goms de Sousa CPF: 028.402.23-74 RG: 02944124 2005-8. Não havendo mais nada a tratar e para constar lavrei a presente ata que será lida e assinada por mim e pelos os demais representantes conforme lista de presença, Iriam Nuns Costa.

Josefa Andreza Alves



Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 66

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: SINDICATO DOS TRAB NA IND DA CONST C CONST PESADA E ARTEF DE CIMENTO E OBRAS DE ARTES DO SUL DO MARANHÃO	
CNPJ: 12.031.725/0001-30	
Endereço: TV LUIS GOMES	
Bairro: CENTRO	**Nº:** 165
Cidade: BALSAS	**UF:** MA
Nome do representante legal: JOÃO SILVA SOUSA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas - MA 04 de abril de 2016
(local/UF)

João Silva Sousa
Assinatura
Sind. dos Trab. na I. da C. Civil do Sul do MA

João Silva Sousa
Presidente

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício
Marcos Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOÃO SILVA SOUSA.
Doú Fé
Balsas-MA, 13 de abril de 2016, às 14:24:08.
Em Test° da Verdade
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado
000026504871

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.081.725/0001-30 MATRIZ		**27/07/1990**

NOME EMPRESARIAL **SINDICATO DOS TRAB NA IND DA CONST C CONST PESADA E ARTEF DE CIMENTO E OBRAS DE ARTES DO SUL DO MARANHAO**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **STIC PACOA**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV LUIS GOMES	**165**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**CENTRO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KLEBERGLEITE@HOTMAIL.COM	**(98) 3222-4440 / (98) 3222-4442**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/03/2016** às **13:32:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 68

ATA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL E CONSTRUCAO PESADA, ARTEFATO DE CIMENTO E OBRA DE ARTE DE BALSAS SUL DO MARANHAO, PARA O PERIODO DE UM MANDATO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2014 A 15 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aos quinze (15) dias do mês de Novembro de dois mil e quatorze (2014) na Sede do Sindicato acima epigrafado, localizado na Travessa Luis Gomes, nº 465 - Centro, na cidade de Balsas, no Estado do Maranhão, foi realizada a solenidade de posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto a Federação dos Trabalhadores na Industria da Construção e do Mobiliário do Estado do Maranhão. Efetivos e suplentes, cujas eleições foram realizadas no dia (28) vinte e oito de Setembro de dois mil e quatorze (2014). Foi instalada a Mesa pelo senhor JOSÉ MILTON MACHADO RODRIGUES Presidente da mesa, que tomou a liberdade de convidar a nela tomar assento o senhor SEBASTIÃO SOUSA DE OLIVEIRA, Secretario da Mesa. A providencia dos trabalhos o senho JOSE MILTON MACHADO RODRIGUES convidou para secretariar os trabalhos o senhor SEBASTIÃO SOUSA DE OLIVEIRA. Em ato continuo fez um breve relato sobre a importância das funções que cada um estava assumindo perante os trabalhadores da categoria, em seguida foi lido pelo Secretario da Mesa, o senhor SEBASTIÃO SOUSA DE OLIVEIRA, os nomes dos eleitos e convidados a receberem os credenciais, os quais solenemente prestaram compromisso de respeitarem o exercicio do mandato e o Estatuto da Entidade. Foram empossados nos cargos os seguintes di-

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 69

retores: DIRETORIA EFETIVA - PRESIDENTE: João Silva Sousa, CPF nº 094.554.183-04, Pis nº 102611037 14, VICE-PRESIDENTE: Maria Divina Oliveira da Silva, CPF nº 005.644.303-07, PIS nº 164092610 21, PRIMEIRO SECRETARIO GERAL: Evaldo Pinheiro de Carvalho, CPF nº 853.401.033-15, PIS nº 129381893 72, SEGUNDO SECRETARIO: João Marques dos Santos, CPF nº 935.759.711-53, pis nº 128915 21317, PRIMEIRO TESOUREIRO: José Alberto Nualino da Rocha, CPF nº 362.951.403-00, PIS nº 124 76128130, SEGUNDO TESOUREIRO: Valdigilson Coutinho da Silva, CPF nº 008.210.913-36, PIS nº 166 174 448 85. CONSELHO FISCAL - EFETIVO: Aldo Pereira dos Anjos Filho, CPF nº 661.160.073-68, Pis nº 130 104 325 09, Nonato Portilho Coutinho, CPF nº 747.104.603-10, pis nº 209 616 915 86, Genivan Vieira dos Santos, CPF nº 895.014.023-72, pis nº 060 71207957. SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: Francisco Caliato de Barros, CPF nº 449.153.223-00, pis nº 124 658868 02, Waldivan Pereira da Silva, CPF nº 811.669.663-72, Pis nº 119 673 879 60, Paulo Leonardo Mália dos Santos, CPF nº 021.005.823-48, Pis nº 128 40553 73. DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO: João Silva Sousa, CPF nº 094.554.183-04, Pis nº 102611037 14, Evaldo Pinheiro de Carvalho, CPF nº 853.401.033-15, pis nº 129 381 893 72. Cujo período de mandato será de 15 de Novembro de 2014 a 15 de Novembro de 2017. Apresentando suas saudações aos companheiros empossados, falaram ainda o senhor JOSE MILTON MACHADO RODRIGUES, em nome da Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado do Maranhão e também Presidente da Solenidade em nome dos eleitos, declarando ser

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 70

rado os trabalhos as 18:00 (dezoito) horas tendopido lavrada esta Ata pelo secretario da mesa SEBASTIÃO SOUSA DE OLIVEIRA, que recebe depois de aprovada as assinaturas dos membros da Diretoria empossada.

Balsas - MA, 15 de Novembro de 2014.

Presidente da Mesa: José Milton Machado Rodrigues

Secretario da Mesa: Sebastião Sousa de Oliveira

DIRETORIA EFETIVA:

Presidente: João Silva Sarmento

Vice-Presidente: Maria Divina Oliveira da Silva

1º Secretario Geral: Everaldo Pinheiro de Carvalho

2º Secretario: Joaquim Gomes dos Santos

1º Tesoureiro: José Alberto Martins da Rocha

2º Tesoureiro: Waldinam Pereira da Silva

CONSELHO FISCAL - EFETIVO:

Aldo Pereira dos Anjos Filho

Nonato Portilho Coutinho

Geraldo Oliveira dos Santos

SUPLENTES

FRANCISCO CALIXTO DE BARROS

Waldivan Pereira da Silva

Paulo Cesar Coelho dos Santos

DELEGADOS REPRESENTANTES - EFETIVOS:

João Silva Sarmento

Everaldo Pinheiro de Carvalho

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156 BALSAS
Cartório 4º Ofício
Selo de Fiscalização
0000201506059

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro Balsas - MA
Fone: (09) 3541-4165 - Cep: 65.600-000
Ilserson Maxwel Franco Santos
Registrador
Protocolo nº 00050290
Registro nº 862
Livro A-017
Fls 041/042v
Balsas-MA, 17/11/2014
Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 47,70
FERC: R$ 1,40
Selo de Fiscalização nº 0000201506059

Requerimento (0000253900.025507/2016-64 / pg. 71

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BALSAS – MA	
CNPJ: 06.079.743/0001-85	
Endereço: RUA PADRE FRANCO	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 651
Cidade: BALSAS	**UF:** MA
Nome do representante legal: ABRAÃO DE LIRA MORAIS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 04 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Abraão de Lira Morais
Presidente do STR de Balsas-MA

TJMA/FERJ Serventia Extrajudicial 156

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço por Semelhança a assinatura de ABRAÃO DE LIRA MORAIS. Dou Fé. "0040" F1331RSBZ-64766F-81"."
Balsas-MA 13 de abril de 2016 às 14:24:05
Em Test° da Verdade
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Reconhecimento de Firma
000026504872

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.079.743/0001-85 MATRIZ		**23/12/1998**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BALSAS - MA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
STTR DE BALSAS - MA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE FRANCO	**651**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**CENTRO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/03/2016** às **12:48:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 73

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 444, no livro A-011, as folhas 020/021, em data 20/6/2012, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BALSAS – MA.
Fundado em 27/04/1968 CNPJ Nº 06.079.743/0001-85
e-mail – STTR@suprisull.com.br Reconhecido em: 15/04/1970
Rua Padre Franco, Nº 651- Centro Cep. 65.800-000 – Balsas – MA ☎ 541-2338
Trabalhador Rural Sindicalizado é Trabalhador Protegido

Ata de Posse da Nova Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Balsas-MA de 2012.

Livro nº03 Flas. 58 e 59

Aos trinta e um dia do mês de maio de dois mil e doze, na sede do STTR de Balsas-Ma localizado na Rua Padre Franco nº 651 centro Balsas-MA, às dezenove horas a Sra. Maria de Jesus de Sousa Reis iniciou a solenidade de posse da Nova Diretória que contava com a presença de oitenta e oito pessoas como consta no livro de presença, e a mesma presidiu e conduziu a celebração ecumênica, em seguida eu Osvaldina de Sousa Barros me fiz presente a mesa convidando para compor a mesa o Sr. Giltarlã Araujo Lima, o Sr. João Luis Cardoso de Vasconcelos, o Sr. Manoel Carvalho, a Sra. Maria das Dores Ferreira, Excelentissimo Padre Carlos Biarabi, dando continuidade aos trabalhos eu Osvaldina fiz uma rápida leitura da historia do STTR de Balsas e passei a palavra a Sra. Sonia Maria Vieira da Silva Miranda que presidiu a mesa e a mesma passou a palavra aos componentes da mesa que fizeram o uso da palavra agradecendo a Deus pela oportunidade e desejando a nova Diretoria um bom trabalho com transparência e seriedade. Em seguida a Sra. Sonia Maria Vieira da Silva Miranda desfez a mesa e se posicionou como Coordenadora do Pólo Sindical Sul do Maranhão convidando a Comissão eleitoral a se fazer presente a mesa que deu seu parecer favorável á chapa única Unidos pela Continuidade e convidou todos os eleitos a frente sendo eles Presidente Abraão de Lira Morais, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 548707 SSP/MA e do CPF nº 531166233-68, Vice-Presidente João Luis de Sousa Lima brasileiro, casado, lavrador portador do RG nº 583452 SSP/MA e do CPF nº 212790743-72, Secretaria Geral Osvaldina de Sousa Barros brasileira, casada, lavradora, portadora do RG nº 124218199-4 SSP/MA e do CPF nº 897142703-59, 2º Secretario Geral Zacarias Alves Guida brasileiro, viúvo, lavrador, portador do RG nº 92936298-5 SSP/MA e do CPF nº 471677933-53, Secretaria de Finanças e Administração Sebastião Dias Matos brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 65122196-0 SSP/MA e do CPF nº 778461173-00, 2º Secretario de Finanças e Administração Antonio Gonçalves de Vasconcelos, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 038217742009-6 SSP/MA e

Zeluina Brito da Silva
Secretária Geral
do STTR de Balsas - MA

Sebastião Dias Matos
Secretário de Finanças e Administração
do STTR de Balsas - MA

Maria das Dores Ferreira
Secretária de Formação e Assalariado
Rural do STTR de Balsas MA.

Maria de Jesus de Sousa Reis
Secretária de Formação e Assalariado
Rural do STTR de Balsas MA.

Abraão de Lira Morais
Presidente do STTR. de Balsas-MA

Osvaldina de Sousa Barros
Sec. Geral do STTR de Balsas - MA

Luis Carlos Silva de Oliveira
Secretário Agrário e Agrícola do
STTR de Balsas - MA.

do CPF nº 531123693-00, Secretaria Agrícola e Agrária Luis Carlos Silva de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 26718092003-3 e do CPF nº 515875483-72, 2º Secretaria Agrícola e Agrária Jose da Silva brasileiro, divorciado, lavrador, portador do RG nº 000003976493-1 SSP/MA e do CPF nº 803226383-72, Secretaria de Formação e Assalariado Rural Maria de Jesus de Sousa Reis brasileira, casada, lavradora, portadora do RG nº 000005056693-8 e do CPF nº 803226383-72, 2º Secretario de Formação e Assalariado Rural Lucas Rodrigues de Sousa brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 15805493-8 SSP/MA e do CPF nº 345435543-53, Secretaria de Politica Social Maria de Jesus dos Santos Carvalho, brasileira, viúva, lavradora, portadora do RG nº 34204194-0 SSP/MA e do CPF nº 760536103-30, 2º Secretaria de Política Social Sabina Castro Lopes, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG nº 5067693-8 SSP/MA e do CPF nº 683269393-15, Coordenação Municipal de Mulher Zulmira Brito da Silva brasileira, casada, lavradora, portadora do RG nº 113638699-5 SSP/MA e do CPF nº 003023553-75, 2º Coordenação Municipal de Mulher Leonisia Santos de Jesus brasileira, casada, lavradora, portadora do RG nº 13914581999-0 SSP/MA e do CPF nº 897607063-72, Coordenação Municipal de Jovens Lazaro Botelho Dias, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG nº 15970012000-9 e do CPF nº 949197713-04, 2º Coordenação Municipal de Jovens Maria Alequisandra Barros Delera, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG nº 019720372001-7 SSP/MA e do CPF nº 010188873-26, 1º Conselho Fiscal Poliana Alves de Araújo, brasileira, solteira, lavradora, portadora do RG nº 07428142001-1 SSP/MA e do CPF nº 949820823-91, 2º Conselho Fiscal Dercia Silva Bezerra, brasileira, viúva, lavradora, portadora do RG nº 972870 SSP/MA e do CPF nº 344416973-68, 3º Conselho Fiscal Elvecino Gonçalves Batista brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 91228398-0 SSP/MA e do CPF nº 632026463-20, 1º Suplente Conselho Fiscal Marcelino Alberto de Sousa, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 534097 SSP/MA e do CPF nº 522602243-34, 2º Suplente Conselho Fiscal Maria da Conceição Lopes, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG nº 69549096-6 SSP/MA e do CPF nº 791577003-97, 3º Suplente Conselho Fiscal Maria Felix de Miranda da Silva, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG nº 3906258 SSP/PA e do CPF nº 905139323-72. A Sra. Sonia Maria Vieira da Silva Miranda fez uma pequena explanação sobre o papel de cada diretor e suplente e declarou empossada a Nova Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Balsas-MA para um mandato de quatro anos com inicio no dia primeiro de junho de dois mil e doze e termino no dia trinta e um de maio de dois mil e dezesseis, e cedida à palavra cada diretor e suplente empossado para que fizessem uso da palavra agradecendo a presença de todos aos presentes e afirmando o compromisso de luta em defesa dos trabalhadores e

Zulmira Brito da Silva
Coordenadora Municipal
da mulher do STTR de Balsas - MA

Sebastião Dias Matos
Secretário de Finanças e Administração
do STTR de Balsas - MA

Maria de Jesus de Sousa Reis
Secretária de Formação e Assalariado
Rural do STTR de Balsas MA

Abraão de Luz Morais
Presidente do STTR de Balsas-MA

Osvaldina de Sousa Barros
Sec. Geral do STTR de Balsas - MA

Luis Carlos Silva de Oliveira
Secretário Agrário e Agrícola do
STTR de Balsas - MA

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 75

trabalhadoras rurais. Em seguida não tendo mais nada a tratar o então Presidente empossado Sr. Abraão de Lira Morais agradeceu a presença de todos e deu a cerimônia de posse por encerrada as vinte uma horas e trinta minutos do mesmo dia e eu Osvaldina de Sousa Barros Secretaria Geral lavrei a presente Ata que depois de escrita e lida será assinada pelos Diretores Efetivos.

Firma Reconhecida
2º OFÍCIO

Abraão de Lira Morais
Presidente do STTR. de Balsas-MA

Osvaldina de Sousa Barros
Osvaldina de Sousa Barros
Sec. Geral do STTR de Balsas - MA

Luis Carlos Silva de Oliveira
Secretário Agrário e Agrícola do
STTR de Balsas - MA.

Maria de Jesus de Sousa Reis
Maria de Jesus de Sousa Reis
Secretária de Formação e Assalariado
Rural do STTR de Balsas MA.

Sebastião Dias Mat
Sebastião Dias Mat
Secretário de Finanças e Administração
do STTR de Balsas - MA.

Zulmira Brito da Silva
Zulmira Brito da Silva
Coordenadora Municipal
da mulher do STTR de Balsas - MA.

TJMA / FERJ

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício
da Comarca de Balsas - MA
Ikerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador
Praça Eloy Coelho, 770 - Centro
CEP: 65.800-000

Reconheço a semelhança a assinatura
do Abraão de Lira
Morais
do que dou fé.
Em test.º da verdade.
Balsas-MA 01/06/2012

Clerio Lima do Nascimento
Escrevente Autorizado

LIVRO A-011 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 444 FOLHA 021/V

Verso da Folha 002 de 002

Registro de Pessoas Jurídicas
Praça Eloy Coelho, nº 770 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-3051 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0046464
Registro nº 0000444
Livro A-011
Fls. 020/021v

Balsas-MA, 20 de junho de 2012.
Verinha Paulo de Abreu Leite
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$46,30; FERC: R$1,40
Selo de Fiscalização n.º015.318.673

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 22 de junho de 2012.
Verinha Paulo de Abreu Leite
Escrevente Autorizada

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 77

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DA REGIONAL DE BALSAS	
CNPJ: 11.506.137/0001-39	
Endereço: RUA LUIS GOMES	
Bairro: FATIMA	**Nº.** 274
Cidade: BALSAS	**UF:** MA
Nome do representante legal: ROSIMIRO CARVALHO PEREIRA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 05 de ABRIL de 2016
(local/UF)

ROSIMIRO CARVALHO PEREIRA
Assinatura

TJMA/FESP Serventia 156

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão BALSAS Cartório do 2º Ofício 000026504873

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço por Semelhança a assinatura de ROSIMIRO CARVALHO PEREIRA. Dou Fé. 0040° F9CLTT2QT-736759-11°.°°
Balsas-MA, 13 de abril de 2016, às 14:24:02.
Em Test° da Verdade
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.506.137/0001-39 MATRIZ		**14/01/2010**

NOME EMPRESARIAL **SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DA REGIONAL DE BALSAS**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **313-1 - ENTIDADE SINDICAL**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIS GOMES	**274**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**FATIMA**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3541-4593

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/03/2016** às **13:19:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 79

SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DA REGIONAL DE BALSAS
CNPJ: 11.506.137/0001-39

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de junho do ano de 2014, através do presente termo o senhor ROSIMIRO CARVALHO PERREIRA, CPF: 197.224.353-53 tomou posse no cargo de presidente do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Balsas para o mandato de 07/06/2014 a 07/06/2016. Assinando o presente Termo de Posse e obedecendo o que dispõe o Estatuto Social do Sindicato, compromete solenemente a respeitar o exercício do mandato que assume, assim como os demais preceitos legais.

Balsas/MA 07 de junho de 2014.

Assinatura Presidente Comissão Eleitoral

Rosimiro Carvalho Pereira

Assinatura do Empossado

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: COMUNIDADE EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA DE BALSAS	
CNPJ: 11.022.308/0001-54	
Endereço: RUA PARANA	
Bairro: SETOR INDUSTRIAL	**Nº.** 135
Cidade: BALSAS	**UF:** MA
Nome do representante legal: VOLNEI PIOVESAN	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Balsas/MA, 08 de Abril de 2016
(local/UF)

Assinatura

TJMA/FER
Serventia
156

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Marcos Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço por Semelhança a assinatura de VOLNEI PIOVESAN
Selo(s): 0040 F3W608V5F-69617Q-66
Balsas-MA, 13 de Abril de 2016 às 14:23:59.
Em Test° da Verdade
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

000026504874

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à *RFB a sua atualização cadastral.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.022.308/0001-54 MATRIZ		**19/03/1987**

NOME EMPRESARIAL
COMUNIDADE EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA DE BALSAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARANA	**135**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SETOR INDUSTRIAL**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/04/2016** às **13:39:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 82

Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Balsas - CECLB
Rua Paraná, nº135 – Bairro Setor Industrial. Cx.p. 102.
Balsas – MA, CEP: 65800-000. Fone/fax: (99) 3541 – 2523
CNPJ: 11.022.308/0001-54

ATA DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA
IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE BALSAS/MA
LIVRO Nº 3, FOLHA 50

Ata nº 50: Ata da Assembleia Ordinária – 13/12/2015. Aos treze dias do mês de dezembro de ano do Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e quinze, reuniram-se nas dependências da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Balsas/MA, o P. Nicolau Paiva e os membros da comunidade conforme lista de presença em anexo (28 membros presentes), para realização da Assembleia Ordinária, convocada conforme o estatuto, seguindo a seguinte ordem do dia:1) Culto, 2)Eleições, 3) Diversos. A presidente Aleida iniciou a Assembleia lendo o edital de convocação. Em seguida o pastor ministrou o culto. Ao findar do mesmo o P. Nicolau comandou a eleição do presbitério (2016-2017) havendo a apresentação de uma única chapa com os seguintes nomes: Presidente Volnei Piovesan RG 36674512 SSP/PR CPF 871.120.199-15; Vice presidente Aleida Hendrika Hoogerheide van Arragon RG W429584-E CPF 691012721-87; Tesoureiro Elmogêneo Sulzbach RG 394749120108 SSP/MA CPF 061.277.700-68; Vice Tesoureiro Márcia Regina Verschoor RG 037189842009-7 SSP/MA CPF 015.329.089-70 ; Secretária Catia Janaina Kuhler de Gasperi RG 055948462015-0 SSP/MA CPF 036.444.811-30; Vice Secretária Karla Polyana Castro Krause RG 14729292000-6 CPF 657.109.243-34; Vogais: Vander Augusto Sulzbach RG 1648508 SSP/MA CPF 460.241.583-00; Renê Ferdinando de Geus RG 3885803-3 CPF 747.582.509-44; Valdir Marin RG 7080806073 SSP/SC CPF 253.419.283-91; Maria Aparecida RG 12477879-4 CPF 002.894.971-40. Conselho Fiscal: Carline Harma Hoogerheide RG 1039005 SSP/MA CPF 501.240.801-20; Luiz Carlos Schwingel RG 3004085555 SSP/RS CPF 225.715.310-34 , Samuel Peter Krause ....Suplentes do Conselho Fiscal: Luciane Gubert Piovesan RG 75768897-7 SSP/MA CPF 787.277.909-91 ; Eleem Cryslan Costa de Geus RG 019942542002-0 SSP/MA CPF 009.026.113-56 , Valdair Schneider RG 6011138788 CPF 201.171.160-68; Representante no Conselho Sinodal Samuel Hoogerheide RG 843645 SSP/MS CPF 214.819.549-20; Vice Representante no Conselho Sinodal Lourilda Barbosa de Sousa Sulzbach RG 38635694-7 SSP MA CPF 745.902.273-04; Representante na OGA Sinodal Áurea Iolanda Lenke RG 22048752002-1 CPF 019.218.149-18. A chapa foi aprovada por unanimidade e com aprovação da mesma, o eleito presbitério iniciará o mandato em 01.01.2016 com término em 31.12.2017. A presidente Aleida agradeceu ao presbitério atual e solicitou uma salva de palmas para os presbíteros que estão deixando o cargo e para aqueles que estão assumindo. Passando para os assuntos diversos, o Sr. Elmogeneo, tesoureiro da comunidade, apresentou o orçamento para 2016 sendo o mesmo aprovado. Ele também chamou a atenção para algumas pendências financeiras solicitando sugestões de como resolvê-las. Em seguida o pastor Nicolau apresentou um breve relatório sobre as atividades desenvolvidas na comunidade durante o ano de 2015. A presidente Aleida encerrou a assembleia. Eu, Luciane Gubert Piovesan lavrei a presente ata que vai ser assinada por mim e pela presidente Aleida Hendrika Hoogerheide van Arragon. Luciane Gubert Piovesan

A. H. Hoogerheide van Arragon

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 83

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ikerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0052009
Registro nº 0001074
Livro A-020
Fls. 034/034v

Balsas-MA, 15 de dezembro de 2015.
Sabrina Nascimento da Silva
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$50,70; FERC: R$1,50
Selo de Fiscalização nº 022.234.861

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000022234861

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
150
BALSAS
Cartório



Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Balsas - CECLB

Rua Paraná, nº135 – Bairro Setor Industrial. Cx.p. 102.

Balsas – MA, CEP: 65800-000. Fone/fax: (99) 3541 – 2523

CNPJ: 11.022.308/0001-54

Lista de presentes da Assembleia Ordinária de 13/12/2.015

	NOME	ASSINATURA
01	Renê de Sena	
02	Mª Natividade de S. Maranhão	
03	Lourilde Barbosa de S. Sulzbach	
04	[illegible]	
05	Waldeir Schmidt	
06	Elmer P Schneider	
07	Aurea Yolanda Lemke	
08	RENATO GUSTAVO VERSCHOOR	
09	Maria Regina Bach Verschoor	
10	Valdir Augusto [illegible]	
11	Luiz Carlos Schwingel	
12	[illegible]	
13	Gláucia Adriane de Sousa Sulzbach	
14	[illegible]	
15	Jania de Sousa Leite	
16	Rafael Verschoor	
17	[illegible]	
18	Carlos Waagebude	
19	VOLNEI PIVOSAN	
20	Samuel Hoepchner	
21	Vera L. Hoepchner Danischer	
22	[illegible]	
23	Luciane Gubert Piovesan	
24	A. H. Hoepchner Lessa	
25	[illegible]	
26	Maria Aparecida Pereira Lourenço	
27	[illegible] (Pastor)	
28	Wanderleia Avelino Pereira	
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 85

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO MUNICIPIO DE BALSAS/MA	
CNPJ: 12.088.626/0001-59	
Endereço: RUA LUIS GOMES	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 780
Cidade: BALSAS	**UF:** MA
Nome do representante legal: JOSE CARLOS PAVÃO DINIZ	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 04 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Assinatura

SECMUB

José Carlos Pavão Diniz
CPF 255.650.443-91
Presidente



ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.081.626/0001-59 MATRIZ		**05/12/1990**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO MUNICIPIO DE BALSAS MA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA LUIS GOMES	**780**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**CENTRO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3541-8253

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/03/2016** às **13:30:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 87

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA
Reconhecido como Sindicato de Classe. MT 46223.000755/2007-75 em 21.01.08 CNPJ: 12.081.626/000159.
Filiado a FECEMA/CUT
Rua Mangabeiras, Sala 150 C - Centro – Balsas - MA. Fone (99) 3541- 8046 CEP: 65.800-00

Ata Geral de Eleição, Apuração e Posse da Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do Município de Balsas – MA. Realizada no dia 02 de julho de 2014.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio do Município de Balsas – MA, localizado na Rua Mangabeiras, Sala 150 C - Centro - Balsas - MA, foi realizada a Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do Município de Balsas - MA, conforme Edital de Convocação. Os trabalhos de votação foram processados durante o dia 02/07/2014 de forma secreta, no horário das 8:00h às 18:00h. As mesas coletoras funcionaram nos seguintes locais: Urna 01(um) fixa na sede do Sindicato, sendo constituída pelas Srs. Ludnaira Soares Silva (coordenadora), Cleidiana Alves Abreu (1ª mesária) e pelo Sr. Azilon Arruda Leda Neto (2º mesário) e Elizângela Pereira (fiscal), Urna 02(dois) itinerante constituída pelos Srs. Igor Dias Morais (coordenador), Antônio Marcos Fernandes Silva (1º mesário) Jadiel Santiago de Sousa (2º mesário) e Isabela Garcia Gomes (fiscal), concorrendo ao pleito uma só chapa, ou seja, chapa 1 (única). Recebido o material eleitoral e as urnas a coordenadora da Comissão Eleitoral, a Sra. Ludnaira Soares Silva, nomeou para escrutinador o Sr. Kelmony Cardoso e para fiscal o Sr. Azilon Arruda Leda Neto e assim foi instalada a mesa apuradora, procedeu-se de imediato a contagem dos votos no total de 59 (cinqüenta e nove) associados inscritos em condições de votar, compareceram e votaram 48(quarenta e oito) associados, ocorrendo assim o quórum legal de comparecimento. A mesa apuradora deu início à contagem dos votos depositados na Urna 01: 21 votos, voto branco: 0, voto nulo: 0 Urna 02: 27 votos, voto branco: 0, voto nulo: 0. Concluída a contagem dos votos foram computados o total de 48(quarenta e oito) votos válidos a chapa 1 (única), com nenhum voto branco ou nulo. Frente ao resultado apurado e totalizado a coordenadora da mesa Apuradora e da Comissão Eleitoral, proclamou eleita a chapa 1 (única) tudo conforme a apuração. Eleitos para o quadriênio de dois de julho de dois mil e quatorze a dois de julho de dois mil e dezoito, composta da seguinte forma: Diretoria, Suplentes da Diretoria, Conselho fiscal, Delegados Representantes e Suplentes de Delegados Representantes. Logo após a presidente da Comissão Eleitoral, deu inicio a solenidade de posse com a composição da mesa chamando a presidenta da FECEMA a Sra. Maria Lauzina Morais o presidente do Sindicato de Açailândia o Sr. Igor Dias Morais a presidenta do Sindicato de Presidente Dutra a Sra. Maria Mercedes Farias, a advogada do Sindicato a Sra. Hérica Lima dos Santos falou da importância da Entidade para os comerciários e o seu papel na sociedade bem como da luta diária para conquista dos direitos da categoria deste Sindicato e o presidente eleito do Sindicato do Comércio de Balsas o Sr. José Carlos Pavão Diniz. Em seguida foi chamada a presidenta da FECEMA que parabenizou a Diretoria eleita, falou que a luta é de todos os Sindicatos filiados e que todos juntos são fortes para organizar os trabalhadores e trabalhadoras em todo o Estado, a presidenta do Sindicato de presidente Dutra também afirmou que vai estar sempre na luta por mais conquistas, e passou a palavra para o presidente do Sindicato de Açailândia que agradeceu o convite disse ainda que vão estar sempre na luta por melhores

condições de trabalho e pela redução da jornada, e foi chamado o presidente eleito o Sr. José Carlos Pavão Diniz, que agradeceu a presença de todos e todas e os votos obtidos e a confiança por mais um mandato. Logo após foi empossada a nova Diretoria: **Presidente:** José Carlos Pavão Diniz, brasileiro, solteiro, comerciário, C.I: 000015526793-0SSP-MA, CPF: 255.650.443-91, PIS: 1220915374-5 residente na Av. dos Estados, Casa 423 – Parque Gov. Luís Rocha - Balsas – MA; **Vice Presidente:** Izana Garcia Gomes de Morais, brasileira, solteira, comerciária, C.I. 19664962002-3, SSP-MA, CPF: 600.768.703-16 PIS: 1618276271-4, residente na Rua dos Operários, Casa 410 – Centro – Balsas–MA; **Secretário Geral:** Isabela Garcia Gomes, brasileira, solteira, comerciaria, C.I: 23503412002-6 SSP-MA, CPF: 025.500.353-64; PIS: 1618275337-5, residente na Rua Nossa Senhora das Graças, 412 – Trezidela – Balsas - MA; **Tesoureira**: Elizângela Pereira, solteira, comerciária, C.I.: 336950 SSP-TO, CPF: 922.963.511-15 PIS: 1277552337-3, residente na Rua do Sol, S/N – Trezidela – Balsas – MA; **Secretário da Formação Sindical**: Heldo Vieira Lima, brasileiro, solteiro, comerciário, C.I: 20593402002-8 SSP - MA, CPF: 039.224.423-31 PIS: 01610705044-3, residente na Rua 01, Casa 110 – Bacaba – Balsas – MA; **Secretário de Cultura Esporte e Laser:** José Augusto da Costa Dourado, brasileiro, casado, comerciário, C.I: 039267752010-3 SSP – MA, CPF: 401.199.553-34 PIS: 1234269486-7, residente na Rua Aprígio Alencar, Casa 40 - Trezidela – Balsas – MA; **Secretário de Patrimônio:** Wendeo Júnior da Cruz, brasileiro, solteiro, comerciário, C.I: 634425-4 SSP - PA, CPF: 005.654.922-92 PIS: 01656043124-0, residente na Rua 11, S/N – São Caetano – Balsas – MA; **SUPLENTES DA DIRETORIA: Raiane Bezerra Oliveira,** brasileira, solteira, comerciária, C.I: 034482452007-4 SSP - MA, CPF: 042.929.303-84 PIS: 1323667237-3, residente na Rua 03, Casa 129 – Açucena – Balsas – MA; **Renato Sandes Barros Júnior**, brasileiro, solteiro, comerciário, C.I: 88525898-3 SSP - MA, CPF: 645.817.333-04 PIS: 1293025337-3, residente na Av. Tito Coelho, Casa 292 – Nazaré – Balsas – MA; **Luis Carlos Pacheco da Cruz**, brasileiro, casado, comerciário, C.I: 1133867099-2 SSP - MA, CPF: 005.808.693-50 PIS: 1640911761-6, residente na Rua Leonardos Philipsen, 562 – Setor Industrial – Balsas – MA; **André Luis Gomes Nunes**, brasileiro, solteiro, comerciário, C.I: 043571802011-9 SSP - MA, CPF: 053.811.593-90 PIS: 1612432340-1, residente na Rua Piauí, Casa 143 – Trezidela – Balsas – MA; **Daniel de Sousa Nunes**, brasileiro, solteiro, comerciário, C.I: 0408813922010-8 SSP - MA, CPF: 053.749.123-64, PIS:2103553509-4, residente na Rua 07 de Setembro, Casa 140 – Trezidela – Balsas – MA; **Marcione Soares dos Santos,** brasileiro, solteiro, comerciário, C.I: 000109017099-5 SSP - MA, CPF: 881.584.383-34, PIS:1293818537-1, residente na Rua 08, Casa 495 – Catumbi – Balsas – MA; **Jean Alves da Silva,** brasileiro, solteiro, comerciário, C.I. 032765762007-7 SSP-MA, CPF: 029.899.653-78 PIS: 0168032683-6, residente na Rua 28 Casa 72 – São Félix - Balsas – MA; **CONSELHO FISCAL: Oldak dos Santos Barbosa**, brasileiro, solteiro, comerciário, C.I: 21815692002-0 SSP - MA, CPF: 008.752.933-52, PIS:1290549837-6, residente na Rua João Ribeiro, Casa 597 – Trezidela – Balsas – MA; **Simone Feitosa Almeida**, brasileira, casada, comerciária, C.I:

21826672002-5 SSP - MA, CPF: 032.565.853-61 PIS: 1653226415-7, residente na Rua Loreto. Casa 50 – Nazaré – Balsas – MA; **Leibel Santa Rosa Barroso**, brasileiro, casado, comerciário, C.I: 296170-3 SSP - MA, CPF: 677.593.782-20 PIS: 13081894250-1, residente na Rua E, Casa 136 – Flora Rica – Balsas – MA; **DELEGADOS REPRESENTANTES:** José Carlos Pavão Diniz, Izana Garcia Gomes de Morais ambos acima qualificados **SUPLENTES DE DELEGADOS REPRESENTANTES:** Isabela Garcia Gomes, José Augusto da Costa Dourado ambos acima qualificados. E para encerrar a solenidade foi chamado o Presidente eleito o Sr. José Carlos Pavão Diniz, saudou toda a Diretoria e as personalidades presentes fizeram um resgate dos mandatos, disse ainda que a Entidade adquiriu um espaço para a construção da sede própria, espaço este conquistado com muita dificuldade mas com o empenho total da Diretoria bem como de toda a categoria e continuar na luta por mais conquistas para os trabalhadores. Nada mais a tratar foram encerrados os trabalhos, foi lavrado o presente ata, que depois de lida e achada vai assinada por mim secretária, pelo presidente e pela Comissão Eleitoral. Balsas (MA), 02 de julho de 2014.

José Carlos Pavão Diniz
Presidente
CPF: 255.650.443-91

Ludnaira Soares Silva
Coord. Da Comissão Eleitoral
CPF:649.259.513-00

Isabela Garcia Gomes
Secretária
CPF: 025.500.353-64



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: SINTEEBA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICIPIO DE BALSAS	
CNPJ: 08.208.666/0001-41	
Endereço: RUA SANTO ANTONIO	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 400
Cidade: BALSAS	**UF:** MA
Nome do representante legal: MARIA JOSÉ SANTOS SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 05 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Maria José S. Silva
Assinatura
Maria José Santos e Silva
Presidente do SINTEEBA

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício
Ilterson Maxwell Franco Santos – Tabelião e Registrador
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARIA JOSÉ SANTOS
Dou Fé. "0045" FTHXFTZD-667966-12"."
Balsas-MA, 13 de abril de 2016 às 14:23:54
Em Test°
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado
000026504876

SINTEEBA-Sindicato dos Trabalhadore em Estabelecimento de Ensino em Balsas
CNPJ: 08.208.666/0001-41

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.208.666/0001-41 MATRIZ		**31/07/2006**

NOME EMPRESARIAL **SINTEEBA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICIPIO DE BALSAS**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **SINTEEBA**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **313-1 - ENTIDADE SINDICAL**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTO ANTONIO	**400**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**CENTRO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3541-0827 / (99) 3541-0984

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/07/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/03/2016** às **13:12:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 92

Sinteeba

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE BALSAS.

O sindicato e você valorizando o seu trabalho.

Fundado em 17 de Junho de 2006,CNPJ:08.208.666/0001-41

Ata de retificação do processo eleitoral realizada no dia 15 de Junho de 2012 do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino de Balsas.

Aos quinze dias do mês de Junho de 2012, foi realizada eleições sindicais da diretoria que tomou posse em 20/06/2012 com termino de mandato em 20/06/2016. Às eleições foram realizadas na Sede do SINTEEBA,localizado na Rua Santo Antonio nº400,Centro,Município de Balsas,Estado do Maranhão,conforme edital de convocação do jornal 'O Progresso' que teve circulação em 10/05/2012. O município de Balsas tem 1.616 servidores públicos dos quais 437 são filiados ao sindicato em condição de votar à época do processo eleitoral. Houve a inscrição de uma única chapa; A chapa única denominada **'Unidos Venceremos'**. Nesse processo eleitoral conforme lista de presença votaram 296 eleitores que produziram o seguinte resultado; Votos nulos 1 (um);Votos contra 18(dezoito) Votos validos para a chapa única 277 (duzentos e setenta e sete); totalizando 296 (duzentos e noventa e seis) eleitores coincidindo com a lista de votantes. Sendo assim foi proclamada eleita a chapa única com os seguintes membros e cargos a seguir: Presidente – Maria José Santos e Silva; Vice-Presidente – Dalvina Francisca Veloso Souza; Secretária Geral – Maria do Socorro Costa de Sousa; Suplente da Secretária Geral-Raimunda Nunes Pimentel; Secretária de Finanças – Maria da Luz Martins Franco; Suplente de Secretária de Finanças – Raimundo José dos Santos e Silva; Secretária de Formação Sindical – Felix Maria Silva Alves; Suplente de Secretária de Formação Sindical – Gilza Ramalho Pereira; Secretária de Comunicação – Clarice Lopes de Araújo; Suplente de Secretária de Comunicação– Ana Silma Costa Correia; Secretário de Assuntos Jurídicos – Hildiberto Costa Rodrigues; Suplente de Secretário de Assuntos Jurídicos – Gizelda dos Santos; Primeiro Delegado Sindical – Joaquim Roque Alves Feitosa;Suplente de Primeiro Delegado Sindical – Zeny Mendes Santos Gomes; 1º Membro do conselho Fiscal – Margarete Pereira da Silva; 2º Membro do Conselho Fiscal – Maria Aguiomar dos Santos Oliveira; 3º Membro do Conselho Fiscal – Claudia Simone Fernandes Duarte; Suplente do1º Membro do Conselho Fiscal – Luciana Oliveira do Nascimento;Suplente do 2º Membro do Conselho Fiscal – Francinete Ferreira Costa Assis; Suplente do 3º Membro do Conselho Fiscal – Carmem Lucia Brito Ribeiro. Lembrando ainda que essa diretoria que foi eleita em 15/06/2012 e empossada em 20/06/2012. Segue abaixo todos os membros eleitos e empossados da diretoria.

Thuyra Lanna Barros de Oliv
Estagiária Autorizada

Maria José Santos e Silva

Maria José Santos e Silva — CPF: 226681603-91

Presidente — RG: 401034 SSP/PI

PASEP 1209539044-1

End. Rua 5 nº 105, Bairro Centro, Município de Balsas/MA, CEP: 65800-000



Dalvina Francisca Veloso Souza — CPF: 730473093-53

Dalvina Francisca Veloso Souza — RG. 042313762011-5

Vice-Presidente — PASEP1900168714-0

End. Rua Capitão Borba nº 25-A Bairro Potosi Município de Balsas-MA CEP: 65800-000

Maria do Socorro Costa de Sousa — CPF: 238684903-10

Maria do Socorro Costa de Sousa — RG. 23839352003

Secretária Geral — PASEP1242135795-2

End.Rua Capitão Borba nº165,Bairro Potosi Município de Balsas/Ma, CEP: 65800-000

Raimunda Nunes Pimentel — CPF:376071381-53

Raimunda Nunes Pimentel — RG.955413

Suplente da Secretária Geral — PASEP1900168917-8

Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

End.Rua Capitão Borba nº165,Bairro Potosi Município de Balsas-MA CEP: 65800-000

CPF:436393643-68

Maria da Luz Martins Franco RG:1613394SSP/MA

Secretária de Finanças PASEP1244902185-1

End:Rua Goias nº08 Bairro Setor Industrial Município de Balsas-MA CEP: 65800-000

CPF:67875753-72

Raimundo José dos Santos e Silva RG.636058SSP/PI

Suplente de Secretária de Finanças PASEP1902120044-1

End: Rua 2 s/nº,Povoado Angelin Município de Balsas-Ma CEP: 65800-000

CPF:680620630-49

Felix Maria Silva Alves RG. 15872693-6

Secretária de Formação Sindical PASEP1900171452-0

End:Rua 2 nº37,Bairro Açucena Município de Balsas-MA CEP: 65800-000

CPF:839438893-00

Gilza Ramalho Pereira RG. 84029797-1

Suplente de Secretária de formação Sindical PASEP1900700898-8

End:Av.Drº José Bernardino nº69,Centro Município de Balsas-MA CEP: 65800-000

Thayra Lunna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Clarice Lopes de Araujo

Clarice Lopes de Araújo

Secretária de Comunicação

CPF:259602101-34

RG. 23848802003-8

PASEP1704107604-9

End:Rua 3 nº445,Bairro Potosí Municipio de Balsas-MA CEP: 65800-000

Ana Silma Costa Correia

Ana Silma Costa Correia

Suplente de secretária de comunicação

CPF: 4358826333-49

RG: 159.084SSP/MA

PASEP1251307094-3

End.Rua das Alamandas nº06,Vivendas do Potosí Municipio de Balsas-MA CEP: 65800-000

Hildiberto C. Rodrigues

Hildiberto Costa Rodrigues

Secretário de Assuntos Jurídicos

CPF. 401.422.803-72

RG.1040556SSP/MA

PASEP1235645089-2

End.Rua Coronel Silva Neto nº286,Centro Município de Balsas-MA CEP: 65800-000

Gizelda dos Santos

Gizelda dos Santos

CPF: 800381663-72

RG:3842536

Thayra Lanna Barros da Cu
Escrevente

Suplente de Secretário de Assuntos jurídicos
PASEP1900700897-0

End.Rua Guajajaras nº30 Bairro Catumbi Município de Balsas-MA CEP: 65800-000

Joaquim Roque Alves Feitosa — CPF: 23321210304

Primeiro Delegado Sindical — RG:0416844720107

End.Rua Coronel Silva Neto nº98,Centro Município de Balsas-MA CEP: 65800-000 — PASEP1800560928-6

Zeny Mendes Santos Gomes — CPF: 33520615304

Suplente de Primeiro Delegado Sindical — RG: 000078447997-6SSP/MA

End. Rua dos Buritis nº320Parque Governador Luiz Rocha Município de Balsas-MA CEP: 65800-000 — PASEP 1227043164-4

Margarete Pereira da Silva — CPF: 100648503-15

1º Membro do Conselho Fiscal — RG: 1655748

PASEP1900171540-3

Thuyna Lorena Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 97

End.Avenida São Francisco nº438,Bairro São Francisco Município de Balsas-MA CEP: 65800-000

Mª Aguiomar S de Oliveira

Maria Aguiomar dos Santos Oliveira

2º Membro do Conselho Fiscal

CPF: 562349103-00

RG: 963891SSP/GO

PASEP1902128270-7

End.Rua 6 s/nº,Bairro Açucena Velha Município de Balsas-MA CEP: 65800-000

Claudia Simone Fernandes Duarte

Claudia Simone Fernandes Duarte

3ºMembro do Conselho Fiscal

CPF800577303-00

RG: 1598106SSP/PI

PASEP1900168704-3

End.Rua 6 s/nº,Bairro Açucena Velha Município de Balsas-MA CEP: 65800-000

Luciana Oliveira do Nascimento

Luciana Oliveira do Nascimento

Suplente do 1ºMembro do Conselho Fiscal

CPF: 644877093-34

RG; 54810396-8SSP/MA

PASEP1902128270-7

End.Rua 7 nº145,Bairro de Nazaré Município de Balsas-MA CEP: 65800-000

Em tempo foi feito uma colagem no CPF 562.349.103-00 de Maria Agulomar dos Santos Oliveira, para correção do número. Maria José S. Silva

Francinete F da Costa Assis CPF: 424879433-0

Francinete Ferreira Costa Assis RG: 159777320001

Suplente do 2ºMembro do Conselho Fiscal PASEP1900168752-3

End.Rua 9 nº700,Bairro Potosi Município de Balsas-MA CEP: 65800-000

Carmem Lucia Brito Ribeiro CPF: 634602893-68

Carmem Lucia Brito Ribeiro RG: 80111297-4

Suplente do 3º Membro do Conselho Fiscal PASEP1277040937-0

End.Rua Coelho Neto ,Centro Município de Balsas-MA CEP: 65800-000

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0049517
Registro nº 0000801
Livro A-016
Fls. 124/130v

Balsas-MA, 25 de junho de 2014.
Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$47,70; FERC: R$1,40
Selo de Fiscalização n.º019.256.351

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
00001925635

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO CAMPONES	
CNPJ: 17.080.511/0001-40	
Endereço: PC PADRE BALDOINO	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 639
Cidade: BALSAS	**UF:** MA
Nome do representante legal: ANTONIO DA CRUZ SILVA LEAL	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 04 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Assinatura



ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à *RFB a sua atualização cadastral.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.080.511/0001-40 MATRIZ		**01/03/1991**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO CAMPONES**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ACA**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **313-1 - ENTIDADE SINDICAL**			
LOGRADOURO **PC PADRE BALDOINO**	NÚMERO **639**	COMPLEMENTO	
CEP **65.800-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **BALSAS**	UF **MA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/04/2016** às **13:54:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 101

Ata da Assembleia de Eleição e posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Camponesa (ACA). Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze às nove horas e trinta minutos, na sede da mesma situada na Praça Padre Balduino Nº 639 Centro, no município de Balsas-ma, deu-se inicio à Assembleia eletiva da Associação Camponesa (ACA), com a oração do pai-nosso com padre Nadir em seguida o senhor Antônio da Cruz fez a leitura do edital de convocação e da ata anterior para ser avaliada, aprovada e assinada pelos os associados presentes e contamos com a presença do articulador das pastorais sociais e presidente do Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos da Diocese de Balsas (CDVDH) padre Nadir Luís Zanchet e dando continuidade aos trabalhos foi distribuido entre os sócios e parceiros o relatório das receitas e despesas e foi informado que foi dado o parecer do conselho fiscal das prestações de contas foi informado a quitação da rescisão trabalhista do contador, mas o mesmo continua contratado com um valor de meio salário mínimo e que será avaliada pela a nova diretoria. Em seguida entrou em debate a execução dos projetos do ministério do meio ambiente via (ACA) e executado pelo o senhor João Fonseca hoje já falecido sendo que o projeto não foi concluído ficando um valor de quinze mil reais parte do recurso aprovado e ficou para verificar de qual dos projetos ficou este valor e decidir o que fazer. E em seguida foi apresentado às atividades realizadas no assentamento São Pedro no Município de Tasso Fragoso e a senhora Dalvina informou que fez oficinas e a traves deste trabalho foi formado um grupo de mulheres e o senhor Antônio da Cruz tomou a palavra e informou que foi feito um cadastramento de jovens do campo com a ajuda da EFA para a realização de projeto de assistência técnica rural e outro da digo com pasceria com a (UEMA) Universidade Estadual do Maranhão para da inicio em março para dar assistência técnica na implantação de horta comunitária, individual a senhora Francisca tomou a palavra e botou em votação a aprovação de novos sócios citando o senhor José da Cruz Silva como sócio individual da comunidade Mato da Vaca no município de Balsas e a Caritas diocesana de Balsas ouve alguns questionamentos em relação à Caritas e a representante da mesma Josefa Andreza Alves que respondeu e falou um pouco das ações da Caritas e o senhor Luís Carlos diretor do STTR de Balsas falou sobre a importância do projeto rede mandioca e das casas de farinha da Caritas regional Maranhão e padre Nadir falou da agenda das pastorais sociais e falou que o centro de defesa da vida e dos direitos humanos não pode se associar porque não trabalha diretamente com os trabalhadores rurais ficando como parceiro e após sendo aprovados os novos sócios o senhor Antônio da Cruz apresentou um projeto para ser executado com recursos próprio da (ACA). Encerrando os debates a senhora Francisca Vieira da Silva fez a indicação dos nomes para a composição da nova diretoria não havendo nenhuma objeção sobre os nomes indicados. Em seguida fez-se a eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Camponesa (ACA) para um mandatos de dois anos de 2015 a 2017 ficando constituída a nova Diretoria - Presidente: Antônio da Cruz Silva Leal, CPF: 522.612.713-87, RG:517673959 Vice Presidente: José da Silva CPF:453.019723-91, RG:3976493-1, Primeira Tesoureira: Josefa Andreza Alves CPF: 492.300.263-87, RG: 034447352007-7 Segundo tesoureiro: Antônio Ribeiro de Sousa, CPF:233.214.073-53, Primeiro Secretario: José da Cruz Silva CPF: 147.581.563-87, RG:1217474, Segundo Secretario José Mario Miranda CPF: 014,186.068-55, Primeiro Conselho Fiscal: Francisca Vieira da Silva,CPF:321.123.603-10,RG:113631699-7, Segundo Conselho fiscal: José Rios Ribeiro,CPF:679.852.203-30, RG:146.17293-0.terceiro conselho fiscal: Padre Nadir Luís Zanchet RG:800.605.8971, CPF: 6817.8850-00, Primeiro Suplente do conselho fiscal: José Gaudêncio Dias CPF: 522.611.663-20 RG:1748007, Terceiro Suplente do conselho fiscal: Adão Gomes da Silva CPF:531.143.703-06, RG:583074 e como já era dose horas e trinta minutos e não havendo mais nada a tratar e para constar lavrei a presente ata que será assinada por mim Josefa Andreza Alves e pelo o Presidente Antônio da Cruz Silva Leal e o Secretario José da Cruz Silva, e as assinaturas dos demais presentes estão na folha noventa do livro de atas aberto no dia treze de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois.



Antônio da Cruz Silva Leal
Presidente
CPF: 522.612.713-87
RG: 517673959

José da Cruz Silva
Secretario
CPF: 147.581.563-87
RG: 1.217.474,

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 103

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0050714
Registro nº 0000912
Livro A-018
Fls. 015/015v

Balsas-MA, 25 de março de 2015.
Thuyla Lanna Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$26,70; FERC: R$0,80
Selo de Fiscalização n.º020.721.777

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000020721777

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156 BALSAS
do 2º Ofício

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BALSAS, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS E NOVA COLINAS	
CNPJ: 06.538.802/0001-36	
Endereço: TV RAIMUNDO FELIX	
Bairro: FATIMA	**Nº.** S/N
Cidade: BALSAS	**UF:** MA
Nome do representante legal: ISAURA FERREIRA OLIVEIRA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 04 de ABRIL de 2016.
(local/UF)

Isaura Ferreira Oliveira
Assinatura

Isaura Ferreira Oliveira
Presidente
SINDSEPM-BAL/MA



ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.538.802/0001-36 MATRIZ		**01/07/2004**

NOME EMPRESARIAL **SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BALSAS, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS E NOVA COLINAS**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **SINDSEPM - BAL/MA**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **313-1 - ENTIDADE SINDICAL**			
LOGRADOURO **TV RAIMUNDO FELIX**	NÚMERO **SN**	COMPLEMENTO	
CEP **65.800-000**	BAIRRO/DISTRITO **FATIMA**	MUNICÍPIO **BALSAS**	UF **MA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(99) 3541-4281**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **01/07/2004**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/03/2016** às **13:05:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 105

ATA DA CERIMÔNIA DE POSSE DA DIRETORIA, COORDENAÇÃO DAS SUB-SEDES E CONSELHO FISCAL DO SINDSEPM-BAL/MA PARA O MANDATO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016 A 03 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se a comissão eleitoral, eleita em assembleia geral e responsável pela realização das eleições do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Balsas, Fortaleza dos Nogueiras e Nova Colinas - SINDSEPM-BAL/MA, tendo por local o Essencial Eventos, a rua dos operários, nº 519 – Centro – Balsas/MA. Às vinte horas e dez minutos a senhora presidente da comissão eleitoral, Janete Mendes dos Santos declarou aberta a presente cerimonia de posse da nova gestão do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Balsas, Fortaleza dos Nogueiras e Nova Colinas. Associados do sindicato, Gestores Municipais e Sindicalistas se fizeram presente. A senhora presidente da comissão eleitoral falou da lisura do processo eleitoral e agradeceu os membros da comissão eleitoral pelo trabalho realizado. A presidente lembrou que a eleição foi decidida em segunda convocação na forma definida no paragrafo primeiro 1º do artigo 531 da CLT, falou ainda que a mesma se deu de forma direta e por voto secreto, concorrendo no processo eleitoral apenas uma chapa, a qual foi registrada junto à comissão eleitoral, identificada como chapa nº 01 - JUNTOS SOMOS FORTES. A presidente destacou os números obtidos na eleição realizada na referida segunda convocação, sendo que o sindicato possui 1.012 (hum mil e doze) associados e essa mesma quantidade, ou seja, 1.012 (hum mil e doze) associados estavam aptos a votarem, votando 394 (trezentos e noventa e quatro) associados, sendo 390 (trezentos e noventa) votos para a única chapa registrada, a chapa nº 01 – JUNTOS SOMOS FORTES, 03 (três) votos brancos e 01 (um) voto nulo. Em seguida a presidente da comissão eleitoral declarou empossada a nova Diretoria, Coordenações das Sub-Sedes e Conselho Fiscal do SINDSEPM-BAL/MA para o mandato de 03 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2019, sendo composta por: Presidente - Isaura Ferreira Oliveira, CPF 697.404.453-49, PIS: 19021264202, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 362-1; Vice-Presidente - Moises dos Santos Ortegal, CPF 620.264.963-15, PIS: 12771552371, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 259-1; Secretária Geral - Dinalene Barbosa da Silva, CPF 874.589.183-49, PIS:19038806976, nº de Matricula na Prefeitura Municipal:571-1; 1º Secretário - Odeans da Silva Ramalho, CPF 903.640.663-34, PIS: 12857363313, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 602-1; Tesoureiro - Joenesson de Sousa Santana, CPF 909.240.613-91, PIS: 19021282979, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 225-1; 1ª Tesoureira - Anafranci Maria Ribeiro da Silva, CPF 242.632.813-49, PIS: 12513076747, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 190-1; Secretário de Juventude - Luiza Lima de Sousa, CPF 705.876.473-53, PIS: 12730696379, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 1183-1; 1º Secretario de Juventude - Aldo Matos de Sousa, CPF 815.057.363-15, PIS: 12721881371, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 586-1; Secretaria de Saúde do Servidor - Lourilda Barbosa de Sousa Sulzabach, CPF 745.902.273-04, PIS: 19021197807, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 909-1; 1ª Secretária de Saúde do Servidor - Simone Maria Campos de Sousa, CPF 954.334.063-34, PIS: 19027151515, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 293-1; Secretário de Formação – Danilo da Silva Melo, CPF 871.662.163-87, PIS: 19021282987, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 136-1; 1º Secretário de Formação - Demosteo Alves Moreira Neto, CPF 504.921.523-49, PIS: 12608837370, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 2950-1; Secretário de Relações do Trabalho - Rosimiro Carvalho Pereira, CPF 197.224.353-53, PIS: 19021198307, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 770-1; 1º Secretário de Relações do Trabalho - Wendel França dos Santos, CPF 005.034.683-04, PIS: 12956028377, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 3190-1; Diretores de Base: 1º Maria Luiza Coelho Costa, CPF 520.880.653-34, PIS: 12469139165, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 175-1; 2º Antônio Bento Rodrigues, CPF 079.282.113-00, PIS:12531458451, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 1080-1; 3º Silvanete da Silva Santos Goulart, CPF 789.117.883-68, PIS: 19028356145, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 00000000143; Coordenação da Sub-Sede de Fortaleza dos Nogueiras:

Sabrina Nascimento da Silva
Escrevente Autorizada

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 106

Diretora Coordenadora da Sub-Sede - Raimunda Lopes Coelho da Silva, CPF 811.818.843-49, PIS: 17041072809, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 00000000110; Diretora de Finanças da Sub-Sede - Terezinha de Castro Macedo, CPF 658.609.853-04, PIS: 19006875425, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 00000000062; Diretor Secretário da Sub-Sede - Jose Wilson Alves Bezerra, CPF 344.419.483-87, PIS: 12476648444, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 000000CON22; Coordenação da Sub-Sede de Nova Colinas: Diretor Coordenador da Sub-Sede - Arnilto Rego Aquino, CPF 963.093.853-72, PIS: 12461016692, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 0224; Diretor de Finanças da Sub-Sede - Gercino Laurentino da Costa, CPF 249.992.882-49, PIS: 10798547682, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 0062; Diretora Secretária da Sub-Sede - Elisangela Costa Ribeiro, CPF 824.475.273-49, PIS: 19003198082, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 0232; Conselho Fiscal Efetivo: 1º Naira Jerusa de Sousa Nascimento, CPF 628.648.403-59, PIS: 12712801379, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 720-1; 2º Jose Augusto da Conceição, CPF 909.259.983-20, PIS: 19026724821, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 1561-1, 3º Regineuda Tavares de Sousa, CPF 000.784.633-94, PIS: 19021197904, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 232-1; Conselho Fiscal Suplente: 1º Ederson Magno Martins Teixeira, CPF 640.461.412-04, PIS: 17050549582, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 384-1; 2º Vander Augusto Zulzbach, CPF 460.241.583-00, PIS: 12385061343, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 2748-1; 3º Gabriel Campos Pirolli, CPF 027.693.573-01, PIS: 20176040816, nº de Matricula na Prefeitura Municipal: 840-1. Gestores e sindicalistas usaram a palavra e parabenizaram a presidente. Convidada a usar a palavra a presidente eleita falou da sua satisfação em ser reeleita para conduzir o sindicato, falou ainda que fará o possivel para defender a categoria e um serviço publico de qualidade, buscando sempre primeiro o dialogo com os gestores. Todos os participantes desta cerimonia assinaram lista de presença. Nada mais havendo a tratar as vinte e uma horas e vinte e três minutos a senhora presidente da comissão eleitoral encerrou os trabalhos e para constar eu Teresa Cristina Silva de Sousa secretária desta comissão lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais membros desta comissão eleitoral.

Tereza Cristina Silva de Sousa

Janete Mendes dos Santos

TJMA/FERJ Serventia Extrajudicial 156 BALSAS Cartório do 2º Ofício

000026170141

000026170142

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Ilderson Maximo Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço por Semelhança as assinaturas de JANETE MENDES DOS SANTOS e TEREZA CRISTINA SILVA DE SOUSA Dou Fé.

"0029" F87PVJ49N-1199576-11" **

Balsas-MA, 05 de fevereiro de 2016, às 14:11:22.

Em Test° da Verdade

Sabrina Nascimento da Silva

Escrevente Autorizada

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0052300
Registro nº 0001109
Livro A-020
Fls. 177/178v

Balsas-MA, 05 de fevereiro de 2016.
Sabrina Nascimento da Silva
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$56,30; FERC: R$1,70
Selo de Fiscalização n.º 022.591.063.



Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 108

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DIRETORES DE BASE, COORDENAÇÃO DAS SUB-SEDES E CONSELHO FISCAL DO SINDSEPM-BAL/MA NO MUNICIPIO DE BALSAS, PARA O TRIÊNIO 2016 A 2019, (URNA VOLANTE).

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, realizou-se em segunda convocação a Eleição da Diretoria, Diretores de Base, Coordenação das Sub-Sedes e Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Balsas, Fortaleza dos Nogueiras e Nova Colinas - SINDSEPM-BAL/MA, tendo neste município de Balsas/MA 1 (uma) urna volante percorrendo os Postos de Saúde localizados na zona urbana da cidade de Balsas/MA em conformidade ao Edital de Convocação das Eleições datado em 19 de novembro de 2015, afixado na Sede e Sub-sedes do Sindicato, locais de trabalho dos servidores, publicado na data de 20 de novembro de 2015 no diário oficial do Estado do Maranhão, diário oficial da União e Jornal o Correio do Sul do Maranhão, veiculado ainda em Rádio e TV, retificado por o Edital de Retificação da Comissão Eleitoral do SINDSEPM-BAL/MA, datado em 26 de novembro de 2015, afixado na Sede e Sub-sedes do Sindicato, locais de trabalho dos servidores, veiculado em Rádio e TV, publicado na data de 27 de novembro de 2015 no Jornal o Correio do Sul do Maranhão, publicado ainda na data de 01 de dezembro de 2015 diário oficial do Estado do Maranhão e diário oficial da União. Às nove horas, conforme determinado pelo o Edital de Convocação das Eleições, iniciando-se pelo posto de saúde do centro (ESF-centro) O membro da comissão eleitoral Romulo Medeiros de Queiroz, designado para presidir o processo eleitoral nesta urna volante que percorrerá todos os postos de saúde da zona urbana da cidade de Balsas, acompanhado da servidora Maria do Amparo Lopes dos Santos, também designada pela comissão eleitoral para secretariar o processo de eleição da referida urna, deu inicio aos trabalhos, fazendo constar que concorre na eleição apenas uma chapa, a qual foi registrada junto a comissão eleitoral, identificada como chapa nº 01 - JUNTOS SOMOS FORTES, sendo composta por: Presidente - Isaura Ferreira Oliveira; Vice-Presidente - Moises dos Santos Ortegal; Secretária Geral - Dinalene Barbosa da Silva; 1º Secretário - Odeans da Silva Ramalho; Tesoureiro - Joenesson de Sousa Santana; 1ª Tesoureira - Anafranci Maria Rodrigues Ribeiro; Secretário de Juventude - Luiza Lima de Sousa; 1º Secretario de Juventude - Aldo Matos de Sousa; Secretaria de Saúde do Servidor - Lourilda Barbosa de Sousa Sulzabach; 1ª Secretária de Saúde do Servidor - Simone Maria Campos de Sousa; Secretário de Formação – Danilo da Silva Melo; 1º Secretário de Formação - Desmosteo Alves Moreira Neto; Secretário de Relações do Trabalho - Rosimiro Carvalho Pereira; 1º Secretário de Relações do Trabalho - Wendel França dos Santos; Diretores de Base: 1º Maria Luiza Coelho Costa; 2º Antônio Bento Rodrigues; 3º Silvanete da Silva Santos Goulart; Coordenação da Sub-Sede de Fortaleza dos Nogueiras: Diretora coordenadora da Sub-Sede - Raimunda Lopes Coelho da Silva; Diretora de Finanças da Sub-Sede - Terezinha de Castro Macedo; Diretor Secretário da Sub-Sede - Jose Wilson Alves Bezerra; Coordenação da Sub-Sede de Nova Colinas: Diretor coordenador da Sub-Sede - Arnilto Rego Aquino; Diretor de Finanças da Sub-Sede - Gercino Laurentino da Costa; Diretora Secretária da Sub-Sede - Elisangela Costa Ribeiro; Conselho Fiscal Efetivo: 1º Naira Jerusa de Sousa Nascimento; 2º Jose Augusto da Conceição, 3º Regineuda Tavares de Sousa; Conselho Fiscal Suplente: 1º Ederson Magno Martins Teixeira; 2º Vander Augusto Zulzbach; 3º Gabriel Campos Pirolli. O processo de eleição ocorreu dentro da normalidade. Todos os sócios eleitores que participaram deste processo eleitoral assinaram a lista de presença, totalizando 72 (sessenta e dois) sócios votantes. As quinze horas em cumprimento ao edital de convocação das eleições o senhor presidente declarou encerrado o processo de votação, lavrando-se ata dos trabalhos. Na presença de todos a urna foi lacrada e conduzida juntamente com os demais materiais da eleição à mesa apuradora, que funcionará na sede do SINDSEPM-BAL/MA e para constar eu Amparo Lopes dos Santos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e o senhor presidente.

Maria do Amparo Lopes dos Santos

Romulo Medeiros de Queiroz



Documento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 109

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ikerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0052239
Registro nº 0001102
Livro A-020
Fls. 170/170v

Balsas-MA, 28 de janeiro de 2016.

Sabrina Nascimento da Silva
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$56,30; FERC: R$1,70
Selo de Fiscalização n.º 022.555.951

TJMA/FERJ Serventia Extrajudicial 156 BA... Cartório...



ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DIRETORES DE BASE, COORDENAÇÃO DAS SUB-SEDES E CONSELHO FISCAL DO SINDSEPM-BAL/MA NO MUNICIPIO DE NOVA COLINAS, PARA O TRIÊNIO 2016 A 2019, (URNA FIXA).

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, realizou-se em segunda convocação a Eleição da Diretoria, Diretores de Base, Coordenação das Sub-Sedes e Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Balsas, Fortaleza dos Nogueiras e Nova Colinas - SINDSEPM-BAL/MA, tendo neste município de Nova Colinas/MA 1(uma) urna fixa na Sub-sede do Sindicato, situada na Rua Santo Antônio, s/n, Centro – Nova Colinas/MA em conformidade ao Edital de Convocação das Eleições datado em 19 de novembro de 2015, afixado na Sede e Sub-sedes do Sindicato, locais de trabalho dos servidores, publicado na data de 20 de novembro de 2015 no diário oficial do Estado do Maranhão, diário oficial da União e Jornal o Correio do Sul do Maranhão, veiculado ainda em Rádio e TV, retificado por o Edital de Retificação da Comissão Eleitoral do SINDSEPM-BAL/MA, datado em 26 de novembro de 2015, afixado na Sede e Sub-sedes do Sindicato, locais de trabalho dos servidores, veiculado em Rádio e TV, publicado na data de 27 de novembro de 2015 no Jornal o Correio do Sul do Maranhão, publicado ainda na data de 01 de dezembro de 2015 diário oficial do Estado do Maranhão e diário oficial da União. Às nove horas, conforme determinado pelo o Edital de Convocação das Eleições a secretária da comissão eleitoral, senhora Teresa Cristina Silva de Sousa, designada para presidir o processo eleitoral nesta urna, acompanhada do servidor Arlindo Betto de Paula Ribeiro, designado pela comissão eleitoral para secretariar o processo de eleição da referida urna, deu inicio aos trabalhos, fazendo constar que concorre na eleição apenas uma chapa, a qual foi registrada junto a comissão eleitoral, identificada como chapa nº 01 - JUNTOS SOMOS FORTES, sendo composta por: Presidente - Isaura Ferreira Oliveira; Vice-Presidente - Moises dos Santos Ortegal; Secretária Geral - Dinalene Barbosa da Silva; 1º Secretário - Odeans da Silva Ramalho; Tesoureiro -Joenesson de Sousa Santana; 1ª Tesoureira - Anafranci Maria Rodrigues Ribeiro; Secretário de Juventude - Luiza Lima de Sousa; 1º Secretario de Juventude - Aldo Matos de Sousa; Secretaria de Saúde do Servidor - Lourilda Barbosa de Sousa Sulzabach; 1ª Secretária de Saúde do Servidor - Simone Maria Campos de Sousa; Secretário de Formação – Danilo da Silva Melo; 1º Secretário de Formação - Desmosteo Alves Moreira Neto; Secretário de Relações do Trabalho - Rosimiro Carvalho Pereira; 1º Secretário de Relações do Trabalho - Wendel França dos Santos; Diretores de Base: 1º Maria Luiza Coelho Costa; 2º Antônio Bento Rodrigues; 3º Silvanete da Silva Santos Goulart; Coordenação da Sub-Sede de Fortaleza dos Nogueiras: Diretora coordenadora da Sub-Sede - Raimunda Lopes Coelho da Silva; Diretora de Finanças da Sub-Sede - Terezinha de Castro Macedo; Diretor Secretário da Sub-Sede - Jose Wilson Alves Bezerra; Coordenação da Sub-Sede de Nova Colinas: Diretor coordenador da Sub-Sede - Arnilto Rego Aquino; Diretor de Finanças da Sub-Sede - Gercino Laurentino da Costa; Diretora Secretária da Sub-Sede - Elisangela Costa Ribeiro; Conselho Fiscal Efetivo: 1º Naira Jerusa de Sousa Nascimento; 2º Jose Augusto da Conceição, 3º Regineuda Tavares de Sousa; Conselho Fiscal Suplente: 1º Ederson Magno Martins Teixeira; 2º Vander Augusto Zulzbach; 3º Gabriel Campos Pirolli. O processo de eleição ocorreu dentro da normalidade esperada. Todos os sócios eleitores que participaram deste processo eleitoral assinaram a lista de presença, contabilizando 24 (vinte e quatro) sócios votantes. As quinze horas em cumprimento ao edital de convocação das eleições a senhora presidente declarou encerrado o processo de votação e mandou lavrar ata dos trabalhos, ainda na presença de todos a urna foi lacrada e conduzida juntamente com os demais materiais da eleição à mesa apuradora, que funcionará na sede do SINDSEPM-BAL/MA e para constar eu Arlindo Betto de Paula Ribeiro, lavrei a presente ata que será assinada por mim e a senhora presidente.

Teresa Cristina Silva de Sousa

Arlindo Betto de Paula Ribeiro

CARTÓRIO ÚNICO NOVA COLINAS-MA

Cartório Único de Nova Colinas

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento de Firma
em 000026200506

CARTÓRIO UNICO DE NOVA COLINAS-MA
Reconheço por semelhança a assinatura
indicada de:
ARLINDO BETTO DE PAULA RIBEIRO
Dou fé, dato e assino em testemunho.
Nova Colinas-MA, 29 de JAN de 2016.
Maisa Machado de Brito
Escrevente Autorizada

Requerimento (1091224) SEI 53900.020650/2016-11 / pg. 111



Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0052273
Registro nº 0001108
Livro A-020
Fls. 176/176v

Balsas-MA, 03 de fevereiro de 2016.
Sabrina Nascimento da Silva
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$56,30; FERC: R$1,70
Selo de Fiscalização n.º 022.556.133



ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DIRETORES DE BASE, COORDENAÇÃO DAS SUB-SEDES E CONSELHO FISCAL DO SINDSEPM-BAL/MA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, PARA O TRIÊNIO 2016 A 2019, (URNA FIXA).

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, realizou-se em segunda convocação a Eleição da Diretoria, Diretores de Base, Coordenação das Sub-Sedes e Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Balsas, Fortaleza dos Nogueiras e Nova Colinas - SINDSEPM-BAL/MA, tendo neste município de Fortaleza dos Nogueiras/MA 1(uma) urna fixa na Sub-sede do sindicato, situada na Av. Aeroporto, s/n, Bairro recreio – Fortaleza dos Nogueiras/MA em conformidade ao Edital de Convocação das Eleições datado em 19 de novembro de 2015, afixado na Sede e Sub-sedes do Sindicato, locais de trabalho dos servidores, publicado na data de 20 de novembro de 2015 no diário oficial do Estado do Maranhão, diário oficial da União e Jornal o Correio do Sul do Maranhão, veiculado ainda em Rádio e TV, retificado por o Edital de Retificação da Comissão Eleitoral do SINDSEPM-BAL/MA, datado em 26 de novembro de 2015, afixado na Sede e Sub-sedes do Sindicato, locais de trabalho dos servidores, veiculado em Rádio e TV, publicado na data de 27 de novembro de 2015 no Jornal o Correio do Sul do Maranhão, publicado ainda na data de 01 de dezembro de 2015 diário oficial do Estado do Maranhão e diário oficial da União. A comissão eleitoral designou Eliza Nunes da Silva Pinto para presidir o processo eleitoral nesta urna e a servidora Maria Helena Aquino dos Santos, para secretariar o referido processo. Às nove horas conforme determinado pelo o Edital de Convocação das Eleições a senhora presidente deu inicio os trabalhos, fazendo constar que concorre nesta eleição apenas uma chapa, a qual foi registrada junto a esta comissão eleitoral, identificada como chapa nº 01 - JUNTOS SOMOS FORTES, sendo composta por: Presidente - Isaura Ferreira Oliveira; Vice-Presidente - Moises dos Santos Ortegal; Secretária Geral - Dinalene Barbosa da Silva; 1º Secretário - Odeans da Silva Ramalho; Tesoureiro -Joenesson de Sousa Santana; 1ª Tesoureira - Anafranci Maria Rodrigues Ribeiro; Secretário de Juventude - Luiza Lima de Sousa; 1º Secretario de Juventude - Aldo Matos de Sousa; Secretaria de Saúde do Servidor - Lourilda Barbosa de Sousa Sulzabach; 1ª Secretária de Saúde do Servidor - Simone Maria Campos de Sousa; Secretário de Formação – Danilo da Silva Melo; 1º Secretário de Formação - Desmosteo Alves Moreira Neto; Secretário de Relações do Trabalho - Rosimiro Carvalho Pereira; 1º Secretário de Relações do Trabalho - Wendel França dos Santos; Diretores de Base: 1º Maria Luiza Coelho Costa; 2º Antônio Bento Rodrigues; 3º Silvanete da Silva Santos Goulart; Coordenação da Sub-Sede de Fortaleza dos Nogueiras: Diretora coordenadora da Sub-Sede - Raimunda Lopes Coelho da Silva; Diretora de Finanças da Sub-Sede - Terezinha de Castro Macedo; Diretor Secretário da Sub-Sede - Jose Wilson Alves Bezerra; Coordenação da Sub-Sede de Nova Colinas: Diretor coordenador da Sub-Sede - Arnilto Rego Aquino; Diretor de Finanças da Sub-Sede - Gercino Laurentino da Costa; Diretora Secretária da Sub-Sede - Elisangela Costa Ribeiro; Conselho Fiscal Efetivo: 1º Naira Jerusa de Sousa Nascimento; 2º Jose Augusto da Conceição, 3º Regineuda Tavares de Sousa; Conselho Fiscal Suplente: 1º Ederson Magno Martins Teixeira; 2º Vander Augusto Zulzbach; 3º Gabriel Campos Pirolli. O processo eleitoral ocorreu dentro da normalidade. Todos os sócios eleitores que participaram deste processo eleitoral assinaram a lista de presença, contabilizando 90 (noventa) sócios votantes. Às quinze horas em cumprimento ao edital de convocação das eleições a senhora presidente declarou encerrado o processo de votação e mandou lavrar ata dos trabalhos, ainda na presença de todos a urna foi lacrada e conduzida juntamente com os demais materiais da eleição à mesa apuradora, que funcionará na sede do SINDSEPM-BAL/MA e para constar eu Maria Helena Aquino dos Santos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e a senhora presidente.

Eliza nunes da Silva Pinto

Maria Helena Aquino dos Santos

Eliza Nunes da Silva Pinto
Maria Helena Aquino dos Santos

16/02/16



Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilxerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0052335
Registro nº 0001113
Livro A-020
Fls. 184/184v

Balsas-MA, 18 de fevereiro de 2016.
Sabrina Nascimento da Silva
Escrevente Autorizada

Emolumentos R$56,30; FERC: R$1,70
Selo de Fiscalização n.º 022.660.552



TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DIRETORES DE BASE, COORDENAÇÃO DAS SUB-SEDES E CONSELHO FISCAL DO SINDSEPM-BAL/MA NO MUNICIPIO DE BALSAS, PARA O TRIÊNIO 2016 A 2019, (URNA FIXA)

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, realizou-se em segunda convocação a Eleição da Diretoria, Diretores de Base, Coordenação das Sub-Sedes e Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Balsas, Fortaleza dos Nogueiras e Nova Colinas - SINDSEPM-BAL/MA, tendo neste município de Balsas/MA 1 (uma) urna fixa instalada na praça em frente a prefeitura (praça professor Joca Rego) situada na Rua Jose Leão, Centro – Balsas/MA em conformidade ao Edital de Convocação das Eleições datado em 19 de novembro de 2015, afixado na Sede e Sub-sedes do Sindicato, locais de trabalho dos servidores, publicado na data de 20 de novembro de 2015 no diário oficial do Estado do Maranhão, diário oficial da União e Jornal o Correio do Sul do Maranhão, veiculado ainda em rádio e TV, retificado por o Edital de Retificação da Comissão Eleitoral do SINDSEPM-BAL/MA, datado em 26 de novembro de 2015, afixado na Sede e Sub-sedes do Sindicato, locais de trabalho dos servidores, veiculado em Rádio e TV, publicado na data de 27 de novembro de 2015 no Jornal o Correio do Sul do Maranhão, publicado ainda na data de 01 de dezembro de 2015 diário oficial do Estado do Maranhão e diário oficial da União. Às nove horas, conforme determinado no Edital de convocação das eleições a senhora Janete Mendes dos Santos, presidente da Comissão Eleitoral, determinou o inicio dos trabalhos, fazendo constar que as servidoras Gildete Costa Mendes, Layane Pereira da Silva e Rosirene Ribeiro Arruda foram nomeadas pela comissão eleitoral para atuar na realização do processo eleitoral na data de hoje, junto a esta urna. A presidente fez constar ainda que concorre na eleição apenas uma chapa, a qual foi registrada junto a esta comissão eleitoral, identificada como chapa nº 01 - JUNTOS SOMOS FORTES, sendo composta por: Presidente - Isaura Ferreira Oliveira; Vice-Presidente - Moises dos Santos Ortegal; Secretária Geral - Dinalene Barbosa da Silva; 1º Secretário - Odeans da Silva Ramalho; Tesoureiro - Joenesson de Sousa Santana; 1ª Tesoureira - Anafranci Maria Rodrigues Ribeiro; Secretário de Juventude - Luiza Lima de Sousa; 1º Secretario de Juventude - Aldo Matos de Sousa; Secretaria de Saúde do Servidor - Lourilda Barbosa de Sousa Sulzabach; 1ª Secretária de Saúde do Servidor - Simone Maria Campos de Sousa; Secretário de Formação – Danilo da Silva Melo; 1º Secretário de Formação - Desmosteo Alves Moreira Neto; Secretário de Relações do Trabalho - Rosimiro Carvalho Pereira; 1º Secretário de Relações do Trabalho - Wendel França dos Santos; Diretores de Base: 1º Maria Luiza Coelho Costa; 2º Antônio Bento Rodrigues; 3º Silvanete da Silva Santos Goulart; Coordenação da Sub-Sede de Fortaleza dos Nogueiras: Diretora coordenadora da Sub-Sede - Raimunda Lopes Coelho da Silva; Diretora de Finanças da Sub-Sede - Terezinha de Castro Macedo; Diretor Secretário da Sub-Sede - Jose Wilson Alves Bezerra; Coordenação da Sub-Sede de Nova Colinas: Diretor coordenador da Sub-Sede - Arnilto Rego Aquino; Diretor de Finanças da Sub-Sede - Gercino Laurentino da Costa; Diretora Secretária da Sub-Sede - Elisangela Costa Ribeiro; Conselho Fiscal Efetivo: 1º Naira Jerusa de Sousa Nascimento; 2º Jose Augusto da Conceição, 3º Regineuda Tavares de Sousa; Conselho Fiscal Suplente: 1º Ederson Magno Martins Teixeira; 2º Vander Augusto Zulzbach; 3º Gabriel Campos Pirolli. O processo eleitoral ocorreu dentro da maior normalidade. Todos os sócios eleitores que participaram deste processo eleitoral assinaram a lista de presença, contabilizando 208 (duzentos e oito) sócios votantes. As quinze horas em cumprimento ao edital de convocação das eleições a senhora presidente declarou encerrado o processo de votação e mandou lavrar ata dos trabalhos, ainda na presença de todos a urna foi lacrada e conduzida juntamente com os demais materiais da eleição à mesa apuradora, que funcionará na sede do SINDSEPM-BAL/MA e para constar eu Gildete Costa Mendes, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela presidente e os demais membros nomeados pela comissão eleitoral para atuarem neste processo eleitoral nesta urna.

Gildete Costa Mendes

Janete Mendes dos Santos

Rosirene Ribeiro Arruda

Layane Pereira da Silva

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço por Semelhança as assinaturas de JANETE MENDES DOS SANTOS e GILDETE COSTA MENDES. Dou Fé.

F38C62BPA-386894-98*.**

Balsas-MA, 28 de janeiro de 2016 às 10:29:57.

Em Test° da Verdade

Sabrina Nascimento da Silva

Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização 000826115584

Garantia Extrajudicial BALSAS Cartório do 2º Ofício

Requerimento (1091224) SEI 539000255072 2016-6[illegible].pdf

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ikerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0052235
Registro nº 0001098
Livro A-020
Fls. 164/164v

Balsas-MA, 28 de janeiro de 2016.

Sabrina Nascimento da Silva
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$56,30; FERC: R$1,70
Selo de Fiscalização n.º 022.524.197.



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM IRACEMA	
CNPJ: 09.093.195/0001-36	
Endereço: RUA 07	
Bairro: JARDIM IRACEMA	**Nº.** SIN
Cidade: BALSAS	**UF:** MA
Nome do representante legal: MARIA INES PEREIRA DO NASCIMENTO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 11 de ABRIL de 2016
(local/UF)

maria Ines Pereira do nascimento
Assinatura



ATENÇÃO

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.093.195/0001-36 MATRIZ		**30/08/2007**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM IRACEMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM IRACEMA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 07	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**JARDIM IRACEMA**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3541-0833

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/03/2016** às **14:32:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 118

LIVRO A-019 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 1.047 FOLHA 178

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.047, no livro A-019, as folhas 178/183, em data 11/11/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

AMJI
Política Social

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BALSAS
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM IRACEMA

ATA EXTRAIDA DO LIVRO 01 FOLHAS v/34v/35v/36v/37v.

30ª ATA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM IRACEMA. Aos vinte e sete dias do mês de Setembro, do ano de dois mil e Quinze, realizou-se a eleição para Presidente e vice-presidente da Associação de moradores do Bairro Jardim Iracema para o biênio 2016 e 2017. A eleição iniciou-se as oito horas da manhã com a participação dos moradores dando início as votações em uma urna instalada na Rua 17 em frente a quadra 49 deste Bairro. Concorreram as eleições as chapas: A e B formados pelos candidatos. Chapa A: Maria Inês Pereira do Nascimento e sua vice Cerismar Dias dos Santos. Chapa B: Antonio Francisco Vieira Paz e seu vice Manoel Deusmar Teles Dias. A votação transcorreu tranqüila no período de 8:00 da manhã às 17 horas da tarde, sempre com a presença de moradores. Assim que terminou a votação, a urna foi aberta pela comissão Eleitoral composta pelos seguintes moradores: Farley Carvalho porto, Evaldo Cirqueira Lopes, Maria Adriana da Silva e Marlene Ferreira Sales. Votaram moradores, na chapa (A), a quantia de 138 e na chapa (B), a quantia de: 126 tendo (1), um voto nulo, sendo assim a chapa (A) formada por Maria Inês Pereira do Nascimento e Cerismar Dias dos Santos sendo eleitos para presidente e vice presidente, atuando no biênio 2016 e 2017 da associação de moradores do bairro Jardim Iracema na cidade de balsas, MA. Ficou definido que a posse da Diretoria Executiva e os demais cargos será dia 27 Outubro de 2015 e foi assim encerrada a Eleição e eu Vânia da Silva Sousa que servi de secretária, lavrei a presente ata que vai assim por mim assinada e por todos os membros que participaram da Eleição

Vânia da Silva Sousa
Felix N. da Silva
Maria Dalve Barbosa Santo
Jossic Mendes Borges
Raimundo Francisco Vieira Paz
Afonso Barbosa da Silva
Luiz Gonzaga Costa
Raimundo Macêdo Paiva
Ana Felix de Aquino Pigva
Heliana Costa Ferreira
Sebastião Vieira da Silva Miranda
Maria Inês Pereira do Nascimento
Maria Delma Aguiar de Sousa
Francisca de Sousa Almeida
Salomão de Abreu Assunção
Ademir Ferreira de Araujo
Valdirene Ribeiro da Silva
Josenias Oliveira Lamares
Rita Bezerra de Sousa
Luciana Bezerra de Sousa
Mayro Pereira do Nascimento
Renilson Alves da Silva
Marlene Ferreira Sales
Francisco da Rocha Ribeiro
Marlene de França Sousa
Deolmar dos Santos Moreira
Maria Felix Xavier Pereira
Deivid dos Santos Avelino

Sabrina Nascimento da Silva
Escrevente Autorizada

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 119

AMJH

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BALSAS
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM IRACEMA

Deusvaldo da Silva Gomes
Agnipino Alves Moreira
Valderene A. do Nascimento Gomes
Raimundo Inácio Morais
Claudemor Silva dos Santos
Mônica Santo Nascimento
Silvanio Almeida da Silva
Dionizio Mendes da Silva
João da Silva
Idete Araujo Bandeira
Rosa Maria
Antonio Ribeiro
Antonio Francisco Paz
Valdineia da S. Costa
Antonia Almeida da Silva
Elismar Pereira da Silva
Edinaldo Miranda da Silva
Mª Raimunda da Conceição Serra
Deusdete de Jesus Silva Pereira
Anita de Assunção
Roniel Lustosa dos Santos
Salomão da Anunciação Silva
Antonio Pereira da Silva Filho
Maria Driva Batista Miranda
Alano Batista Miranda
Francisca Lopes Pereira
Thiedo Raniel Silva Lima
Emerson Ferreira Vouzin
Ilmar Félix Morais
Ana Felix Morais
João Araujo de Sá
Cristinaldo Menezes Marcos
Jorge da Silva Reis
Elismar da Cunha Araujo
Karine Pinto de Oliveira
Rita Maria da Silva Pereira
Bismarex Pereira da Silva
Jocilson Mendes dos Santos
Brandoncleo Alves da Silva
Ana Luisa França Veras
José Carlos F. da Silva
Francisco Vanderlito Bastos Aurora
Igor Fernando Silva Pereira
Guilherme R. Rabelo
Lucia Fernandes da Silva
Adilson Fernandes da Silva
Maria Francisca Bastos Aurora

Valdirena Nascimento da Silva
Escrevente Autorizada

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 120

AMBI

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BALSAS
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM IRACEMA

Kerlania E. Miranda
Raimundo Santana Sousa
Justiniano Ribeiro de Sousa
Ivanilson Guimarães Martins
João Gorete de Sousa Rocha
Domingas Barros Sousa
Seir Reis da Silva
Maria Pinisia O. da Silva
Felix Ferreira Freitas
Iolanda Santos Bezerra
Mª. do Socorro Pereira Rodrigues
Francineide P. Rodrigues
Jaira Maria Carvalho dos Santos
Diane Fernandes da Silva
José Ferreira
Raimundo Nonato Xavier Pereira
Gardenia dos Santos Cunha
Manoel Deusimar Teles Dias
Martins Sousa dias
Edilson Britos dos Santos
Flavio Ferreira dos Santos
José Lima
[illegible] Lima da Silva
Francisco Guimarães
Reinaldo mentes da Silva
João Creudraos
Felix de Jesus Nunes Martins
Ezequiel Graciano Dias
Rogério Borges Bento
Katia Cilene França Bezerra
Maria Zilda F. da Silva
Mª Antônia F. da Silva
Mª Delfina
Bartolomeu da Silva Dias
Maria do Carmo Silva Dias
Alaranda S. Dias
Raimunda Francisca Bastos Aurora
Francisco de Assis Barbosa de Sousa
Joaquim Fernandes da Silva
Osorio Leal godinho
Mª Diane da Silva Ribeiro
Marcelo Botelho de Sousa
José William Bastos Aurora
Evangelia Barros da Silva
Noelma Dias Fernandes Abreu
Edeiza Ribeiro Veloso Godinho
Fernanda da Costa Vieira

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM IRACEMA – CNPJ: 00.097.095/0001-30
Rua Projetada, Qd. 11, Lote 05 e 06, Bairro Jardim Iracema – CEP: 65800-000, Fone: 3541-9820 Balsas – MA
E-mail: raifredo.fernandes@yahoo.com.br

Sabrina Nascimento da Silva
Escrevente Autorizado

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 121

AMJE
Política Social

MUNICÍPIO DE BALSAS
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM IRACEMA

Dalvânia dias
Jonathan Dias Cruz
Raimundo Nonato Silva Lima
Glusan de SousaAbreu
Rafael Franco Reis
José Francisco Bastos Aorera
Tacio Gomes da Silva
Edanne Costa Carvalho
Albaticia Maria do Nascimento
Fernanda do N. Rocha
Valfredo Fernandes Lima
Mª Adriana da Silva
Fernanda Alves Brito
Alisson da Silva Duarte
Ana Rita Martins
G. Santos Anjos da Silva
Gedalmo gomes Xavier
Mª das graças Botelho Gomes
Valeria dos Santos Mota
Joseita Martins dos Santos
Jessica vieira dos santos mota
Maria de Lourdes dos Santos mota
José Santana silva Sousa mota
Simone Martins dos Santos
Cris Italo de carvalho
Mônica da Costa Silva
Maria Pereira do nascimento
Raimunda batista Miranda
Ramiro de Freitas vasconcelo
Cosmar Dias dos Santos
Ana Felix Almeida dos Santos
Jose Felix Gomes de Sousa
Francisca Barbosa da silva
Mª Aparecida Cunha Sousa
Herlene Américo de Sousa
Vanuza da Luz Pinto
Francisca Dias
Maria Felix E. da Silva
D. carmo Ferreira
Ana Alice Barbosa da Silva
Claudiana Barbosa da Silva
José Lopes
Raimunda Francisca Vieira Paz
Sandra dos Santos Sousa
Duseu Miranda Teixeira
Lucima Rodrigues de matos
Maria Neusa da Silva

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM IRACEMA - CNPJ 09.093.195/0001-86
End. Rua 07, Qd. 10, Lotes 05 e 06, Bairro Jardim Iracema - CEP: 65800-000, Fone: 3541-9820 Balsas - MA
E-mail: valfredo.lima@yahoo.com.br

Sabrina Nascimento da Silva
Escrevente Autorizada

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 122

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BALSAS
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM IRACEMA

Edvânia Miranda dos santos
Fernando Costa de Sousa
Ana Leticia Costa Melo França
Consuelia Calheiro Marinho
Kattarynny Swellen Marinho Santos
Italo Iuri Marinho Santos
Edvaldo Lopes Pereira
Antônio pereira Rodrigues
Raimunda de Sousa
Angela Dias Oliveira Ferreira
Cristina da Silva
Rosa Ferreira da Silva
Douglas. Araujo de Souza
Maria de Lurdes R. Sousa
Geane da Silva Farias
Maria de Jesus Batista Miranda
Luis Tamar Lopes Santana
Claudiane Carneiro santos
Adelaide Alves da Silva
Elsimar da Silva Ferreira
Ana Paula Silva
Márcia Paula de Sousa Silva
Raimundo Francisco Bastos Aurora
Cicero Charles Campelo da Silva
Elias Alves da Costa
Raimunda Deodata Monteiro da Silva
Adriana da Conceição Sena
Reginaldo Conceição da Silva
Camila Campelo de Sousa
Francisco Bastos das Chagas
Fernando Ferreira da Silva
Juliana de Almeida Fernandes
Antonio Cerecnio Fernandes
Neide Fernandes de Almeida
Fionsbela Vieira da Silva
Gaspar Martins da silva
Eusangela Guimarães Brito
Joelson Alves Brito
Mari Vieira da Silva
Sebastião Rodrigues
Ducismar Sá
Franco Duarte da Silva
Maria das neves Vieira Paz
Lucirene Brito da Costa
José Carmo de Jesus Oliveira
Eliane Guimarães Brito
Marinete Oliveira da Silva

Sabrina Nascimento da Silva
Escrevente Autorizada

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 123

AMJI

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BALSAS
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM IRACEMA

Francisco Fabio F. da Silva
Maria das graças Alves
Inaldo Ferreira de Sousa
Andiane S. Silva
Karina M. de Oliveira
Maria de Jesus F. do Nascimento
Luzia Alves dos Santos
Leandro dos Santos
Temistocles M. de carvalho
Rosilene Ribeiro Reis
Maria Felix muchado da silva
Maria liza soares dos Santos
Ana Lúcia Santos de Andrade
Valdecir de Andrade
João Paulo Sousa Silva
Maria Nunes dos Santos
Antonio nazareno da costa
Julio Silva Araujo
Francisco da Silva Lima
Elzineve Rodrigues da Silva Sousa
Evanildo Barbosa da Silva
Laissa Alves Oliveira
Albione Barbosa da Silva
Maria Guiomar Alves Borges
Agmilson Neco Borges
Arlenio Carlos Silva dos Santos
Camila Sena Santos
Maria do Espirito Santos Jorge dos Santos
Evangelista França de Sousa
Lucivânia de Brito Barbosa
Albertana
José Pereira da Silva
Alex Batista dos Santos
João da Silva leitão
Domingos Gilmar Botelho Xavier
Francismar dos santos Silva
Rosa Dalva Dias Carvalho
Jose Martins dos santos Junior
Ruan Alfredo carvalho Silva





Sabrina Nascimento da Silva
Escrevente Autorizada

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 124

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1331 - Centro - Balsas MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0051761
Registro nº 0001047
Livro A-019
Fls. 178/183v

Balsas-MA, 11 de novembro de 2015.

Thayra Lanita Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada

Emolumentos: isento
Selo de Fiscalização nº 034.477.608

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 11 de novembro de 2015.

Sabrina Nascimento da Silva
Escrevente Autorizada

JMA/FERJ
Serventia
156

Judicial
Ofício

Grátis
00000447567Z

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 125

LIVRO A-019 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 1.048 FOLHA 184

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.048, no livro A-019, as folhas 184/186, em data 11/11/2015, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

AMJI

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BALSAS
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM IRACEMA

ATA EXTRAIDA DO LIVRO 01 FOLHAS 38v/39v, e 40.

31° Ata da Associação de Moradores do Bairro **Jardim Iracema. Ata da Assembleia Geral na qual toma posse nova diretoria para o biênio de 2016 e 2017, realizada no dia 27 de outubro de 2015.** Aos 27 do mês de Outubro do ano de 2015, na Igreja Assembléia de Deus congregação Estrela da Manhã rua Castelo Branco, Bairro Jardim Iracema, CEP: 65.800-000, Balsas/MA, reuniram-se em Assembléia Geral cidadãos e cidadãs deste Bairro, para participar da solenidade de posse da nova diretoria para o biênio de 2016/2017, Nesta oportunidade, assumiu os trabalhos, o presidente Valfredo Fernandes Lima, o mesmo convidou a mim Maria José da Cruz Fernandes, para secretariar a Assembleia. Foi lida a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem o seguinte objetivo: Posse da nova diretoria. O presidente Valfredo Fernandes faz a composição da mesa convocando as autoridades presentes, o pastor Nascimento faz a leitura da bíblia e logo em seguida uma oração em prol da assembleia geral e da nova diretoria. Na oportunidade foi dado a palavra ao soldado Macedo representando o PROERD que relatou a importância do apoio do PROERD em Balsase região, em seguida representando o poder legislativo o vereador Ari Rogério falou sobre a importância de se ter uma associação de moradores em uma comunidade. Logo após foi dado oportunidade Jonas Oliveira presidente da associação do potosi que parabenizou o Sr Valfredo Fernandes pelas conquistas e lutas na direção da associação, Após alguns relatos das autoridades, o senhor presidente Valfredo Fernandes, faz apresentação da nova diretoria e seus respectivos cargos **Presidente**: Maria Inês Pereira do Nascimento, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 2040256200 2-9 SSP/MA, e do CPF nº 003.760.983-17 residente na Rua 19, Q. 16, N° 05, Bairro Jardim Iracema, CEP: 65.800-000, Balsas/MA. **Vice-presidente**: Cerismar Dias dos Santos, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n° 021834082002-4 SSP/MA e do CPF n° 012.217.843-23, residente na Rua 07, Q 41, Lote 17, Bairro Jardim Iracema CEP: 65.800-000, Balsas/MA. **1ª Secretário**(a): Vânia da Silva Sousa, brasileira, casada, assistente financeira, portadora do RG. N° 030299032005-3-SSP/MA, e do CPF 043.870.753-25, residente na Rua 20, Q 51, n° 17, Bairro Jardim Iracema, Cep: 65800-000, Balsas/MA **2ª Secretário**(a): Marai Pereira do Nascimento, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 047231202013-3 SSP/MA e do CPF n° 613.153.753-46, residente na Rua 19, Q 16, n° 05, Bairro Jardim Iracema, CEP: 65.800-000, Balsas/MA;**1ª Tesoureiro**(a): Marlene Ferreira Seles, brasileira, casada, doméstica, portadora do RG. N° 26376942003-5, e do CPF. 023.222.603-20, residente na Rua 19, Q 34, Lote 08, Bairro Jardim Iracema, CEP 65800-000, Balsas/MA; **2ª Tesoureiro**(a) Manoel Deusimar Teles Dias, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n° 82134897-3 SSP/MA e do CPF n° 627.570.833-68, residente na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, Jardim Iracema, CEP: 65.800-000, Balsas/MA. **Conselho Fiscal**: Raimundo Santana Borges do Nascimento, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG n° 0458592720 12-8 SSP/MA e do CPF n° 634.425.663-04, residente na Rua 19, Q 16, n° 05 Bairro Jardim Iracema, CEP 65.800-00 Balsas/MA. **Conselho Fiscal**: Francisco Bastos das Chagas, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG n° 216560620 02-2 SSP/MA e do CPF n° 458.921.051-72, residente na Rua 11, Q 67, Lt 08, Jardim Iracema, CEP 65.800-000 Balsas/MA. **Conselho Fiscal**: Antônio Francisco Vieira Paz, brasileiro, casado, lubrificador portador do RG N° 013911552000-0, SSP/MA, e do CPF n° 006.351.393-58.

Sabrina Nascimento da Silva
Escrevente Autorizada

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 126

AMJI

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BALSAS
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM IRACEMA

residente na Rua 04, nº 119, Jardim Iracema, CEP: 65.800-000, Balsas/MA. O presidente senhor Valfredo Fernandes fala da importância de se manter a associação ativa, regularizada e unida, falou também o quanto se sente feliz e agradecido por passar três mandatos lutando por melhores condições para a comunidade, faz um relato das conquistas e dos projetos que estão em andamento, pede pra comunidade e para nova diretoria lutar, antes, durante e depois da batalha. nos segundo, todos foram empossados nos seus cargos e o Sr. Valfredo Fernandes, faz algumas explanações e agradecimento. O mesmo fala também da importância de uma mobilização ou manifestação sobre o abandono da construção da nossa escola, sendo assim convoca a comunidade para um movimento popular em prol da escola, falou também que o mesmo manifesto será em prol da creche e do posto de saúde, logo em seguida passa a palavra ao novo presidente da associação, senhora Maria Inês, falou o quanto esta feliz por esta oportunidade agradecendo em 1° lugar a Deus e a todos que votaram e apoião como líder desta comunidade, prometeu ir buscar melhorias para comunidade e pediu o apoio de todos os moradores para juntos alçarem os objetivos da comunidade Iracema. Na oportunidade o Sr Valfredo Fernandes passou para nova presidente documentos de dois terrenos pertencentes a associação de moradores do bairro Jardim Iracema, cartão e extrato de uma conta em nome da associação na qual consta um valor de R$: 1.770,74, estatuto da associação, alvará e titulo de utilidade pública. Nada mais havendo a tratar, o senhor Valfredo Fernandes encerrou os trabalhos, e eu, Maria José da Cruz Fernandes, que servi de Secretária lavrei a presente ATA que lida e achada conforme vai por mim assinada, pelo Presidente da mesa, contendo também, a assinatura de todos que estavam presentes na assembléia. Maria José da C. Fernandes.

Rafaela de L. Sousa
Eun M. da Silva
Maria das Neves Vieira Paz
Diana Macedo Avelino
Ruan Aguiar Brandão
Samara Ferreira Lima
Elisângela Barros
Mirlan Félix
Elizangela Félix morais
Antonio Pereira da Silva Filho
Mônica Santo Nascimento
Natanael Ramon
Ana Cristina Santos
Claudemir Sousa Lima
Samara Pereira do Nascimento
Diolimar dos Santos Moreira
Amanda do Nascimento Rodrigues
João Paulo R. Ferreira
Maria José Borges
Paula Fernanda do N. Rodrigues
Naiana Teles de Farias

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM IRACEMA - CNPJ: 09.093.195/0001-36
End. Rua 07, Qd. 49, Lotes 05 e 06 Bairro Jardim Iracema - CEP: 65800-000, Fone: (99) 99054-0129 Balsas - MA
E-mail: valfredo.lima@yahoo.com.br

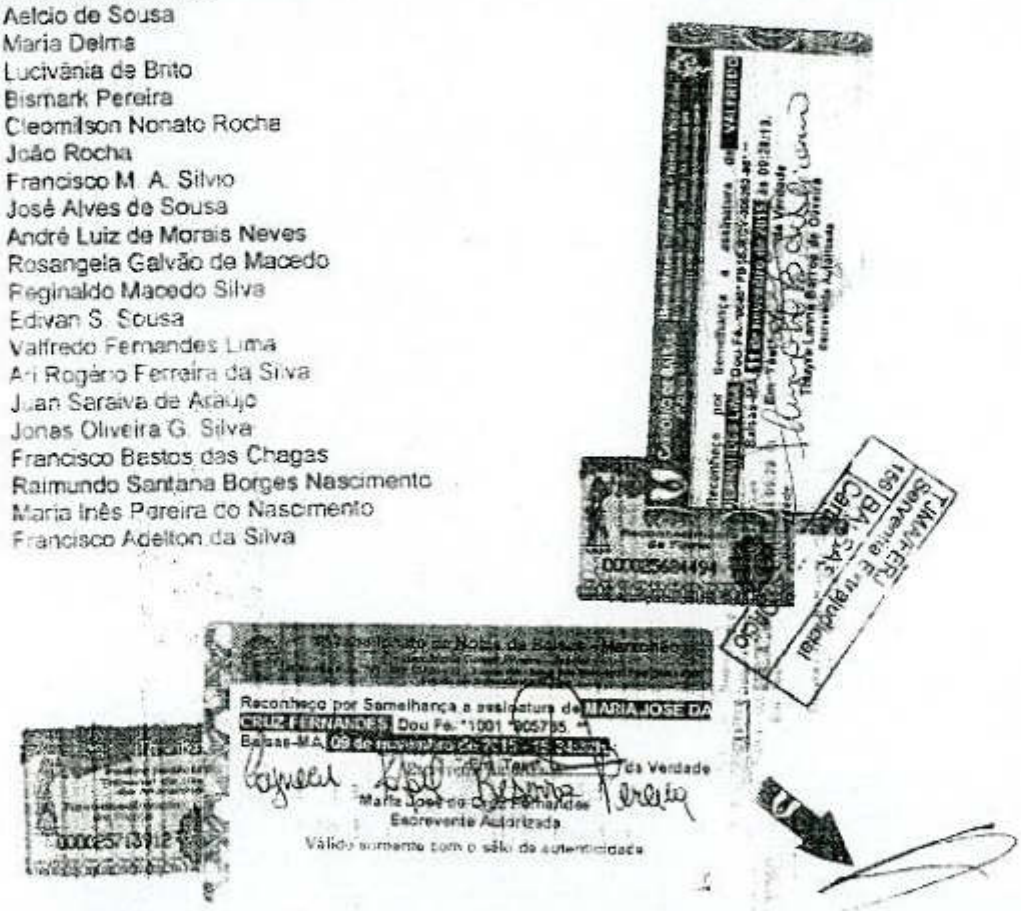
Sabrina Nascimento da Silva
Escrevente Autorizada

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 127

AMJI

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BALSAS
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM IRACEMA

João Neto Botelho
Eliseu Tavares da Silva
Agripino Alves Moreira
Marinalva de Jesus T. Santos
Antônia Eurimar Ferreira de Melo
Irismar dos Santos Avelino
meiri da Costa Silva
Aelcio de Sousa
Maria Delma
Lucivânia de Brito
Bismark Pereira
Cleomilson Nonato Rocha
João Rocha
Francisco M. A. Silvio
José Alves de Sousa
André Luiz de Morais Neves
Rosangela Galvão de Macedo
Reginaldo Macedo Silva
Edivan S. Sousa
Valfredo Fernandes Lima
Ari Rogério Ferreira da Silva
Juan Saraiva de Araújo
Jonas Oliveira G. Silva
Francisco Bastos das Chagas
Raimundo Santana Borges Nascimento
Maria Inês Pereira do Nascimento
Francisco Adelton da Silva



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM IRACEMA – CNPJ: 09.093.195/0001-36
End. Rua 07, Qd. 49, Lotes 01 e 02, Bairro Jardim Iracema – CEP: 65800-000, Fone: (99) 9905-6029 Balsas – MA
E-mail: valfredo.fernandes@bol.com.br

Sabrina Nascimento da Silva
Escrevente Autorizada

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 128

Rua Coronel Josefino, nº 1331 - Centro
Fone/Fax: (99) 3541-4166/3166
Balsas-MA - CEP: 65.800-000

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

LIVRO A-019 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 1.048 FOLHA 186/V

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo nº 0051762
Registro nº 0001048
Livro A-019
Fls. 184/186v

Balsas-MA, 11 de novembro de 2015

Cabivia Nascimento da Silva
Escrevente Autorizada

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado onde foi extraída a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas-MA, 11 de novembro de 2015.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Selo Digital Grátis 000004472671

Requerimento (109.0...) SEI 5...025507/2016-64 / pg...

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: JOSÉ OURIVADO SANTANA JUNIOR			
RG: 0306164420061	**Órgão Emissor:** SESP-MA	**CPF:** 055.665.593-10	
Endereço: AV. JORGE CURY			**Nº:** 225
Bairro: SÃO LUIS		**CEP:** 65800-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

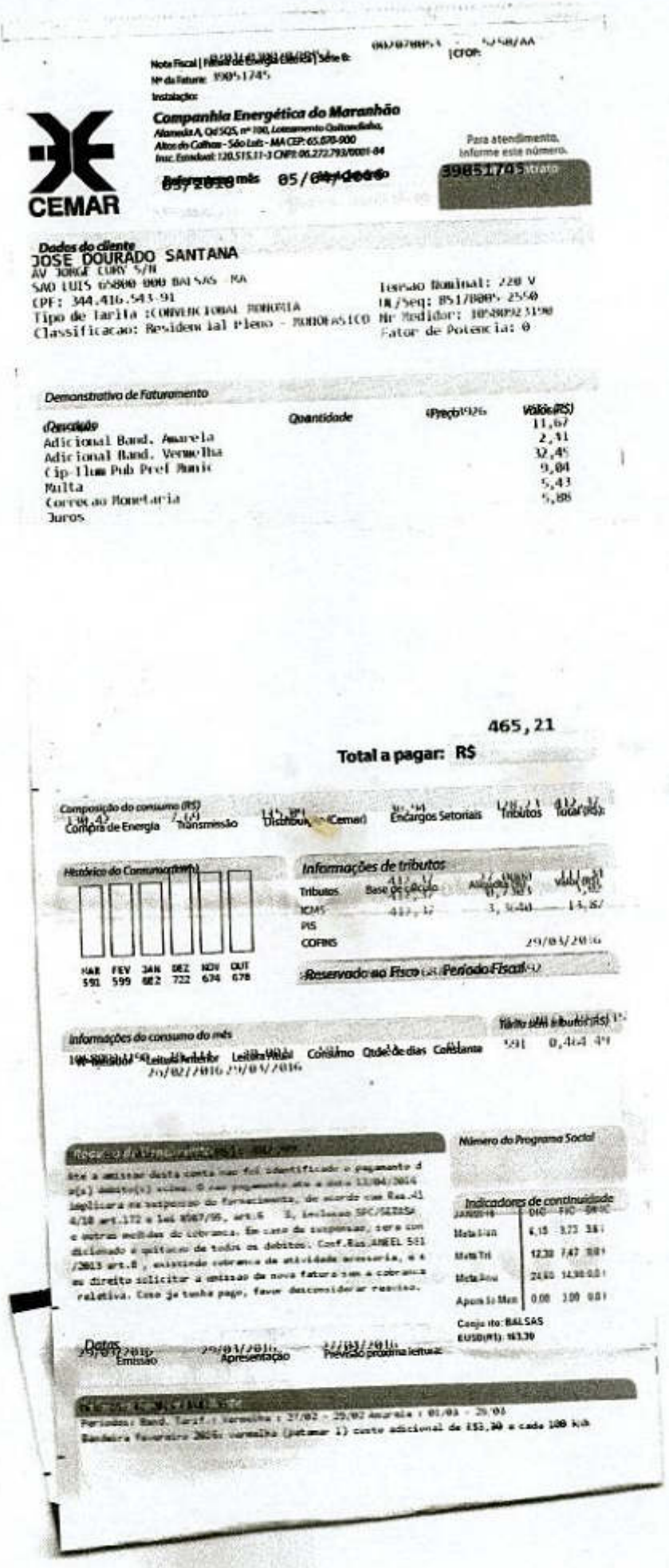
BALSAS/MA, 04 de ABRIL de 2016
(local/UF)

José Ourivado Santana Junior
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 130


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA893506823
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 030616442006-1
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2014
NOME JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR
FILIAÇÃO JOSE DOURADO SANTANA E MARIA ELIZABETE DE SOUSA SANTANA
DATA DE NASCIMENTO 19/08/1992
NATURALIDADE BALSAS - MA
DOC ORIGEM NASC. N.0031025 FLS.172 V LIV.00084
CPF 055665593-10
SÃO LUÍS-MA
8-7
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
EI Nº7.116 DE 29/09/83



Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.075-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.
39851745 Extrato

Dados do cliente
JOSE DOURADO SANTANA
AV JORGE CURY S/N
SAO LUIS 65800 000 BALSAS MA
CPF: 344.416.543-91
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL RURAL
Classificacao: Residencial Plena - RURAL BASICO

Tensao Nominal: 220 V
UC/Seq: 851/000: 2550
Nr Medidor: 10528932 51
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço[R$]	Valor(R$)
Adicional Band. Amarela			11,67
Adicional Band. Vermelha			2,41
Cip-Ilum Pub Pref Munic			32,45
Multa			9,04
Correcao Monetaria			5,43
Juros			5,88

465,21

Total a pagar: R$

Composição do consumo (R$)
Compra de Energia | Transmissão | Distribuição (Cemar) | Encargos Setoriais | Tributos | Tarifa(s)

Histórico do Consumo(kWh)

MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT
591	599	682	722	674	678

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor(R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco

Informações do consumo do mês

Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde de dias	Constante
20/02/2016	29/03/2016			

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Mes Ant	6,15	3,73	3,61
Mes Tri	12,30	7,47	0,01
Mes Ano	24,60	14,94	0,01
Apos Ult Man	0,00	100	0,01

Conjunto: BALSAS
EUSD(R$): 163,30

Datas
Emissão | Apresentação | Previsão próxima leitura

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 27/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 29/03
Bandeira Fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 132

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: RAIRANE BIZERRA MORAES			
RG: 03516600200 8-0	**Órgão Emissor:** SESP-MA	**CPF:** 036 779 203-61	
Endereço: AV JORGE CURY			**Nº:** 372
Bairro: SÃO LUIS		**CEP:** 65800-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 13 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Rairane Bizerra Moraes
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 134

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: 020160300202B698 003/020B698 | CFOP: 5258/AA

Instalação: 31021537

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Outeiro Alto do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.575.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	26/04/2016	31021537

Dados do cliente

271

RAIRANE BIZERRA MORAES
AV JORGE CURY 172
SAO LUIS 65800 000 BALSAS MA
CPF: 036.779.203-61
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFASICA
Classificacao: Resid. Baixa Renda MONOFASICO

Tensao Nominal: 220 V
UC/Seq: BS1/8005 60
Nr Medidor: 10080062686
Fator de Potencia: 0,00

Demonstrativo de Faturamento

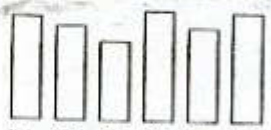
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,196667	5,90
Consumo	70	0,337800	23,65
Consumo	43	0,505349	21,73
Adicional Band. Amarela			1,51
Adicional Band. Vermelha			0,31
ICMS - Subvencao Baixa Renda			4,33
Cip Ilum Pub Pref Paulo			8,80

Total a pagar: R$ 66,17

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
28,13	1,19	17,76	4,37	9,59	53,04

Histórico do Consumo (kWh)



MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT
143	131	109	152	128	149

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	53,04	14,0000	7,42
PIS	53,04	0,7403	0,39
COFINS	53,04	3,3640	1,78

Reservado ao Fisco Período Fiscal 29/03/2016

B9F.5B5.CCE.B7D.B8D.6B8E.4EA.D3E7

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
10080062686	9.978	10.121	143	30	01
	26/02/2016	29/03/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

RES ABEL 1945/15

30	0,168967
70	0,275944
43	0,413917

Aviso de Vencimento

Número do Programa Social

16687627210

Indicadores de continuidade

JANEIRO 16	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	6.10	3.73	2.63
Meta Tri	12.20	7.47	0.00
Meta Ano	24.60	14.90	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: BALSAS
EUSD(R$): 16.17

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
29/03/2016	05/04/2016	27/04/2016

Informações para o cliente

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 27/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 25/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 34,46

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 135

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: EXPEDITO CARVALHO FILHO			
RG: 0352037320038-0	**Órgão Emissor:** SESP-MA	**CPF:** 602 957 683-68	
Endereço: AV. JORGE CURY			**Nº:** 372
Bairro: SÃO LUIS		**CEP:** 65900,00	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 06 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Expedito Carvalho Filho
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA9100100
Expedito Carvalho Filho
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
035203732008-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/2008
NOME
EXPEDITO CARVALHO FILHO
FILIAÇÃO
EXPEDITO CARVALHO E MARIA DAS GRACAS
DE SENA CARVALHO
NATURALIDADE
BALSAS - MA
DATA DE NASCIMENTO
25/12/1986
DOC ORIGEM
NASC. N.36042 FLS.183 LIV.88-A
CPF
602957683-63
P-247
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: 020160300/0706598 | 080/0706598 | CFOP: 5258/AA

Instalação: 31021537

TSEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.71-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Referente ao mês	Vencimento
03/2016	26/04/2016

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato

31021537

271

Dados do cliente

RAIRANE BIZERRA MORAES
AV JORGE CURY 172
SAO LUIS 65000 000 BALSAS MA
CPF: 036.779.203-61
Tipo de tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA
Classificacao: Resid. Baixa Renda MONOFASICO

Tensao Nominal: 220 V
UC/Seq: 8511/0005-60
Nr Medidor: 1008806768
Fator de Potencia: 0,00

Demonstrativo de Faturamento

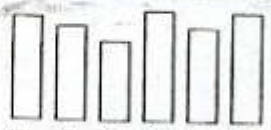
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	30	0,196667	5,90
Consumo	70	0,337000	23,59
Consumo	43	0,505349	21,73
Adicional Band. Amarela			1,51
Adicional Band. Vermelha			0,31
ICMS - Subvencao Baixa Renda			4,33
Cip Ilum Pub Pref Munic			8,880

Total a pagar: R$ 66,17

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
28,13	1,19	17,76	4,37	9,59	53,04

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	53,04	14,0000	7,42
PIS	53,04	0,7501	0,39
COFINS	53,04	3,3440	1,78

Reservado ao Fisco — Período Fiscal 29/03/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1008806768	9.978	10.121	143	30	01
	26/02/2016	29/03/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

RES ABRIL 1945/15

30	0,168967
70	0,275944
43	0,413917

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

1668627210

Indicadores de continuidade

JAN/2016	DIC	FIC	DMIC
Mes Mes	6.16	3.73	2.63
Ult. 12	12.30	7.47	0.00
Mes Ano	24.60	14.96	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Conjunto: BALSAS
EUSD(R$): 98.17

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
30/03/2016	05/04/2016	27/04/2016

Informações para o cliente

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 27/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 25/03
Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$5,00 a cada 100 kwh
BENEF. TAR. SOCIAL 486 414/10 R$ 34,45

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 138

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ADAILTON WAGNER DE SENA CARVALHO			
RG: 1303383799-1	Órgão Emissor: SESPIMA	CPF: 004.734.853-24	
Endereço: AV JORGE CURY			Nº: 224
Bairro: SÃO FELIX		CEP: 65800-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 06 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Adailton Wagner de Sena Carvalho
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
P-007
adailton wagner de sena carvalho
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 13035831999-1
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/1999
NOME
ADAILTON WAGNER DE SENA CARVALHO
FILIAÇÃO
EXPEDITO CARVALHO E MARIA DAS GRAÇA
S DE SENA CARVALHO
NATURALIDADE
RIACHAO-MA
DATA DE NASCIMENTO
18/01/1980
DOC ORIGEM
NASC.N.19.300 FLS.59 LIV.74
CPF
****
P-007
Diretor do Instituto de Identificação
VIA-01
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Referente ao mês: 03/2016

Vencimento: 05/04/2016

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato: 10732008

Dados do cliente

FRANCIMAILE PEREIRA DO NASCIMENTO

SAO FELIX (DOS 224

SAO FELIX 65800 000 BALSAS MA

CPF: 021.177.863-98

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA

Classificacao: Resid. Baixa Renda

Tensão Nominal: 220 V

Seq: 0517000

Pedidor: 10

Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	51	0,188247	9,60
Adicional Band. Amarela			16,77
Adicional Band. Vermelha			0,66
ICMS - Subvencao Baixa Renda			0,14
Cip Ilum Pub Pref Mun			2,77
			2,91

Total a pagar: R$ 29,00

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia | Transmissão | Distribuição (Cemar) | Encargos Setoriais | Tributos | Total (R$):

Histórico do Consumo (kWh)

MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT
85	79	90	91	94	88

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	21,57	0,7883	0,17
PIS	21,57	3,9940	0,78
COFINS			

Reservado ao Fisco

Período Fiscal

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde de dias	Constante		Tarifa sem tributos (R$)
						90	0,168267
						51	0,227644

Reaviso de Vencimento

Número do Agrupamento Social

Indicadores de continuidade

JAN/2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	6,16	3,73	3,61
Meta Tri	12,30	7,47	0,01
Meta Ano	24,60	14,95	0,01
Apura Jo Mes	0,00	3,00	0,01

Conju nto: BALSAS

EUSD(R$): 10,00

Datas

Emissão | Apresentação | Previsão próxima leitura:

Informações para o cliente

Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kwh

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 18,72

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 141

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Elizane Silva dos Reis			
RG: 041859942111	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 607812953-86	
Endereço: Av. Jorge Cury			**Nº:** 225
Bairro: São Louis		**CEP:** 65-800-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 08 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Elizane Silva dos Reis
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Elizane Silva dos Reis
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 041859942011-1
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/04/2011
NOME ELIZANE SILVA DOS REIS
FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO SILVA DOS REIS E JOSELIA SILVA DOS REIS
NATURALIDADE BALSAS - MA
DATA DE NASCIMENTO 14/07/1993
DOC ORIGEM NASC. N.41.635 FLS.83 LIV.A-93
CPF 607812953-86
SÃO LUÍS-MA P-7
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd 505, nº 100, Loteamento Outandinho, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: 5985174

Instalação:

CFOP:

Referente mês 05/2016

Para atendimento, informe este número.

5985174 Contrato

Dados do cliente:

JOSE DOURADO SANTANA

AV JORGE CURY S/N

SAO LUIS 65000 000 BALSAS - MA

CPF: 344.416.541-91

Tipo de Tarifa : CONVENCIONAL MONOFA

Classificacao: Residencial Plano - MORADIA

Tensão Nominal: 220 V

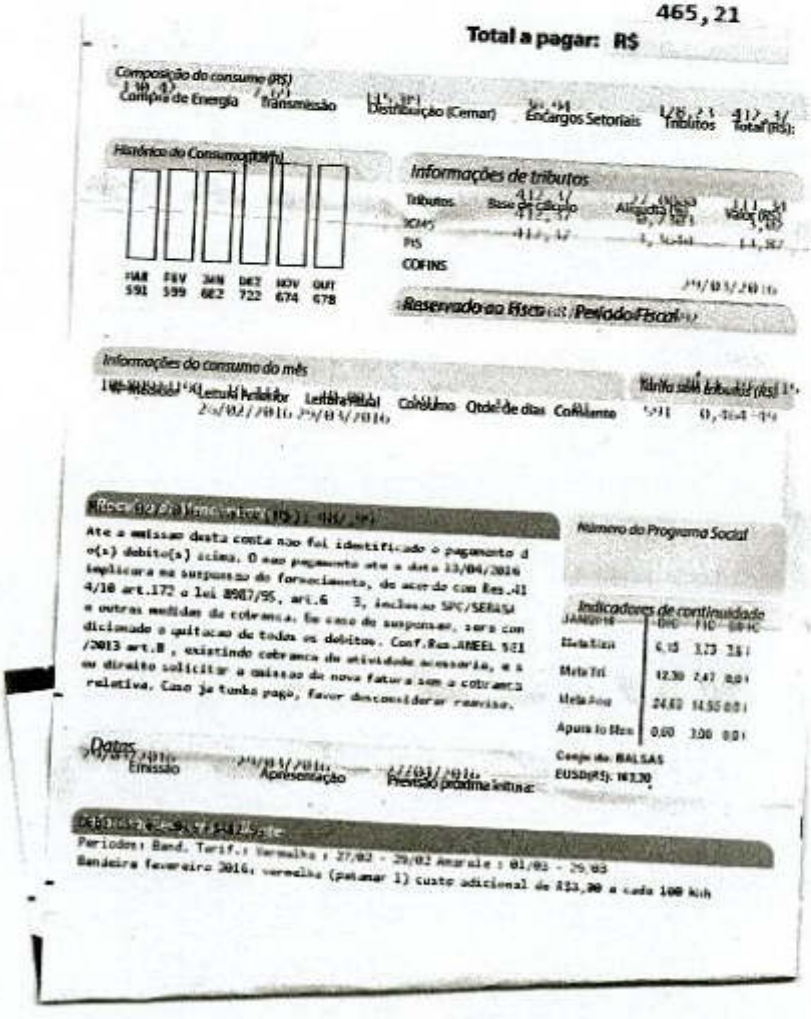
UR/Seq: BS1/0000.2540

Nr Medidor: 10568932190

Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço Unit	Valor (R$)
Adicional Band. Amarela			11,67
Adicional Band. Vermelha			2,91
Cip-Ilum Pub Prof Auric			32,45
Multa			9,84
Correcao Monetaria			5,43
Juros			5,86



465,21

Total a pagar: R$

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia | Transmissão | Distribuição (Cemar) | EnCargos Setoriais | Tributos | Total (R$):

Histórico do Consumo (kWh)

MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT
591	599	682	722	674	678

Informações de tributos

Tributos	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco / Período Fiscal

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$):

Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo | Qtde de dias | Confiável | 591 | 0,

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 13/04/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 § 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. No caso de suspensao, sera con dicionado o quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 501 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e o direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Realizado	6,15	3,73	3,61
Meta Tri	12,30	7,47	0,01
Meta Ano	24,60	14,95	0,01
Apuracao Mes	0,00	3,00	0,01

Conjunto: BALSAS

EUSD(R$): 163,30

Datas

Emissão | Apresentação | Previsão proxima leitura:

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 27/02 - 29/02 Amarela : 01/03 - 29/03

Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 144

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA DIANA DIAS ARRUDA CARVALHO			
RG: 03534303200823	**Órgão Emissor:** SESP-MA	**CPF:** 017001053-88	
Endereço: AV. JORGE CURY			**Nº:** 322
Bairro: SÃO FELIX		**CEP:** 65800-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 04 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Maria Diana D. Arruda
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 145



Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 146

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS
Travessa do Salim, nº 85 - Centro - Balsas/MA
Cep.: 65800-000 - CNPJ: 06.417.398/0001-42 - FONE: (99) 3541-2235

INSCRIÇÃO/COD CONTA	CLASSE TARIFA	ECONOMIAS	HIDRÔMETRO	MÊS/ANO
0014164.4	PAR R-4 RES COM IND PUB 01		S/Hidro	12/2015

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

MARIA DIANA DIAS ARRUDA.
AVENIDA JORGE KURY 322 , SAO FELIX
BALSAS-MA
CEP: 65.800-000

LOCALIZAÇÃO
00.00.16.0000000320

CONTA D'AGUA EMITIDA EM: 18/12/2015 08:49:39

SERVICOS E TARIFAS

COD.	DESCRICAO	PREST.	VALOR
01	AGUA		25,50
16	MULTA POR ATRASO - 10/2015		0,54
17	ENCARGOS (10/2015) 17 DIAS		0,17

HIDROMETRIA

DATA INST:**/**/**
ANTERIOR.:****
DT ANTER.:**/**/**
ATUAL....:****
DT ATUAL.:18/12/15
CONSUMO..:15
DIAS CON.:**
OCOR.....:02

ULTIMOS CONSUMOS

MES	CONS.	DIAS
06/15	15	**
07/15	15	**
08/15	15	**
09/15	15	**
10/15	15	**
11/15	15	**
12/15	15	**

MEDIA: 15 (H3)



RESERVATORIO	PARAMETRO	FAIXA	TOTAL ANALISE	VALOR MEDIO
04- PT - SAO LUIS	pH	6,[illegible] a 9,	01	7,20
	Turbidez	ate UT	01	0,30

PERIODO DE ANALISE
11/03/15 A 10/04/15

FATURA 150222217 VENCIMENTO 02/01/2016 VALOR R$ 26,21

MENSAGENS.

LEITURA NAO REALIZADA.(IMOVEL SEM HIDROM.)
CONTA CALCULADA COM BASE NA MEDIA DE CONSUMO.

CONSUMIDOR

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 147

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: FRANCIMAILE PEREIRA DO NASCIMENTO			
RG: 03 S1 9576 2008-5	Órgão Emissor: SESP-MA	CPF: 021.177.063-28	
Endereço: AV. JORGE CURY			Nº: 224
Bairro: SÃO FELIX		CEP: 65800-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS / MA, 08 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Francimaile Pereira do nascimento
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

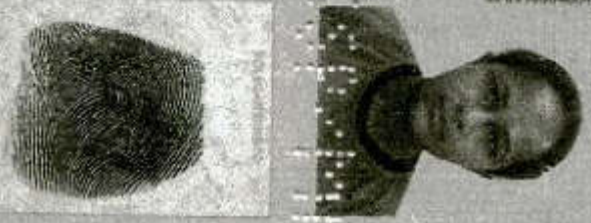
ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA/910004004



Francimaile pereira do nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE GERAL 035195762008-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2008

NOME

FRANCIMAILE PEREIRA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO

MARIA NASCIMENTO COSTA

NATURALIDADE

BALSAS - MA

DATA DE NASCIMENTO

24/11/1986

DOC ORIGEM

NASC. N.20.350 FLS.22 LIV.A-75

CPF

021177063-98

DATA E LOCALIDADE

P-247

ORLANDO FERREIRA MENDES

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fiscal | Fatura de Energia Elétrica Série B: 003/016911 |CFOP: 5.253/AA

Nº da Fatura: 107 [illegible]0030

Instalação:

SEE foi criada pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 108, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	05/04/2016	10732080

Dados do cliente

FRANCIMAILE PEREIRA DO NASCIMENTO

AV JORGE CURY 774

SAO FELIX 65800 000 BALSAS MA

CPF: 021.177.063-96

Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA

Classificação: Resid. Baixa Renda 00006516

Tensão Nominal: 220 V

UC/Seq: 0517/0000-7890

Nº Medidor: 10480193350

Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

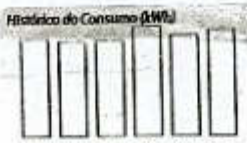
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	80	0,[illegible]	5,75
Consumo	51	0,[illegible]824	16,77
Adicional Band. Amarela			0,66
Adicional Band. Vermelha			0,14
ICMS - Subvenção Baixa Renda			2,77
Cip Ilum Pub Pref Bairr			2,91

Total a pagar: R$ 29,00

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia | Transmissão | Distribuição (Cemar) | Encargos Setoriais | Tributos | Total (R$):

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	23,32	0,[illegible]903	0,17
PIS	23,32	1,[illegible]940	0,78
COFINS			

Reservado ao Fisco Período Fiscal

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde de dias	Constante		Tarifa com tributos (R$)
10[illegible]0	[illegible]	[illegible]	131	30	1	80	0,1648[illegible]67
	24/02/2016	29/03/2016				51	0,2[illegible]44

Reaviso de Vencimento

Número de Identificação Social

Indicadores de continuidade

JAN/2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	6,15	3,73	3,61
Meta Tri	12,30	7,47	0,01
Meta Ano	24,60	14,95	0,01
Apura Jo Ano	0,00	3,00	0,01

Conjunto BALSAS

FUSD(R$): 10,00

Datas

24/03/Emissão | 24/ Apresentação | Previsão próxima leitura:

Informações para o cliente

[illegible] 27/03 - 26/04 Vencimento 29/04 - 29,00

Bandeira fevereiro 2016: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$3,00 a cada 100 kWh

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 18,72

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 150

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: WESLEY ARRUDA CARVALHO			
RG: 042879083 2011-0	**Orgão Emissor:** SESP-MA	**CPF:** 608.909.783-79	
Endereço: AV. JORGE CURY			**Nº:** 322
Bairro: SÃO FELIX		**CEP:** 65300-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

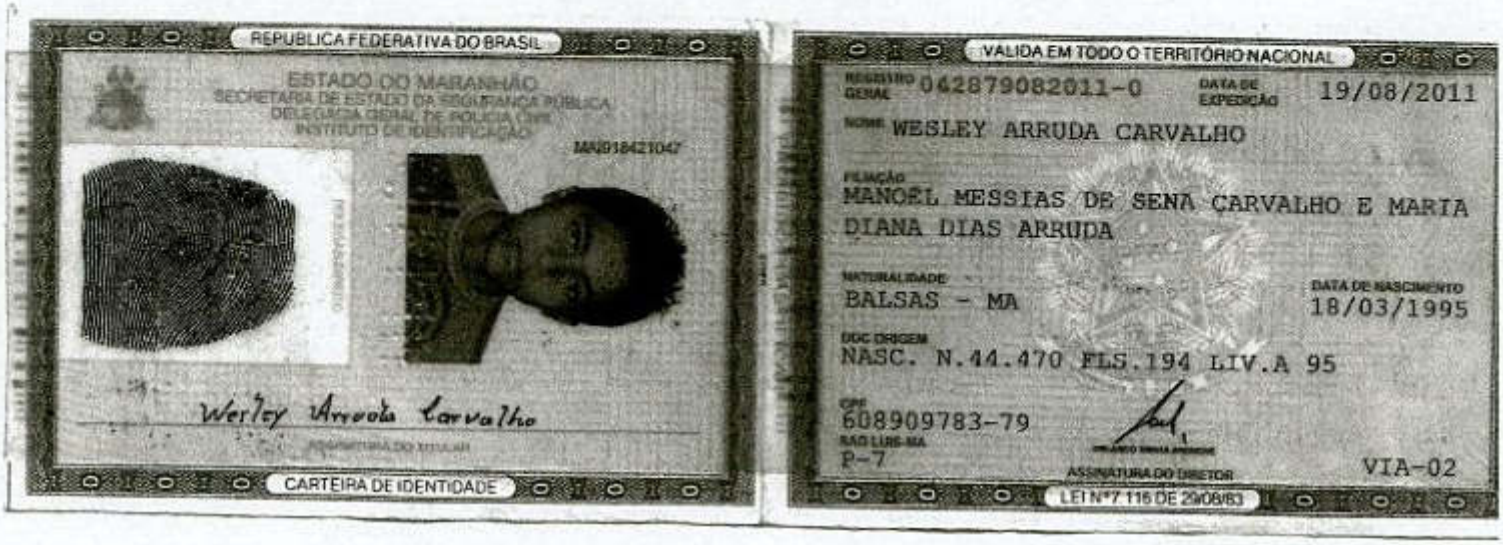
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 11 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Wesley Arruda Carvalho.
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 151



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA918421042

Wesley Arruda Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042879082011-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/08/2011

NOME WESLEY ARRUDA CARVALHO

FILIAÇÃO
MANOEL MESSIAS DE SENA CARVALHO E MARIA DIANA DIAS ARRUDA

NATURALIDADE
BALSAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
18/03/1995

DOC ORIGEM
NASC. N.44.470 FLS.194 LIV.A 95

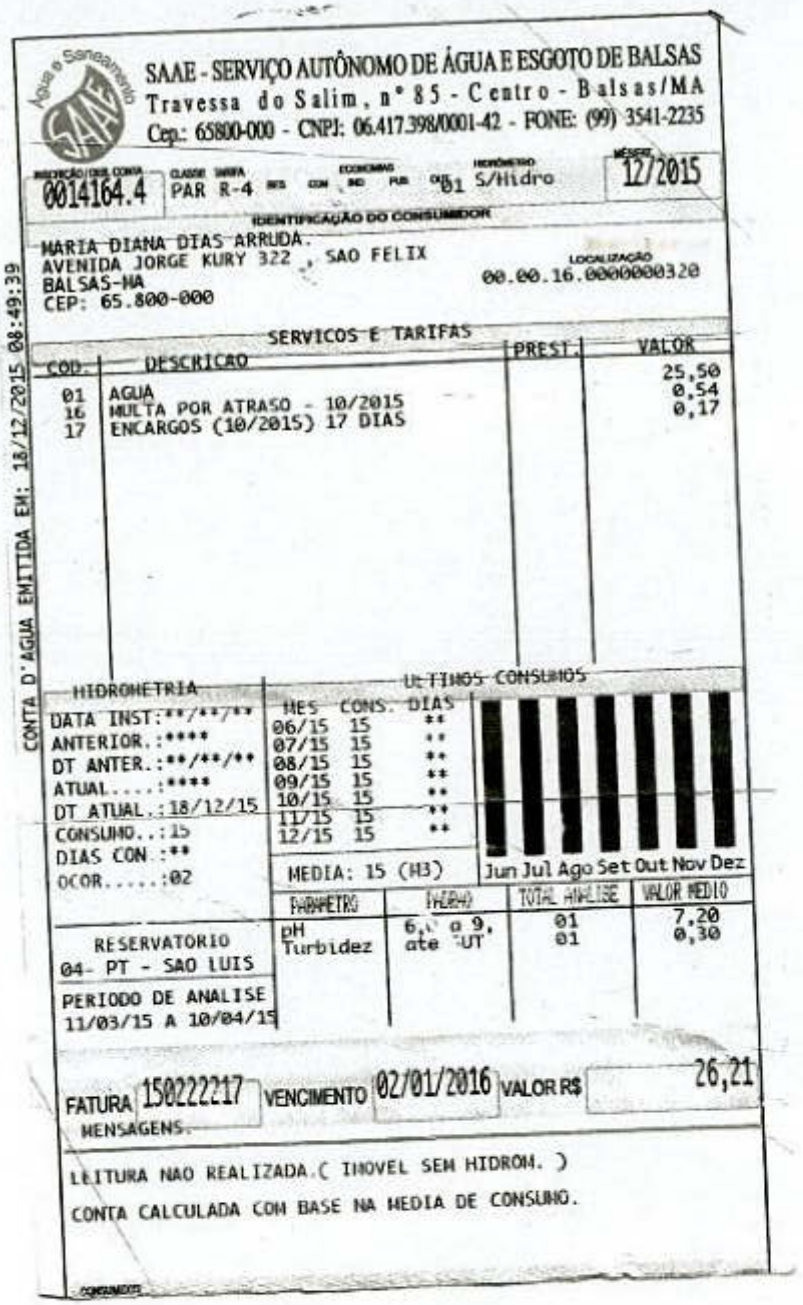
CPF
608909783-79

RAÇA LIBR-MA
P-7

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS
Travessa do Salim, nº 85 - Centro - Balsas/MA
Cep.: 65800-000 - CNPJ: 06.417.398/0001-42 - FONE: (99) 3541-2235

INSCRIÇÃO/CÓD. CONTA: 0014164.4 | CLASSE TARIFA: PAR R-4 | ECONOMIAS: RES 1 COM IND PUB OUT | HIDRÔMETRO: 01 S/Hidro | MÊS/ANO: 12/2015

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

MARIA DIANA DIAS ARRUDA.
AVENIDA JORGE KURY 322 , SAO FELIX
BALSAS-MA
CEP: 65.800-000

LOCALIZAÇÃO: 00.00.16.0000000320

CONTA D'AGUA EMITIDA EM: 18/12/2015 08:49:39

SERVICOS E TARIFAS

COD.	DESCRICAO	PREST.	VALOR
01	AGUA		25,50
16	MULTA POR ATRASO - 10/2015		0,54
17	ENCARGOS (10/2015) 17 DIAS		0,17

HIDROMETRIA

DATA INST:**/**/**
ANTERIOR.:****
DT ANTER.:**/**/**
ATUAL....:****
DT ATUAL.:18/12/15
CONSUMO..:15
DIAS CON.:**
OCOR.....:02

ULTIMOS CONSUMOS

MES	CONS.	DIAS
06/15	15	**
07/15	15	**
08/15	15	**
09/15	15	**
10/15	15	**
11/15	15	**
12/15	15	**

MEDIA: 15 (H3)

RESERVATORIO
04- PT - SAO LUIS

PERIODO DE ANALISE
11/03/15 A 10/04/15

PARAMETRO	FAIXA	TOTAL ANALISE	VALOR MEDIO
pH	6,[illegible] a 9,	01	7,20
Turbidez	ate [illegible]UT	01	0,30

FATURA 150222217 VENCIMENTO 02/01/2016 VALOR R$ 26,21

MENSAGENS.

LEITURA NAO REALIZADA.(IMOVEL SEM HIDROM.)
CONTA CALCULADA COM BASE NA MEDIA DE CONSUMO.

CONSUMIDOR

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 153

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MANOEL MESSIAS DE SENA CARVALHO			
RG: 03534377200 8-8	**Órgão Emissor:** SESP/MA	**CPF:** 006872343-70	
Endereço: AV - JORGE CURY N: 322			**Nº:** 322
Bairro: SAO FELIX		**CEP:** 65800-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 11 de ABRIL de 2016
(local/UF)

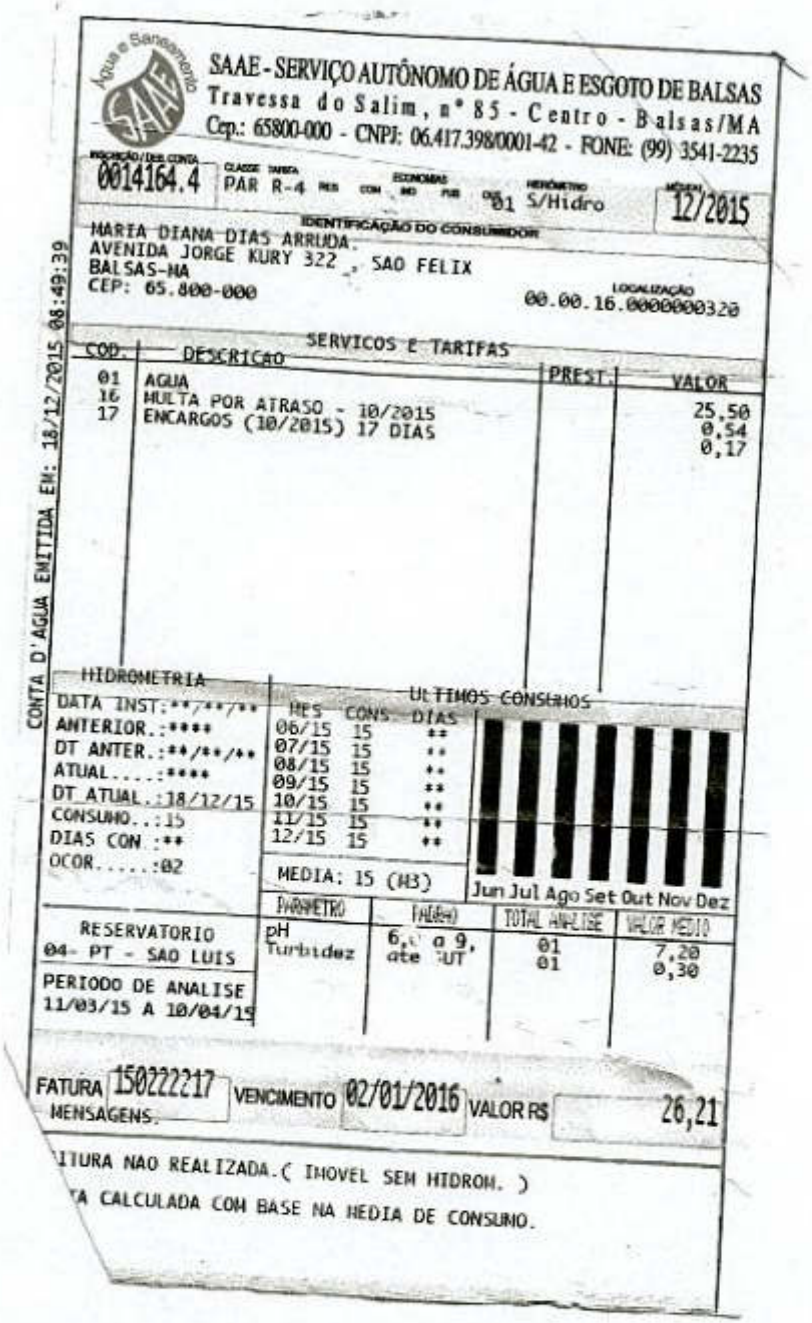
Manoel Messias
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 154



Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 155



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS
Travessa do Salim, nº 85 - Centro - Balsas/MA
Cep.: 65800-000 - CNPJ: 06.417.398/0001-42 - FONE: (99) 3541-2235

INSCRIÇÃO/DES. CONTA: 0014164.4 | CLASSE TARIFA: PAR R-4 | ECONOMIAS: RES 1 COM IND PUB OUT | HIDRÔMETRO: 01 S/Hidro | MÊS/ANO: 12/2015

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
MARIA DIANA DIAS ARRUDA
AVENIDA JORGE KURY 322 , SAO FELIX
BALSAS-MA
CEP: 65.800-000
LOCALIZAÇÃO 00.00.16.0000000320

CONTA D'AGUA EMITIDA EM: 18/12/2015 08:49:39

SERVICOS E TARIFAS

COD.	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
01	AGUA		25,50
16	MULTA POR ATRASO - 10/2015		0,54
17	ENCARGOS (10/2015) 17 DIAS		0,17

HIDROMETRIA
DATA INST:**/**/**
ANTERIOR.:****
DT ANTER.:**/**/**
ATUAL....:****
DT ATUAL.:18/12/15
CONSUMO..:15
DIAS CON :**
OCOR.....:02

ULTIMOS CONSUMOS

MES	CONS.	DIAS
06/15	15	**
07/15	15	**
08/15	15	**
09/15	15	**
10/15	15	**
11/15	15	**
12/15	15	**

MEDIA: 15 (M3)

Jun Jul Ago Set Out Nov Dez

RESERVATORIO
04- PT - SAO LUIS

PERIODO DE ANALISE
11/03/15 A 10/04/15

PARAMETRO	FAIXA	TOTAL ANALISE	VALOR MEDIO
pH	6,[illegible] a 9,	01	7,20
Turbidez	até [illegible]UT	01	0,30

FATURA 150222217 VENCIMENTO 02/01/2016 VALOR R$ 26,21

MENSAGENS.

[illegible]ITURA NAO REALIZADA.(IMOVEL SEM HIDROM.)
[illegible]A CALCULADA COM BASE NA MEDIA DE CONSUMO.

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 156

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MISSIEL ARRUDA CARVALHO			
RG: 05189990201473	**Órgão Emissor:** SESP-MA	**CPF:** 617.870.023-72	
Endereço: AV JORGE CURY			**Nº:** 322
Bairro: SÃO FELIX		**CEP:** 65800-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

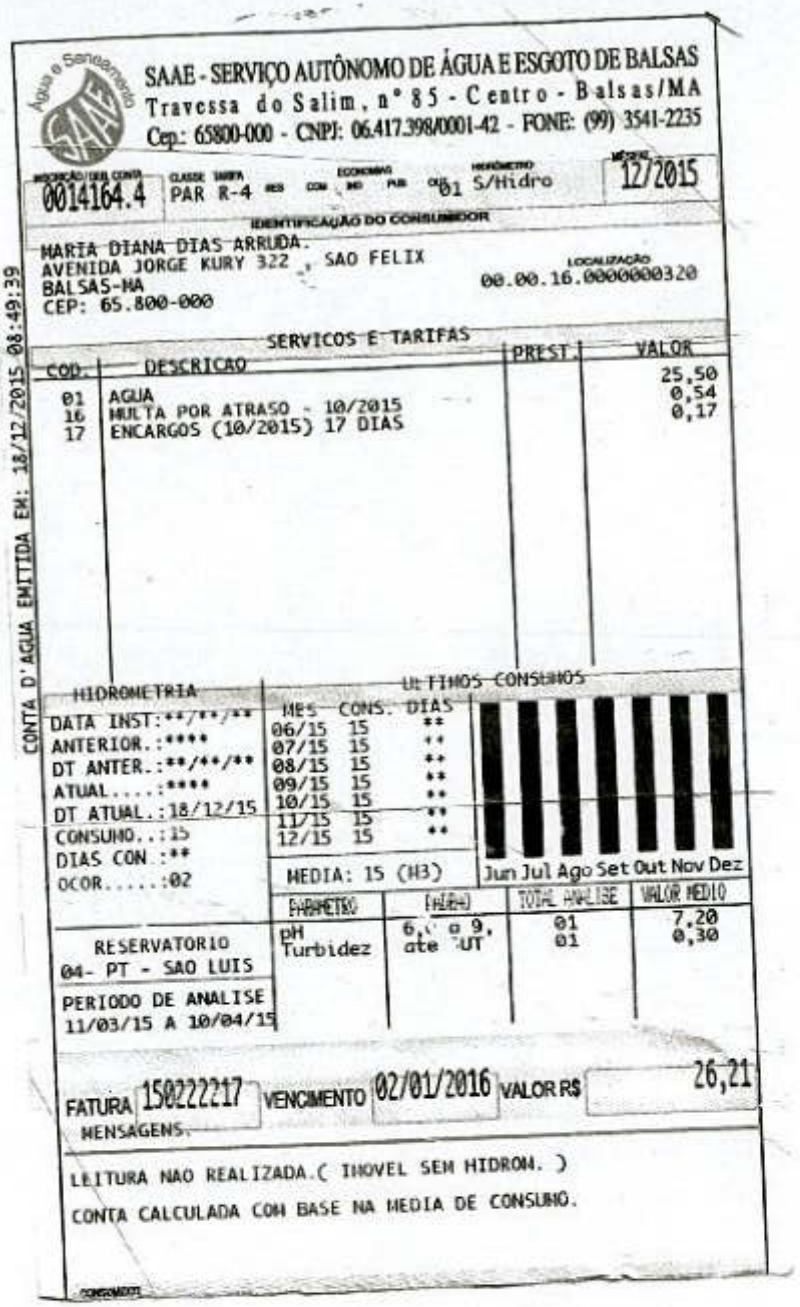
BALSAS/MA, 07 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Missiel Arruda Carvalho
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 157


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
PROIBIDO PLASTIFICAR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 051899902014-3
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2014
NOME MISSIEL ARRUDA CARVALHO
FILIAÇÃO MANOEL MESSIAS DE SENA CARVALHO E MARIA DIANA DIAS ARRUDA
DATA DE NASCIMENTO 28/02/1998
NATURALIDADE BALSAS - MA
DOC ORIGEM NASC. N.0040067 FLS.295 LIV.00091
CPF 617870023-73
SÃO LUÍS-MA
P-7
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS
Travessa do Salim, nº 85 - Centro - Balsas/MA
Cep: 65800-000 - CNPJ: 06.417.398/0001-42 - FONE: (99) 3541-2235

INSCRIÇÃO/DEB.CONTA: 0014164.4 | CLASSE TARIFA: PAR R-4 | HIDRÔMETRO: 01 S/Hidro | MÊS/ANO: 12/2015

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

MARIA DIANA DIAS ARRUDA.
AVENIDA JORGE KURY 322 , SAO FELIX
BALSAS-MA
CEP: 65.800-000

LOCALIZAÇÃO: 00.00.16.0000000320

CONTA D'AGUA EMITIDA EM: 18/12/2015 08:49:39

SERVICOS E TARIFAS

COD.	DESCRICAO	PREST.	VALOR
01	AGUA		25,50
16	MULTA POR ATRASO - 10/2015		0,54
17	ENCARGOS (10/2015) 17 DIAS		0,17

HIDROMETRIA

DATA INST:**/**/**
ANTERIOR.:****
DT ANTER.:**/**/**
ATUAL....:****
DT ATUAL.:18/12/15
CONSUMO..:15
DIAS CON.:**
OCOR.....:02

ULTIMOS CONSUMOS

MES	CONS.	DIAS
06/15	15	**
07/15	15	**
08/15	15	**
09/15	15	**
10/15	15	**
11/15	15	**
12/15	15	**

MEDIA: 15 (H3)

RESERVATORIO
04- PT - SAO LUIS

PERIODO DE ANALISE
11/03/15 A 10/04/15

PARAMETRO	FAIXA	TOTAL ANALISE	VALOR MEDIO
pH	6, [illegible] a 9,	01	7,20
Turbidez	ate UT	01	0,30

FATURA 150222217 VENCIMENTO 02/01/2016 VALOR R$ 26,21

MENSAGENS.

LEITURA NAO REALIZADA.(IMOVEL SEM HIDROM.)
CONTA CALCULADA COM BASE NA MEDIA DE CONSUMO.

CONSUMIDOR

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 159

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: SANDRO SILVA DA CONCEIÇÃO		
RG: 0362345420036 Órgão Emissor: SESP-MA	CPF: 037 379 713-13	
Endereço: AV JORGE CURY		Nº: S/N
Bairro: SÃO LUIS	CEP: 65800-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

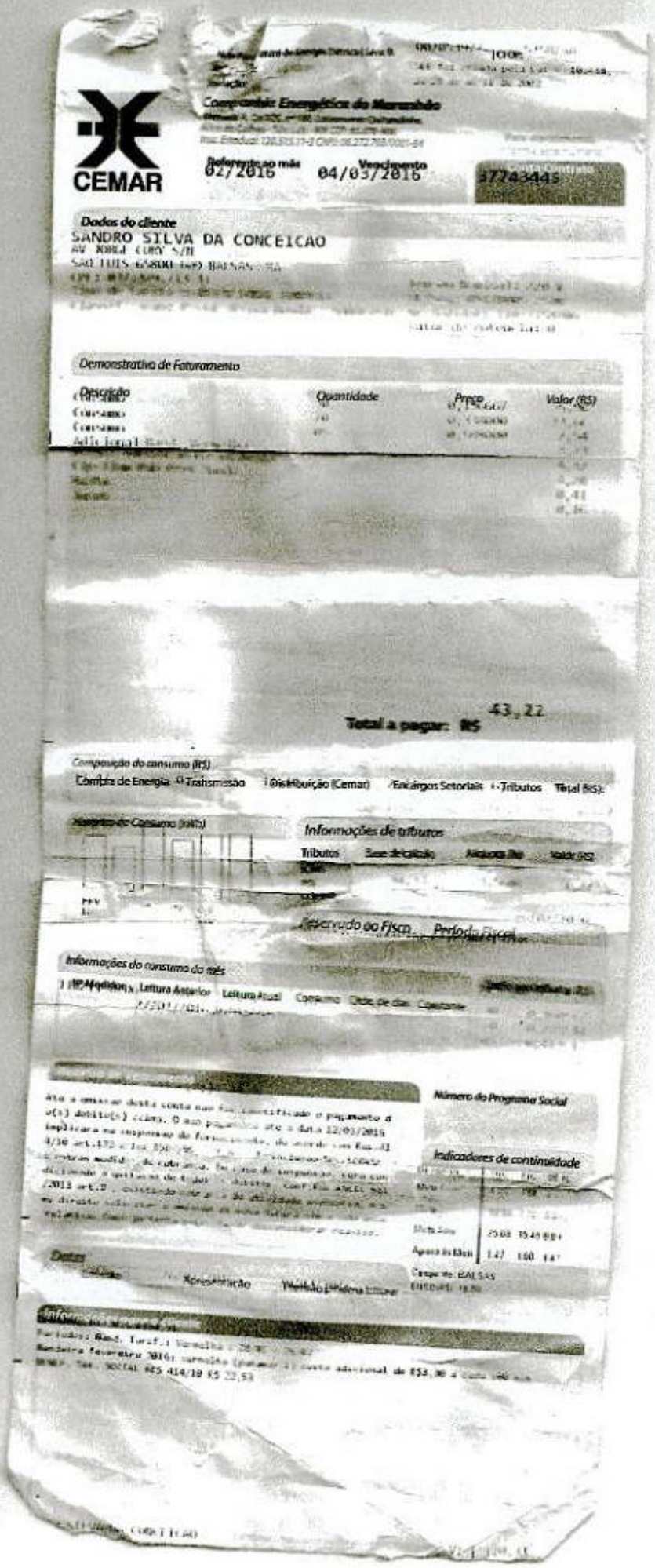
BALSAS/MA, 08 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Sandro Silva da Conceição
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 160


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
Sandro Silva da conceição
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
036234542008-6
06/11/2008
SANDRO SILVA DA CONCEICAO
ZACARIAS DA CONCEICAO E MARIA DA SOLIDADE SILVA DA CONCEICAO
BALSAS - MA
14/04/1986
NASC. N.23653 FLS.95 F LIV.A 78
037379713-31
P-77
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01


CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Referente ao mês 02/2016 Vencimento 04/03/2016

37743445

Dados do cliente

SANDRO SILVA DA CONCEICAO

Demonstrativo de Faturamento

Descrição | Quantidade | Preço | Valor (R$)

Total a pagar: R$ 43,22

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia | Transmissão | Distribuição (Cemar) | Encargos Setoriais | Tributos | Total (R$):

Histórico de Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos | Base de cálculo | Alíquota (%) | Valor (R$)

Reservado ao Fisco

Informações do consumo do mês

Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo | Dias de dias | Consumo

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

Datas

Apresentação

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 162

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: JUCILENE LEITE DA SILVA DA CONCEIÇÃO			
RG: 03603752 2002-3	**Órgão Emissor:** SESP-MA	**CPF:** 049.936.493-02	
Endereço: AV JORGE CURY S/N		**Nº:** S/N	
Bairro: SÃO LUIS		**CEP:** 65 800-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BALSAS/MA, 08 de ABRIL de 2016
(local/UF)

Jucilene Leite da Silva da Conceição
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 163

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

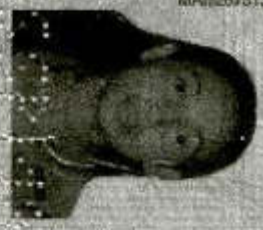
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA826731386





POLEGAR DIREITO

Jucilene Leite da Silva da Conceição

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 036037522008-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2013

NOME JUCILENE LEITE DA SILVA DA CONCEICAO

FILIAÇÃO MARIA IRES LEITE DA SILVA

NATURALIDADE COLINAS - MA

DATA DE NASCIMENTO 05/10/1985

DOC ORIGEM CASAM. N.0007124 FLS.103 LIV.00072

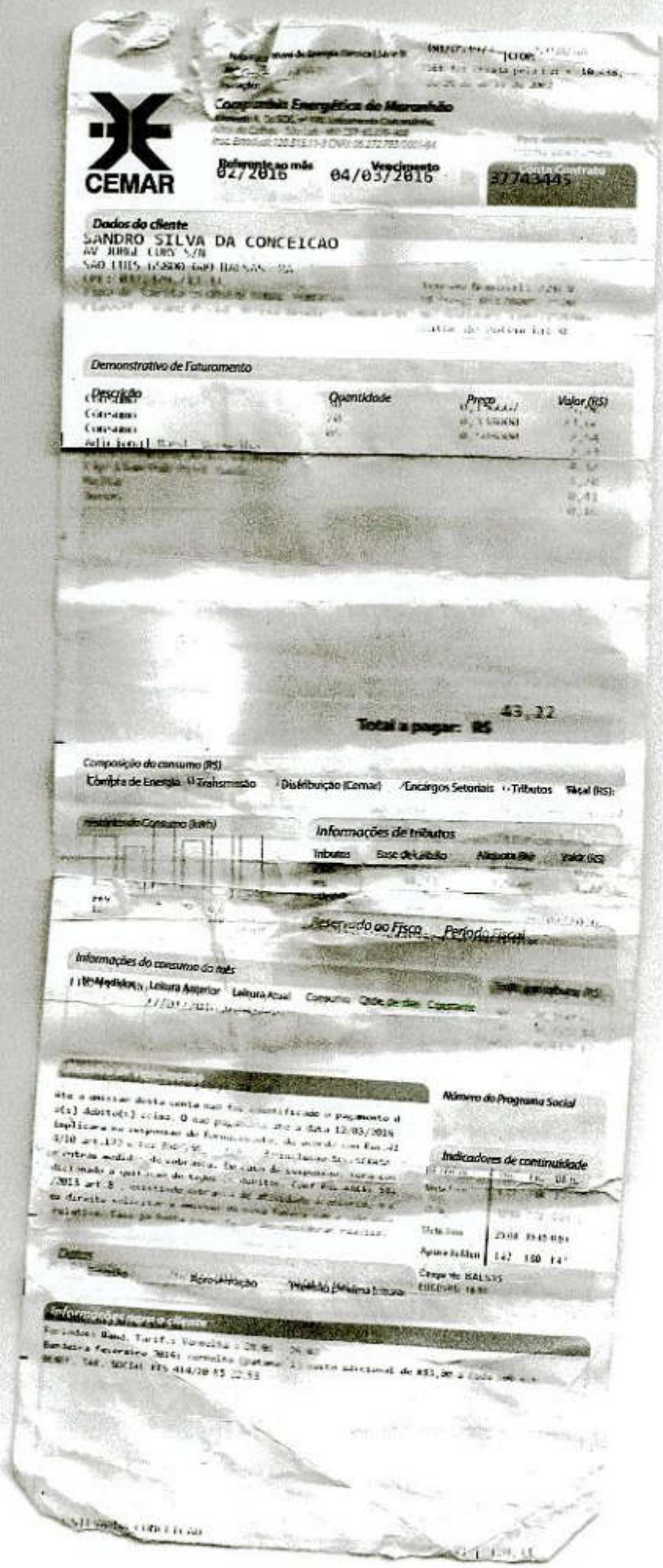
CPF 049986493-02

SAO LUIS-MA P-7

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 165





PARA:
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300
BRASÍLIA/DF
CEP 70.044900

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 166

DE:
ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
AV. JORGE CURY, Nº 225 – BAIRRO SÃO LUIS
CEP: 65.800-000 - BALSAS/MA

Requerimento (1091224) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 167

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Terra** na localidade de **Balsas / MA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Chefe de Serviço**, em 06/06/2016, às 09:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1170546** e o código CRC **CE6DAB6D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações referentes ao processo supracitado, na qualidade de interessado, solicito a concessão de vista dos seus autos da entidade abaixo relacionada.

PROCESSO: 53900.025507/2016
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA
CNPJ: 24.482.011/0001-13
CIDADE: BALSAS-MA

Palmas - TO, 14 de junho de 2016.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
CONCORRENTE

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA S01, QUADRA 22, LT 03
BAIRRO: SETOR SUL
CIDADE: PALMAS
ESTADO: TO
CEP: 77.064-654
TELEFONE PARA CONTATO: (63) 8454-6336
E-MAIL: abertcomsei@gmail.com

ATENÇÃO: A vista de processos e documentos atende a procedimentos estabelecidos em Portaria Ministerial.

Petição (1187110) SEI 53900.037270/2016-64 / pg. 1

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA,** presidente e represente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que aos 13 de abril de 2016 o sr. **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA**, brasileiro, portador do **CPF: 051.292.183-02, RG/SSP: 039181812010-5 SSP-MA, ENDEREÇO: RUA 15, 119, BAIRRO SÃO FÉLIX, CIDADE: BALSAS-MA, CEP: 65.800-000**, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, CNPJ: 24.563.170/0001-42,** com sede na **RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000,** nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** presidente nacional da **ABERTCOM – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Setor Laranjeiras, Arraias-TO, fone: (63) 8454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES** para representar-lhes, junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, para tratar todo e qualquer assunto relacionados à entidade, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFICIOS, REQUERIMENTOS, PETIÇÕES, RECURSOS E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI** e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

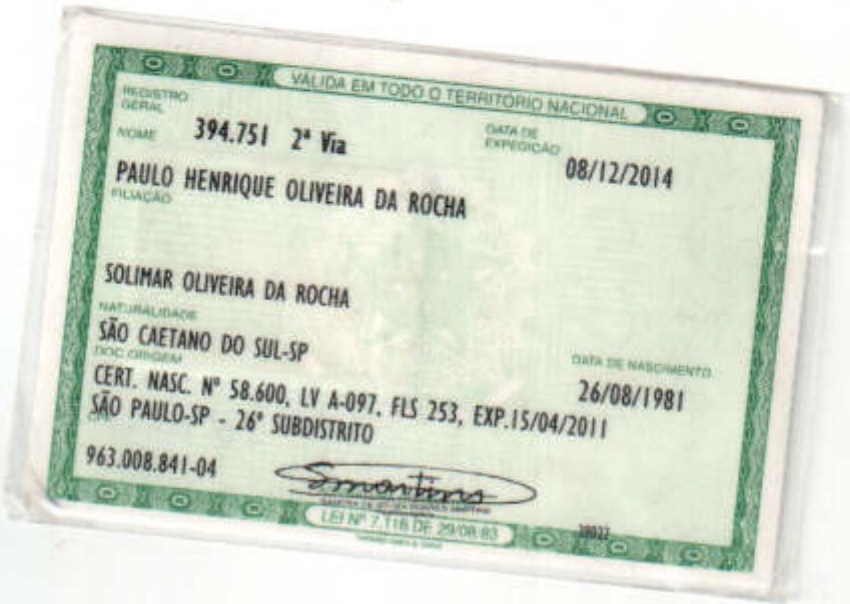
Balsas - MA, 14 de abril de 2016.

Victor Vinicios da Costa Silva.

VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

6/20/16 4:13 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000255072016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	BALSAS	53900.025507/2016	89	07S2925	46W0225	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
0.44	MA	BALSAS	53720.000499/2002	0	07S2939	46W0227	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE BALSAS
1.05	MA	BALSAS	53000.055150/2010	30	07S2955	46W0209	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURA FM
1.05	MA	BALSAS	53900.023758/2016	89	07S2956	46W0211	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO BALSAS FM
1.67	MA	BALSAS	53000.049297/2004	0	07S3016	46W0207	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
2.49	MA	VITÓRIA DO MEARIM	53000.012886/2004	19	07S3044	46W0242	ARQDEF	Associação de Comunicação e Cultura Votoriense
2.57	MA	BALSAS	53000.011195/2005	0	07S3048	46W0232	RAQ	ASSOCIACAO RECREATIVA DOS CABOS E SOLDADOS DO 4 BPM MA
3.27	MA	BALSAS	53000.055154/2010	30	07S2851	46W0406	IND	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
3.49	MA	BALSAS	53680.000444/1998	4	07S3114	46W0255	ARQDEF	CLUBE DE AMIGOS DE BALSAS
3.50	MA	BALSAS	53720.000292/2000	8	07S3112	46W0303	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DOS BAIRROS CDI, SÃO FRANCISCO E POTOSI
3.56	MA	BALSAS	53900.023991/2016	89	07S2730	46W0232	EMA	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MARAVILHA FM
4.04	MA	BALSAS	53000.040292/2003	0	07S3134	46W0246	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO GRUPO DE JOVENS DE SETOR INDUSTRIAL
4.05	MA	BALSAS	53720.000234/1999	8	07S3136	46W0223	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM

Relatório Relatório Concorrentes RadCom (1196832) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000255072016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.54	MA	BALSAS	53000.015793/2012	0	07S3152	46W0220	ARQPOT	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
4.54	MA	BALSAS	53900.025523/2016	89	07S3152	46W0220	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SANTO ANTONIO
4.75	MA	BALSAS	53000.085449/2006	0	07S3150	46W0317	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CATUMBI - AMC
4.83	MA	BALSAS	53720.000098/2000	8	07S3159	46W0252	LDE	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
5.17	MA	BALSAS	53000.064800/2010	30	07S3114	46W0017	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SUCESSO FM
5.38	MA	BALSAS	53720.000697/1999	0	07S3219	46W0234	RAQ	RADIO ASSOCIAÇÃO CULT. E COMUNIT. EM PROL DA PRES. DO RIO BALSAS
6.46	MA	BALSAS	53680.000937/1998	30	07S3054	46W0536	RFC	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM
7.88	MA	BALSAS	53000.055153/2010	30	07S3330	46W0113	EX2	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BALSAS FM
8.32	MA	BALSAS	53000.055155/2010	30	07S3302	46W0506	ADR	ASSOCIACAO RADIO COMUTARIA MARASUL FM
10.10	MA	BALSAS	53000.064069/2010	30	07S2728	46W0733	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSAO CIDADE FM DO MUNICIPIO DE BALSAS DO ESTADO DO MARANHAO
10.10	MA	BALSAS	53900.001859/2014	0	07S2728	46W0733	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSAO CIDADE FM DO MUNICIPIO DE BALSAS DO ESTADO DO MARANHAO
30.91	MA	BALSAS	53000.064713/2010	30	07S4604	46W0136	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM
47.82	MA	NOVA COLINAS	53000.039978/2003	0	07S0714	46W1541	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE NOVA COLINAS

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

6/20/16 4:13 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000255072016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.02	MA	NOVA COLINAS	53000.023851/2009	28	07S0704	46W1537	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESERVACAO AMBIENTAL E CULTURAL DE NOVA COLINAS
48.06	MA	NOVA COLINAS	53720.000497/1999	10	07S0659	46W1531	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO MACAPÁ
48.06	MA	NOVA COLINAS	53900.070427/2015	0	07S0702	46W1536	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE NOVA COLINAS - MA.
48.35	MA	NOVA COLINAS	53000.027423/2008	28	07S0653	46W1539	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSORA RIO MACAPA FM
48.93	MA	BALSAS	53900.023984/2016	89	07S2954	46W2902	EMA	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
49.06	MA	NOVA COLINAS	53000.059912/2005	0	07S0608	46W1506	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSORA RIO MACAPA FM

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.025507/2016 Localidade / UF: BALSAS/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA

Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO	531.179.053-91	Diretor Administrativo	18/03/2016 18/03/2020	
TERCYO SARAIVA ARAUJO	667.053.633-04	Diretor de Operações	18/03/2016 18/03/2020	
JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR	055.665.593-10	Presidente	18/03/2016 18/02/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: BALSAS/MA
Processo nº: 53900.025507/2016
Número de concorrentes: 2
1. Associação Comunitária de Comunicação Balsas FM (53900.023758/2016)
2. Associação Radio Comunitária Maravilha FM 53900.023991/2016
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 15/04/2016 - f. 164 (1091224)
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1091224)
4. Estatuto Social: f. 14 (1091224)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 25 (1091224)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 25 (1091224)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1: JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR ? Presidente ? f. 28 (1091224)
      DIRETOR 2: JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO ? Dir. Administrativa ? f. 30 (1091224)
      DIRETOR 3: TERCYO SARAIVA ARAÚJO ? Dir. Operações ? f. 29 (1091224)
8. Manifestações em apoio: f. 2 (1091224)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10.Comprovante de pagamento: f. 9 (1091224)
OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada.

Alice Lorena de Barros Santos

Checklist Roteiro RadCom (1196837) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 4

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

9/28/17 1:54 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000255072016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	BALSAS	53900.025507/2016	89	07S2925	46W0225	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
0.44	MA	BALSAS	53720.000499/2002	0	07S2939	46W0227	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE BALSAS
1.02	MA	BALSAS	53900.023984/2016	89	07S2954	46W0209	HAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
1.05	MA	BALSAS	53900.023758/2016	89	07S2956	46W0211	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO BALSAS FM
1.05	MA	BALSAS	53000.055150/2010	30	07S2955	46W0209	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURA FM
1.67	MA	BALSAS	53000.049297/2004	0	07S3016	46W0207	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
2.49	MA	VITÓRIA DO MEARIM	53000.012886/2004	19	07S3044	46W0242	ARQDEF	Associação de Comunicação e Cultura Votoriense
2.57	MA	BALSAS	53000.011195/2005	0	07S3048	46W0232	RAQ	ASSOCIACAO RECREATIVA DOS CABOS E SOLDADOS DO 4 BPM MA
3.27	MA	BALSAS	53000.055154/2010	30	07S2851	46W0406	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
3.49	MA	BALSAS	53680.000444/1998	4	07S3114	46W0255	ARQDEF	CLUBE DE AMIGOS DE BALSAS
3.50	MA	BALSAS	53720.000292/2000	8	07S3112	46W0303	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DOS BAIRROS CDI, SÃO FRANCISCO E POTOSI
3.56	MA	BALSAS	53900.023991/2016	89	07S2730	46W0232	INAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MARAVILHA FM
4.04	MA	BALSAS	53000.040292/2003	0	07S3134	46W0246	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO GRUPO DE JOVENS DE SETOR INDUSTRIAL

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000255072016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.05	MA	BALSAS	53720.000234/1999	8	07S3136	46W0223	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM
4.54	MA	BALSAS	53000.015793/2012	0	07S3152	46W0220	ARQPOT	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
4.54	MA	BALSAS	53900.025523/2016	89	07S3152	46W0220	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SANTO ANTONIO
4.75	MA	BALSAS	53000.085449/2006	0	07S3150	46W0317	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CATUMBI - AMC
4.83	MA	BALSAS	53720.000098/2000	8	07S3159	46W0252	LDE	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
5.17	MA	BALSAS	53000.064800/2010	30	07S3114	46W0017	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SUCESSO FM
5.38	MA	BALSAS	53720.000697/1999	0	07S3219	46W0234	RAQ	RADIO ASSOCIAÇÃO CULT. E COMUNIT. EM PROL DA PRES. DO RIO BALSAS
6.46	MA	BALSAS	53680.000937/1998	30	07S3054	46W0536	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM
8.08	MA	BALSAS	53000.055153/2010	30	07S3335	46W0107	AUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BALSAS FM
8.32	MA	BALSAS	53000.055155/2010	30	07S3302	46W0506	ADR	ASSOCIACAO RADIO COMUTARIA MARASUL FM
10.10	MA	BALSAS	53000.064069/2010	30	07S2728	46W0733	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSAO CIDADE FM DO MUNICIPIO DE BALSAS DO ESTADO DO MARANHAO
10.10	MA	BALSAS	53900.001859/2014	0	07S2728	46W0733	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSAO CIDADE FM DO MUNICIPIO DE BALSAS DO ESTADO DO MARANHAO
30.91	MA	BALSAS	53000.064713/2010	30	07S4604	46W0136	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000255072016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.82	MA	NOVA COLINAS	53000.039978/2003	0	07S0714	46W1541	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE NOVA COLINAS
48.02	MA	NOVA COLINAS	53000.023851/2009	28	07S0704	46W1537	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESERVACAO AMBIENTAL E CULTURAL DE NOVA COLINAS
48.06	MA	NOVA COLINAS	53720.000497/1999	10	07S0659	46W1531	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO MACAPÁ
48.06	MA	NOVA COLINAS	53900.070427/2015	0	07S0702	46W1536	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE NOVA COLINAS - MA.
48.35	MA	NOVA COLINAS	53000.027423/2008	28	07S0653	46W1539	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSORA RIO MACAPA FM
49.06	MA	NOVA COLINAS	53000.059912/2005	0	07S0608	46W1506	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSORA RIO MACAPA FM

Nº de Linhas: *0*

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço de Sede:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Endereço eletrônico (*e-mail*):		

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “	
	Longitude: º W ‘ “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.025507/2016 Localidade / UF: BALSAS/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA

Aviso: 89 Publicação: 15/02/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR	055.665.593-10	Presidente	18/03/2016 18/02/2020	
TERCYO SARAIVA ARAUJO	667.053.633-04	Diretor de Operações	18/03/2016 18/03/2020	
JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO	531.179.053-91	Diretor Administrativo	18/03/2016 18/03/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: BALSAS/MA HABILITAÇÃO
Processo nº: 53900.025507/2016
Número de concorrentes: 3
1. Associação Comunitária de Comunicação Balsas FM (53900.023758/2016) Inab 27/09/2017
2. Associação Radio Comunitária Maravilha FM (53900.023991/2016)
3. Associação Rádio comunitária Kativa FM (53900.023984/2016)
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016
---
1. Data de postagem/SEI: 15/04/2016 - f. 164 (1091224)
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1091224)
4. Estatuto Social: f. 14/23 (1091224)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 25/26 (1091224)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 25/2 (1091224)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1: JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR ? Presidente ? f. 28 (1091224)
DIRETOR 2: JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO ? Dir. Administrativa ? f. 30 (1091224)
DIRETOR 3: TERCYO SARAIVA ARAÚJO ? Dir. Operações ? f. 29 (1091224)
8. Manifestações em apoio: f. 2/8 (1091224)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10.Comprovante de pagamento: f. 9/10; f. 31/163 (1091224)
OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada.
Resultado prévio com 53900.023991/2016, e aguardar concorrente 53900.023758/2016, com exigências.
28/09/2017: Anexo 2; resultado prévio com concorrentes.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22370/2017/SEI-MCTIC

Processo nº. 53900.025507/2016-64

Assunto: **Resultado Prévio da Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Edital nº. 89/2016 deu início à Seleção Pública visando conceder autorização para que associações ou fundações possam prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Balsas/MA**.

ANÁLISE

2. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da Portaria 4.334/2015, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir:

Relação de entidades concorrentes		
Processo	**Nome da Entidade**	**Situação:**
53900.025507/2016-64	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**	**Habilitada**
53900.023984/2016-95	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM	Habilitada
53900.023991/2016-97	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA MARAVILHA FM	Inabilitada
53900.023758/2016-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO BALSAS FM	Inabilitada

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às entidades interessadas o **resultado prévio da fase habilitação**.

4. Existindo interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo contra a inabilitação é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", **conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo (2255129)**, para o prosseguimento da

análise do processo.

6. As eventuais dúvidas sobre esta Nota Técnica poderão ser enviadas para o e-mail duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 28/09/2017, às 17:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/10/2017, às 20:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2255280** e o código CRC **DE02497B**.

Minutas e Anexos

Requerimento de outorga 2255129

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 2255280

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42584/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR
Representante Legal da Associação Comunitária Terra, (CNPJ nº 24.482.011/0001-13)
Av. Jorge Cury, nº 225 - Bairro São Luís
65800-000 - BALSAS - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.025507/2016-64.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22370/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/10/2017, às 20:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2255520** e o código CRC **7EE6DB20**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42584/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.025507/2016-64 - Nº SEI: 2255520

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 42584/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017
53900.025507/2016-64
JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR
Associação Comunitária Terra
Av. Jorge Cury, nº 225 - Bairro São Luis
65800-000 Balsas / MA

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
27/10/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
BALSAS
27 OUT 2017
MA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Goraciana Jacde

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SEI 53900.025507/2016-64 / Ofício de Objetos OF.Nº 42584/2017 (2433202)

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
JR 30473412 4 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DEPOT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DEPOT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

_____-___

SEI 53900.025507/2016-64 / Documento de Objetos OF.Nº 42584/2017 (2433202)

SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações referentes ao processo supracitado, na qualidade de interessado, solicito a concessão de vista dos seus autos da entidade abaixo relacionada.

PROCESSO: 53900.025507/2016-64
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA
CNPJ: 24.482.011/0001-13
CIDADE: BALSAS-MA

Palmas - TO, nesta data.



PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
PROCURADOR

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA S1, QUADRA 22, LT 03
BAIRRO: SETOR SUL
CIDADE: PALMAS
ESTADO: TOCANTINS
CEP: 77.064-654
TELEFONE PARA CONTATO: (63) 98454-6336
E-MAIL: paulohenriqueoliver@hotmail.com

ATENÇÃO: A vista de processos e documentos atende a procedimentos estabelecidos em Portaria Ministerial.

Petição (2283050) SEI 01250.062182/2017-80 / pg. 1

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA,** presidente e represente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que aos 13 de abril de 2016 o sr. **VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA**, brasileiro, portador do **CPF: 051.292.183-02, RG/SSP: 039181812010-5 SSP-MA, ENDEREÇO: RUA 15, 119, BAIRRO SÃO FÉLIX, CIDADE: BALSAS-MA, CEP: 65.800-000**, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA KATIVA FM, CNPJ: 24.563.170/0001-42,** com sede na **RUA 29, Nº. 08, BAIRRO SÃO FELIX, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000,** nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** presidente nacional da **ABERTCOM – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Setor Laranjeiras, Arraias-TO, fone: (63) 8454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES** para representar-lhes, junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, para tratar todo e qualquer assunto relacionados à entidade, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFICIOS, REQUERIMENTOS, PETIÇÕES, RECURSOS E O QUE FOR PRECISO, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI** e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Balsas - MA, 14 de abril de 2016.

Victor Vinicios da Costa Silva

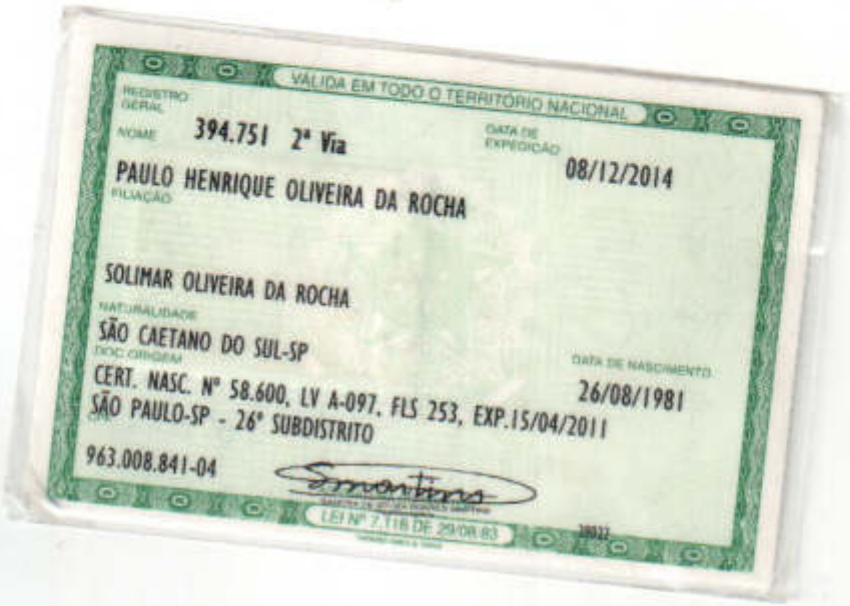
VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA
CPF: 051.292.183-02
Presidente

Selo de Fiscaliz... Poder Judici... Tribunal de Just... Maranhão
000026505064

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício — Marcos Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço por Semelhança a assinatura de VICTOR VINICIOS DA COSTA SILVA. Dou Fé. "0040" F20QQUTQU-88236B-10".''
Balsas-MA, 15 de abril de 2016 às 11:21:38.
Em Test° da Verdade
Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã Substituta


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Correspondência Eletrônica - 2302930

Data de Envio:
16/10/2017 16:41:52

De:
MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:
abertcomsei@gmail.com

Assunto:
Espaço do Radiodifusor

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.062182/2017-80

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico.

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo.

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA – ASCOMTE

CNPJ: 24.482.011/0001-13 Fundada em 18/03/2016

Oficio n° 003/2017

Balsas/MA, 22 de novembro de 2017

À **Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária**

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: **Resposta ao oficio nº 42584/2017/SEI-MCTIC – Processo nº 53900.025507/2016-64 – NOTA TECNICA Nº 22370/2017/SEI-MCTIC**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA – ASCOMTE, CNPJ: 24.482.011/0001-13, localizada na Avenida Jorge Cury, nº 225, Bairro São Luís, Balsas/MA - CEP: 65800-000, em resposta ao oficio nº 42584/2017/SEI-MCTIC – Processo nº 53900.025507/2016-64, o qual encaminhou a esta associação NOTA TÉCNICA Nº 22370/2017/SEI-MCTIC, vem por meio deste encaminhar em anexo ao presente oficio a esta Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária **novo requerimento de outorga assinado por todos os dirigentes desta associação**, na forma da nova legislação em vigor.

Sendo o que se apresenta para o momento e informando que o endereço para correspondência permanece o mesmo já informado no processo em epigrafe, envio protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

José Dourado Santana Junior
Presidente da Associação Comunitária Terra

Avenida Jorge Cury, nº 225, Bairro São Luís, Balsas/MA - CEP: 65800-000
ascomtebalsas@gmail.com

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Razão Social: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA**		
Nome Fantasia: **ASCOMTE**		
CNPJ: **24.482.011/0001-13**		
Endereço de Sede: **AVENIDA JORGE CURY**		Nº: **225**
Bairro: **SÃO LUIS**	CEP: **65.800-000**	
Cidade: **BALSAS**	UF: **MA**	
Endereço eletrônico (*e-mail*): **ascomtebalsas@gmail.com**		

Endereço: **RUA 12**			Nº: **S/N**
Bairro: **JARDIM PRIMAVERA**			CEP: **65.800-000**
Cidade: **BALSAS**			UF: **MA**
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	**07°S29'25"**	
	Longitude:	**46° W02'25"**	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89/2016, publicado no D.O.U. de 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: **JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR**			
Cargo: **PRESIDENTE**		Tit. Eleitor: **065025731139**	
RG: **030616442006-1**	Órgão Emissor: **SESP/MA**	CPF: **055.665.593-10**	
Endereço: **AVENIDA JORGE CURY**			Nº: **225**
Bairro: **SÃO LUÍS**		CEP: **65.800-000**	
Assinatura: José Dourado Santana Junior			

Nome do dirigente: **JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO**			
Cargo: **DIRETOR ADMINISTRATIVO**		Tit. Eleitor: **030197951139**	
RG: **5070293-9**	Órgão Emissor: **SESP/MA**	CPF: **531.179.053-91**	
Endereço: **RUA 2**			Nº: **S/N**
Bairro: **JARDIM IRACEMA**		CEP: **65.800-000**	
Assinatura: José Carlos Silva Nascimento			

Nome do dirigente: **TERCYO SARAIVA ARAÚJO**			
Cargo: **DIRETOR DE OPERAÇÕES**		Tit. Eleitor: **040621551139**	
RG: **000097975898-0**	Órgão Emissor: **SESP/MA**	CPF: **667.053.633-04**	
Endereço: **RUA 19**			Nº: **S/N**
Bairro: **JARDIM IRACEMA**		CEP: **65.800-000**	
Assinatura: Tercyo Saraiva Araújo			

Endereço de correspondência: **AVENIDA JORGE CURY, Nº 225**	
Bairro: **SÃO LUIS**	CEP: **65.800-000**
Cidade: **BALSAS**	UF: **MA**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

01250.073770/2017-49

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA – ASCOMTE

CNPJ: 24.482.011/0001-13 Fundada em 18/03/2016

Oficio n° 003/2017

Balsas/MA, 22 de novembro de 2017

À **Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária**

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: **Resposta ao oficio nº 42584/2017/SEI-MCTIC – Processo nº 53900.025507/2016-64 – NOTA TECNICA Nº 22370/2017/SEI-MCTIC**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA – ASCOMTE, CNPJ: 24.482.011/0001-13, localizada na Avenida Jorge Cury, nº 225, Bairro São Luís, Balsas/MA - CEP: 65800-000, em resposta ao oficio nº 42584/2017/SEI-MCTIC – Processo nº 53900.025507/2016-64, o qual encaminhou a esta associação NOTA TÉCNICA Nº 22370/2017/SEI-MCTIC, vem por meio deste encaminhar em anexo ao presente oficio a esta Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária **novo requerimento de outorga assinado por todos os dirigentes desta associação**, na forma da nova legislação em vigor.

Sendo o que se apresenta para o momento e informando que o endereço para correspondência permanece o mesmo já informado no processo em epigrafe, envio protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 29/11/17 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

José Dourado Santana Junior

José Dourado Santana Junior
Presidente da Associação Comunitária Terra

Avenida Jorge Cury, nº 225, Bairro São Luís, Balsas/MA - CEP: 65800-000
ascomtebalsas@gmail.com

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA**	
Nome Fantasia: **ASCOMTE**	
CNPJ: **24.482.011/0001-13**	
Endereço de Sede: **AVENIDA JORGE CURY**	Nº: **225**
Bairro: **SÃO LUIS**	CEP: **65.800-000**
Cidade: **BALSAS**	UF: **MA**
Endereço eletrônico (*e-mail*): **ascomtebalsas@gmail.com**	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: **RUA 12**		Nº: **S/N**
Bairro: **JARDIM PRIMAVERA**		CEP: **65.800-000**
Cidade: **BALSAS**		UF: **MA**
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: **07°S29'25"**	
	Longitude: **46° W02'25"**	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 89/2016, publicado no D.O.U. de 15/02/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: **JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR**			
Cargo: **PRESIDENTE**		Tit. Eleitor: **065025731139**	
RG: **030616442006-1**	Órgão Emissor: **SESP/MA**	CPF: **055.665.593-10**	
Endereço: **AVENIDA JORGE CURY**			Nº: **225**
Bairro: **SÃO LUÍS**		CEP: **65.800-000**	
Assinatura: José Dourado Santana Junior			

Nome do dirigente: **JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO**			
Cargo: **DIRETOR ADMINISTRATIVO**		Tit. Eleitor: **030197951139**	
RG: **5070293-9**	Órgão Emissor: **SESP/MA**	CPF: **531.179.053-91**	
Endereço: **RUA 2**			Nº: **S/N**
Bairro: **JARDIM IRACEMA**		CEP: **65.800-000**	
Assinatura: José Carlos Silva Nascimento			

Nome do dirigente: **TERCYO SARAIVA ARAÚJO**			
Cargo: **DIRETOR DE OPERAÇÕES**		Tit. Eleitor: **040621551139**	
RG: **000097975898-0**	Órgão Emissor: **SESP/MA**	CPF: **667.053.633-04**	
Endereço: **RUA 19**			Nº: **S/N**
Bairro: **JARDIM IRACEMA**		CEP: **65.800-000**	
Assinatura: Tercyo Saraiva Araújo			

Endereço de correspondência: **AVENIDA JORGE CURY, Nº 225**	
Bairro: **SÃO LUIS**	CEP: **65.800-000**
Cidade: **BALSAS**	UF: **MA**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

PARA:

MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO R, SALA 307,

ANEXO OESTE

70.064-900 - BRASILIA-DF







ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA
JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR
AV. JORGE ZURY, Nº 225 - BAIRRO SÃO LUIS
65.800-000 BALSAS/MA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 29119/2017/SEI-MCTIC

Processo nº. 53900.025507/2016-64

Assunto: **Resultado Prévio da Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Edital nº. 89/2016 deu início à Seleção Pública visando conceder autorização para que associações ou fundações possam prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Balsas/MA**.

ANÁLISE

2. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da Portaria 4.334/2015, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir, tendo em vista o provimento aos recursos apresentados:

Relação de entidades concorrentes		
Processo	**Nome da Entidade**	**Situação:**
53900.025507/2016-64	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**	**Habilitada**
53900.023984/2016-95	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA KATIVA FM	Habilitada
53900.023991/2016-97	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA MARAVILHA FM	Habilitada
53900.023758/2016-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO BALSAS FM	Habilitada

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às entidades interessadas o **resultado prévio da fase habilitação**.

5. Existindo interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial do resultado prévio. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

6. As eventuais dúvidas sobre esta Nota Técnica poderão ser enviadas para o e-mail duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 18/12/2017, às 16:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/12/2017, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2505742** e o código CRC **954382B2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 54479/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Ao(À) Senhor(a)
JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR
Representante Legal da Associação Comunitária Terra, (CNPJ nº 24.482.011/0001-13)
Av. Jorge Cury, nº 225 - Bairro São Luís
65800-000 - BALSAS - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.025507/2016-64.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 29119/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/12/2017, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2505827** e o código CRC **D9486B20**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 54479/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.025507/2016-64 - Nº SEI: 2505827

Correspondência Eletrônica - 2533629

Data de Envio:
28/12/2017 15:29:32

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
ascomtebalsas@gmail.com
joenesson@yahoo.com.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.025507/2016-64

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_2505742.html
Oficio_2505827.html

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

Ofício nº. 01/MCTIC/2018

Balsas - MA, 05 de junho de 2018.

A. Senhora.
INALDA CELINA MADIO.
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E COORDENADAS GEODRÁFICAS DO SISTEMA IRRADIANTE E DA SEDE DA ENTIDADE.
CIDADE: BALSAS-MA
PROCESSO: Nº. 53900.025507/2016-64

Senhora Coordenadora.

Representando a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, faço uso deste expediente para, em conformidade com o Art. 29 da PORTARIA Nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, solicitar a alteração das coordenadas geográficas propostas para instalação do sistema irradiante, bem como da sede da entidade.

Nosso pedido se faz necessário em virtude do número de concorrentes, e buscando a harmonia entre todos e por saber que todas tem o mesmo intuído de contribuir para o desenvolvimento de nossa cidade, em AGE foi aprovado por unanimidade a alteração de nossa sede e do local pretendido para executar o serviço de rádio comunitária.

O trabalho social que essa requerente desempenha não se limita ao bairro, mas abrange todo o município de Balsas, dessa forma, não sofreremos prejuízos com a mudança.

Como a Portaria 4334/2015 nos assegura essa possibilidade, e após pedido de vistas confirmamos que não obtivemos a pontuação necessária para sermos vitoriosos, resguardados pelo Art. 29 da referida Portaria, optamos por mudar o endereço inicialmente proposto.

Para isso encaminho os documentos necessários para análise e aprovação do nosso pedido e em face ao exposto, peço deferimento.

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
Procurador

Petição (3043709) SEI 01250.031917/2018-12 / pg. 1

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA,** com sede na **RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000**, inscrita no **CNPJ: 24.482.011/0001-13,** através de seu presidente Sr. **JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR**, CPF: 055.665.593-10, RG: 030616442006-1 SSP-MA, DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1992, NATURALIDADE: BALSAS-MA, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENDEREÇO: RUA 05, Nº. 1100, POTOSI, CIDADE: BALSAS-MA, CEP: 65.800-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** Presidente Nacional da **ABERTCOM - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Nº. 01, Setor Parque Mirante, Arraias, estado de Tocantins, CEP: 77.330-000, fone: (63) 98454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES PARA:** representar a entidade junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e **ANATEL,** para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES E RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, DBE, PROJETO TÉCNICO, ART, RECURSOS, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS E O QUE FOR NECESÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO**, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Balsas-MA, 24 de maio de 2018.

José Dourado Santana Junior

JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR
CPF: 055.665.593-10
Presidente

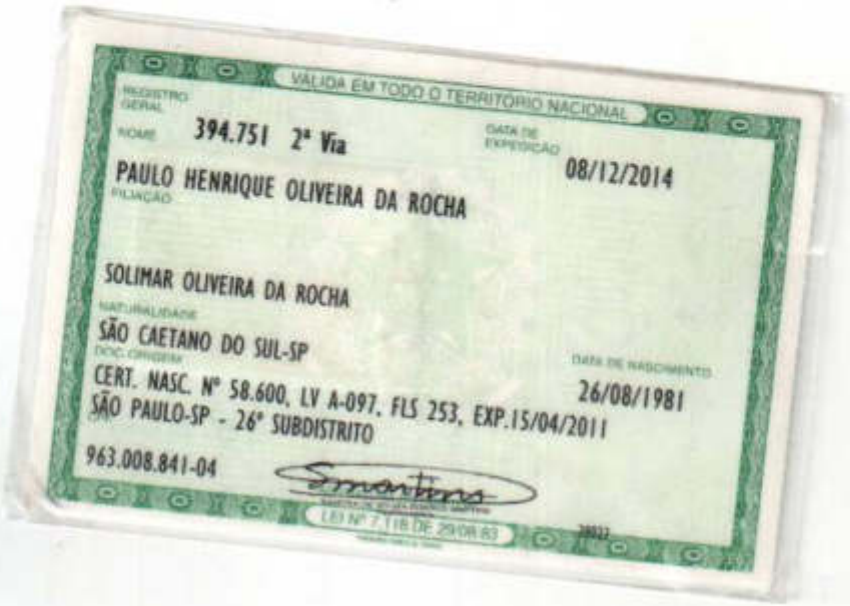
TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156
BALSAS
Cartório do 2º Ofício

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
0700533

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilderson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR Dou Fé. "00011FDH0838FL-6808A3967"
Balsas-MA, 28 de maio de 2018, às 15:58:59
Em Test° da Verdade
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

Ofício nº. 01/MCTIC/2018

Balsas - MA, 05 de junho de 2018.

A. Senhora.
INALDA CELINA MADIO.
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E COORDENADAS GEODRÁFICAS DO SISTEMA IRRADIANTE E DA SEDE DA ENTIDADE.
CIDADE: BALSAS-MA
PROCESSO: Nº. 53900.025507/2016-64

Senhora Coordenadora.

Representando a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, faço uso deste expediente para, em conformidade com o Art. 29 da PORTARIA Nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, solicitar a alteração das coordenadas geográficas propostas para instalação do sistema irradiante, bem como da sede da entidade.

Nosso pedido se faz necessário em virtude do número de concorrentes, e buscando a harmonia entre todos e por saber que todas tem o mesmo intuído de contribuir para o desenvolvimento de nossa cidade, em AGE foi aprovado por unanimidade a alteração de nossa sede e do local pretendido para executar o serviço de rádio comunitária.

O trabalho social que essa requerente desempenha não se limita ao bairro, mas abrange todo o município de Balsas, dessa forma, não sofreremos prejuízos com a mudança.

Como a Portaria 4334/2015 nos assegura essa possibilidade, e após pedido de vistas confirmamos que não obtivemos a pontuação necessária para sermos vitoriosos, resguardados pelo Art. 29 da referida Portaria, optamos por mudar o endereço inicialmente proposto.

Para isso encaminho os documentos necessários para análise e aprovação do nosso pedido e em face ao exposto, peço deferimento.

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
Procurador

Petição (3036925) SEI 01250.031493/2018-88 / pg. 1

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA		
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA FM		
CNPJ: 24.482.011/0001-13		
Endereço de Sede: RODOVIA BR-230, KM 04		Nº. S/Nº
Bairro: SETOR INDUSTRIAL		CEP: 65.800-000
Município: BALSAS		UF: MA
Nome do representante legal:	JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR	
Endereço eletrônico (e-mail)	abertcomsei@gmail.com	

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
Endereço: RUA 05	Nº. 1100
Bairro: POTOSI	CEP: 65.800-000
Município: BALSAS	UF: MA

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: RODOVIA BR-230, KM 04		S/Nº
Bairro: SETOR INDUSTRIAL		CEP: 65.800-000
Município: BALSAS		UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 º (N/S) 30 ' 53 "	
	Longitude: 46 º W 04 ' 51 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **89/2016**, publicado no Diário Oficial da União de **15/02/2016**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Petição (3036926) SEI 01250.031493/2018-88 / pg. 2

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR			
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 065025731139	
RG: 030616442006-1	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 055.665.593-10	
Endereço: RUA 05, POTOSI			Nº: 1100
Município: BALSAS		UF: MA	CEP: 65.800-000
Assinatura: José Dourado Santana Junior			

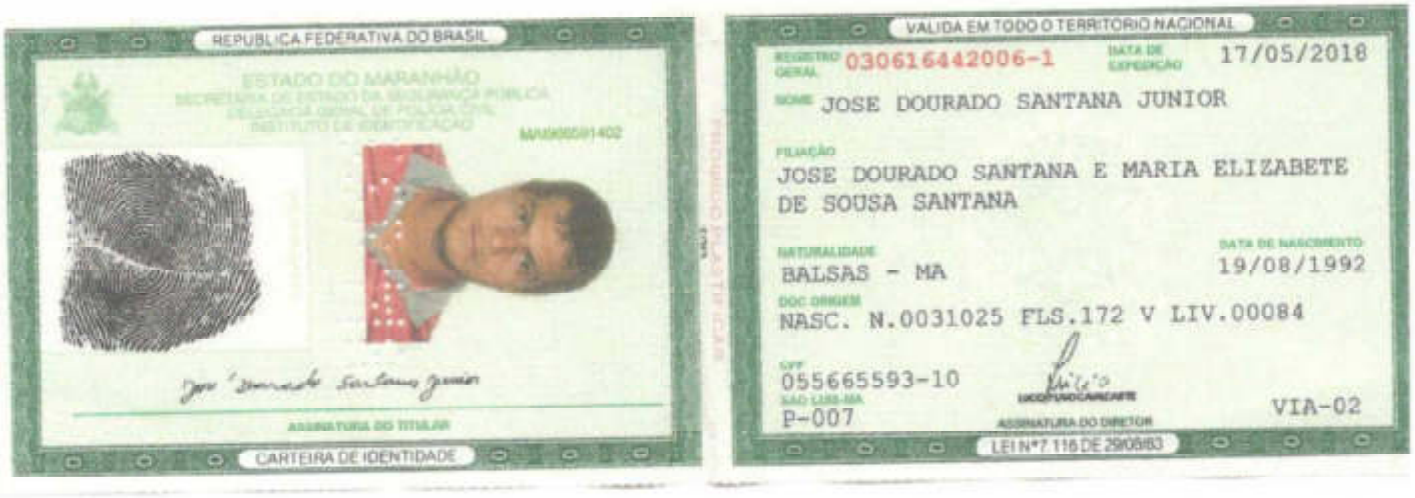
Nome do dirigente: LUIZA LIMA DE SOUSA			
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 028872721104	
RG: 000038458894-8	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 705.876.473-53	
Endereço: RUA 06, POTOSI			Nº. 95
Município: BALSAS		UF: MA	CEP: 65.800-000
Assinatura: Luiza Lima de Sousa			

Nome do dirigente: ADELI NUNES DA ROCHA			
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 058875011180	
RG: 034351912007-5	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 020.602.243-30	
Endereço: RUA 07, QUADRA 12, RESIDENCIAL VENEZA I			Nº. 24
Município: BALSAS		UF: MA	CEP: 65.800-000
Assinatura: Adeli Nunes da Rocha			

Nome do dirigente: MARIJANIA MATOS DE SOUSA			
Cargo: DIRETORA DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 031599501180	
RG: 029598802005-0	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 028.391.463-71	
Endereço: RUA 07, QUADRA 12, RESIDENCIAL VENEZA I			Nº: 24
Município: BALSAS		UF: MA	CEP: 65.800-000
Assinatura: Marijania Matos de Sousa			

ATENÇÃO:
- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Petição (3036926) SEI 01250.031493/2018-88 / pg. 3



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SEGUNDA VIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 030616442006-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2018

NOME JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR

FILIAÇÃO
JOSE DOURADO SANTANA E MARIA ELIZABETE DE SOUSA SANTANA

NATURALIDADE
BALSAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
19/08/1992

DOC ORIGEM
NASC. N.0031025 FLS.172 V LIV.00084

CPF
055665593-10

SAO LUIS-MA
P-007

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83



Companhia Energética do Maranhão

CEMAR

Conta do Mês 04/2018

Vencimento 27/04/2018

Conta Contrato 10606691

Dados do cliente

MARIA ELIZABETE DE SOUSA SANTANA

Total a pagar: R$ 64,11

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia 23,23 | Transmissão 3,33 | Distribuição (Cemar) 23,68 | Encargos Setoriais 8,61 | Tributos 16,32 | Total (R$) 80,17

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	80,17	18,00000	12,63
PIS	80,17	0,99999	0,80
COFINS	80,17	4,32000	3,46

Reservado ao Fisco

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
258336SP	28.921 22/03/2018	29.017 20/04/2018	96	29	01	0,548910

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Mês Atual	0,01	3,48	3,48
Mês Ant	11,02	8,97	0,00
Mesmo Mês Ano Ant	27,84	13,34	0,00
Acumulado Ano	10,86	2,00	10,28

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
20/04/2018	20/04/2018	22/05/2018

Informações para o cliente

"A CEMAR, em atendimento a Lei Federal n 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos referentes ao consumo eventualmente não registrado ou faturado apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."

Atente para as novas datas de leitura e vencimento da próxima fatura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO





Luiza Lima de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0000038458894-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2016

NOME LUIZA LIMA DE SOUSA

FILIAÇÃO
CIRIACO XAVIER DE SOUSA E CONSTANCIA LIMA DE SOUSA

NATURALIDADE
BALSAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
16/04/1976

DOC ORIGEM
CASAM. N.3.683 FLS.240 LIV.63

CPF
705876473-53

SAO LUIS-MA
P-7

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

equatorial ENERGIA

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B
Nº da Fatura 0701804080 16/1[illegible]

Instalação: 10605520

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Para atendimento, informe este número.

Conta do Mês	Vencimento	Conta Contrato
04/2018	06/05/2018	10605520

Dados do cliente

LUIZA LIMA DE SOUSA

R. 6 [illegible]

CPF: [illegible]

Tipo de ligação: CONVENCIONAL MONOFÁSICA
Classificação: Residencial Pleno - Rede Aérea
Perdas de Transformação(%): 0

Tensão Nominal: 220 V
Id/Seq: 0513D001 1568
Id/Medidor: 1102164P0015
Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

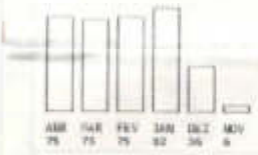
CLIENTE BOM PAGADOR

Total a pagar: R$ 56,19

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
18,15	2,60	17,22	5,60	12,62	54,83

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco — Período Fiscal [illegible]

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
1102164P0015	17.713	17.788	75	29	01	0,760110
	22/03/2018	20/04/2018				

Retirada de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

[illegible]	DIC	FIC	DMIC
Média Mov	5,51	3,42	3,46
Média Tri	11,02	6,57	0,00
Média Ano	22,44	13,55	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: BALSAS
[illegible]

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
20/04/2018	20/04/2018	22/05/2018

Informações para o cliente

"A CEMAR, em atendimento a Lei Federal n. 12.007 de 25/07/2009, declara quitados os débitos referentes ao ano de 2017, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores de corrente de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."

Atento para as novas datas de leitura e vencimento da próxima fatura.

Período: Band. Tarif.: Verde : 22/03 - 20/04

LUIZA LIMA DE SOUSA — Vr. [1.0.78.0]
C. Contrato: 10605520 — Competência: 04/2018 — Data de Emissão: 20/04/2018
Vencimento: 06/05/2018 — Valor Total: 56,19 — 020180408016700530

836700000000 561900139008 012080239200 000106055205

Retirada (6083927) | SB 01250.031493/2018-88 | pg. 7


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LUIZA LIMA DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1978
Nº INSCRIÇÃO: 0268 7272 1104
D.V.:
ZONA: 105
SEÇÃO: 0072

MUNICÍPIO / UF: BALSAS/MA
DATA DE EMISSÃO: 14/07/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Luiza lima de sousa

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Adeli nunes da Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 034351912007-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2015

NOME ADELI NUNES DA ROCHA

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA NUNES DA ROCHA E ANTONIA NUNES DA ROCHA

NATURALIDADE
RIACHAO - MA

DATA DE NASCIMENTO
26/04/1986

DOC ORIGEM
NASC. N.10313 FLS.187-V LIV.A-59

CPF
020602243-30

DOAR LEIDO SIM
P-7

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

equatorial ENERGIA

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: [illegible]

Instalação: [illegible]

CFOP: [illegible]

[illegible]

Companhia Energética do Maranhão

Avenida A, QI 325, nº 100, Loteamento Quinta dos Ventos,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.018.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Conta do Mês	Vencimento	Cópia Cliente
1/2018	19/04/2018	1000492435

Dados do cliente

MARIJANIA MATOS DE SOUSA

[illegible]

CPF: [illegible]

Tipo de Ligação: [illegible]

Classificação: Resid. Baixa Renda

Perdas de Transformação(%): 0

Tensão Nominal: [illegible]

UR/Seq: [illegible]

Nº Medidor: [illegible]

Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

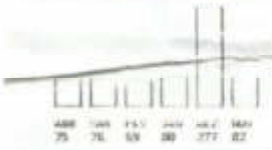
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Total a pagar: R$ 54,77

Composição do consumo (%)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico de Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco — **Período Fiscal** [illegible]

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Tarifa sem tributos (R$)

[illegible]

Histórico de Vencimento

Número do Programa Social

[illegible]

Indicadores de continuidade

	DEC	FEC	DMIC
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
[illegible]	[illegible]	[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ADELI NUNES DA ROCHA

DATA DE NASCIMENTO | Nº INSCRIÇÃO | D.V. | ZONA | SEÇÃO

30/04/1986 | 0648 7501 0180 | | 022 | 0093

MUNICÍPIO / UF | DATA DE EMISSÃO

BALSAS/MA | 15/09/2015

JUIZ ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Adeli nunes da Rocha

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **ADELI NUNES DA ROCHA**, CPF: 020.602.243-30, RG: 034351912007-5 SSP-MA, DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1986, NATURALIDADE: RIACHÃO-MA, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: OPERADOR DE MAQUINAS, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, nos termos da Lei (art. 1º da Lei 7.115/83), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na **RUA 07, QUADRA 12, Nº. 24, RESIDENCIAL VENEZA I, CIDADE: BALSAS-MA, CEP: 65.800-000.**

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

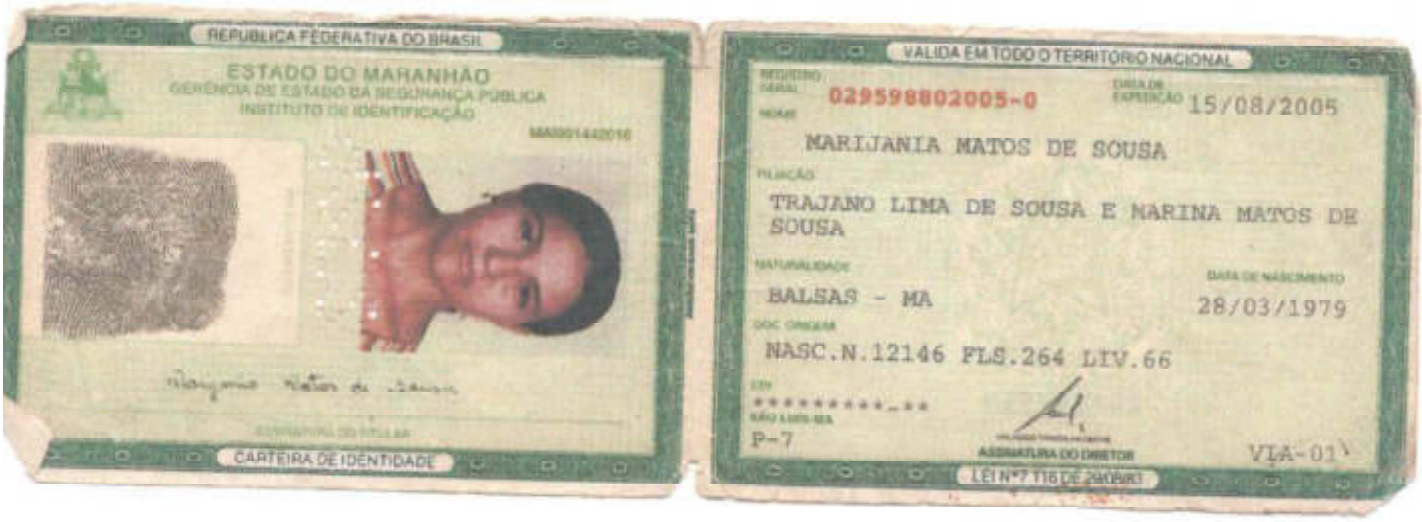
Balsas, Estado do Maranhão, 25 de maio de 2018

Adeli nunes da Rocha

ADELI NUNES DA ROCHA

CPF: 020.602.243-30





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 029598802005-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/2005

NOME
MARIJANIA MATOS DE SOUSA

FILIAÇÃO
TRAJANO LIMA DE SOUSA E NARINA MATOS DE SOUSA

NATURALIDADE
BALSAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
28/03/1979

DOC. ORIGEM
NASC.N.12146 FLS.264 LIV.66

CPF
*********_**

P-7

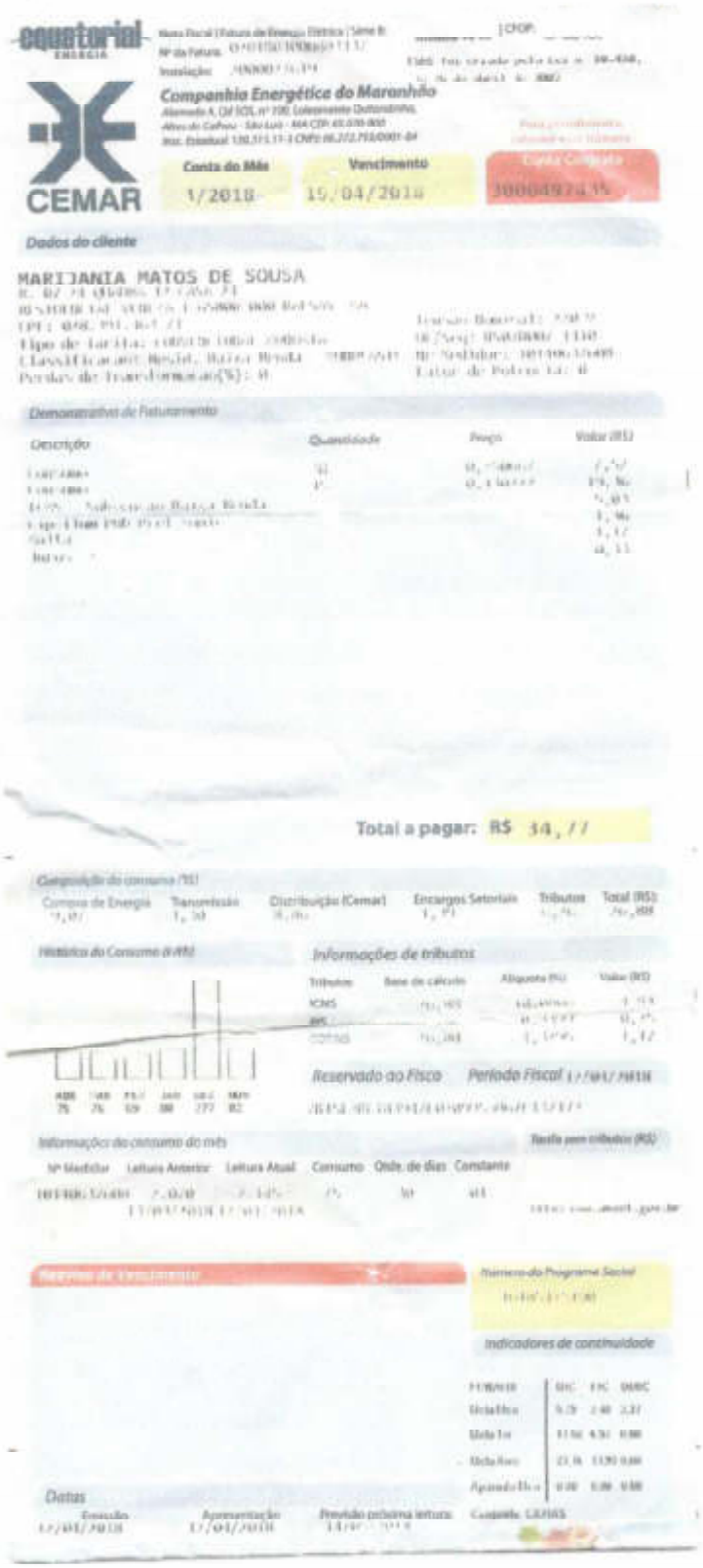
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
028.391.463-71
Nome
MARIJANIA MATOS DE SOUSA
Nascimento


Emissão
CORREIOS



equatorial ENERGIA

Companhia Energética do Maranhão

CEMAR

Conta do Mês: 1/2018

Vencimento: 15/04/2018

Dados do cliente

MARIJANIA MATOS DE SOUSA

Demonstrativo de Faturamento

Descrição | Quantidade | Preço | Valor (R$)

Total a pagar: R$ 34,77

Composição do consumo (%)

Compra de Energia | Transmissão | Distribuição (Cemar) | Encargos Setoriais | Tributos | Total (R$)

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos | Base de cálculo | Alíquota (%) | Valor (R$)

ICMS

PIS

COFINS

Reservado ao Fisco | Período Fiscal 1 / 01 / 2018

Informações do consumo do mês

Nº Medidor | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo | Qtde. de dias | Constante

Tarifa para cálculos (R$)

Regime de Faturamento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

Datas

Emissão 17/01/2018 | Apresentação 17/01/2018 | Previsão próxima leitura | Consulta CEMAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃ
BIOMÉTRIC

NOME DO ELEITOR
MARIJANIA MATOS DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
28/03/1979	0315 9950 1180	022	0182

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BALSAS/MA	06/10/2015

JUIZ ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.482.011/0001-13 **MATRIZ**		**30/03/2016**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA TERRA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-230	**KM 04**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SETOR INDUSTRIAL**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 9644-1875

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/06/2018** às **11:05:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (3036928) SEI 01250.031493/2018-88 / pg. 17

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

ATA AGE 01/2018. DE 21/05/2018, DELIBERAÇÕES: *Alteração do endereço, do nome fantasia, adequação à nova legislação, votação e aprovação do novo Estatuto Social consolidado, da* ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA*** *de* ***BALSAS-MA.***

Aos 21 dias do mês de maio de 2018, ás 09h30min, abaixo relacionados reuniram em primeira e segunda convocação, à **RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000.** Fazendo uso da palavra o presidente senhor **JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR** disse a todos que após pedido de vistas dos processos de outorga que estão concorrendo em Balsas-MA, verificou que essa entidade não obteve êxito na pontuação e para não perder a oportunidade de obter a concessão da emissora de rádio comunitária, propôs então aos membros presentes a alteração do endereço da sede da entidade e do endereço proposto para implantação da emissora, o presidente informou que a entidade já fez a aquisição do local da sede, e que como todos podem ver o local oferece mais espaço e com isso a entidade poderá desenvolver melhores e maiores ações em beneficio a comunidade, e por esse motivo, fez questão de que essa fosse a primeira reunião no novo endereço. Em seguida o Presidente colocou em votação foi aprovada por unanimidade a alteração do endereço da sede da entidade para **RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000**. O presidente propôs ainda alterar o nome fantasia da entidade, que colocado em votação foi aprovado por unanimidade a alteração do nome fantasia da entidade para **RADIO COMUNITÁRIA TERRA FM.** Em seguida o presidente informou que devido as alterações na Portaria 4334/2015, publicada pelo Ministério das Comunicações se faz necessário alterar o Estatuto Social da entidade com a finalidade de adequá-lo à nova legislação, o presidente apresentou para apreciação o Estatuto Social da entidade consolidado com as alterações, que após a leitura integral aos presentes, foi colocado em discussão e votação, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE O NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**. Concluído os trabalhos o presidente informou que devido as alterações no Estatuto Social, inclusive com relação aos cargos da Diretoria, nova AGE está marcada às 11hs00min para tratar sobre a eleição para adequação da Diretoria aos novos cargos do Estatuto. Sem nada mais a tratar o Presidente encerrou a presente reunião e, eu, **JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO,** Diretor Administrativo, lavrei esta ATA, que foi lida na integra, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, que vai assinada pelo Presidente e na lista de presença por todos os demais presentes, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.

José Dourado Santana Junior

JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR
CPF: 055.665.593-10
Presidente

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156



Petição (3036929) SEI 01250.031493/2018-86 / pg. 18

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0055887
Registro nº 0001618
Livro A-029
Fls. 146/146v

Balsas-MA, 29 de maio de 2018.

Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Emolumentos: R$61,70; FERC: R$1,90.
Selo de Fiscalização nº 026.975.556

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
USO GERAL
000026975556

Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Rua Antonio Jacobina, nº 1231 - Centro
Balsas - MA
Telefones: (99) 3541-4165 / 3541-6165

CERTIFICO e dou fé, que esta é cópia fiel do registro nº 1618, Livro A-29, folhas 146, guardado em arquivo digitalizado desta Serventia, do qual extrai a presente certidão. O referido é verdade e dou fé.
Emolumento: R$ 32,40
FERC R$ 1,00
Selo de Fiscalização nº 10.367359
Balsas-MA 29 / 05 / 2018

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
CERTIDÃO
000001076759

Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

LISTA DE PRESENÇA

(ATA AGE 01/2018 DE 21/05/2018)

NOME COMPLETO	ASSINATURA
JOSE SOUSA SANTANA JUNIOR	José Sousa Santana Junior
JORGE DE SOUSA SANTANA	Jorge de Sousa Santana
JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO	José Carlos Silva Nascimento
ANA FRANCISCA S. F. NASCIMENTO	Ana Francisca S. F. Nascimento
PALOMA DOS SANTOS SILVA	Paloma dos Santos Silva
JOEL DE SOUSA SANTANA	Joel de Sousa Santana
ADELI NUNES DA ROCHA	Adeli nunes da Rocha
MARIJANIA MATOS DE SOUSA	marijania matos de sousa
LUIZA LIMA DE SOUSA	Luiza Lima de Sousa
MARIA ELIZABETE DES. SANTANA	Maria Elizabete de sousa santana
TERCIO SARAIVA ARAUJO	Tercio S. Araujo

Verônica Paiva de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 01º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, associação composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, de **BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO,** com sede, na **RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 02º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I. **beneficiar a comunidade com vistas a:**

a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade alem de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas. áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
f) Fomentar pela democrácia, independencia e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem destinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção politica e filosófica;
g) Incentivar a cultura literária, artistica e desportiva, lutar pela melhoria da saude e assistencia social;
h) Lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia e trabalho, pela habitação e meio ambiente, apoio a juventude, velhice e migração;
i) Manter a comunidade em torno da solução de seus problemas.
j) Promover eventos sociais, de lazer e culturais como feiras, exposições, feiras e cursos agropecuários, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes e de capacitação.

Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta

Petição (3036930) SEI 01250.031493/2018-88 / pg. 21

k) Atuar junto aos orgãos competente para buscar moradias através do projeto minha casa minha vida.
l) Apoiar, colaborar e ajudar o poder público, sempre que for necessário para a organização de eventos culturais e sociais em beneficio á comunidade.
m) Celebrar convenios com o poder público munícipal, estadual, federal, autarquias de qualquer natureza e instituições de ensino publico e privado, para execusão de ações educativas, culturais e serviços que gere emprego, que promova geração de renda e desenvolvimento social em beneficio a comunidade local, **nos termos do art. 2º, §1º e §2º desse estatuto.**
n) Desenvolver projetos sociais de erradicacão da fome, com arrecadação de alimentos, distribuição de cestas básicas e desenvolvimento de hortas e lavouras comunitárias.
o) Construção de moradias com recurso própio ou por meio de parcerias e/ou convênios com o poder público ou iniciativa privada.

II. respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o vínculo, a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§2º É vedada a subordinação o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§3º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPITULO III
DOS ASSOCIADOS

Verinha Paulo de Abreu Lima
Tabeliã e Registradora Substituta

Petição (3036930) SEI 01250.031493/2018-88 / pg. 22

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 03º - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas.

PARAGRAFO ÚNICO - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 04º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

SEÇÃO II
DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS

Art. 05º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. **Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II. **Contribuintes ou Efetivos** – formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade.
III. **Honorários** – Formados por aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade, que os fazem por aclamação serem merecedores deste título vitalício.

Art. 06º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

CAPITULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 07º – São deveres de todos os associados:
a) Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e dos órgãos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA;**
b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto;
c) Cooperar com todas as iniciativas e atividades da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA;**
d) Conhecer o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**;
e) Participar das reuniões para as quais forem convocados;

Tabelião e Registradora Substituta

Petição (3036930) SEI 01250.031493/2018-88 / pg. 23

f) Desempenhar, responsavelmente, as atribuições que lhe forem confiadas;
g) Zelar pelo nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 08º - São direitos de todos os associados:

I. fica assegurado a todos os associados, pessoa física, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compões os órgãos administrativos e deliberativos, **nos termos do art. 26º, §1º desse estatuto;**
II. ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;
III. fica assegurado, o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativa existentes;
IV. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito á Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;
V. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Comunitário;

Art. 09º - Os associados perdem seus direitos:

a) Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
b) Se deixarem de participar das atividades da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, pelo período de 01 (um) ano;
c) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
d) Se praticarem atos nocivos ao interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**;
e) Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** ou de seus membros;
f) Se praticarem atos ou valerem-se do nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

CAPITULO V
DA EXCLUSÃO E DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 10º - O associado deixa de ser membro da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** se praticar, com justa causa, os seguintes atos:

a) violação do estatuto social;
b) difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
c) atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

Petição (3036930) SEI 01250.031493/2018-88 / pg. 24

d) desvio dos bons costumes;
e) conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
f) conspiração contra a entidade, sua Diretoria ou seus membros;
g) por falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Art. 11º - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:
I. advertência por escrito;
II. suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
III. exclusão;
IV. demissão do quadro social.

§1º - Havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, devera ser assegurado ao associado o direito da ampla defesa, devendo ser devidamente notificado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em Assembléia Geral Extraordinária, por maioria absoluta de votos dos membros presentes;

§3º - Aplicada a pena de exclusão ou demissão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria, ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§4º - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

§5º - O associado que lhes for aplicada a pena de demissão, por qualquer que seja o motivo, só poderá ser admitido como associado mediante requerimento à Diretoria e aprovação por maioria absoluta em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada com essa finalidade

CAPITULO VI
DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 12º - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**:
I. Assembléia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Comunitário.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Verinha Paulo de Abreu Leite
Petição (3036930) SEI 01250.031493/2018-88 / pg. 25

Art. 13º - A Assembléia Geral, órgão máximo e soberano de deliberações da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, será composta por seus associados em dia com seus deveres perante a entidade.

§1º - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante requerimento à Diretoria, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome dos membros quem a convocou.

§2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§3º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses.

Art. 14º - A Assembléia Geral Ordinariamente ocorrerá:

I. a cada ano, no dia 30 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais;
II. a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria;
III. a cada 02 (anos) anos para eleição do Conselho Comunitário.

Art. 15º - A Assembléia Geral Extraordinariamente, poderá ser convocada para:

I. destituição dos dirigentes;
II. alteração estatutária;
III. para decisões administrativas;
IV. alienação de bens imóveis ou móveis;
V. para admissão, exclusão e demissão de associados.

Art. 16º - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de no mínimo 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 17º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um **mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta

Petição (3036930) SEI 01250.031493/2018-88 / pg. 26

§1º - Os membros da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** poderão ser substituídos para finalização do mandato, mediante decisão em AGE, especialmente convocada para esta finalidade.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, **e que atenda o disposto no art. 26º, §1º. desse Estatuto Social**

Art. 18º - São atribuições da **DIRETORIA:**

I. administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
II. convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
III. representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** em atos públicos ou internos;
IV. realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**;
V. apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
VI. prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
VII. desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
VIII. criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
IX. alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA DIRIGENTE

Art. 19º - São atribuições do **PRESIDENTE:**

I. representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
II. coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
III. assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
IV. movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;
V. votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
VI. praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
VII. participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

Art. 20º - São atribuições do **VICE-PRESIDENTE:**

I. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
II. substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
III. substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto;

Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta

Petição (3036930) SEI 01250.031493/2018-88 / pg. 27

Art. 21º - São atribuições do **DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

I. gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
II. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
III. assinar conta conjunta com os demais responsáveis;
IV. assinar com o Presidente todo os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA;**
V. secretariar as reuniões da diretoria;
VI. lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria;
VII. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria;
VIII. organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

Art. 22º - São atribuições do **DIRETOR DE OPERAÇÕES:**

I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
III. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
IV. promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 23º - O CONSELHO COMUNITÁRIO é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

§1º Em até 30 dias após o início de funcionamento da emissora de rádio, a entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, com regimento próprio, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas, **para um mandato de 02 anos**, sendo admitida a recondução.

§2º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§3º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§4º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta

Petição (3036930) SEI 01250.031493/2018-88 / pg. 28

Art. 24º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I. fiscalizar a programação da emissora;
II. solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
III. fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
IV. realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
V. receber reclamações, denúncias e elogios; e
VI. submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 25º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPITULO VII
DAS ELEIÇÕES

Art. 26º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Diretoria, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - Com exessão da primeira diretoria, somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros com no minimo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dias com suas obrigações estatutárias, devendo para isso, solicitar junto a Diretoria, certidão de nada consta para comprovação de sua real situação perante a entidade.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

CAPITULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 27º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as

Verinha Paulo de Abreu Lima
Tabeliã e Registradora Substituta

Petição (3036930) SEI 01250.031493/2018-88 / pg. 29

transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPITULO IX
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 28º - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Art. 29º- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§1º - Toda receita deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto,

§2º - Após parecer da Diretoria, os balancetes e prestações de contas das despesas deverão ser levados para aprovação da AG.

CAPITULO X
DA REFORMA DO ESTATUTO E A DISSOLUÇÃO

Art. 30º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este estatuto não é reformável no tocante á administração.

Art. 31º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA,** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Verinha Paulo de Abreu
Tabeliã e Registradora Substituta

Petição (3036930) SEI 01250.031493/2018-88 / pg. 30

CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 33º - O presente estatuto foi aprovado na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Balsas, Estado do Maranhão, 21 de maio de 2018.

JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR
CPF: 055.665.593-10
Presidente

Antonio Nestor Cunha de Sá
Advogado
OAB/MA 16235-A



Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0055889
Registro nº 0001620
Livro A-029
Fls. 148/158v

Balsas-MA, 29 de maio de 2018

Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Emolumentos: R$177,10; FERC: R$5,30
Selo de Fiscalização n.º 026.975.558 e 026.975.559.

Vertinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta





Vertinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

ATA AGE 02/2018. DE 21/05/2018, DELIBERAÇÕES: *Eleição e posse da Diretoria da* ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA*** *de* ***BALSAS-MA.***

Aos 21 dias do mês de março de 2018, ás 11h30min, abaixo relacionados reuniram em primeira e segunda convocação, à **RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000.** Fazendo uso da palavra o presidente senhor **JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR** cumprimentou a todos, dando início aos trabalhos. O presidente disse que devido as alterações no Estatuto Social da entidade modificando os cargos que compões a Diretoria, é necessário a realização de novas eleições, proposta que colocada em votação foi aprovada por unanimidade. O Presidente iniciou o processo eleitoral para escolha da mesa diretora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, propondo que a escolha da nova diretoria fosse feita por consenso, proposta aprovada por unanimidade. Em seguida foi formada para apreciação dos associados uma chapa única, que colocada em votação, **FOI ELEITA POR UNANIMIDADE, FICANDO ASSIM CONSTITUÍDA A NOVA DIRETORIA: CARGO:** PRESIDENTE, **NOME:** JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR, **CPF:** 055.665.593-10, **RG:** 030616442006-1 SSP-MA, **DATA DE NASCIMENTO:** 19/08/1992, **NATURALIDADE:** BALSAS-MA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, **ENDEREÇO:** RUA 05, Nº. 1100, POTOSI, **CIDADE:** BALSAS-MA, **CEP:** 65.800-000 ------ **CARGO:** VICE-PRESIDENTE, **NOME:** LUIZA LIMA DE SOUSA, **CPF:** 705.876.473-53, **RG:** 000038458894-8 SSP-MA, **DATA DE NASCIMENTO:** 16/04/1976, **NATURALIDADE:** BALSAS-MA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** CASADA, **PROFISSÃO:** FUNCIONÁRIA PÚBLICA (ASG), **ENDEREÇO:** RUA 06, Nº. 95, POTOSI, **CIDADE:** BALSAS-MA, **CEP:** 65.800-000 ------ **CARGO:** DIRETOR ADMINISTRATIVO, **NOME:** ADELI NUNES DA ROCHA, **CPF:** 020.602.243-30, **RG:** 034351912007-5 SSP-MA, **DATA DE NASCIMENTO:** 26/04/1986, **NATURALIDADE:** RIACHÃO-MA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** OPERADOR DE MAQUINAS, **ENDEREÇO:** RUA 07, QUADRA 12, Nº. 24, RESIDENCIAL VENEZA I, **CIDADE:** BALSAS-MA, **CEP:** 65.800-000 ------ **CARGO:** DIRETORA DE OPERAÇÕES, **NOME:** MARIJANIA MATOS DE SOUSA, **CPF:** 028.391.463-71, **RG:** 029598802005-0 SSP-MA, **DATA DE NASCIMENTO:** 28/03/1979, **NATURALIDADE:** BALSAS-MA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA, **PROFISSÃO:** ORGANIZADORA DE EVENTOS, **ENDEREÇO:** RUA 07, QUADRA 12, Nº. 24, RESIDENCIAL VENEZA I, **CIDADE:** BALSAS-MA, **CEP:** 65.800-000. Concluído o processo eleitoral, os Dirigentes eleitos tomaram posse para seus respectivos cargos, **PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, COM INÍCIO HOJE, DIA 21/05/2018 COM TERMINO EM 21/05/2022**. Sem nada mais a tratar o Presidente encerrou a presente reunião e, eu, **JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO,** Diretor Administrativo, lavrei esta ATA, que foi lida na integra, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, que vai assinada pelo Presidente e na lista de presença por todos os demais presentes, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.

José Dourado Santana Junior

JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR
CPF: 055.665.593-10
Presidente





Petição (3036931) SEI 08250.031498/2018-88 / pg. 33

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0055888
Registro nº 0001619
Livro A-029
Fls. 147/147v

Balsas-MA, 29 de maio de 2018.

Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta

Emolumentos: R$61,70; FERC: R$1,90.
Selo de Fiscalização n.º 026.975.557.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
USO GERAL
000026975557

TJMA/FERJ Extrajudicial Balsas 2º Ofício

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Rua Antonio Jacobina, nº 1231 - Centro
Balsas - MA
Telefones: (99) 3541-4165 / 3541-6165

CERTIFICO e dou fé, que esta é a cópia fiel do registro nº 1619, Livro B-29 folhas 247, guardado em arquivo digitalizado desta Serventia, do qual extrai a presente certidão. O referido é verdade e dou fé.
Emolumento: R$ 32,40
FERC R$ 1,00
Selo de Fiscalização nº 10.36.760
Balsas-MA 29 / 05 / 2018

Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
CERTIDÃO
000001076760

TJMA/FERJ Extrajudicial Balsas 2º Ofício

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	ASSINATURA
JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR	José Dourado Santana Junior
JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO	José Carlos Silva Nascimento
ANA FRANCISCA S. F. NASCIMENTO	Ana Francisca S.F. Nascimento
JORGE DE SOUSA SANTANA	Jorge de Sousa Santana
PALOMA DOS SANTOS SILVA	Paloma dos Santos Silva
JOEL DE SOUSA SANTANA	Joel de Sousa Santana
ADELI NUNES DA ROCHA	Adeli Nunes da Rocha
MARIJANIA MATOS DE SOUSA	Marijania Matos de Sousa
LUIZA LIMA DE SOUSA	Luiza Lima de Sousa
MARIA ELIZABETE DES SANTANA	Maria Elizabete de Sousa Santana
TERCIO SARAIVA ARAUJO	Tercio S. Araujo

Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta

Petição (3036931) SEI 01250.031493/2018-88 / pg. 35

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.482.011/0001-13
Certidão nº: 152207390/2018
Expedição: 19/06/2018, às 12:47:33
Validade: 15/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.482.011/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.482.011/0001-13 **MATRIZ**		**30/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA TERRA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-230	**KM 04**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SETOR INDUSTRIAL**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 9644-1875

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/06/2018** às **13:55:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Nº 1478582

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR** nem contra **o CPF: 055.665.593-10**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 21/06/2018 às 16:38 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 21/06/2018, 16h38min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR (3089098) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 3

Nº 41542

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR** nem contra **o CPF: 055.665.593-10**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 21/06/2018 às 16:41 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 21/06/2018, 16h41min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR (3089098) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 4

Nº 41544

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Balsas**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR** nem contra **o CPF: 055.665.593-10**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Balsas (**www.jfma.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 21/06/2018 às 16:43 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 21/06/2018, 16h43min.

Endereço: . Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR (3089098) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 5

Nº 1478606

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR** nem contra o **CPF: 055.665.593-10**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 21/06/2018 às 16:40 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 21/06/2018, 16h40min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR (3089098) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 6

Nº 41543

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR** nem contra o **CPF: 055.665.593-10**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 21/06/2018 às 16:42 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 21/06/2018, 16h42min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR (3089098) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 7

Nº 41545

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS** contra o nome **JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR** nem contra o **CPF: 055.665.593-10**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 21/06/2018 às 16:43 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 21/06/2018, 16h43min.

Endereço: .
Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR (3089098) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 8

Nº 40874

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Balsas**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO** nem contra **o CPF: 531.179.053-91**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Balsas (**www.jfma.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 19/06/2018 às 14:27 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 19/06/2018, 14h27min.

Endereço: . Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO (3089099) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 9

Nº 1462110

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO** nem contra **o CPF: 531.179.053-91**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 19/06/2018 às 13:37 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 19/06/2018, 13h37min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO (3089099) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 10

Nº 40856

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO** nem contra **o CPF: 531.179.053-91**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 19/06/2018 às 13:55 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 19/06/2018, 13h55min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO (3089099) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 11

Nº 40865

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS** contra o nome **JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO** nem contra o **CPF: 531.179.053-91**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 19/06/2018 às 14:16 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 19/06/2018, 14h16min.

Endereço: .
Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO (3089099) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 12

Nº 1478474

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO** nem contra o **CPF: 531.179.053-91**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 21/06/2018 às 16:26 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 21/06/2018, 16h26min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO (3089099) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 13

Nº 40857

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **TERCYO SARAIVA ARAUJO** nem contra **o CPF: 667.053.633-04**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 19/06/2018 às 13:59 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 19/06/2018, 13h59min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão TERCYO SARAIVA ARAUJO (3089104) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 14

Nº 40876

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Balsas**, que

N A D A C O N S T A

contra **TERCYO SARAIVA ARAUJO** nem contra **o CPF: 667.053.633-04**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Balsas (**www.jfma.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 19/06/2018 às 14:30 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 19/06/2018, 14h30min.

Endereço: . Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão TERCYO SARAIVA ARAUJO (3089104) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 15

Nº 1462139

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **TERCYO SARAIVA ARAUJO** nem contra **o CPF: 667.053.633-04**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 19/06/2018 às 13:40 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 19/06/2018, 13h40min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão TERCYO SARAIVA ARAUJO (3089104) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 16

Nº 40871

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS** contra o nome **TERCYO SARAIVA ARAUJO** nem contra o **CPF: 667.053.633-04**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 19/06/2018 às 14:22 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 19/06/2018, 14h22min.

Endereço: .
Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão TERCYO SARAIVA ARAUJO (3089104) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 17

imprimir

Nº 1477933

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **TERCYO SARAIVA ARAUJO** nem contra o **CPF: 667.053.633-04**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 21/06/2018 às 15:45 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 21/06/2018, 15h45min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão TERCYO SARAIVA ARAUJO (3089104) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 18

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **24.482.011/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:55:13 do dia 21/06/2018 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Anatel (3089211) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 19

Anexo Anatel (3089211) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 20

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer	53900.025507/2016			Localidade /	BALSAS/MA		
Entid	ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA						
Aviso	89	Publicaç	15/02/2016	Prazo:	60	Can	0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR	055.665.593-10	Presidente	18/03/2016 18/02/2020	(99) 988360188 (99) 35415555
JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO	531.179.053-91	Diretor Administrativo	18/03/2016 18/03/2020	
TERCYO SARAIVA ARAUJO	667.053.633-04	Diretor de Operações	18/03/2016 18/03/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: BALSAS/MA HABILITAÇÃO
Processo nº: 53900.025507/2016
Número de concorrentes: 3
1. Associação Comunitária de Comunicação Balsas FM (53900.023758/2016)
2. Associação Radio Comunitária Maravilha FM (53900.023991/2016)
3. Associação Rádio comunitária Kativa FM (53900.023984/2016)
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 15/04/2016 - f. 164 (1091224)
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1091224)
4. Estatuto Social: f. 14/23 (1091224)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 25/26 (1091224)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 25/2 (1091224)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1: JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR ? Presidente ? f. 28 (1091224)

Checklist RADCOM (3089213) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 21

DIRETOR 2: JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO ? Dir. Administrativa ? f. 30 (1091224)

DIRETOR 3: TERCYO SARAIVA ARAÚJO ? Dir. Operações ? f. 29 (1091224)

8. Manifestações em apoio: f. 2/8 (1091224)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10.Comprovante de pagamento: f. 9/10; f. 31/163 (1091224)

OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada.

Resultado prévio com 53900.023991/2016, e aguardar concorrente 53900.023758/2016, com exigências.

28/09/2017: Anexo 2; resultado prévio com concorrentes.

21/06/2018: Tendo em vista as alterações da Port. 1909/2018, necessária complementação de documentos: Apresentar certidão negativa do TRF1/MA eleitoral de JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO e de TERCYO SARAIVA ARAÚJO. Certidão negativa PGFN.

Alice Lorena de Barros Santos

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

‘

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			

Assinatura:	

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14307/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.025507/2016-64**.

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Balsas/MA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista as alterações introduzidas pela Portaria nº 1909, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2018, no texto da Portaria 4334/2015, faz-se necessária a complementação dos documentos da fase de habilitação.

3. Para a localidade em questão, em que a entidade interessada possui concorrentes, é de rigor que os processos estejam completamente instruídos antes do envio da proposta de acordo. Assim, após nova análise realizada no processo, observou-se a necessidade de apresentação de documentos, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		**Documentos**	**Descrição**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas	A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo anexo** (3089225), contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**. **Observação**: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de

				todos os dirigentes.

4. Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, verificou-se a impossibilidade de emissão de certidão negativa eleitoral relativa aos dirigentes JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO e de TERCYO SARAIVA ARAÚJO da Seção Judiciária do Maranhão, com sede em São Luís.

5. Dessa forma, caso a Entidade opte em manter os diretores, deve apresentar certidão negativa eleitoral, ou comprovar adequadamente o cumprimento da pena e extinção da punibilidade, o que somente poderá ser feito por documento oficial emitido pelo Poder Judiciário.

6. Deve apresentar, também, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal, uma vez que não foi possível obtê-la diretamente.

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

8. Destaca-se que esta solicitação é a **única** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

11. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

12. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 22/06/2018, às 07:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/07/2018, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3089214** e o código CRC **5D6F1AFE**.

Minutas e Anexos

Anexo 2 3089225

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 3089214

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 24778/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR
Representante Legal da Associação Comunitária Terra, (CNPJ nº 24.482.011/0001-13)
Av. Jorge Cury, nº 225 - Bairro São Luís
65800-000 - BALSAS - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.025507/2016-64.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14307/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**,

em 05/07/2018, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3089437** e o código CRC **78E88C22**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24778/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.025507/2016-64 - Nº SEI: 3089437

Correspondência Eletrônica - 3132011

Data de Envio:
06/07/2018 11:27:12

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
ascomtebalsas@gmail.com
joenesson@yahoo.com.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.025507/2016-64

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3089437.html

Relação de Processos Vizinhos (50Km) em ordem de distância

Identificação de Processos

Aviso de Inscrição: **89**

Número do Processo: **53900.025507/2016**

Vizinhos

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	BALSAS	53900.025507/2016	89	07S3053	46W0451	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
1.38	MA	BALSAS	53680.000937/1998	30	07S3054	46W0536	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM
3.36	MA	BALSAS	53720.000292/2000	8	07S3112	46W0303	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DOS BAIRROS CDI, SÃO FRANCISCO E POTOSI
3.37	MA	BALSAS	53000.085449/2006	0	07S3150	46W0317	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CATUMBI - AMC
3.61	MA	BALSAS	53680.000444/1998	4	07S3114	46W0255	ARQDEF	CLUBE DE AMIGOS DE BALSAS
3.96	MA	VITÓRIA DO MEARIM	53000.012886/2004	19	07S3044	46W0242	ARQDEF	Associação de Comunicação e Cultura Votoriense
4.01	MA	BALSAS	53000.055154/2010	30	07S2851	46W0406	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
4.03	MA	BALSAS	53000.040292/2003	0	07S3134	46W0246	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO GRUPO DE JOVENS DE SETOR INDUSTRIAL
4.18	MA	BALSAS	53720.000098/2000	8	07S3159	46W0252	LDE	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
4.26	MA	BALSAS	53000.011195/2005	0	07S3048	46W0232	RAQ	ASSOCIACAO RECREATIVA DOS CABOS E SOLDADOS DO 4 BPM MA
4.72	MA	BALSAS	53720.000234/1999	8	07S3136	46W0223	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM

Anexo Relatório Vizinhos (3147518) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 33

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.81	MA	BALSAS	53000.055155/2010	30	07S3318	46W0548	EXINST	ASSOCIACAO RADIO COMUTARIA MARASUL FM
4.96	MA	BALSAS	53720.000697/1999	0	07S3219	46W0234	RAQ	RADIO ASSOCIAÇÃO CULT. E COMUNIT. EM PROL DA PRES. DO RIO BALSAS
4.97	MA	BALSAS	53720.000499/2002	0	07S2939	46W0227	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE BALSAS
4.97	MA	BALSAS	53000.015793/2012	0	07S3152	46W0220	ARQPOT	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
4.97	MA	BALSAS	53900.025523/2016	89	07S3152	46W0220	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SANTO ANTONIO
5.15	MA	BALSAS	53000.049297/2004	0	07S3016	46W0207	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
5.19	MA	BALSAS	53900.023758/2016	89	07S2955	46W0212	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO BALSAS FM
5.27	MA	BALSAS	53000.055150/2010	30	07S2955	46W0209	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURA FM
5.28	MA	BALSAS	53900.023984/2016	89	07S2954	46W0209	EXIHAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM

1/2 Exibir : 20

Anexo Relatório Vizinhos (3147518) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 34

DESPACHO

Processo nº: **53900.025507/2016-64.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Comunitária Terra, Jose Dourado Santana Junior, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas / MA**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 12/07/2018, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3147526** e o código CRC **725A1539**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Nº 1608945

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUIZA LIMA DE SOUSA** nem contra **o CPF: 705.876.473-53**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/07/2018 às 15:19 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 11/07/2018, 15h19min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão LUIZA LIMA DE SOUZA (3151711) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 36

Nº 45708

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUIZA LIMA DE SOUSA** nem contra **o CPF: 705.876.473-53**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/07/2018 às 15:29 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 11/07/2018, 15h29min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão LUIZA LIMA DE SOUZA (3151711) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 37

Nº 45725

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Balsas**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUIZA LIMA DE SOUSA** nem contra **o CPF: 705.876.473-53**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Balsas (**www.jfma.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/07/2018 às 15:43 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 11/07/2018, 15h43min.

Endereço: . Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão LUIZA LIMA DE SOUZA (3151711) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 38

Nº 1609018

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **LUIZA LIMA DE SOUSA** nem contra o **CPF: 705.876.473-53**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/07/2018 às 15:24 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 11/07/2018, 15h24min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão LUIZA LIMA DE SOUZA (3151711) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 39

Nº 45719

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **LUIZA LIMA DE SOUSA** nem contra o **CPF: 705.876.473-53**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/07/2018 às 15:36 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 11/07/2018, 15h36min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão LUIZA LIMA DE SOUZA (3151711) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 40

Nº 45734

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS** contra o nome **LUIZA LIMA DE SOUSA** nem contra o **CPF: 705.876.473-53**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/07/2018 às 15:48 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 11/07/2018, 15h48min.

Endereço: .
Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão LUIZA LIMA DE SOUZA (3151711) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 41

Nº 1608979

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIJANIA MATOS DE SOUSA** nem contra **o CPF: 028.391.463-71**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/07/2018 às 15:21 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 11/07/2018, 15h21min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão MARIJANIA MATOS DE SOUSA (3151717) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 42

Nº 45711

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIJANIA MATOS DE SOUSA** nem contra **o CPF: 028.391.463-71**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/07/2018 às 15:31 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 11/07/2018, 15h31min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão MARIJANIA MATOS DE SOUSA (3151717) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 43

Nº 45729

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Balsas**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIJANIA MATOS DE SOUSA** nem contra **o CPF: 028.391.463-71**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Balsas (**www.jfma.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/07/2018 às 15:45 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 11/07/2018, 15h45min.

Endereço: . Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão MARIJANIA MATOS DE SOUSA (3151717) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 44

Nº 1609036

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **MARIJANIA MATOS DE SOUSA** nem contra o **CPF: 028.391.463-71**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/07/2018 às 15:26 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 11/07/2018, 15h26min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão MARIJANIA MATOS DE SOUSA (3151717) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 45

Nº 45723

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **MARIJANIA MATOS DE SOUSA** nem contra o **CPF: 028.391.463-71**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/07/2018 às 15:40 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 11/07/2018, 15h40min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão MARIJANIA MATOS DE SOUSA (3151717) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 46

Nº 45736

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS** contra o nome **MARIJANIA MATOS DE SOUSA** nem contra o **CPF: 028.391.463-71**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/07/2018 às 15:50 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 11/07/2018, 15h50min.

Endereço: .
Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão MARIJANIA MATOS DE SOUSA (3151717) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 47

Nº 1608994

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ADELI NUNES DA ROCHA** nem contra **o CPF: 020.602.243-30**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/07/2018 às 15:22 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 11/07/2018, 15h22min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão ADELI NUNES DA ROCHA (3151721) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 48

Nº 45715

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **ADELI NUNES DA ROCHA** nem contra **o CPF: 020.602.243-30**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/07/2018 às 15:33 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 11/07/2018, 15h33min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão ADELI NUNES DA ROCHA (3151721) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 49

Nº 45732

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Balsas**, que

N A D A C O N S T A

contra **ADELI NUNES DA ROCHA** nem contra **o CPF: 020.602.243-30**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Balsas (**www.jfma.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/07/2018 às 15:47 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 11/07/2018, 15h47min.

Endereço: . Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão ADELI NUNES DA ROCHA (3151721) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 50

Nº 1609059

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **ADELI NUNES DA ROCHA** nem contra o **CPF: 020.602.243-30**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/07/2018 às 15:27 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 11/07/2018, 15h27min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão ADELI NUNES DA ROCHA (3151721) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 51

Nº 45724

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **ADELI NUNES DA ROCHA** nem contra o **CPF: 020.602.243-30**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/07/2018 às 15:42 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 11/07/2018, 15h42min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão ADELI NUNES DA ROCHA (3151721) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 52

Nº 45738

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS** contra o nome **ADELI NUNES DA ROCHA** nem contra o **CPF: 020.602.243-30**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfma.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 11/07/2018 às 15:51 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 11/07/2018, 15h51min.

Endereço: .
Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão ADELI NUNES DA ROCHA (3151721) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 53

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer	53900.025507/2016			Localidade /	BALSAS/MA		
Entid	ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA						
Aviso	89	Publicaç	15/02/2016	Prazo:	60	Can	0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR	055.665.593-10	Presidente	21/05/2018 21/05/2022	(99) 988360188 (99) 35415555
MARIJANIA MATOS DE SOUSA	028.391.463-71	Diretor de Operações	21/05/2018 21/05/2022	
ADELI NUNES DA ROCHA	020.602.243-30	Diretor Administrativo	21/05/2018 21/05/2022	
LUISA LIMA DE SOUSA	705.876.473-53	Vice-Presidente	21/05/2018 21/05/2022	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: BALSAS/MA INSTRUÇÃO
Processo nº: 53900.025507/2016
Número de concorrentes: 0 ? alteração de coordenadas
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA
Nº do edital/ano: 89/2016
Prazo de inscrição: 15/02/2016 a 15/04/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 14/04/2016 - f. 164 (1091224)
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1091224) (3036926)
4. Estatuto Social: f. 14/23 (1091224) (3036930)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 25/26 (1091224)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 25/2 (1091224) (3036931) em 21/05/2018
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1: JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR ? Presidente ? f. 1/2 (3036927)
      DIRETOR 2: ADELI NUNES DA ROCHA ? Dir. Administrativo ? f. 6/8 (3036927)
      DIRETOR 3: MARIJANIA MATOS DE SOUSA ? Dir. Operações ? f. 10/13 (3036927)

Checklist RADCOM (3151315) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 54

DIRETOR 4: LUIZA LIMA DE SOUZA ¬¬¬¬¬¬? Vice- Presidente ? f. 3/5 (3036927)

8. Manifestações em apoio: f. 2/8 (1091224)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10.Comprovante de pagamento: f. 9/10; f. 31/163 (1091224)

OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada.

21/06/2018: Tendo em vista as alterações da Port. 1909/2018, necessária complementação de documentos: Apresentar certidão negativa do TRF1/MA eleitoral de JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO e de TERCYO SARAIVA ARAÚJO. Certidão negativa PGFN.

12/07/2018: Entidade apresentou novas coordenadas e alteração de diretoria em 06/06/2018, que não foram consideradas. Nova análise do processo: não possui mais concorrentes, e pesquisa TRF e vínculos ok. Para instrução: estatuto ok. Apresentar anexo 6.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15903/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.025507/2016-64**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Balsas/MA.**

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 29119/2017/SEI-MCTIC (2505742), encaminhada por meio do Ofício nº 54479/2017/SEI-MCTIC, através de correspondência eletrônica em 28/12/2017 (2533629), foi divulgado o resultado prévio da fase de habilitação, informando sobre a existência de 4 (quatro) entidades com pretensão para a mesma localidade, no raio de 4km - concorrentes.

3. Em 06/07/2018, por correspondência eletrônica (3132011) foram encaminhados o Ofício nº 24778/2018/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 14307/2018/SEI-MCTIC (3089214) que, para saneamento do processo, requereu a apresentação do novo modelo do Anexo 2 - Requerimento de Outorga, e apresentação de certidões negativas expedidas pela Justiça Federal de dois dirigentes.

4. Ocorre que, por meio do protocolo nº 01250.031493/2018-88, a entidade requereu a alteração do local de instalação de seu sistema irradiante (3036925), bem como apresentou nova ata de eleição para sua diretoria (3036931), documentos agora analisados, e que alteram o resultado prévio anterior, e que neste ato é alterado.

5. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

6. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é

dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

7. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

8. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

9. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
	Art. 22, inciso I	Requerimento de Outorga com declarações (Anexo 2).	A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (3089225) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.
	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às

			características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). **Observação 3:** É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC	Art. 40, *caput*	Estatuto social adequado ao Código Civil.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo: **Art. 54:** Não está(ão) previsto(s): - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução; - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. **Arts. 59 e 60**: Não estão previstas as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, destituição dos administradores e alteração do estatuto; **o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos**; os critérios de eleição dos administradores; e a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja

			alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **<u>Observação</u>**: Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, evento SEI, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

CONCLUSÃO

10. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

11. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **<u>sob pena de indeferimento</u>**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

12. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

13. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de

correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 13/07/2018, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 17/07/2018, às 16:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3151316** e o código CRC **E043CFD3**.

Minutas e Anexos

Anexo 2 3089225

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 3151316

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27882/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR
Representante Legal da Associação Comunitária Terra, (CNPJ nº 24.482.011/0001-13)
Av. Jorge Cury, nº 225 - Bairro São Luís
65800-000 - BALSAS - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.025507/2016-64.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15903/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**,

em 17/07/2018, às 16:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3151533** e o código CRC **4B2E05C0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27882/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.025507/2016-64 - Nº SEI: 3151533

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA – ASCOMTE

CNPJ: 24.482.011/0001-13 Fundada em 18/03/2016

Oficio n° 005/2018

Balsas/MA, 14 de maio de 2018

À **Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária**

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ASSUNTO: **Pedido de Informação Processo: 53900.023984/2016-95**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA – ASCOMTE, CNPJ: 24.482.011/0001-13, Processo: 53900.025507/2016-64, através do seu presidente adiante que subscreve:

CONSIDERANDO que a concorrente desta entidade, a Associação Radio Comunitária Kativa FM, Processo: 53900.023984/2016-95, apresentou requerimento de outorga (anexo2) em 15/04/2016 informando como coordenadas geográficas, **latitude: 07°(N/S)29'54" longitude: 46°W29'02"** posteriormente informado pelo este ministério que as coordenadas não estavam dentro do município de Balsas, apresentou novamente as seguintes coordenadas, **latitude: 07°(N/S)29'54" longitude: 46°W02'09"**.

CONSIDERANDO o documento daquela associação reza que não foi mudança de coordenadas e sim correção, porém o Ministério apenas apresentou nota técnica informando que as novas coordenadas estavam situadas dentro do município de Balsas e não se manifestou acerca da defesa, para emitir seu parecer se houve ou não mudanças de coordenadas.

CONSIDERANDO finalmente que entendemos que aquela associação não respeitou o §1º do artigo 22 da portaria 4334/2015 e socorrendo-se ela do artigo 29 da citada portaria mudou as suas coordenadas para dentro do município, caso contrario já estaria fora da concorrência.

Mediante ao exposto recorremos a este ministério com o intuito de buscar um posicionamento oficial sobre a questão em tela.

Atenciosamente,

Jose Dourado Santana Junior
Presidente da Associação Comunitária Terra

Avenida Jorge Cury, nº 225, Bairro São Luís, Balsas/MA - CEP: 65800-000
ascomtebalsas@gmail.com


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 030616442006-1
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2016
NOME JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR
FILIAÇÃO JOSE DOURADO SANTANA E MARIA ELIZABETE DE SOUSA SANTANA
NATURALIDADE BALSAS - MA
DATA DE NASCIMENTO 19/08/1992
DOC ORIGEM NASC. N.0031025 FLS.172 V LIV.00084
CPF 055665593-10
P-7
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA E DE ELEICAO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, tendo por local a Avenida Jorge Cury, Nº 225, Bairro São Luis, Balsas/MA as pessoas a seguir relacionadas: Joel de Sousa Santana, CPF: 009.507.713-84; Paloma dos Santos Silva, CPF: 041.576.833-07; Soraciana Leocadia Jacob, CPF: 655.830.193-87; Elizane Silva dos Reis, CPF: 607.812.953-86; José Dourado Santana Junior, CPF: 055.665.593-10; Adailton Wagner de Sousa Carvalho, CPF: 004.774.853-24; Francimaile Pereira do Nascimento, CPF: 021.177.063-98; Maria Elizabete de Sousa Santana, CPF: 531.161.603-25; José Carlos Silva Nascimento, CPF: 531.179.053-91; Tercyo Saraiva Araújo, CPF: 667.053-633-04; Ana Francisca da Silva Ferreira Nascimento, CPF: 562.211.423-34; Jorge de Sousa Santana, CPF: 602.720.123-19; e Carlos Eduardo Ferreira Nascimento, CPF: 610.128.183-30. Foi escolhido para presidir esta assembleia o Senhor José Dourado Santana Junior e para secretariar o senhor José Carlos Silva Nascimento. Dando boas vindas a todos os presentes o presidente da assembleia declarou aberto os trabalhos e falou a todos da importância da comunidade ter um espaço para difusão de ideias, elementos de cultura, tradições, emitir opiniões e estimular o lazer e convívio social e neste sentido existe as rádios comunitárias que oferecem tal espaço, precisando para preitear a mesma a existência de uma associação comunitária sem fins lucrativos, sendo este o objetivo da assembleia. Apos discursão dos presentes foi aprovado por unanimidade à fundação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA, designada pela sigla ASCOMTE. Em seguida passou-se a discussão sobre o estatuto da associação, sendo apresentada minuta do estatuto, que após ter sido discutido e colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, o qual será rubricado pelos diretores da associação a serem eleitos como prova de sua legalidade; Por fim, passou-se a discussão sobre a eleição e posse da diretoria, apresentando-se como candidato a Presidente - José Dourado Santana Junior, CPF: 055.665.593-10; Diretor Administrativo - Jose Carlos Silva Nascimento, CPF: 531.179.053-91; e Diretor de Operações - Tercyo Saraiva Araújo, CPF: 667.053-633-04. Nenhuma outra chapa se candidatou, em processo de votação, por aclamação os mesmos foram eleitos por unanimidade e declarados empossados para o mandato de 04 anos, de 18 de março de 2016 a 18 de março de 2020. Ao usar a palavra o presidente eleito da ASCOMTE disse que não medirá esforços para garantir uma associação atuante e pluralista em defesa da comunidade. Nada mais havendo a tratar, as dezenove horas e três minutos o presidente da assembleia deu por encerrada a mesma, da qual eu, Jose Carlos Silva Nascimento lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes.

José carlos Silva Nascimento
Joel de sousa santana
Soraciana Leocadia Jacob
paloma dos santos Silva
Elizane Silva dos Reis
Francimaile Pereira do nascimento
Adailton wagner de sousa carvalho
Ana Francisca S.F. nascimento
Carlos Eduardo Ferreira Nascimento
Tercyo Saraiva Araújo
Jorge de Sousa Santana
José ourado Santana Junior
Maria Elizabete de Sousa santana


CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Reconheço por Semelhança as assinaturas de JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR e JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO. Dou Fé.
Balsas-MA, 23 de março de 2016, às 15:17:49.
Em Test° da Verdade
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000026381190
Reconhecimento de Firma
000026381192
BALSAS
Cartório do 2º Ofício

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0052537
Registro nº 0001146
Livro A-021
Fls. 136/136v

Balsas-MA, 23 de março de 2016.

Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Emolumentos: R$50,50; FERC: R$1,50
Selo de Fiscalização nº 022.833.461.



TJMA/PJE/Serventia Extrajudicial
156 BALSAS
Cartório do 2º Ofício

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

Ofício nº. 02/MCTIC/2018

Balsas - MA, 07 de agosto de 2018.

A. Senhora.
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS.
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 27882/2018/SEI-MCTIC E NT 15903/2018/SEI-MCTIC
CIDADE: BALSAS-MA
PROCESSO: Nº. 53900.025507/2016-64

Senhora Coordenadora.

Representando a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, faço uso deste expediente para, em resposta ao Ofício 27882/2018/SEI-MCTIC, apresentar a documentação solicitada na Nota Técnica 15903/2018/SEI-MCTIC e prestar alguns esclarecimentos.

Segue o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação com a ART, devidamente assinado pelo engenheiro e pelo presidente da entidade e as Certidões da Receita Federal e FGTS.

Com relação ao Requerimento de Outorga nos termos da nova legislação, o mesmo já foi encaminhado no ultimo protocolo junto com a documentação com algumas alterações, mas em face de nova solicitação, estou encaminhando novamente.

Com relação ao Estatuto Social, acredito que houve confusão na análise, pois todos os itens relacionados na Nota Técnica constam no Estatuto Social que encaminhamos na última alteração feita pela entidade, conforme apontado abaixo.

NA NOTA TÉCNICA	NO ESTATUTO
Art. 54: Não está(ão) previsto(s): - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;	**CAPITULO X** **DA REFORMA DO ESTATUTO E A DISSOLUÇÃO** **Art. 30º -** Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações

Petição (3277463) SEI 01250.049070/2018-14 / pg. 1

	seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. **Art. 31º -** A dissolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA,** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.
Art. 54: Não está(ão) previsto(s): - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.	**CAPITULO IX** **DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO** **Art. 28º -** O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. **Art. 29º-** A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Petição (3277463) SEI 01250.049070/2018-14 / pg. 2

	§1º - Toda receita deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto, **§2º -** Após parecer da Diretoria, os balancetes e prestações de contas das despesas deverão ser levados para aprovação da AG.
Arts. 59 e 60: Não estão previstas as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, destituição dos administradores e alteração do estatuto; **o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos**; os critérios de eleição dos administradores; e a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.	**SEÇÃO I** **DA ASSEMBLÉIA GERAL** **Art. 13º -** A Assembléia Geral, órgão máximo e soberano de deliberações da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, será composta por seus associados em dia com seus deveres perante a entidade. **§1º -** As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante requerimento à Diretoria, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome dos membros quem a convocou. **§2º -** A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar. **§3º -** A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses. **Art. 14º -** A Assembléia Geral Ordinariamente ocorrerá: **I.** a cada ano, no dia 30 do mês de janeiro para avaliação e prestação

Petição (3277463) SEI 01250.049070/2018-14 / pg. 3

	de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais; **II.** a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria; **III.** a cada 02 (anos) anos para eleição do Conselho Comunitário. **Art. 15º -** A Assembléia Geral Extraordinariamente, poderá ser convocada para: **I.** destituição dos dirigentes; **II.** alteração estatutária; **III.** para decisões administrativas; **IV.** alienação de bens imóveis ou móveis; **V.** para admissão, exclusão e demissão de associados. **Art. 16º -** Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de no mínimo 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Mesmo já anexado ao processo, encaminho novamente a Ata de Alteração do Estatuto e o Estatuto Social consolidado com as alterações.

Certo de que as solicitações foram atendidas integralmente, antecipo meus sinceros agradecimentos e aproveito a oportunidade para parabenizar pela forma imparcial e profissional que essa Coordenação vem desempenhando seu serviço, em especial pela condução desse processo.

Atenciosamente.

.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
Procurador

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA		
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA FM		
CNPJ: 24.482.011/0001-13		
Endereço de Sede: RODOVIA BR-230, KM 04		Nº. S/Nº
Bairro: SETOR INDUSTRIAL		CEP: 65.800-000
Município: BALSAS		UF: MA
Nome do representante legal:	JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR	
Endereço eletrônico (e-mail)	abertcomsei@gmail.com	

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
Endereço: RUA 05	Nº. 1100
Bairro: POTOSI	CEP: 65.800-000
Município: BALSAS	UF: MA

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: RODOVIA BR-230, KM 04		S/Nº
Bairro: SETOR INDUSTRIAL		CEP: 65.800-000
Município: BALSAS		UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 º (N/S) 30 ' 53 "	
	Longitude: 46 º W 04 ' 51 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **89/2016**, publicado no Diário Oficial da União de **15/02/2016**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Petição (3277464) SEI 01250.049070/2018-14 / pg. 5

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR			
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 065025731139	
RG: 030616442006-1	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 055.665.593-10	
Endereço: RUA 05, POTOSI			Nº: 1100
Município: BALSAS		UF: MA	CEP: 65.800-000
Assinatura: José Dourado Santana Junior			

Nome do dirigente: LUIZA LIMA DE SOUSA			
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 028872721104	
RG: 000038458894-8	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 705.876.473-53	
Endereço: RUA 06, POTOSI			Nº. 95
Município: BALSAS		UF: MA	CEP: 65.800-000
Assinatura: Luiza Lima de Sousa			

Nome do dirigente: ADELI NUNES DA ROCHA			
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 058875011180	
RG: 034351912007-5	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 020.602.243-30	
Endereço: RUA 07, QUADRA 12, RESIDENCIAL VENEZA I			Nº. 24
Município: BALSAS		UF: MA	CEP: 65.800-000
Assinatura: Adeli Nunes da Rocha			

Nome do dirigente: MARIJANIA MATOS DE SOUSA			
Cargo: DIRETORA DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 031599501180	
RG: 029598802005-0	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 028.391.463-71	
Endereço: RUA 07, QUADRA 12, RESIDENCIAL VENEZA I			Nº: 24
Município: BALSAS		UF: MA	CEP: 65.800-000
Assinatura: Marijania Matos de Sousa			

ATENÇÃO:
- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Petição (3277464) SEI 01250.049070/2018-14 / pg. 6

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ
| 24.482.011/0001-13

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RODOVIA BR-230, KM 04

BAIRRO | CIDADE
SETOR INDUSTRIAL | BALSAS

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
| MA | 07°30'53"S | 46°04'51"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
RODOVIA BR-230, KM 04

BAIRRO | CIDADE
SETOR INDUSTRIAL | BALSAS

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
| MA | 07°30'53"S | 46°04'51"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RODOVIA BR-230, KM 04

BAIRRO | CIDADE
SETOR INDUSTRIAL | BALSAS

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
| MA | 07°30'53"S | 46°04'51"W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: SINTECK SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO: EX25 | POTÊNCIA: 25,0 W | Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: 0119-11-2884

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNIC

FABRICANTE DA ANTENA (CONTINUAÇÃO): OS LTDA

MODELO: PT/0dB | POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO: PLANO TERRA

GANHO max (Gt): 00,0 dBd | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30,0 m | ALTURA DA TORRE: 33, m | ALTITUDE DO LOCAL: 0246.0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RÁDIO FREQUENCY SYSTENS | MODELO: RGC213

COMPRIMENTO (L): 40,0 m | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 03.9 dB | PERDAS NA LINHA (PL): 1,56 dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,70

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ | Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log 10 log (0,025x1x1x0,70) = -17,57 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 – 17,57 - 20 log 1 = 89,43 dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministérioda Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: TOM ZANNIER

REG.CREA: 2405017

ENDEREÇO: QD 206 SUL AL 04 N 37

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: PLANO DIR SUL

CIDADE: PALMAS

UF: TO

CEP: 77020-520

TELEFONE: 63 992292001

FAX:

E-MAIL: ZANNIER_1@YAHOO.COM.BR

LOCAL: PALMAS-TO

DATA: 08/08/2018

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO: JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR

LOCAL: BALSAS-MA

DATA: 08/08/2018

ASSINATURA

Endereço de correspondência:RUA 05, 1100	
Bairro:POTOSI	CEP:65.800-000
Cidade:BALSAS	UF:MA

ATENÇÃO:

Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento das taxas relativas ao ato.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20180159678

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

TOM ZANNIER
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** RNP: **240501776-8**

2. Contratante

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** CPF/CNPJ: **24.482.011/0001-13**
RODOVIA BR 230, SN, KM 4 Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **SETOR INDUSTRIAL**
Cidade: **BALSAS** UF: **MA** CEP: **65800000**
País: **Brasil**
Telefone: **(63) 98454-6336** Email: **paulohenriqueoliver@hotmail.com**
Contrato: **1/2018** Celebrado em: **08/01/2018**
Valor: **R$ 500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** CPF/CNPJ: **24.482.011/0001-13**
RODOVIA BR 230, SN, KM 4 Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **SETOR INDUSTRIAL**
Cidade: **BALSAS** UF: **MA** CEP: **65800000**
Telefone: **(63) 98454-6336** Email: **paulohenriqueoliver@hotmail.com**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 07°30'53.00"S Longitude: 46°04'51.00"W**
Data de Início: **31/08/2018** Previsão de término: **30/11/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO -> #1977 - DE SOM	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto técnico para implantação de rádio comunitária FM de acordo com normas da Anatel.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TOM ZANNIER - CPF: 770.947.516-72

Palmas, 15 de agosto de 2018
Local data

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA - CNPJ: 24.482.011/0001-13

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 82,94** Pago em: **14/08/2018** Nosso Número: **9979217972**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://siltac.crea-to.org.br/publico/, com a chave: Yz6Dy
Impresso em: 15/08/2018 às 19:57:23 por: , ip: 187.25.64.141

13/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 22:45:49
188601886 0013

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TOM ZANNIER
AGENCIA: 1886-4 CONTA: 34.857-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10497286507000010094497921797227476250000008294

NR. DOCUMENTO	81.401
DATA DO PAGAMENTO	14/08/2018
VALOR DO DOCUMENTO	82,94
VALOR COBRADO	82,94

PAGAMENTO AGENDADO.
A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

RELAÇÃO DA DIRETORIA

CARGO: PRESIDENTE
NOME: JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR
CPF: 055.665.593-10
RG: 030616442006-1 SSP-MA
DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1992
NATURALIDADE: BALSAS-MA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ENDEREÇO: RUA 05, Nº. 1100, POTOSI
CIDADE: BALSAS-MA
CEP: 65.800-000
TÍTULO ELEITORAL: 065025731139
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA: 07º 31´ 42" S 46º 03´ 13" W

CARGO: VICE-PRESIDENTE
NOME: LUIZA LIMA SOUSA
CPF: 705.876.473-53
RG: 000038458894-8 SSP-MA
DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1976
NATURALIDADE: BALSAS-MA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: FUNCIONÁRIA PÚBLICA (ASG)
ENDEREÇO: RUA 06, Nº. 95, POTOSI
CIDADE: BALSAS-MA
CEP: 65.800-000
TÍTULO ELEITORAL: 028872721104
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA: 07º 31´ 40" S 46º 0´ 17" W

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
NOME: ADELI NUNES DA ROCHA
CPF: 020.602.243-30
RG: 034351912007-5 SSP-MA
DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1986
NATURALIDADE: RIACHÃO-MA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: OPERADOR DE MAQUINAS
ENDEREÇO: RUA 07, QUADRA 12, Nº. 24, RESIDENCIAL VENEZA
CIDADE: BALSAS-MA
CEP: 65.800-000
TÍTULO ELEITORAL: 058875011180
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA: 07º 32´ 18" S 46º 04´ 33" W

CARGO: DIRETORA DE OPERAÇÕES
NOME: MARIJANIA MATOS DE SOUSA
CPF: 028.391.463-71
RG: 029598802005-0 SSP-MA
DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1979
NATURALIDADE: BALSAS-MA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO: ORGANIZADORA DE EVENTOS
ENDEREÇO: RUA 07, QUADRA 12, Nº. 24, RESIDENCIAL VENEZA
CIDADE: BALSAS-MA
CEP: 65.800-000
TÍTULO ELEITORAL: 031599501180
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA: 07º 32´ 18" S 46º 04´ 33" W

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

ATA AGE 01/2018. DE 21/05/2018, DELIBERAÇÕES: *Alteração do endereço, do nome fantasia, adequação à nova legislação, votação e aprovação do novo Estatuto Social consolidado, da* ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA*** *de* ***BALSAS-MA.***

Aos 21 dias do mês de maio de 2018, ás 09h30min, abaixo relacionados reuniram em primeira e segunda convocação, à **RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000.** Fazendo uso da palavra o presidente senhor **JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR** disse a todos que após pedido de vistas dos processos de outorga que estão concorrendo em Balsas-MA, verificou que essa entidade não obteve êxito na pontuação e para não perder a oportunidade de obter a concessão da emissora de rádio comunitária, propôs então aos membros presentes a alteração do endereço da sede da entidade e do endereço proposto para implantação da emissora, o presidente informou que a entidade já fez a aquisição do local da sede, e que como todos podem ver o local oferece mais espaço e com isso a entidade poderá desenvolver melhores e maiores ações em beneficio a comunidade, e por esse motivo, fez questão de que essa fosse a primeira reunião no novo endereço. Em seguida o Presidente colocou em votação foi aprovada por unanimidade a alteração do endereço da sede da entidade para **RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000**. O presidente propôs ainda alterar o nome fantasia da entidade, que colocado em votação foi aprovado por unanimidade a alteração do nome fantasia da entidade para **RADIO COMUNITÁRIA TERRA FM.** Em seguida o presidente informou que devido as alterações na Portaria 4334/2015, publicada pelo Ministério das Comunicações se faz necessário alterar o Estatuto Social da entidade com a finalidade de adequá-lo à nova legislação, o presidente apresentou para apreciação o Estatuto Social da entidade consolidado com as alterações, que após a leitura integral aos presentes, foi colocado em discussão e votação, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE O NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**. Concluído os trabalhos o presidente informou que devido as alterações no Estatuto Social, inclusive com relação aos cargos da Diretoria, nova AGE está marcada às 11hs00min para tratar sobre a eleição para adequação da Diretoria aos novos cargos do Estatuto. Sem nada mais a tratar o Presidente encerrou a presente reunião e, eu, **JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO,** Diretor Administrativo, lavrei esta ATA, que foi lida na integra, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, que vai assinada pelo Presidente e na lista de presença por todos os demais presentes, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.

José Dourado Santana Junior

JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR
CPF: 055.665.593-10
Presidente

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156



Petição (3277467) SEI 01250.049070/2018-14 / pg. 14

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0055887
Registro nº 0001618
Livro A-029
Fls. 146/146v

Balsas-MA, 29 de maio de 2018.

Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Emolumentos: R$61,70; FERC: R$1,90.
Selo de Fiscalização nº 026.975.556



Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Rua Antonio Jacobina, nº 1231 - Centro
Balsas - MA
Telefones: (99) 3541-4165 / 3541-6165

CERTIFICO e dou fé, que esta é cópia fiel do registro nº 1618, Livro A-29, folhas 146, guardado em arquivo digitalizado desta Serventia, do qual extrai a presente certidão. O referido é verdade e dou fé.
Emolumento: R$ 32,40
FERC R$ 1,00
Selo de Fiscalização nº 10.367359
Balsas-MA 29 / 05 / 2018



Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

LISTA DE PRESENÇA

(ATA AGE 01/2018 DE 21/05/2018)

NOME COMPLETO	ASSINATURA
JOSE SOUSA SANTANA JUNIOR	José Sousa Santana Junior
JORGE DE SOUSA SANTANA	Jorge de Sousa Santana
JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO	José Carlos Silva Nascimento
ANA FRANCISCA S. F. NASCIMENTO	Ana Francisca S. F. Nascimento
PALOMA DOS SANTOS SILVA	Paloma dos Santos Silva
JOEL DE SOUSA SANTANA	Joel de Sousa Santana
ADELI NUNES DA ROCHA	Adeli Nunes da Rocha
MARIJANIA MATOS DE SOUSA	Marijania Matos de Sousa
LUIZA LIMA DE SOUSA	Luiza Lima de Sousa
MARIA ELIZABETE DES. SANTANA	Maria Elizabete de Sousa Santana
TERCIO SARAIVA ARAUJO	Tercio S. Araujo

Verônica Paiva de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta

Petição (3277467) SEI 01250.049070/2018-14 / pg. 16

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 01º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, associação composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, de **BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO,** com sede, na **RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 02º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I. **beneficiar a comunidade com vistas a:**

a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade alem de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas. áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
f) Fomentar pela democrácia, independencia e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem destinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção politica e filosófica;
g) Incentivar a cultura literária, artistica e desportiva, lutar pela melhoria da saude e assistencia social;
h) Lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia e trabalho, pela habitação e meio ambiente, apoio a juventude, velhice e migração;
i) Manter a comunidade em torno da solução de seus problemas.
j) Promover eventos sociais, de lazer e culturais como feiras, exposições, feiras e cursos agropecuários, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes e de capacitação.

Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta

Petição (3277468) SEI 01250.049070/2018-14 / pg. 17

k) Atuar junto aos orgãos competente para buscar moradias através do projeto minha casa minha vida.
l) Apoiar, colaborar e ajudar o poder público, sempre que for necessário para a organização de eventos culturais e sociais em beneficio á comunidade.
m) Celebrar convenios com o poder público munícipal, estadual, federal, autarquias de qualquer natureza e instituições de ensino publico e privado, para execusão de ações educativas, culturais e serviços que gere emprego, que promova geração de renda e desenvolvimento social em beneficio a comunidade local, **nos termos do art. 2º, §1º e §2º desse estatuto.**
n) Desenvolver projetos sociais de erradicacão da fome, com arrecadação de alimentos, distribuição de cestas básicas e desenvolvimento de hortas e lavouras comunitárias.
o) Construção de moradias com recurso própio ou por meio de parcerias e/ou convênios com o poder público ou iniciativa privada.

II. respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o vínculo, a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§2º É vedada a subordinação o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§3º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPITULO III
DOS ASSOCIADOS

Verinha Paulo de Abreu Lima
Tabeliã e Registradora Substituta

Petição (3277468) SEI 01250.049070/2018-14 / pg. 18

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 03º - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas.

PARAGRAFO ÚNICO - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 04º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

SEÇÃO II
DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS

Art. 05º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. **Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II. **Contribuintes ou Efetivos** – formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade.
III. **Honorários** – Formados por aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade, que os fazem por aclamação serem merecedores deste título vitalício.

Art. 06º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

CAPITULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 07º – São deveres de todos os associados:
a) Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e dos órgãos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA;**
b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto;
c) Cooperar com todas as iniciativas e atividades da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA;**
d) Conhecer o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**;
e) Participar das reuniões para as quais forem convocados;

Tabelião e Registradora Substituta

Petição (3277468) SEI 01250.049070/2018-14 / pg. 19

f) Desempenhar, responsavelmente, as atribuições que lhe forem confiadas;
g) Zelar pelo nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 08º - São direitos de todos os associados:

I. fica assegurado a todos os associados, pessoa física, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compões os órgãos administrativos e deliberativos, **nos termos do art. 26º, §1º desse estatuto;**
II. ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;
III. fica assegurado, o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativa existentes;
IV. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito á Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;
V. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Comunitário;

Art. 09º - Os associados perdem seus direitos:

a) Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
b) Se deixarem de participar das atividades da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, pelo período de 01 (um) ano;
c) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
d) Se praticarem atos nocivos ao interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**;
e) Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** ou de seus membros;
f) Se praticarem atos ou valerem-se do nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

CAPITULO V
DA EXCLUSÃO E DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 10º - O associado deixa de ser membro da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** se praticar, com justa causa, os seguintes atos:

a) violação do estatuto social;
b) difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
c) atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

Petição (3277468) SEI 01250.049070/2018-14 / pg. 20

d) desvio dos bons costumes;
e) conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
f) conspiração contra a entidade, sua Diretoria ou seus membros;
g) por falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Art. 11º - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:
I. advertência por escrito;
II. suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
III. exclusão;
IV. demissão do quadro social.

§1º - Havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, devera ser assegurado ao associado o direito da ampla defesa, devendo ser devidamente notificado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em Assembléia Geral Extraordinária, por maioria absoluta de votos dos membros presentes;

§3º - Aplicada a pena de exclusão ou demissão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria, ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§4º - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

§5º - O associado que lhes for aplicada a pena de demissão, por qualquer que seja o motivo, só poderá ser admitido como associado mediante requerimento à Diretoria e aprovação por maioria absoluta em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada com essa finalidade

CAPITULO VI
DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 12º - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**:
I. Assembléia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Comunitário.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Verinha Paulo de Abreu Leite
Petição (3277468) SEI 01250.049070/2018-14 / pg. 21

Art. 13º - A Assembléia Geral, órgão máximo e soberano de deliberações da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, será composta por seus associados em dia com seus deveres perante a entidade.

§1º - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante requerimento à Diretoria, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome dos membros quem a convocou.

§2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§3º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses.

Art. 14º - A Assembléia Geral Ordinariamente ocorrerá:

I. a cada ano, no dia 30 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais;
II. a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria;
III. a cada 02 (anos) anos para eleição do Conselho Comunitário.

Art. 15º - A Assembléia Geral Extraordinariamente, poderá ser convocada para:

I. destituição dos dirigentes;
II. alteração estatutária;
III. para decisões administrativas;
IV. alienação de bens imóveis ou móveis;
V. para admissão, exclusão e demissão de associados.

Art. 16º - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de no mínimo 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 17º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um **mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta

Petição (3277468) SEI 01250.049070/2018-14 / pg. 22

§1º - Os membros da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** poderão ser substituídos para finalização do mandato, mediante decisão em AGE, especialmente convocada para esta finalidade.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, **e que atenda o disposto no art. 26º, §1º. desse Estatuto Social**

Art. 18º - São atribuições da **DIRETORIA:**

I. administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
II. convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
III. representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** em atos públicos ou internos;
IV. realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**;
V. apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
VI. prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
VII. desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
VIII. criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
IX. alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA DIRIGENTE

Art. 19º - São atribuições do **PRESIDENTE:**

I. representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
II. coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
III. assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
IV. movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;
V. votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
VI. praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
VII. participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

Art. 20º - São atribuições do **VICE-PRESIDENTE:**

I. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
II. substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
III. substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto;

Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta

Petição (3277468) SEI 01250.049070/2018-14 / pg. 23

Art. 21º - São atribuições do **DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

I. gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
II. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
III. assinar conta conjunta com os demais responsáveis;
IV. assinar com o Presidente todo os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA;**
V. secretariar as reuniões da diretoria;
VI. lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria;
VII. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria;
VIII. organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

Art. 22º - São atribuições do **DIRETOR DE OPERAÇÕES:**

I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
III. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
IV. promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 23º - O CONSELHO COMUNITÁRIO é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

§1º Em até 30 dias após o início de funcionamento da emissora de rádio, a entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, com regimento próprio, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas, **para um mandato de 02 anos**, sendo admitida a recondução.

§2º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§3º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§4º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

Verinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta

Petição (3277468) SEI 01250.049070/2018-14 / pg. 24

Art. 24º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I. fiscalizar a programação da emissora;
II. solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
III. fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
IV. realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
V. receber reclamações, denúncias e elogios; e
VI. submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 25º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPITULO VII
DAS ELEIÇÕES

Art. 26º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Diretoria, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - Com exessão da primeira diretoria, somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros com no minimo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dias com suas obrigações estatutárias, devendo para isso, solicitar junto a Diretoria, certidão de nada consta para comprovação de sua real situação perante a entidade.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

CAPITULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 27º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as

Verinha Paulo de Abreu Lima
Tabeliã e Registradora Substituta

Petição (3277468) SEI 01250.049070/2018-14 / pg. 25

transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPITULO IX
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 28º - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Art. 29º- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§1º - Toda receita deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto,

§2º - Após parecer da Diretoria, os balancetes e prestações de contas das despesas deverão ser levados para aprovação da AG.

CAPITULO X
DA REFORMA DO ESTATUTO E A DISSOLUÇÃO

Art. 30º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este estatuto não é reformável no tocante á administração.

Art. 31º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA,** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Verinha Paulo de Abreu
Tabeliã e Registradora Substituta

Petição (3277468) SEI 01250.049070/2018-14 / pg. 26

CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 33º - O presente estatuto foi aprovado na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Balsas, Estado do Maranhão, 21 de maio de 2018.

JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR
CPF: 055.665.593-10
Presidente

Antonio Nestor Cunha de Sá
Advogado
OAB/MA 16235-A



Petição (3277468) SEI 01250.049070/2018-14 / pg. 27

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas-MA
Fone: (99) 3541-4165 - CEP: 65.800-000
Ilkerson Maxwell Franco Santos
Registrador

Protocolo nº 0055889
Registro nº 0001620
Livro A-029
Fls. 148/158v

Balsas-MA, 29 de maio de 2018

Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Emolumentos: R$177,10; FERC: R$5,30
Selo de Fiscalização n.º 026.975.558 e 026.975.559.

Vertinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta





Vertinha Paulo de Abreu Leite
Tabeliã e Registradora Substituta

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.482.011/0001-13 MATRIZ		**30/03/2016**

NOME EMPRESARIAL	**ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**RADIO COMUNITARIA TERRA FM**
PORTE	**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-230	**KM 04**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SETOR INDUSTRIAL**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 9644-1875

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/06/2018** às **11:05:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (3277469) SEI 01250.049070/2018-14 / pg. 29

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24482011/0001-13
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
Nome Fantasia: RADIO COMUNITARIA TERRA FM
Endereço: ROD BR 230 SN KM 04 / SETOR INDUSTRIAL / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2018 a 11/09/2018

Certificação Número: 2018081300442787838856

Informação obtida em 17/08/2018, às 18:05:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
CNPJ: 24.482.011/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:53:28 do dia 08/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2019.
Código de controle da certidão: **1B14.366A.2FC4.0E80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Petição (3277472) SEI 01250.049070/2018-14 / pg. 31

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA,** com sede na **RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000**, inscrita no **CNPJ: 24.482.011/0001-13,** através de seu presidente Sr. **JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR**, CPF: 055.665.593-10, RG: 030616442006-1 SSP-MA, DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1992, NATURALIDADE: BALSAS-MA, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENDEREÇO: RUA 05, Nº. 1100, POTOSI, CIDADE: BALSAS-MA, CEP: 65.800-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** Presidente Nacional da **ABERTCOM - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Nº. 01, Setor Parque Mirante, Arraias, estado de Tocantins, CEP: 77.330-000, fone: (63) 98454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES PARA:** representar a entidade junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e **ANATEL,** para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES E RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, DBE, PROJETO TÉCNICO, ART, RECURSOS, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS E O QUE FOR NECESÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO**, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Balsas-MA, 24 de maio de 2018.

José Dourado Santana Junior

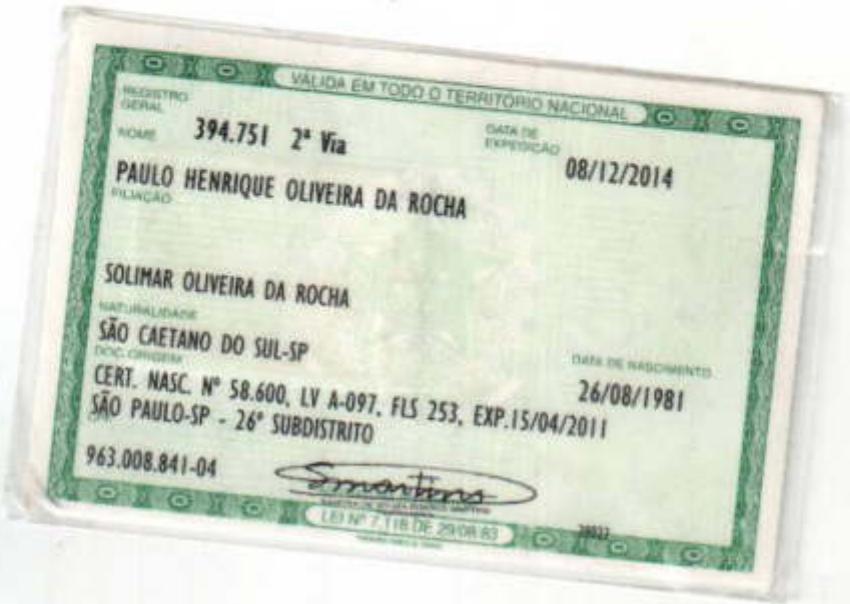
JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR
CPF: 055.665.593-10
Presidente

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156
BALSAS
Cartório do 2º Ofício
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
0700533

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilderson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA, CEP 65800-000
Fone: (99) 3541-4160 - E-mail: 2oficiodebalsas@cartoriodebalsas.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR Dou Fé. "00011FDH838FL-6808A3967"
Balsas-MA, 28 de maio de 2018, às 15:58:59
Em Test° da Verdade
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

9/3/18 2:16 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000255072016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	BALSAS	53900.025507/2016	89	07S3053	46W0451	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
1.38	MA	BALSAS	53680.000937/1998	30	07S3054	46W0536	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM
3.36	MA	BALSAS	53720.000292/2000	8	07S3112	46W0303	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DOS BAIRROS CDI, SÃO FRANCISCO E POTOSI
3.37	MA	BALSAS	53000.085449/2006	0	07S3150	46W0317	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CATUMBI - AMC
3.61	MA	BALSAS	53680.000444/1998	4	07S3114	46W0255	ARQDEF	CLUBE DE AMIGOS DE BALSAS
3.96	MA	VITÓRIA DO MEARIM	53000.012886/2004	19	07S3044	46W0242	ARQDEF	Associação de Comunicação e Cultura Votoriense
4.01	MA	BALSAS	53000.055154/2010	30	07S2851	46W0406	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
4.03	MA	BALSAS	53000.040292/2003	0	07S3134	46W0246	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO GRUPO DE JOVENS DE SETOR INDUSTRIAL
4.18	MA	BALSAS	53720.000098/2000	8	07S3159	46W0252	LDE	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
4.26	MA	BALSAS	53000.011195/2005	0	07S3048	46W0232	RAQ	ASSOCIACAO RECREATIVA DOS CABOS E SOLDADOS DO 4 BPM MA
4.72	MA	BALSAS	53720.000234/1999	8	07S3136	46W0223	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM
4.81	MA	BALSAS	53000.055155/2010	30	07S3318	46W0548	EXINST	ASSOCIACAO RADIO COMUTARIA MARASUL FM
4.96	MA	BALSAS	53720.000697/1999	0	07S3219	46W0234	RAQ	RADIO ASSOCIAÇÃO CULT. E COMUNIT. EM PROL DA PRES. DO RIO BALSAS

Anexo Relatório Vizinhos (3326434) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000255072016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.97	MA	BALSAS	53720.000499/2002	0	07S2939	46W0227	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE BALSAS
4.97	MA	BALSAS	53000.015793/2012	0	07S3152	46W0220	ARQPOT	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
4.97	MA	BALSAS	53900.025523/2016	89	07S3152	46W0220	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SANTO ANTONIO
5.15	MA	BALSAS	53000.049297/2004	0	07S3016	46W0207	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
5.19	MA	BALSAS	53900.023758/2016	89	07S2955	46W0212	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO BALSAS FM
5.27	MA	BALSAS	53000.055150/2010	30	07S2955	46W0209	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURA FM
5.28	MA	BALSAS	53900.023984/2016	89	07S2954	46W0209	HAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM
7.51	MA	BALSAS	53900.023991/2016	89	07S2732	46W0233	EXINST	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MARAVILHA FM
8.04	MA	BALSAS	53000.064069/2010	30	07S2728	46W0733	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSAO CIDADE FM DO MUNICIPIO DE BALSAS DO ESTADO DO MARANHAO
8.04	MA	BALSAS	53900.001859/2014	0	07S2728	46W0733	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSAO CIDADE FM DO MUNICIPIO DE BALSAS DO ESTADO DO MARANHAO
8.41	MA	BALSAS	53000.064800/2010	30	07S3114	46W0017	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SUCESSO FM
8.49	MA	BALSAS	53000.055153/2010	30	07S3335	46W0107	AUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BALSAS FM
28.79	MA	BALSAS	53000.064713/2010	30	07S4604	46W0136	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/18 2:16 PM

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000255072016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.16	MA	NOVA COLINAS	53000.039978/2003	0	07S0714	46W1541	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE NOVA COLINAS
48.39	MA	NOVA COLINAS	53000.023851/2009	28	07S0704	46W1537	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESERVACAO AMBIENTAL E CULTURAL DE NOVA COLINAS
48.44	MA	NOVA COLINAS	53900.070427/2015	0	07S0702	46W1536	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE NOVA COLINAS - MA.
48.46	MA	NOVA COLINAS	53720.000497/1999	10	07S0659	46W1531	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO MACAPÁ
48.73	MA	NOVA COLINAS	53000.027423/2008	28	07S0653	46W1539	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSORA RIO MACAPA FM
49.61	MA	NOVA COLINAS	53000.059912/2005	0	07S0608	46W1506	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSORA RIO MACAPA FM

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.025507/2016 **Localidade / UF:** BALSAS/MA

Entidade ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA

Aviso: 89 Canal 0

Endereço Sistema Irradiante: BR 230 - KM 04 Nº S/N - B. SETOR INDUSTRIAL BALSAS - MA

Endereço Estúdio: BR 230 - KM 04 Nº S/N - B. SETOR INDUSTRIAL BALSAS - MA

Endereço Sede: BR-230 Nº KM 04 - B. SETOR INDUSTRIAL BALSAS - MA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	b. Modelo :	EX25		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0119-11-2884	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT/0dB		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.42	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva

DESPACHO

Processo nº: **53900.025507/2016-64**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 53900.025507/2016-64, de interesse da Associação Comunitária Terra, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas / MA,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (3326434) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (3326460).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 03/09/2018, às 14:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3326470** e o código CRC **7653CAFC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.482.011/0001-13 **MATRIZ**		**30/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA TERRA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-230	**KM 04**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SETOR INDUSTRIAL**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 9644-1875

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/09/2018** às **17:02:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **24.482.011/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:56:58 do dia 04/09/2018 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Anatel (3330463) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 7

Anexo Anatel (3330463) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 8

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24482011/0001-13
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
Nome Fantasia: RADIO COMUNITARIA TERRA FM
Endereço: ROD BR 230 SN KM 04 / SETOR INDUSTRIAL / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2018 a 11/09/2018

Certificação Número: 2018081300442787838856

Informação obtida em 03/09/2018, às 17:03:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo FGTS (3330475) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.482.011/0001-13
Certidão nº: 157712060/2018
Expedição: 03/09/2018, às 17:00:57
Validade: 01/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.482.011/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
CNPJ: 24.482.011/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:31 do dia 03/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2019.
Código de controle da certidão: **57CB.296B.4134.0025**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo PGFN (3330484) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 11

Nº 1996084

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR** nem contra **o CPF: 055.665.593-10**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**portal.trf1.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/09/2018 às 17:05 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 03/09/2018, 17h05min. e 03/09/2018, 17h05min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR (3330492) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 12

Nº 62211

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR** nem contra **o CPF: 055.665.593-10**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**portal.trf1.jus.br/sjma/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/09/2018 às 17:06 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/09/2018, 17h06min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR (3330492) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 13

Nº 62213

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Balsas**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR** nem contra **o CPF: 055.665.593-10**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Balsas (**portal.trf1.jus.br/sjma/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/09/2018 às 17:07 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 03/09/2018, 17h07min. e 03/09/2018, 17h07min.

Endereço: . Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR (3330492) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 14

Nº 1996092

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR** nem contra o **CPF: 055.665.593-10**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **portal.trf1.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/09/2018 às 17:05 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/09/2018, 17h05min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR (3330492) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 15

Nº 62212

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR** nem contra o **CPF: 055.665.593-10**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjma/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/09/2018 às 17:06 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados entre 03/09/2018, 17h07min. e 03/09/2018, 17h07min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR (3330492) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 16

Nº 62214

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS** contra o nome **JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR** nem contra o **CPF: 055.665.593-10**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjma/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/09/2018 às 17:08 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados entre 03/09/2018, 17h08min. e 03/09/2018, 17h08min.

Endereço: .
Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR (3330492) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 17

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
AÇÕES PENAIS

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/11/2018
Nº da Certidão: 118262521-50 **Código de Validação:** fefbbf85c4

NOME:	JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR	CPF:	055.665.593-10
FILIAÇÃO:	MARIA ELIZABETE DE SOUSA SANTANA / JOSE DOURADO SANTANA		

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;

b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/11/2018
Nº da Certidão: 118262525-84 **Código de Validação:** 4dfd5b39c2

NOME:	JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR	CPF:	055.665.593-10
FILIAÇÃO:	MARIA ELIZABETE DE SOUSA SANTANA / JOSE DOURADO SANTANA		

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;

b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
FINS ELEITORAIS

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/11/2018
Nº da Certidão: 118262527-46 **Código de Validação:** c157a37491

NOME:	JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR	CPF:	055.665.593-10
FILIAÇÃO:	MARIA ELIZABETE DE SOUSA SANTANA / JOSE DOURADO SANTANA		

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que esteja(m) em tramitação em nome da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e do artigo 76, §6o, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 2º GRAU
AÇÕES PENAIS

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/10/2018
Nº da Certidão: 118262531-22 **Código de Validação:** 4522532a58

NOME:	JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR	CPF:	055.665.593-10
FILIAÇÃO:	MARIA ELIZABETE DE SOUSA SANTANA / JOSE DOURADO SANTANA		

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 2º GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/10/2018
Nº da Certidão: 118262533-94 **Código de Validação:** 1eeddbf0e4

NOME:	JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR	CPF:	055.665.593-10
FILIAÇÃO:	MARIA ELIZABETE DE SOUSA SANTANA / JOSE DOURADO SANTANA		

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 2º GRAU
FINS ELEITORAIS

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/10/2018
Nº da Certidão: 118262537-18 **Código de Validação:** a9b8fac3a2

NOME:	JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR	CPF:	055.665.593-10
FILIAÇÃO:	MARIA ELIZABETE DE SOUSA SANTANA / JOSE DOURADO SANTANA		

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que esteja(m) em tramitação em nome da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e do artigo 76, §6o, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

Nº 1996142

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUIZA LIMA DE SOUSA** nem contra **o CPF: 705.876.473-53**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**portal.trf1.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/09/2018 às 17:09 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/09/2018, 17h09min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão LUIZA LIMA DE SOUZA (3330501) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 24

Nº 62218

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUIZA LIMA DE SOUSA** nem contra **o CPF: 705.876.473-53**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**portal.trf1.jus.br/sjma/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/09/2018 às 17:11 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/09/2018, 17h11min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão LUIZA LIMA DE SOUZA (3330501) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 25

Nº 62221

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Balsas**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUIZA LIMA DE SOUSA** nem contra **o CPF: 705.876.473-53**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Balsas (**portal.trf1.jus.br/sjma/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/09/2018 às 17:13 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 03/09/2018, 17h13min.

Endereço: . Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão LUIZA LIMA DE SOUZA (3330501) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 26

Nº 1996152

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **LUIZA LIMA DE SOUSA** nem contra o **CPF: 705.876.473-53**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **portal.trf1.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/09/2018 às 17:10 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/09/2018, 17h10min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão LUIZA LIMA DE SOUZA (3330501) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 27

Nº 62220

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **LUIZA LIMA DE SOUSA** nem contra o **CPF: 705.876.473-53**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjma/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/09/2018 às 17:12 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados entre 03/09/2018, 17h12min. e 03/09/2018, 17h12min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão LUIZA LIMA DE SOUZA (3330501) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 28

Nº 62222

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS** contra o nome **LUIZA LIMA DE SOUSA** nem contra o **CPF: 705.876.473-53**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjma/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/09/2018 às 17:14 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 03/09/2018, 17h14min.

Endereço: .
Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão LUIZA LIMA DE SOUZA (3330501) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 29

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
AÇÕES PENAIS

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/11/2018
Nº da Certidão: 118262609-27 **Código de Validação:** 002090acb9

NOME:	LUIZA LIMA DE SOUZA	CPF:	705.876.473-53
FILIAÇÃO:	CONSTANCIA LIMA DE SOUSA /	CIRIACO XAVIER DE SOUSA	

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;

b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/11/2018
Nº da Certidão: 118262613-03 **Código de Validação:** 835e5a3a48

NOME:	LUIZA LIMA DE SOUZA	CPF:	705.876.473-53
FILIAÇÃO:	CONSTANCIA LIMA DE SOUSA /	CIRIACO XAVIER DE SOUSA	

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;

b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
FINS ELEITORAIS

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/11/2018
Nº da Certidão: 118262616-56 **Código de Validação:** a9949239e8

NOME:	LUIZA LIMA DE SOUZA	CPF:	705.876.473-53
FILIAÇÃO:	CONSTANCIA LIMA DE SOUSA /	CIRIACO XAVIER DE SOUSA	

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que esteja(m) em tramitação em nome da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e do artigo 76, §6o, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 2º GRAU
AÇÕES PENAIS

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/10/2018
Nº da Certidão: 118262608-46 **Código de Validação:** 6ba1d6898a

NOME:	LUIZA LIMA DE SOUZA	CPF:	705.876.473-53
FILIAÇÃO:	CONSTANCIA LIMA DE SOUSA /	CIRIACO XAVIER DE SOUSA	

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 2º GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/10/2018
Nº da Certidão: 118262566-52 **Código de Validação:** e41b5229c0

NOME:	LUIZA LIMA DE SOUZA	CPF:	705.876.473-53
FILIAÇÃO:	CONSTANCIA LIMA DE SOUSA /	CIRIACO XAVIER DE SOUSA	

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 2º GRAU
FINS ELEITORAIS

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/10/2018
Nº da Certidão: 118262561-48 **Código de Validação:** 7c21358ad2

NOME:	LUIZA LIMA DE SOUZA	CPF:	705.876.473-53
FILIAÇÃO:	CONSTANCIA LIMA DE SOUSA /	CIRIACO XAVIER DE SOUSA	

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que esteja(m) em tramitação em nome da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e do artigo 76, §6o, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

Nº 1996223

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIJANIA MATOS DE SOUSA** nem contra **o CPF: 028.391.463-71**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**portal.trf1.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/09/2018 às 17:15 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 03/09/2018, 17h15min. e 03/09/2018, 17h15min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão MARIJANIA MATOS DE SOUSA (3330505) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 36

Nº 62225

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIJANIA MATOS DE SOUSA** nem contra **o CPF: 028.391.463-71**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**portal.trf1.jus.br/sjma/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/09/2018 às 17:19 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 03/09/2018, 17h19min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão MARIJANIA MATOS DE SOUSA (3330505) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 37

Nº 62228

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Balsas**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIJANIA MATOS DE SOUSA** nem contra **o CPF: 028.391.463-71**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Balsas (**portal.trf1.jus.br/sjma/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/09/2018 às 17:20 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 03/09/2018, 17h20min.

Endereço: . Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão MARIJANIA MATOS DE SOUSA (3330505) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 38

Nº 1996268

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **MARIJANIA MATOS DE SOUSA** nem contra o **CPF: 028.391.463-71**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **portal.trf1.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/09/2018 às 17:18 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 03/09/2018, 17h18min. e 03/09/2018, 17h18min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão MARIJANIA MATOS DE SOUSA (3330505) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 39

Nº 62226

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **MARIJANIA MATOS DE SOUSA** nem contra o **CPF: 028.391.463-71**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjma/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/09/2018 às 17:19 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 03/09/2018, 17h19min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão MARIJANIA MATOS DE SOUSA (3330505) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 40

Nº 62350

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS** contra o nome **MARIJANIA MATOS DE SOUSA** nem contra o **CPF: 028.391.463-71**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjma/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/09/2018 às 09:29 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/09/2018, 09h29min.

Endereço: .
Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão MARIJANIA MATOS DE SOUSA (3330505) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 41

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
AÇÕES PENAIS

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/11/2018
Nº da Certidão: 118262667-04 **Código de Validação:** c0dcc86ebd

NOME:	MARIJANIA MATOS DE SOUSA	CPF:	028.391.463-71
FILIAÇÃO:	TRAJANO LIMA DE SOUSA /	MARINA MATOS DE SOUSA	

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;

b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/11/2018
Nº da Certidão: 118262669-68 **Código de Validação:** b02daae117

NOME:	MARIJANIA MATOS DE SOUSA	CPF:	028.391.463-71
FILIAÇÃO:	TRAJANO LIMA DE SOUSA /	MARINA MATOS DE SOUSA	

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;

b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
FINS ELEITORAIS

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/11/2018
Nº da Certidão: 118262672-63 **Código de Validação:** 50fe838b21

NOME:	MARIJANIA MATOS DE SOUSA	CPF:	028.391.463-71
FILIAÇÃO:	TRAJANO LIMA DE SOUSA /		MARINA MATOS DE SOUSA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que esteja(m) em tramitação em nome da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e do artigo 76, §6o, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 2º GRAU
AÇÕES PENAIS

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/10/2018
Nº da Certidão: 118262674-25 **Código de Validação:** 05d2bc57e7

NOME:	MARIJANIA MATOS DE SOUSA	CPF:	028.391.463-71
FILIAÇÃO:	TRAJANO LIMA DE SOUSA /	MARINA MATOS DE SOUSA	

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 2º GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/10/2018
Nº da Certidão: 118262675-06 **Código de Validação:** d9ef98287e

NOME:	MARIJANIA MATOS DE SOUSA	CPF:	028.391.463-71
FILIAÇÃO:	TRAJANO LIMA DE SOUSA /	MARINA MATOS DE SOUSA	

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 2º GRAU
FINS ELEITORAIS

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/10/2018
Nº da Certidão: 118262680-73 **Código de Validação:** e25828f4e7

NOME:	MARIJANIA MATOS DE SOUSA	CPF:	028.391.463-71
FILIAÇÃO:	TRAJANO LIMA DE SOUSA /	MARINA MATOS DE SOUSA	

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que esteja(m) em tramitação em nome da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e do artigo 76, §6o, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

Nº 1999145

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ADELI NUNES DA ROCHA** nem contra **o CPF: 020.602.243-30**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**portal.trf1.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/09/2018 às 09:25 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 04/09/2018, 09h25min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão ADELI NUNES DA ROCHA (3330515) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 48

Nº 62344

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **ADELI NUNES DA ROCHA** nem contra **o CPF: 020.602.243-30**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**portal.trf1.jus.br/sjma/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/09/2018 às 09:27 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 04/09/2018, 09h27min. e 04/09/2018, 09h27min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA. Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão ADELI NUNES DA ROCHA (3330515) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 49

Nº 62347

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Balsas**, que

N A D A C O N S T A

contra **ADELI NUNES DA ROCHA** nem contra **o CPF: 020.602.243-30**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Balsas (**portal.trf1.jus.br/sjma/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/09/2018 às 09:28 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 04/09/2018, 09h28min. e 04/09/2018, 09h28min.

Endereço: . Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão ADELI NUNES DA ROCHA (3330515) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 50

Nº 1999157

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **ADELI NUNES DA ROCHA** nem contra o **CPF: 020.602.243-30**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **portal.trf1.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/09/2018 às 09:26 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 04/09/2018, 09h26min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Certidão ADELI NUNES DA ROCHA (3330515) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 51

Nº 62345

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO** contra o nome **ADELI NUNES DA ROCHA** nem contra o **CPF: 020.602.243-30**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjma/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/09/2018 às 09:27 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/09/2018, 09h27min.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Certidão ADELI NUNES DA ROCHA (3330515) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 52

Nº 62348

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS** contra o nome **ADELI NUNES DA ROCHA** nem contra o **CPF: 020.602.243-30**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjma/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:
O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).
Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/09/2018 às 09:28 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados entre 04/09/2018, 09h28min. e 04/09/2018, 09h28min.

Endereço: .
Fone: . e-Mail: sepju.bbl@trf1.jus.br

Certidão ADELI NUNES DA ROCHA (3330515) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 53

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
AÇÕES PENAIS

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/11/2018
Nº da Certidão: 118262628-90 **Código de Validação:** 74faaa243a

NOME:	ADELI NUNES DA ROCHA	CPF:	020.602.243-30
FILIAÇÃO:	JOAO BATISTA NUNES DA ROCHA /	ANTONIA NUNES DA ROCHA	

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;

b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/11/2018
Nº da Certidão: 118262625-47 **Código de Validação:** 7ab783280a

NOME:	ADELI NUNES DA ROCHA	CPF:	020.602.243-30
FILIAÇÃO:	JOAO BATISTA NUNES DA ROCHA /		ANTONIA NUNES DA ROCHA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;

b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
FINS ELEITORAIS

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/11/2018
Nº da Certidão: 118262623-85 **Código de Validação:** 2066847631

NOME:	ADELI NUNES DA ROCHA	CPF:	020.602.243-30
FILIAÇÃO:	JOAO BATISTA NUNES DA ROCHA /		ANTONIA NUNES DA ROCHA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que esteja(m) em tramitação em nome da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e do artigo 76, §6o, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 2º GRAU
AÇÕES PENAIS

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/10/2018
Nº da Certidão: 118262630-04 **Código de Validação:** 82c289cb4f

NOME:	ADELI NUNES DA ROCHA	CPF:	020.602.243-30
FILIAÇÃO:	JOAO BATISTA NUNES DA ROCHA /		ANTONIA NUNES DA ROCHA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 2º GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/10/2018
Nº da Certidão: 118262634-38 **Código de Validação:** 69e3516f47

NOME:	ADELI NUNES DA ROCHA	CPF:	020.602.243-30
FILIAÇÃO:	JOAO BATISTA NUNES DA ROCHA /		ANTONIA NUNES DA ROCHA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - 2º GRAU
FINS ELEITORAIS

Data da Emissão: 04/09/2018 Data da Validade: 04/10/2018
Nº da Certidão: 118262636-08 **Código de Validação:** 2b84e2895f

NOME:	ADELI NUNES DA ROCHA	CPF:	020.602.243-30
FILIAÇÃO:	JOAO BATISTA NUNES DA ROCHA /	ANTONIA NUNES DA ROCHA	

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que esteja(m) em tramitação em nome da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e do artigo 76, §6o, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.025507/2016-64.**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53900.025507/2016-64, de interesse da **Associação Comunitária Terra**, na localidade de Balsas/MA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 08/10/2018, às 17:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3330523** e o código CRC **00D772E9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 3330523

Município/UF: BALSAS/MA INSTRUÇÃO

Processo nº: 53900.025507/2016 CNPJ 24.482.011/0001-13

Número de concorrentes: 0 – alteração de coordenadas

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

Nº do edital/ano: **89/2016**

Prazo de inscrição: **15/02/2016 a 15/04/2016**

---

1. Data de postagem/SEI: 14/04/2016 - f. 164 (1091224)

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1091224) (3277464)

4. Estatuto Social: f. 14/23 (1091224) (3277468)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 25/26 (1091224)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 25/2 (1091224) (3036931) em 21/05/2018

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR – Presidente – f. 1/2 (3036927)

DIRETOR 2: ADELI NUNES DA ROCHA – Dir. Administrativo – f. 6/8 (3036927)

DIRETOR 3: MARIJANIA MATOS DE SOUSA – Dir. Operações – f. 10/13 (3036927)

DIRETOR 4: LUIZA LIMA DE SOUZA – Vice- Presidente – f. 3/5 (3036927)

8. Manifestações em apoio: f. 2/8 (1091224)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10.Comprovante de pagamento: f. 9/10; f. 31/163 (1091224)

11. Anexo 6/ART: (3277465)

OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada.

21/06/2018: Tendo em vista as alterações da Port. 1909/2018, necessária complementação de documentos: Apresentar certidão negativa do TRF1/MA eleitoral de JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO e de TERCYO SARAIVA ARAÚJO. Certidão negativa PGFN.

12/07/2018: Entidade apresentou novas coordenadas e alteração de diretoria em 06/06/2018, que não foram consideradas. Nova análise do processo: não possui mais concorrentes, e pesquisa TRF e vínculos ok. Para instrução: estatuto ok. Apresentar anexo 6.

03/09/2018: NT 15903/2018 recebida CADSEI em 19/07/2018, resposta em 20/08/2018: alega que o estatuto não precisa de alterações, o que de fato, está correto. FGTS (3277470); PGFN (3277472).

Para verificação técnica. Renovada pesquisas de vínculos e tribunais. Revisão final.

MEMBRO	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR	NÃO	0650.2573.1139 19/08/1992	055.665.593-10	NÃO
LUIZA LIMA DE SOUZA	NÃO	0288.7272.1104 16/04/1976	705.876.473-53	NÃO
MARIJANIA MATOS DE SOUSA	NÃO	0315.9950.1180 28/03/1979	028.391.463-71	NÃO
ADELI NUNES DA ROCHA	NÃO	0588.7501.1180 26/04/1986	020.602.243-30	NÃO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19999/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.025507/2016-64.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária Terra** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas/MA**, em atendimento ao Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 14/04/2016, às fl. 1 (1091224), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Dourado Santana Junior Vice-Presidente: Luiza Lima de Sousa Diretor Administrativo: Adeli Nunes da Rocha Diretor Operações: Marijania Matos de Sousa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rodovia BR-230, km 04, s/nº, Setor Industrial, Balsas, MA Coordenadas geográficas: 07º30’53”S de latitude e 46°04’51”W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rodovia BR-230, km 04, s/nº, Setor Industrial, Balsas, MA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 15/04/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015,

alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	3277464
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	3277468
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 25/26 (1091224)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	3036931
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	3036927
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl. 2/8 e 31/163 (1091224)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl. 9/10 (1091224)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	3277465
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	3330413

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	3330463
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	3330475
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	3330479
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	3330479
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	3330523

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção/Subseção Judiciária, e Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme certidões anexas 3330492, 3330501, 3330505 e 3330515.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
ALICE LORENA DE BARROS SANTOS
Técnico de Nível Superior - Direito

(assinado eletronicamente)
CLEYSON DE VASCONCELOS SILVA
Técnico de Nível Superior - Engenharia

Aprovo a Nota Técnica nº 19999/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Aprovo a Nota Técnica nº 19999/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(assinado eletronicamente)
INEZ JOFFILY FRANÇA
Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Terra,** explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas/MA**, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação

inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.025507/2016-64 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025507/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, com CNPJ nº 24.482.011/0001-13 e sede na Rodovia BR-230, km 04, s/nº, Setor Industrial, na localidade de Balsas/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz (Canal 292).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/10/2018, às 17:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/10/2018, às 17:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/10/2018, às 15:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/10/2018, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3330547** e o código CRC **10F3790E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PARECER n. 01089/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.025507/2016-64
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA
ASSUNTO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA:

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Balsas/MA**;

II – Pela continuidade do procedimento; e

III – Devolução dos autos à SERAD, em prosseguimento.

I – DO RELATÓRIO

1. Trata-se de processo submetido à apreciação desta Consultoria Jurídica para análise e manifestação do pleito apresentado pela **Associação Comunitária Terra**, visando a obtenção de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Balsas/MA**.

2. Segundo a Nota Técnica nº 19999/2018/SEI-MCTIC (**SEI 3330547**), o Edital nº 89/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de fevereiro de 2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15 de abril de 2016. De acordo com a SERAD, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 14 de abril de 2016.

3. O roteiro de análise de instalação acostado no **SEI 3326460** conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído.

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que apenas a entidade em questão manifestou interesse na outorga do serviço de radiodifusão comunitária considerando a distância de quatro quilômetros, na localidade de **Balsas/MA**.

5. É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

6. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei nº 9.612/1998, do Decreto nº 2.615/1998, e da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC.

7. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
>
> I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
>
> II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
>
> III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
>
> IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
>
> V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

> VI - examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
>
> a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
>
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 89/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de fevereiro de 2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15 de abril de 2016. De acordo com a SERAD, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 14 de abril de 2016 (**SEI 1091224 – Pag. 164**), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante carreou aos autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998[1] (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

> a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida, assinada por todos os dirigentes (**fl. 1 da Petição SEI 1091224; fls. 1-2 da Petição SEI 3036926 do Protocolo nº 01250.031493/2018-88; e fls. 1-2 da Petição SEI 3277464 do Protocolo nº 01250.049070/2018-14);**
>
> b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (**fls. 14-23 da Petição SEI 1091224; fls. 1/12 da Petição SEI 3277468 do Protocolo nº 01250.049070/2018-14; e fls. 1-12 da Petição SEI 3036930 do Protocolo nº 01250.031493/2018-88**);
>
> c) Ata de constituição da entidade e de eleição da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (**fls. 25-26 da Petição SEI 1091224; e fls. 1-3 da Petição SEI 3036931 do Protocolo nº 01250.031493/2018-88**);
>
> d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (**fls. 1-13 da Petição SEI 3036927**);
>
> e) Manifestações de apoio à iniciativa (**fls. 2/8-31/163 da Petição SEI 1091224**);
>
> f) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (**fls. 9/10 da Petição SEI 1091224**).

10. Realce-se que, no estatuto social da entidade, em seu art. 12 (**fl. 5 da Petição SEI 3036930 do Protocolo nº 01250.031493/2018-88**), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, foi juntado o Formulário de dados de funcionamento da estação, com comprovante de recolhimento do ART, nos termos do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015 (**fls. 1/6 da Petição SEI 3277465 do Protocolo nº 01250.049070/2018-14).**

12. Posteriormente, a entidade foi notificada para complementar a instrução nos termos da novel redação do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, com as alterações promovidas pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018, a saber:

> Art. 39. São documentos necessários à instrução:
>
> [...]
>
> III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
>
> IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
>
> V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
>
> VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
>
> VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

13. Com efeito, a instrução do processo foi complementada com os seguintes documentos: i) comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (**SEI 3330413**); ii) Certidão negativa de débitos da ANATEL (**SEI 3330463**); iii) certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social (**SEI 3330484**); iv) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (**SEI 3330475**); v) certidão positiva com efeitos negativos relativa aos tributos federais perante à Receita Federal (**SEI 3330484**); e vi) certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho (**SEI 3330479**).

14. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998.

15. Neste particular, importante esclarecer que, inicialmente, havia outra concorrente habilitada, considerada a distância de 4km, contudo, antes da fase de instrução, a entidade interessada apresentou requerimento por meio do protocolo nº 01250.031493/2018-88, pretendendo a alteração do local de instalação de seu sistema irradiante (3036925), bem como apresentou nova ata de eleição para sua diretoria (3036931), no que foi acolhido pela área técnica por ocasião da Nota Técnica nº 15903/2018/SEI-MCTIC (sei 3151316). Ou seja, segundo a SERAD, com o acolhimento do requerimento da entidade, apenas a entidade manifestou interesse de executar o serviço considerando a distância de quatro quilômetros, conforme item 6 da Nota Técnica nº 19999/2018/SEI-MCTIC (sei 3330547).

16. Outrossim, convém registrar que a sobredita alteração tem previsão na Portaria nº 4.334/2015, tanto na sua redação original, quanto na sua alteração por força da Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018, a saber:

> ~~Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica~~.
>
> **Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço**.
>
> Parágrafo único. Se a mudança de coordenadas fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio.
>
> Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:
>
> [...]
>
> **X - área pretendida para prestação do serviço (área da comunidade atendida): a área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;**
>
> XI - localidade de prestação do serviço: o município onde o Serviço será executado;

17. Destarte, **sugere-se que a área técnica consigne expressamente que alteração das coordenadas para instalação do sistema irradiante solicitado pela entidade atende o disposto nos arts. 7º, X, 29 e, no que couber, o disposto na Seção III do Capítulo VI da Portaria nº 4.334/2015 - que trata "*Das Alterações de Caráter Técnico*" -**, isto é, se *há viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço,* sem prejuízo de outros aspectos de índole técnica. Outrossim, esta unidade de consultivo entende que a área técnica deve consignar, ainda, se a sobredita alteração atende as mesmas condições originais, se os dirigentes residem na área da comunidade atendida e se as manifestações de apoio ofertadas inicialmente estão abrangidas na referida área.

18. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária **–** em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo **–**, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

19. De igual modo, conforme Nota Técnica nº 19999/2018/SEI-MCTIC (**SEI 3330547**) e Despacho Interno CGRC_OUT **3326470**, a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (3326434) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (3326460)*".

20. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

21. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "*a*" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

22. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT 3330523, constatou-se que "**não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".

23. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* **-, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

> Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> (...)"Art. 38[3] .....
>
> ***j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". (g.n.)

24. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"* . É exatamente a hipótese dos autos.

25. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração " ***de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

26. No presente caso, a habilitação foi deflagrada inicialmente com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas *"e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p"* , da Lei Complementar n. 64/1990 (**fl. 1 da Petição SEI 1091224**).

27. A SERAD, todavia, solicitou à entidade a apresentação de novo requerimento de outorga, contendo a declaração acima, com vistas ao atendimento das considerações formuladas acima. Em atendimento, a Associação declarou, por meio de formulário, que todos os dirigentes possuem "*bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j','k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limp*a" (**fls. 1-2 da Petição SEI 3036926 do Protocolo nº 01250.031493/2018-88; e fls. 1-2 da Petição SEI 3277464 do Protocolo nº 01250.049070/2018-14)**.

28. Sendo assim, entende-se que a declaração colacionada aos autos atende, por completo, ao novel art. 38, alínea "j", da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.25.

29. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do *cheklist roteiro RadCom* (**SEI 3330540**), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**.

III – DA CONCLUSÃO

30. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, atendida a recomendação do item 17, posiciona-se pelo regular prosseguimento do pleito apresentado pela **Associação Comunitária Terra**, na localidade de **Balsas/MA**. **Cumpridas as recomendações, os autos não precisam retornar para esta CONJUR, salvo dúvida jurídica**.

31. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

32. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 19999/2018/SEI-MCTIC (**SEI 3330547**), deve ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo.

Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 9 de outubro de 2018.

Alex Bahia Ribeiro
Advogado da União
Coordenador Jurídico De Radiodifusão Educativa E Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900025507201664 e da chave de acesso 9843dc93

Notas

1. ^ *Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.[...]§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:I - estatuto da entidade, devidamente registrado;II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;IV - comprovação de maioridade dos diretores;V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.*

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 180495536 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 10-10-2018 15:49. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.

DESPACHO n. 01569/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.025507/2016-64
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA
ASSUNTO: Radiodifusão. Requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Balsas, Estado do Maranhão. Edital nº 89/2016.

1. Aprovo o **PARECER Nº 01089/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria CONJUR-MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900025507201664 e da chave de acesso 9843dc93

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 181789552 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 10-10-2018 16:10. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.025507/2016-64

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/10/2018, às 11:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3456050** e o código CRC **743DB073**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 3456050

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.025507/2016-64
Referência: Notá Técnica 19999 (3330547)
Interessado: Associação Comunitária Terra
Assunto: Revisão Final do Processo de Outorga

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes**, **Agente Administrativo**, em 15/10/2018, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3460754** e o código CRC **99A13F61**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3043709DESPACHO

Processo nº: **53900.025507/2016-64**.

Assunto: **Revisão do despacho técnico**.

1. Informo que o processo n° 53900.025507/2016-64, de interesse da Associação Comunitária Terra, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas / MA,** encontra-se tecnicamente irregular, conforme verificado no item 17 do parecer jurídico 1089/2018 (doc. 3454410) e relatado a seguir:

a) No início do processo, a entidade apresentou, em seu requerimento de outorga(doc. 1091224), as seguintes coordenadas geográficas 07°S29'25" de latitude e 46°W02'25" de longitude, indicando o local proposto para instalação do seu sistema irradiante. Na fase de instrução, mudou-as para 07°S30'53" de latitude e 46°W04'51" de longitude (doc. 3043709), indicando uma localização afastada 5.23 quilômetros do ponto indicado inicialmente. Cabe ressaltar que houve um equívoco por parte desta Coordenação ao não constatar que a alteração das coordenadas geográficas infringe o art. 29 da Portaria 4334/2015 alterada pela Portaria 1909/2018, ou seja, a nova localização encontra-se fora da área pretendida para prestação de serviço, que neste caso é o círculo com raio de 4 quilômetros com centro nas coordenadas propostas no requerimento de outorga supracitado.

> "Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço."

2. Diante do exposto, esta Coordenação se posiciona pelo não acatamento da mudança das coordenadas geográficas uma vez que não se encontra em conformidade com a legislação vigente.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 29/10/2018, às 14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3507415** e o código CRC **67E3E130**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24118/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.025507/2016-64.**

Assunto: **REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas/MA**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 19999/2018/SEI-MCTIC 3330547), foi elaborada a revisão final do processo de outorga, posicionando-se pelo deferimento da outorga, e submetendo-o à Consultoria Jurídica, junto a este Ministério, para verificação de sua regularidade.

3. No entanto, após nova análise, constatou-se a necessidade de anulação do ato de deferimento do pedido de outorga, pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

3.1 Em verificação do "item 17" do Parecer Jurídico nº 01089/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (3454410), constatou-se a existência de irregularidade técnica:

"*17. Destarte, sugere-se que a área técnica consigne expressamente que alteração das coordenadas para instalação do sistema irradiante solicitado pela entidade atende o disposto nos arts. 7º, X, 29 e, no que couber, o disposto na Seção III do Capítulo VI da Portaria nº 4.334/2015 - que trata "Das Alterações de Caráter Técnico" -, isto é, se há viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço, sem prejuízo de outros aspectos de índole técnica. Outrossim, esta unidade de consultivo entende que a área técnica deve consignar, ainda, se a sobredita alteração atende as mesmas condições originais, se os dirigentes residem na área da comunidade atendida e se as manifestações de apoio ofertadas inicialmente estão abrangidas na referida área.*"

3.2 Explica-se: na análise do pedido de alteração de coordenadas geográficas apresentada por meio da Petição 3036925 e Requerimento de Outorga 3036926, em **06/06/2018,** não foram aplicadas corretamente as disposição da Portaria nº 4334/2015, com as alterações inseridas pelas Portarias nº 1909/2018 e 1976/2018, publicadas no Diário oficial da União, respectivamente em 09/04/2018 e 13/04/2018:

> Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:
>
> VIII - cobertura restrita: a área limitada por um raio igual ou inferior a mil metros a partir da antena transmissora, destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro, uma vila ou uma localidade de pequeno porte;

IX - localidade de pequeno porte: toda cidade ou povoado cuja área urbana possa estar contida nos limites de uma área de cobertura restrita;

X - área pretendida para prestação do serviço (área da comunidade atendida): a área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

XI - localidade de prestação do serviço: o município onde o Serviço será executado;

Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja **dentro da área pretendida para prestação do serviço.**

3.3 A distância entre as coordenadas geográficas originalmente informadas e as novas é superior a 4 quilômetros, portanto, à luz da legislação em vigor, não pode ser considerado regular o novo local proposto para a instalação do sistema irradiante.

4. Portanto, em razão do reconhecimento do erro administrativo, estabelecer-se-á o *status quo ante*, mediante a **declaração da nulidade do ato administrativo praticado à época da análise documental e todos os posteriores**, devendo ser retomada a análise do processo, com ato a ser refeito, nos termos do artigo 29 da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, com as alterações trazidas pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

CONCLUSÃO

5. Ato contínuo, a Interessada deverá ser informada de que a decisão de deferimento da outorga será desconsiderada.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, pelas razões enumeradas nesta Nota Técnica, opina pela retomada da análise processual.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
ALICE LORENA DE BARROS SANTOS
Técnico de Nível Superior - Direito

(assinado eletronicamente)
CLEYSON DE VASCONCELOS SILVA
Técnico de Nível Superior - Engenharia

Aprovo a Nota Técnica nº 24118/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 29/10/2018, às 15:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 29/10/2018, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/11/2018, às 14:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3509500** e o código CRC **CC9DCDF6**.

Minutas e Anexos

Parecer Jurídico 3454410

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 3509500

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 24118/2018/SEI-MC, constante do processo nº 53900.025507/2016-64, de sorte a revisar de ofício o ato de deferimento de outorga a Associação Comunitária Terra, participante do Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016, na localidade de Balsas/MA, para correção e prosseguimento da análise do processo.

Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 05/11/2018, às 16:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3509856** e o código CRC **38DE1AE7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 3509856

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24607/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.025507/2016-64.**
Assunto: **EXIGÊNCIA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Terra,** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas / MA**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica n° 24118/2018/SEI-MCTIC (3509500), que atendeu ao item 17 do parecer jurídico nº 01089/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (3454410), houve a revisão de ato administrativo, uma vez que a mudança de coordenadas geográficas não estava em conformidade com o artigo 29 da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, com as alterações trazidas pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. Diante do exposto, esta coordenação solicita a apresentação de novo requerimento de outorga informando coordenadas geográficas que estejam de acordo com o artigo supracitado da legislação específica.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 06/11/2018, às 11:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/11/2018, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3531143** e o código CRC **A98FDDF8**.

Minutas e Anexos

Parecer Jurídico - 3454410

Nota Técnica de Revisão de Ato - 3509500

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 3531143

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 44462/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR
Representante Legal da Associação Comunitária Terra, (CNPJ nº 24.482.011/0001-13)
Av. Jorge Cury, nº 225 - Bairro São Luís
65800-000 - BALSAS - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.025507/2016-64.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24607/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

4. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/11/2018, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3531434** e o código CRC **5651C196**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44462/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.025507/2016-64 - Nº SEI: 3531434

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

Ofício nº. 04/2018/MCTIC

Balsas - MA, 07 de dezembro de 2018.

A. Senhora.
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS.
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CIDADE: BALSAS-MA
PROCESSO: Nº. 53900.025507/2016-64

Senhora Coordenadora.

Representando a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, faço uso deste expediente para, em resposta ao **Oficio: 44462/2018/SEI-MCTIC**, solicitar prorrogação de prazo para atendermos as solicitações da **Nota Técnica: 24607/2018/SEI-MCTIC**.

Devido as alterações desastrosas na Portaria nº 4334 de 21/9/2015, trazidas pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC induziu essa requerente e o próprio corpo de analises dessa CGRC ao erro, pois convenhamos, antes da alterações a Norma possibilitava a entidade habilitada que pudesse alterar seu sistema irradiante para sair de uma eventual concorrência

Com as alterações, isso ficou impossibilitado, pois a requerente perde o benefício de sair de uma concorrência, tornando sem efeito alterar um sistema irradiante quando se tem que mantê-lo dentro do radio de 4km, ou seja, dentro da área da concorrência.

Reconheço que isso é tão absurdo que passou por despercebido por essa requerente e até mesmo pela CGRC com toda sua capacidade e corpo de analistas.

Em face ao exposto, solicito a prorrogação de prazo para resolver esse impasse e atender as solicitações da referida Nota Técnica, tendo em vista que essa requerente está tentando fechar acordo com as demais concorrentes e encontrar uma solução para que ninguém seja prejudicado e todos possam ser beneficiados.

A prorrogação de prazo se faz necessária, pois dependendo da solução encontrada, haverá necessidade de fazer registros no cartório, fazer alterações na Receita Federal e fazer um novo projeto técnico.

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
Procurador

Petição (3666225) SEI 01250.072838/2018-53 / pg. 1

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA,** com sede na **RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000**, inscrita no **CNPJ: 24.482.011/0001-13,** através de seu presidente Sr. **JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR**, CPF: 055.665.593-10, RG: 030616442006-1 SSP-MA, DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1992, NATURALIDADE: BALSAS-MA, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENDEREÇO: RUA 05, Nº. 1100, POTOSI, CIDADE: BALSAS-MA, CEP: 65.800-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** Presidente Nacional da **ABERTCOM - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Nº. 01, Setor Parque Mirante, Arraias, estado de Tocantins, CEP: 77.330-000, fone: (63) 98454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES PARA:** representar a entidade junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e **ANATEL,** para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES E RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, DBE, PROJETO TÉCNICO, ART, RECURSOS, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS E O QUE FOR NECESÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO**, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Balsas-MA, 24 de maio de 2018.

José Dourado Santana Junior

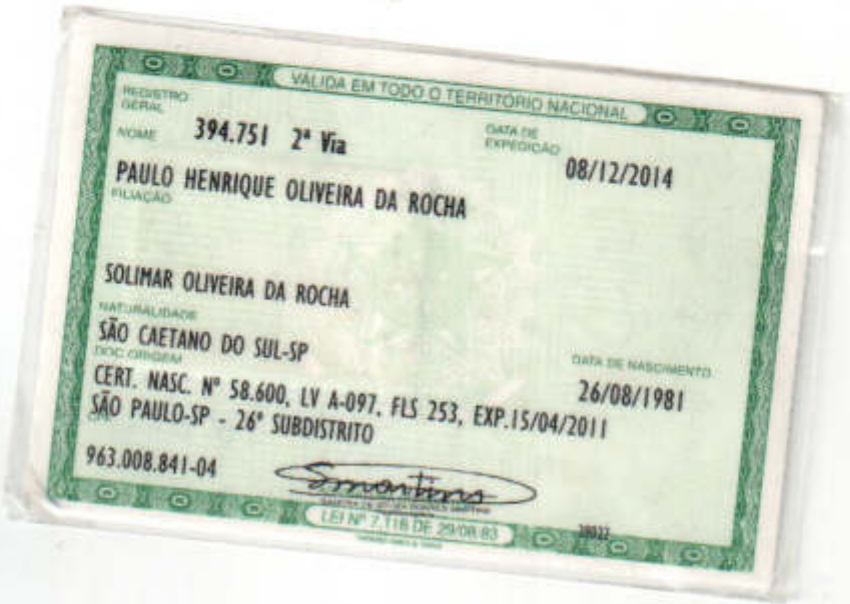
JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR
CPF: 055.665.593-10
Presidente

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156

CARTÓRIO DE BALSAS
3º Ofício
Marcos Marconi Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR Dou Fé. 00017 FDH936FL 6808A3 00
Balsas/MA 28 de maio de 2018, às 15:58:59
Em Test° da Verdade
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Correspondência Eletrônica - 3541188

Data de Envio:
08/11/2018 10:51:38

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
ascomtebalsas@gmail.com
joenesson@yahoo.com.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.025507/2016-64

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_3531143.html
Oficio_3531434.html
Parecer_Juridico_3454410_PAR_1089_2018_CGJC_ABR_associacao_comunitaria_terra_autorizacao_radcom_de_balsas_ma.pdf
Nota_Tecnica_3509500.html

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

Ofício nº. 01/2019/MCTIC

Balsas - MA, 17 de janeiro de 2018.

A. Senhora.
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS.
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE NOVO REQUERIMENTO DE OUTORGA, ALTERAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE.
CIDADE: BALSAS-MA
PROCESSO: Nº. 53900.025507/2016-64

Senhora Coordenadora.

Representando a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, faço uso deste expediente para, em resposta ao **Oficio: 44462/2018/SEI-MCTIC**, apresentar os documentos e esclarecimentos, conforme solicitados na **Nota Técnica: 24607/2018/SEI-MCTIC**.

Devido as alterações desastrosas na Portaria nº 4334 de 21/9/2015, trazidas pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC induziu essa requerente e o próprio corpo de analises dessa CGRC ao erro, pois convenhamos, antes da alterações a Norma possibilitava a entidade habilitada que pudesse alterar seu sistema irradiante para sair de uma eventual concorrência

Com as alterações, isso ficou impossibilitado, pois a requerente perde o benefício de sair de uma concorrência, tornando sem efeito alterar um sistema irradiante quando se tem que mantê-lo dentro do radio de 4km, ou seja, dentro da área da concorrência.

Reconheço que isso é tão absurdo que passou por despercebido por essa requerente e até mesmo pela CGRC com toda sua capacidade e corpo de analistas.

Na tentativa de um acordo com nossas concorrentes, infelizmente nenhuma se dispôs a uma união, também não podemos voltar para o endereço e coordenadas apresentadas inicialmente, tendo em vista que perdemos na concorrência.

Retornar para as coordenadas inicial seria como um animal ir para o abate, o que nos levou a buscar uma outra alternativa que esteja de acordo com a absurda alteração promovida na Portaria 4334/2015 sem que nos encaminhe para a perda da tão sonhada emissora de rádio comunitária para nossa entidade.

Dessa forma, alteramos o sistema irradiante para um novo endereço que está dentro do raio de 4km das coordenadas apresentadas inicialmente, mas se mantendo fora do raio das concorrentes, possibilitando dessa forma que o nosso processo siga, sem que tenhamos que participar da concorrência.

Tendo em vista a alteração das coordenadas geográficas do sistema irradiante para Latitude: 07º 30’ 03”, Longitude: 46º 04’ 28”, alteramos também as coordenadas geográficas da sede da entidade para Latitude: 07º 31’ 13”, Longitude: 46º 03’ 08” para que a sede da entidade se mantenha dentro do raio do sistema irradiante, para isso tivemos que alugar um local para remanejar a sede da entidade, que atualmente já desenvolve seu trabalho no novo endereço.

O novo endereço está situada em um loteamento de chácaras que está situada na área urbana de expansão da cidade, por ser a nossa única opção, solicitamos a compreensão do MCTIC para que aceite as novas coordenadas e aprove a alteração que aqui estamos propondo como uma forma de solução para o impasse criado com as novas alterações na Portaria 4334/2015.

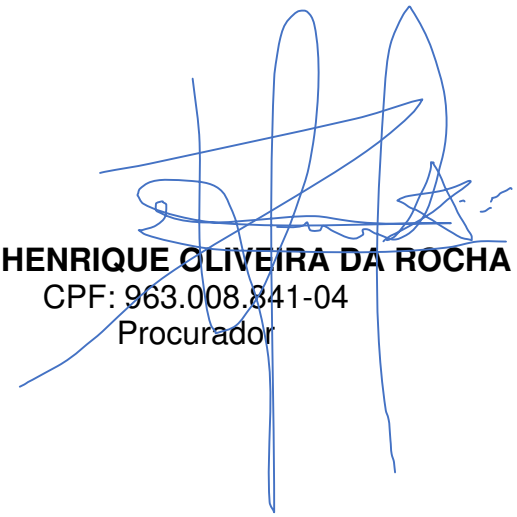
Com relação aos dirigentes, os mesmos residem dentro do raio de 4km do sistema irradiante proposto, mesmo com a nova alteração.

A intenção dessa requerente é que logo após a publicação da Portaria de Autorização, solicitaremos a alteração do sistema irradiante para o endereço e coordenadas do imóvel que adquirimos na BR-230, tendo em vista que assim que a entidade for autorizada estaremos vinculadas a um novo raio de 4km, cobrindo assim o endereço que pretendemos e que nesse momento não foi permitido.

Em face ao exposto, peço deferimento do nosso pedido de alteração do sistema irradiante.

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.



PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
Procurador

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA		
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA FM		
CNPJ: 24.482.011/0001-13		
Endereço de Sede: RODOVIA BR-230, KM 04		Nº. S/Nº
Bairro: SETOR INDUSTRIAL		CEP: 65.800-000
Município: BALSAS		UF: MA
Nome do representante legal:	JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR	
Endereço eletrônico (e-mail)	abertcomsei@gmail.com	

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
Endereço: RUA 05	Nº. 1100
Bairro: POTOSI	CEP: 65.800-000
Município: BALSAS	UF: MA

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: AVENIDA 04		S/Nº
Bairro: CIDADE PARQUE MARAVILHA		CEP: 65.800-000
Município: BALSAS		UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 º (N/S) 30 ‘ 03 “	
	Longitude: 46 º W 04 ‘ 28 “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **89/2016**, publicado no Diário Oficial da União de **15/02/2016**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR			
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 065025731139	
RG: 030616442006-1	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 055.665.593-10	
Endereço: RUA 05, POTOSI			Nº: 1100
Município: BALSAS		UF: MA	CEP: 65.800-000
Assinatura: José Dourado Santana Junior			

Nome do dirigente: LUIZA LIMA DE SOUSA			
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 028872721104	
RG: 000038458894-8	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 705.876.473-53	
Endereço: RUA 06, POTOSI			Nº. 95
Município: BALSAS		UF: MA	CEP: 65.800-000
Assinatura: Luiza Lima de Sousa			

Nome do dirigente: ADELI NUNES DA ROCHA			
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 058875011180	
RG: 034351912007-5	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 020.602.243-30	
Endereço: RUA 07, QUADRA 12, RESIDENCIAL VENEZA I			Nº. 24
Município: BALSAS		UF: MA	CEP: 65.800-000
Assinatura: Adeli Nunes da Rocha			

Nome do dirigente: MARIJANIA MATOS DE SOUSA			
Cargo: DIRETORA DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 031599501180	
RG: 029598802005-0	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 028.391.463-71	
Endereço: RUA 07, QUADRA 12, RESIDENCIAL VENEZA I			Nº: 24
Município: BALSAS		UF: MA	CEP: 65.800-000
Assinatura: Marijania Matos de Sousa			

ATENÇÃO:
- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA,** com sede na **RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000**, inscrita no **CNPJ: 24.482.011/0001-13,** através de seu presidente Sr. **JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR**, CPF: 055.665.593-10, RG: 030616442006-1 SSP-MA, DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1992, NATURALIDADE: BALSAS-MA, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENDEREÇO: RUA 05, Nº. 1100, POTOSI, CIDADE: BALSAS-MA, CEP: 65.800-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** Presidente Nacional da **ABERTCOM - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Nº. 01, Setor Parque Mirante, Arraias, estado de Tocantins, CEP: 77.330-000, fone: (63) 98454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES PARA:** representar a entidade junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e **ANATEL,** para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES E RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, DBE, PROJETO TÉCNICO, ART, RECURSOS, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS E O QUE FOR NECESÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO**, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Balsas-MA, 24 de maio de 2018.

José Dourado Santana Junior

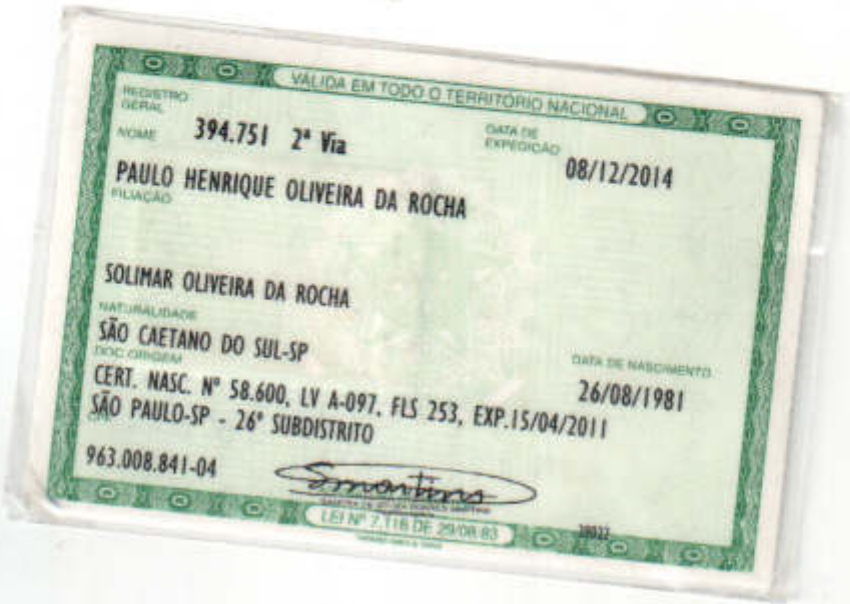
JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR
CPF: 055.665.593-10
Presidente

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156

CARTÓRIO DE BALSAS
3º Ofício
Marcos Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR. Dou Fé. 00[illegible] FDN836FL 6808A3 00
Balsas/MA, 28 de maio de 2018, às 15:58:59.
Em Test' da Verdade
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 49375/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR
Representante Legal da Associação Comunitária Terra (CNPJ nº 24.482.011/0001-13)
Av. Jorge Cury, nº 225 - Bairro São Luís
65.800-000 - BALSAS - MA

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 53900.025507/2016-64.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 24607/2018/SEI-MCTIC (3666225), informo o **deferimento do prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 c/c art. 136-C da Portaria nº 4334/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4334/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

4. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/12/2018, às 14:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3683722** e o código CRC **78256E72**.

Correspondência Eletrônica - 3714457

Data de Envio:
20/12/2018 16:18:58

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
ascomtebalsas@gmail.com
joenesson@yahoo.com.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.025507/2016-64

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3683722.html
Oficio_3531434.html
Nota_Tecnica_3531143.html

DESPACHO

Processo nº: **53900.025507/2016-64.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Comunitária Terra, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas / MA**, constatou-se que:

I. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga (doc. SEI 3784513) indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço Avenida 4, s/n° - Bairro Cidade Parque Maravilha. Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 26/02/2019, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3884181** e o código CRC **2CDC224F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

‘

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			

Assinatura:	

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE
UF

CEP TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6382/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.025507/2016-64**.

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Terra**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Balsas/MA.**

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	Documentos	Descrição
Portaria nº			Conforme Despacho SECOM 3884181, a entidade deverá comprovar a localização pretendida: *1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Comunitária Terra, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas / MA**, constatou-se que:* *I. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga (doc. SEI 3784513) indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço Avenida 4, s/n° - Bairro Cidade Parque Maravilha. Dessa*

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22, I; art. 29, e art. 39, II	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas e Formulário de Dados Técnicos (Anexo 6).	*forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;* Com a informação de coordenadas corretas, a Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (4116202) contendo **todas as declarações** nele elencadas, **uma vez que há alteração no item XIII,** conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**. Deve apresentar também o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação - Anexo 6 (4116209), com as informações corretas, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e seu comprovante de recolhimento **Observação**: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 42, I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Analista de Nível Superior**, em 27/05/2019, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/05/2019, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4116143** e o código CRC **598B3852**.

Minutas e Anexos

Despacho 3884181

Anexo 2 4116202

Anexo 6 4116209

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 14540/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 02 de maio de 2019.

Ao Senhor
JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR
Representante Legal da Associação Comunitária Terra (CNPJ nº 24.482.011/0001-13)
Av. Jorge Cury, nº 225 - Bairro São Luís
65.800-000 - BALSAS - MA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.025507/2016-64.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6382/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/05/2019, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4117046** e o código CRC **429213C8**.

Correspondência Eletrônica - 4265394

Data de Envio:
31/05/2019 14:45:18

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
ascomtebalsas@gmail.com
joenesson@yahoo.com.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.025507/2016-64

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4117046.html
Nota_Tecnica_4116143.html
Anexo_4116202_ANEXO_2___OUTORGA.pdf
Anexo_4116209_ANEXO_6_TECNICO.pdf
Despacho_3884181.html

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

Ofício nº. 02/2019/MCTIC

Balsas - MA, 01 de julho de 2019.

A. Senhora.
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS.
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CIDADE: BALSAS-MA
PROCESSO: Nº. 53900.025507/2016-64

Senhora Coordenadora.

Representando a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, faço uso deste expediente para em resposta ao **OFÍCIO Nº 14540/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC**, solicitar prorrogação de prazo para atender as solicitações da **NOTA TÉCNICA Nº 6382/2019/SEI-MCTIC**.

Meu pedido se faz necessário em virtude de o local proposto para instalação do sistema irradiante não possuir mapa de arruamento, dessa forma tivemos que contratar um profissional para elaboração do mesmo, o que demanda tempo devido sua complexidade.

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
Procurador

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA,** com sede na **RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000**, inscrita no **CNPJ: 24.482.011/0001-13,** através de seu presidente Sr. **JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR**, CPF: 055.665.593-10, RG: 030616442006-1 SSP-MA, DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1992, NATURALIDADE: BALSAS-MA, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENDEREÇO: RUA 05, Nº. 1100, POTOSI, CIDADE: BALSAS-MA, CEP: 65.800-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** Presidente Nacional da **ABERTCOM - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Nº. 01, Setor Parque Mirante, Arraias, estado de Tocantins, CEP: 77.330-000, fone: (63) 98454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES PARA:** representar a entidade junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e **ANATEL,** para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES E RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, DBE, PROJETO TÉCNICO, ART, RECURSOS, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS E O QUE FOR NECESÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO**, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Balsas-MA, 24 de maio de 2018.

José Dourado Santana Junior

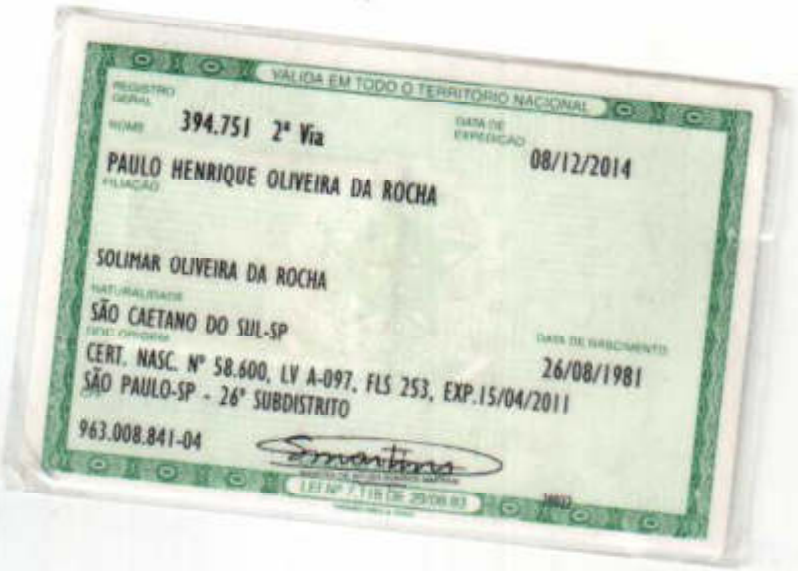
JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR
CPF: 055.665.593-10
Presidente

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156

CARTÓRIO DE BALSAS
3º Ofício
Marcos Marconi Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR. Dou Fé. 00017 FDH936FL 6808A346 ...
Balsas/MA, 28 de maio de 2018, às 15:58:59.
Em Test° da Verdade
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

Smontoro

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 26736/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 02 de agosto de 2019.

Ao Senhor
JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR
Representante Legal da Associação Comunitária Terra (CNPJ nº 24.482.011/0001-13)
Av. Jorge Cury, nº 225 - Bairro São Luís
65.800-000 - BALSAS - MA

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 53900.025507/2016-64.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 6382/20219/SEI-MCTIC (4116143, informo o **deferimento do prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 c/c art. 136-C da Portaria nº 4334/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4334/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

4. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/08/2019, às 14:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do

Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4464287** e o código CRC **10CDC404**.

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 4464287

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

Ofício nº. 03/2019/MCTIC

Balsas - MA, 21 de setembro de 2019.

Ao. Senhor.
YROÁ ROBLÊDO FERREIRA.
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE NOVO REQUERIMENTO DE OUTORGA, ALTERAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE E NOVO PROJETO TÉCNICO
CIDADE: BALSAS-MA
PROCESSO: Nº. 53900.025507/2016-64

Senhor Coordenador.

Representando a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, faço uso deste expediente para, em resposta ao **OFÍCIO Nº 14540/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC /DECEF/SERAD/MCTIC**, apresentar os documentos e esclarecimentos, conforme solicitados na **NOTA TÉCNICA: 6382/2019/SEI-MCTIC**.

Após pendência apontada pela CONJUR com relação ao local proposto para instalação do sistema irradiante, alteramos o sistema irradiante para um novo endereço que está dentro do raio de 4km das coordenadas apresentadas inicialmente, mas se mantendo fora do raio de 4km das concorrentes, possibilitando dessa forma que o nosso processo siga, sem que tenhamos que participar da concorrência.

Tendo em vista a alteração do endereço e das coordenadas geográficas do sistema irradiante para **CHÁCARA LAGOA PRETA, RUA 05, S/Nº, PARQUE CIDADE MARAVILHA, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 07º 30' 03", LONGITUDE: 46º 04' 27"**, alteramos também o endereço e as coordenadas geográficas da sede da entidade para **RODOVIA BR-230, KM 04, S/Nº, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 07º 31' 18", LONGITUDE: 46º 02' 58"** para que a sede da entidade se mantenha dentro do raio de 4km do sistema irradiante, para isso tivemos que alugar um local para remanejar a sede da entidade, que atualmente já desenvolve seu trabalho no novo endereço.

O novo endereço está situada em um loteamento de chácaras que está situada na área urbana de expansão da cidade, por ser a nossa única opção, solicitamos a compreensão do MCTIC para que aceite as novas coordenadas e aprove a alteração que aqui estamos propondo como forma de solução para o impasse criado com as novas alterações na Portaria 4334/2015.

Com relação aos dirigentes, os mesmos residem dentro do raio de 4km do sistema irradiante proposto, mesmo com a nova alteração.

A intenção dessa requerente é que logo após a publicação da Portaria de Autorização, solicitaremos a alteração do sistema irradiante para o endereço e

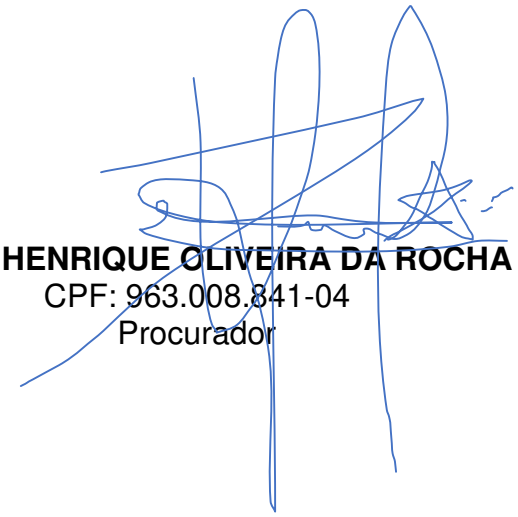
Petição (4654950) SEI 01250.048232/2019-88 / pg. 1

coordenadas do imóvel que adquirimos na BR-230, tendo em vista que assim que a entidade for autorizada estaremos vinculadas a um novo raio de 4km, cobrindo assim o endereço que pretendemos e que nesse momento não foi permitido.

Em face ao exposto, peço deferimento do nosso pedido de alteração do sistema irradiante e de outorga.

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.



PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
CPF: 963.008.841-04
Procurador

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA		
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA FM		
CNPJ: 24.482.011/0001-13		
Endereço de Sede: RODOVIA BR-230, KM 04		Nº. S/Nº
Bairro: SETOR INDUSTRIAL		CEP: 65.800-000
Município: BALSAS		UF: MA
Nome do representante legal:	JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR	
Endereço eletrônico (e-mail)	abertcomsei@gmail.com	

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
Endereço: RUA 05	Nº. 1100
Bairro: POTOSI	CEP: 65.800-000
Município: BALSAS	UF: MA

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: CHÁCARA LAGOA PRETA, RUA 05		S/Nº
Bairro: PARQUE CIDADE MARAVILHA		CEP: 65.800-000
Município: BALSAS		UF: MA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 º (N/S) 30 ‘ 03 “	
	Longitude: 46 º W 04 ‘ 27 “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **89/2016**, publicado no Diário Oficial da União de **15/02/2016**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Petição (4654951) SEI 01250.048232/2019-88 / pg. 3

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR			
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 065025731139	
RG: 030616442006-1	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 055.665.593-10	
Endereço: RUA 05, POTOSI			Nº: 1100
Município: BALSAS		UF: MA	CEP: 65.800-000
Assinatura: José Dourado Santana Junior			

Nome do dirigente: LUIZA LIMA SOUSA			
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 028872721104	
RG: 000038458894-8	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 705.876.473-53	
Endereço: RUA 06, POTOSI			Nº. 95
Município: BALSAS		UF: MA	CEP: 65.800-000
Assinatura: Luiza Lima de Sousa			

Nome do dirigente: ADELI NUNES DA ROCHA			
Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA		Tit. Eleitor: 058875011180	
RG: 034351912007-5	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 020.602.243-30	
Endereço: RUA 07, QUADRA 12, RESIDENCIAL VENEZA			Nº. 24
Município: BALSAS		UF: MA	CEP: 65.800-000
Assinatura: Adeli nunes da Rocha			

Nome do dirigente: MARIJANIA MATOS DE SOUSA			
Cargo: DIRETORA DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 031599501180	
RG: 029598802005-0	Órgão Emissor: SSP-MA	CPF: 028.391.463-71	
Endereço: RUA 07, QUADRA 12, RESIDENCIAL VENEZA			Nº: 24
Município: BALSAS		UF: MA	CEP: 65.800-000
Assinatura: marijania matos de sousa			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ
 | 24.482.011/0001-13

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RODOVIA BR-230, KM 04 S/Nº

BAIRRO | CIDADE
SETOR INDUSTRIAL | BALSAS

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 | MA | 07°31’18”S | 46°02’58”W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
CHÁCARA LAGOA PRETA, RUA 05, S/Nº

BAIRRO | CIDADE
PQ CIDADE MARAVILHA | BALSAS

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 | MA | 07°30’03”S | 46°04’27”W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
CHÁCARA LAGOA PRETA, RUA 05, S/Nº

BAIRRO | CIDADE
PQ CIDADE MARAVILHA | BALSAS

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 | MA | 07°30’03”S | 46°04’27”W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: SINTECK SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO: EX25 | POTÊNCIA: 25.0 W | Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: 0119-11-2884

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNIC

FABRICANTE DA ANTENA (CONTINUAÇÃO): OS LTDA

MODELO

POLARIZAÇÃO: PT/0dB | V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO: PLANO TERRA

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
00,0 dBd	30,0 m	33, m	0246.0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RÁDIO FREQUENCY SYSTENS | MODELO: RGC213

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
40,0 m	03.9 dB	1,56 dB	0,70

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(dBk) = 10 \log (Pt.\ Ght.\ Gvt\ .\ \eta) = 10 \log (0{,}025 \times 1 \times 1 \times 0{,}70) = -17{,}57\ dBk$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 - 17{,}57 - 20 \log 1 = 89{,}43\ dBu$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: TOM ZANNIER

REG. CREA: 2405017

ENDEREÇO: QD 206 SUL AL 04 N 37

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: PLANO DIR. SUL

CIDADE: PALMAS

UF: TO

CEP: 77020-520

TELEFONE: 63 99229201

FAX:

E-MAIL:

Z	A	N	N	I	E	R	_	1	@	Y	A	H	O	O	.	C	O	M	.	B	R										

LOCAL

P	A	L	M	A	S	-	T	O													

DATA

1	9	/	0	9	/	2	0	1	9

ASSINATURA



15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

J	O	S	É		D	O	U	R	A	D	O		S	A	N	T	A	N	A		J	U	N	I	O	R					

LOCAL

B	A	L	S	A	S	-	M	A													

DATA

1	9	/	0	9	/	2	0	1	9

ASSINATURA



Endereço de correspondência: RUA 05, 1100	
Bairro: POTOSI	CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS	UF: MA

ATENÇÃO:

Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento das taxas relativas ao ato.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20190215338

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

SUBSTITUIÇÃO à
TO20180159678

1. Responsável Técnico

TOM ZANNIER
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **2405017768**
Registro: **90707/D-TO TO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**
CPF/CNPJ: **24.482.011/0001-13**
RODOVIA BR 230, SN, KM 4
Nº: **SN**
Complemento:
Bairro: **SETOR INDUSTRIAL**
Cidade: **BALSAS**
UF: **MA**
CEP: **65800000**

Contrato: **1/2018**
Celebrado em: **08/01/2018**
Valor: **R$ 500,00**
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA CHÁCARA LAGOA PRETA, RUA 05
Nº: **SN**
Complemento:
Bairro: **PARQUE CIDADE MARAVILHA**
Cidade: **BALSAS**
UF: **MA**
CEP: **65800000**
Data de Início: **31/08/2018**
Previsão de término: **30/11/2018**
Coordenadas Geográficas: **07°30'03.00"S, 46°04'27.00"W**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não especificado**
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**
CPF/CNPJ: **24.482.011/0001-13**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO -> #1977 - DE SOM	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto técnico para implantação de rádio comunitária FM de acordo com normas da Anatel.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TOM ZANNIER - CPF: 770.947.516-72

Palmas, 21 de setembro de 2019
Local data

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA - CNPJ: 24.482.011/0001-13

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-to.org.br.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: **20/09/2019**

13/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 22:45:49
188601886 0013

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TOM ZANNIER
AGENCIA: 1886-4 CONTA: 34.857-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10497286507000010094497921797227476250000008294

NR. DOCUMENTO	81.401
DATA DO PAGAMENTO	14/08/2018
VALOR DO DOCUMENTO	82,94
VALOR COBRADO	82,94

PAGAMENTO AGENDADO.
A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

ANEXO DO PROJETO TÉCNICO

CARGO: PRESIDENTE
NOME: JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR
CPF: 055.665.593-10
RG: 030616442006-1 SSP-MA
DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1992
NATURALIDADE: BALSAS-MA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ENDEREÇO: RUA 05, Nº. 1100, POTOSI
CIDADE: BALSAS-MA
CEP: 65.800-000
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA: 07º 31´ 42” S 46º 03´ 12” W

CARGO: VICE-PRESIDENTE
NOME: LUIZA LIMA SOUSA
CPF: 705.876.473-53
RG: 000038458894-8 SSP-MA
DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1976
NATURALIDADE: BALSAS-MA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: FUNCIONÁRIA PÚBLICA (ASG)
ENDEREÇO: RUA 06, Nº. 95, POTOSI
CIDADE: BALSAS-MA
CEP: 65.800-000
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA: 07º 31´ 37” S 46º 03´ 17” W

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
NOME: ADELI NUNES DA ROCHA
CPF: 020.602.243-30
RG: 034351912007-5 SSP-MA
DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1986
NATURALIDADE: RIACHÃO-MA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: OPERADOR DE MAQUINAS
ENDEREÇO: RUA 07, QUADRA 12, Nº. 24, RESIDENCIAL VENEZA
CIDADE: BALSAS-MA
CEP: 65.800-000
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA: 07º 32´ 07” S 46º 04´ 39” W

CARGO: DIRETORA DE OPERAÇÕES
NOME: MARIJANIA MATOS DE SOUSA
CPF: 028.391.463-71
RG: 029598802005-0 SSP-MA
DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1979
NATURALIDADE: BALSAS-MA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO: ORGANIZADORA DE EVENTOS
ENDEREÇO: RUA 07, QUADRA 12, Nº. 24, RESIDENCIAL VENEZA
CIDADE: BALSAS-MA
CEP: 65.800-000
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA: 07º 32´ 07” S 46º 04´ 39” W

Localização do SISTEMA IRRADIANTE e do ESTÚDIO da Rádio Comunitária Terra FM
Coordenadas:
07° 30' 03" S - 46° 04' 27" W
Endereço: Chácara Lagoa Preta, Rua 05, S/Nº, Parque Cidade Maravilha, Balsas - MA, CEP: 65.800-000

CHÁCARA LAGOA PRETA

CHÁCARA

CHÁCARAS

VICINAL

CTG

PRQ. CIDADE MARAVILHA

SETOR 01

SETOR 04

RIACHÃO BR 230 BALSAS

EIXO BR 230

SAIDA P/ RIACHÃO, CAROLINA E ESTREITO

AV. RIO BALSAS

RUA QUATI

ESTRADA DA VENEZA

AV. SOLEFE

AV. MARAVILHA

RUA PROF.

RUA S/D

PARQUE DE EXPOSIÇÕES

22.484m²

MAPA DE BALSAS

OBRA: MAPA	PRANCHA: 01/01
RESP. TÉCNICO:	PROPRIETÁRIO:
LOCAL: BALSAS MA	DATA: JULHO/2019
ASSUNTO: PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA, COBERTURA, SITUAÇÃO	ESCALA: 1/200
ÁREA TERRENO:	ÁREA DA CONSTRUÇÃO:

OBS:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA FM** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA,** com sede na **RODOVIA BR-230, KM 04, SETOR INDUSTRIAL, BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.800-000**, inscrita no **CNPJ: 24.482.011/0001-13,** através de seu presidente Sr. **JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR**, CPF: 055.665.593-10, RG: 030616442006-1 SSP-MA, DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1992, NATURALIDADE: BALSAS-MA, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENDEREÇO: RUA 05, Nº. 1100, POTOSI, CIDADE: BALSAS-MA, CEP: 65.800-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** Presidente Nacional da **ABERTCOM - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão Comunitária,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Nº. 01, Setor Parque Mirante, Arraias, estado de Tocantins, CEP: 77.330-000, fone: (63) 98454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES PARA:** representar a entidade junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e **ANATEL,** para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES E RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, DBE, PROJETO TÉCNICO, ART, RECURSOS, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS E O QUE FOR NECESÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO**, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Balsas-MA, 24 de maio de 2018.

José Dourado Santana Junior

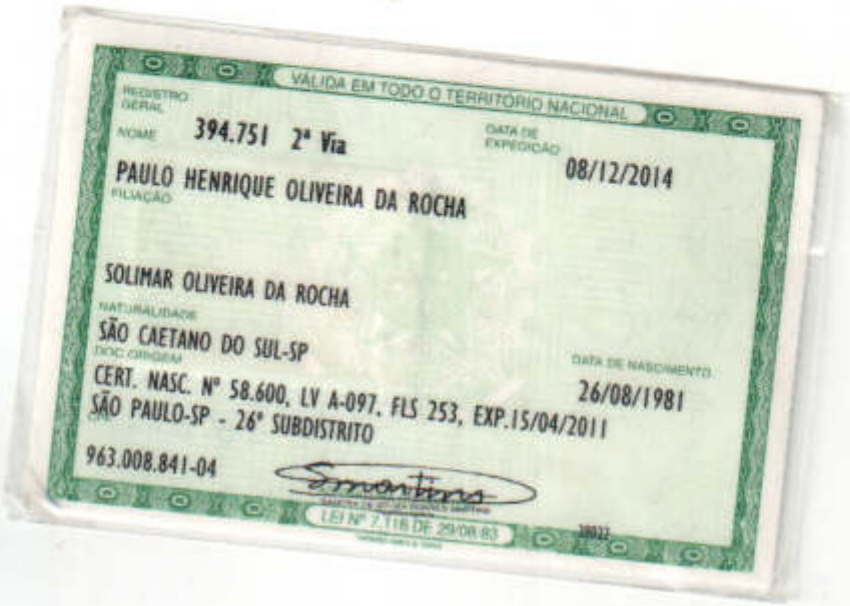
JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR
CPF: 055.665.593-10
Presidente

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156

CARTÓRIO DE BALSAS
3º Ofício
Marcos Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSE DOURADO SANTANA JUNIOR. Dou Fé. 00011 FDH9836FL 6808A346
Balsas/MA, 28 de maio de 2018, às 15:58:59.
Em Test° da Verdade
Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
394.751 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/12/2014

NOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DOC ORIGEM
CERT. NASC. Nº 58.600, LV A-097, FLS 253, EXP.15/04/2011
SÃO PAULO-SP - 26º SUBDISTRITO

963.008.841-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/4/19 9:12 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000255072016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	BALSAS	53900.025507/2016	89	07S3003	46W0427	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
2.31	MA	BALSAS	53000.055154/2010	30	07S2851	46W0406	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
2.64	MA	BALSAS	53680.000937/1998	30	07S3054	46W0536	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM
3.34	MA	BALSAS	53720.000292/2000	8	07S3112	46W0303	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DOS BAIRROS CDI, SAO FRANCISCO E POTOSI DA CIDADE DE BALSAS -MA
3.46	MA	VITÓRIA DO MEARIM	53000.012886/2004	19	07S3044	46W0242	ARQDEF	ASSOCICAO DE COMUNICACAO E CULTURA VITORIENSE
3.57	MA	BALSAS	53680.000444/1998	4	07S3114	46W0255	ARQDEF	CLUBE DE AMIGOS DE BALSAS
3.75	MA	BALSAS	53720.000499/2002	0	07S2939	46W0227	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE BALSAS
3.79	MA	BALSAS	53000.011195/2005	0	07S3048	46W0232	RAQ	ASSOCIACAO RECREATIVA DOS CABOS E SOLDADOS DO 4 BPM MA
3.94	MA	BALSAS	53000.085449/2006	0	07S3150	46W0317	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CATUMBI - AMC
4.14	MA	BALSAS	53900.023758/2016	89	07S2955	46W0212	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO BALSAS FM
4.18	MA	BALSAS	53000.040292/2003	0	07S3134	46W0246	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO GRUPO DE JOVENS DE SETOR INDUSTRIAL
4.23	MA	BALSAS	53000.055150/2010	30	07S2955	46W0209	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURA FM
4.23	MA	BALSAS	53900.023984/2016	89	07S2954	46W0209	HAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA KATIVA FM

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/4/19 9:12 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000255072016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.31	MA	BALSAS	53000.049297/2004	0	07S3016	46W0207	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOCIEDADE FM
4.61	MA	BALSAS	53720.000098/2000	8	07S3159	46W0252	LDE	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
4.61	MA	BALSAS	01250.045440/2019	8	07S3159	46W0252	REN	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
4.76	MA	BALSAS	53720.000234/1999	8	07S3136	46W0223	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM
5.14	MA	BALSAS	53900.025523/2016	89	07S3152	46W0220	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SANTO ANTONIO
5.14	MA	BALSAS	53000.015793/2012	0	07S3152	46W0220	ARQPOT	ASSOCIACAO ESPORTIVA CASA DO FAZENDEIRO
5.44	MA	BALSAS	53720.000697/1999	0	07S3219	46W0234	RAQ	RADIO ASSOCIAÇÃO CULT. E COMUNIT. EM PROL DA PRES. DO RIO BALSAS
5.83	MA	BALSAS	53900.023991/2016	89	07S2732	46W0233	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MARAVILHA FM
6.51	MA	BALSAS	53000.055155/2010	30	07S3318	46W0548	IND	ASSOCIACAO RADIO COMUTARIA MARASUL FM
7.44	MA	BALSAS	53000.064069/2010	30	07S2728	46W0733	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSAO CIDADE FM DO MUNICIPIO DE BALSAS DO ESTADO DO MARANHAO
7.44	MA	BALSAS	53900.001859/2014	0	07S2728	46W0733	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RADIODIFUSAO CIDADE FM DO MUNICIPIO DE BALSAS DO ESTADO DO MARANHAO
7.96	MA	BALSAS	53000.064800/2010	30	07S3114	46W0017	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SUCESSO FM
8.96	MA	BALSAS	53000.055153/2010	30	07S3335	46W0107	AUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BALSAS FM

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/4/19 9:12 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 89

Número do Processo: 539000255072016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.16	MA	BALSAS	53000.064713/2010	30	07S4604	46W0136	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATUAL FM
47.08	MA	NOVA COLINAS	53000.039978/2003	0	07S0714	46W1541	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE NOVA COLINAS
47.30	MA	NOVA COLINAS	53000.023851/2009	28	07S0704	46W1537	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESERVACAO AMBIENTAL E CULTURAL DE NOVA COLINAS
47.34	MA	NOVA COLINAS	53900.070427/2015	0	07S0702	46W1536	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE NOVA COLINAS - MA.
47.36	MA	NOVA COLINAS	53720.000497/1999	10	07S0659	46W1531	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITRIA CIDADE FM
47.63	MA	NOVA COLINAS	53000.027423/2008	28	07S0653	46W1539	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSORA RIO MACAPA FM
48.47	MA	NOVA COLINAS	53000.059912/2005	0	07S0608	46W1506	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSORA RIO MACAPA FM

Nº de Linhas: *0*

DESPACHO

Processo nº: **53900.025507/2016-64.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Terra**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas/MA,** constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 04/10/2019, às 08:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4703257** e o código CRC **C507A35E**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (4703247)

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.025507/2016 **Localidade / UF:** BALSAS/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA

Aviso: 89 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Chácara Lagoa Preta, Rua 05, S/n° Nº . - B. Parque Cidade Maravilha BALSAS - MA

Endereço Estúdio: Chácara Lagoa Preta, Rua 05, S/n° Nº . - B. Parque Cidade Maravilha BALSAS - MA

Endereço Sede: BR-230 Nº KM 04 - B. SETOR INDUSTRIAL BALSAS - MA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.		b. Modelo :	EX25	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0119-11-2884	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT/0dB	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.42	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

DESPACHO

Processo nº: **53900.025507/2016-64**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 53900.025507/2016-64, de interesse da **Associação Comunitária Terra**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas/MA,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (4703247) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (4703284).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 04/10/2019, às 09:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4703294** e o código CRC **721678EB**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (4703247)
Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4703284)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA – ASCOMTE

CNPJ: 24.482.011/0001-13 Fundada em 18/03/2016

Oficio n° 009/2019

Balsas/MA, 16 de Abril de 2019

À **Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária**

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ASSUNTO: **Pedido de Informação Processo: 53900.023984/2016-95**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA – ASCOMTE, CNPJ: 24.482.011/0001-13, Processo: 53900.025507/2016-64, através do seu presidente adiante que subscreve:

CONSIDERANDO que na data de 08/04/2019 esta entidade por meio de sua presidência solicitou pedido de vistas ao processo desta entidade, nº 53900.025507/2016-64, tendo o deferimento do pedido acontecido em 09/04/2019. Infelizmente não foi possível acessar o teor do documento/processo 3884181 (despacho) de 26/02/2019 originado da SECOM.

Mediante ao exposto e na intenção de cuidar do andamento do processo e buscando amparo na transparência, peço que seja enviado a esta entidade via email o citado documento.

Sendo o que se apresenta para o momento e na certeza de poder contar com vossa atenção e entendimento, envio protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Jose Dourado Santana Junior
Presidente da Associação Com unitária Terra

---

ascomtebalsas@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.482.011/0001-13 **MATRIZ**		**30/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA TERRA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-230	**KM 04**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SETOR INDUSTRIAL**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 9644-1875

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/10/2019** às **17:20:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ (4791590) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 1

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **24.482.011/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:28:00 do dia 29/10/2019 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Anatel (4791592) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 2

Anexo Anatel (4791592) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
CNPJ: 24.482.011/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:21:33 do dia 29/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2020.
Código de controle da certidão: **F1CF.7875.4586.CA3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo PGFN (4791593) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 4

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.482.011/0001-13
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
Endereço: ROD BR 230 SN KM 04 / SETOR INDUSTRIAL / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/10/2019 a 18/11/2019

Certificação Número: 2019102004421244572768

Informação obtida em 29/10/2019 17:23:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo FGTS (4791596) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.482.011/0001-13
Certidão nº: 187958007/2019
Expedição: 29/10/2019, às 17:22:21
Validade: 25/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.482.011/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.025507/2016-64.**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53900.025507/2016-64, de interesse da **Associação Comunitária Terra**, na localidade de Balsas/MA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 29/10/2019, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4791647** e o código CRC **F8F8F200**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 4791647

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53900.025507/2016-64**.

Entidade: **Associação Comunitária Terra**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Balsas, e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 29/10/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4791650** e o código CRC **58A45D69**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 4791650

Município/UF: BALSAS/MA REVISÃO FINAL

Processo nº: 53900.025507/2016 CNPJ 24.482.011/0001-13

Número de concorrentes: 0 – alteração de coordenadas

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA

Nº do edital/ano: **89/2016, DOU em 15/02/2016**

Prazo de inscrição: **15/02/2016 a 15/04/2016**

---

1. Data de postagem/SEI: 14/04/2016 - f. 164 (1091224)

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1091224) (4654951)

4. Estatuto Social: f. 14/23 (1091224) (3277468)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 25/26 (1091224)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 25/2 (1091224) (3036931) em 21/05/2018

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR – Presidente – f. 1/2 (3036927)

DIRETOR 2: ADELI NUNES DA ROCHA – Dir. Administrativo – f. 6/8 (3036927)

DIRETOR 3: MARIJANIA MATOS DE SOUSA – Dir. Operações – f. 10/13 (3036927)

DIRETOR 4: LUIZA LIMA DE SOUZA – Vice- Presidente – f. 3/5 (3036927)

8. Manifestações em apoio: f. 2/8 (1091224)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10.Comprovante de pagamento: f. 9/10; f. 31/163 (1091224)

11. Anexo 6/ART: (4654952)

OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada.

03/09/2018: NT 15903/2018 recebida CADSEI em 19/07/2018, resposta em 20/08/2018: alega que o estatuto não precisa de alterações, o que de fato, está correto. FGTS (3277470); PGFN (3277472).

Para verificação técnica. Renovada pesquisas de vínculos e tribunais. Revisão final.

29/10/2019: Após notificação em razão de exigência do Parecer Conjur 1089/2018, foi necessária a correção de dados técnicos. Conforme Despachos 4703257 e 470329, processo está tecnicamente regular. Renovadas as certidões CNPJ, Anatel, PGFN, FGTS e CNDT. Pesquisas Radar, vínculos, TSE, TRF1 e TJMA ok. Revisão Final.

MEMBRO	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
JOSÉ DOURADO SANTANA JUNIOR	NÃO	0650.2573.1139 19/08/1992	055.665.593-10	NÃO
LUIZA LIMA DE SOUZA	NÃO	0288.7272.1104 16/04/1976	705.876.473-53	NÃO
MARIJANIA MATOS DE SOUSA	NÃO	0315.9950.1180 28/03/1979	028.391.463-71	NÃO
ADELI NUNES DA ROCHA	NÃO	0588.7501.1180 26/04/1986	020.602.243-30	NÃO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21126/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.025507/2016-64.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas/MA**, em atendimento ao Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 14/04/2016 às fl. 1 (1091224), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Dourado Santana Júnior Vice-Presidente: Luiza Lima de Souza Diretor Administrativo: Adeli Nunes da Rocha Diretor Operações: Marijania Matos de Sousa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Chácara Lagoa Preta, Rua 5, s/nº, Bairro Parque Cidade Maravilha, Balsas, MA Coordenadas geográficas: 07°30’03”S de latitude e 46°04’27”W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Chácara Lagoa Preta, Rua 5, s/nº, Bairro Parque Cidade Maravilha, Balsas, MA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 15/04/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	4654951
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	3277468
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 25/26 (1091224)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	3036931
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	3036927
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 2/8 e 31/163 (1091224)

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 9/10 (1091224)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	4654952
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	4791590
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	4791592
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	4791596
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	4791593
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	4791599
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	4791647

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Balsas, e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações

distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 4791650.

CONCLUSÃO

---

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.025507/2016-64, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Terra, inscrita no CNPJ sob n° 24.482.011/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Balsas/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 21126/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° XXXX, de XX

de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025507/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, CNPJ nº 24.482.011/0001-13, cuja sede se situa na Rod. BR-230, km 04, Setor Industrial, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 30/10/2019, às 08:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 06/11/2019, às 09:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 12/11/2019, às 12:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 17/11/2019, às 08:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 18/11/2019, às 18:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4791666** e o código CRC **DE10AB50**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 4791666

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01069/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.025507/2016-64
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

Senhor Coordenador-Geral,

I – RELATÓRIO

1. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 21126/2019/SEI-MCTIC, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 53900.025507/2016-64, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Balsas/MA.

2. Inicialmente, cumpre consignar que os autos do Processo Administrativo em análise já foram objeto de análise por esta Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER n. 01089/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, no que se refere à emissão de outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Balsas/MA.

3. O referido PARECER apresentou as seguintes orientações à Secretaria de Radiodifusão - SERAD, conforme se verifica da transcrição parcial da citada manifestação jurídica (Doc. nº 3454410 - SEI), *in litteris:*

> 1. Trata-se de processo submetido à apreciação desta Consultoria Jurídica para análise e manifestação do pleito apresentado pela **Associação Comunitária Terra**, visando a obtenção de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Balsas/MA**.
>
> 2. Segundo a Nota Técnica nº 19999/2018/SEI-MCTIC (**SEI 3330547**), o Edital nº 89/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de fevereiro de 2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15 de abril de 2016. De acordo com a SERAD, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 14 de abril de 2016.
>
> 3. O roteiro de análise de instalação acostado no **SEI 3326460** conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído.
>
> (...)
>
> 13. Com efeito, a instrução do processo foi complementada com os seguintes documentos: i) comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (**SEI 3330413**); ii) Certidão negativa de débitos da ANATEL (**SEI 3330463**); iii) certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social (**SEI 3330484**); iv) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (**SEI 3330475**); v) certidão positiva com efeitos negativos relativa aos tributos federais perante à Receita Federal (**SEI 3330484**); e vi) certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho (**SEI 3330479**).
>
> 14. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998.
>
> 15. Neste particular, importante esclarecer que, inicialmente, havia outra concorrente habilitada, considerada a distância de 4km, contudo, antes da fase de instrução, a entidade interessada apresentou requerimento por meio do protocolo nº 01250.031493/2018-88, pretendendo a alteração do local de instalação de seu sistema irradiante (3036925), bem como apresentou nova ata de eleição para sua diretoria (3036931), no que foi acolhido pela área técnica por ocasião da Nota Técnica nº 15903/2018/SEI-MCTIC (sei 3151316). Ou seja, segundo a SERAD, com o acolhimento do requerimento da entidade, apenas a entidade manifestou interesse de executar o serviço

Parecer Jurídico 1069/2019 (4937463) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 17

considerando a distância de quatro quilômetros, conforme item 6 da Nota Técnica nº 19999/2018/SEI-MCTIC (sei 3330547).

(...)

17. Destarte, **sugere-se que a área técnica consigne expressamente que alteração das coordenadas para instalação do sistema irradiante solicitado pela entidade atende o disposto nos arts. 7º, X, 29 e, no que couber, o disposto na Seção III do Capítulo VI da Portaria nº 4.334/2015 - que trata "*Das Alterações de Caráter Técnico*" -**, isto é, se *há viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço,* sem prejuízo de outros aspectos de índole técnica. Outrossim, esta unidade de consultivo entende que a área técnica deve consignar, ainda, se a sobredita alteração atende as mesmas condições originais, se os dirigentes residem na área da comunidade atendida e se as manifestações de apoio ofertadas inicialmente estão abrangidas na referida área.

18. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária – em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo –, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

19. De igual modo, conforme Nota Técnica nº 19999/2018/SEI-MCTIC (**SEI 3330547**) e Despacho Interno CGRC_OUT **3326470**, a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (3326434) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (3326460)*".

20. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

21. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "*a*" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

22. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT 3330523, constatou-se que "**não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".

(...)

30. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, atendida a recomendação do item 17, posiciona-se pelo regular prosseguimento do pleito apresentado pela **Associação Comunitária Terra**, na localidade de **Balsas/MA**. **Cumpridas as recomendações, os autos não precisam retornar para esta CONJUR, salvo dúvida jurídica**.

31. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

32. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 19999/2018/SEI-MCTIC (**SEI 3330547**), deve ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

4. Posteriormente, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 24118/2018/SEI-MCTIC, manifestou-se nos seguintes termos (Doc. nº 3509500 - SEI), *in litteris:*

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas/MA**.

2. Por meio da Nota Técnica nº 19999/2018/SEI-MCTIC 3330547), foi elaborada a revisão final do processo de outorga, posicionando-se pelo deferimento da outorga, e submetendo-o à Consultoria Jurídica, junto a este Ministério, para verificação de sua regularidade.

3. No entanto, após nova análise, constatou-se a necessidade de anulação do ato de deferimento do pedido de outorga, pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

(...)

4. Portanto, em razão do reconhecimento do erro administrativo, estabelecer-se-á o *status quo ante*, mediante a **declaração da nulidade do ato administrativo praticado à época da análise documental e todos os posteriores**, devendo ser retomada a análise do processo, com ato a ser refeito, nos termos do artigo 29 da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, com as alterações trazidas pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

5. Ato contínuo, a Interessada deverá ser informada de que a decisão de deferimento da outorga será desconsiderada.

Parecer Jurídico 1069/2019 (4937463) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 18

> 6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, pelas razões enumeradas nesta Nota Técnica, opina pela retomada da análise processual.

5. A Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, por meio do DESPACHO, revisou de ofício o ato de deferimento de outorga a Associação Comunitária Terra, participante do Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016, na localidade de Balsas/MA, para correção e prosseguimento da análise do Processo Administrativo (Doc. nº 3509856 - SEI).

6. Em seguida, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 24607/2018/SEI-MCTIC, cujo teor é o seguinte (Doc. nº 3531143 - SEI), *ipsis verbis:*

> 1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Terra,** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas/MA**.
>
> 2. Por meio da Nota Técnica n° 24118/2018/SEI-MCTIC (3509500), que atendeu ao item 17 do parecer jurídico nº 01089/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (3454410), houve a revisão de ato administrativo, uma vez que a mudança de coordenadas geográficas não estava em conformidade com o artigo 29 da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, com as alterações trazidas pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. Diante do exposto, esta coordenação solicita a apresentação de novo requerimento de outorga informando coordenadas geográficas que estejam de acordo com o artigo supracitado da legislação específica.
>
> 43. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
>
> 4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

7. A Associação Comunitária da Terra, com a finalidade de atender a solicitação da SERAD, solicitou dilação de prazo e, posteriormente, apresentou documentos (Procs. Administrativos nºs 01250.072838/2018-53 e 01250.002997/2019-71).

8. Após analisar a documentação apresentada, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 6382/2019/SEI-MCTIC, cuja transcrição parcial é a seguinte (Doc. nº 4116143 - SEI), *in litteris:*

> 1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Terra**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Balsas/MA.**
>
> 2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	**Documentos**	**Descrição**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22, I; art. 29, e art. 39, II	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas e Formulário de Dados Técnicos (Anexo 6).	Conforme Despacho SECOM 3884181, a entidad deverá comprovar a localização pretendida: *1. Após análise inicial da documentaçã encaminhada pela Associação Comunitária Terra entidade interessada na execução do Serviço d Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas MA**, constatou-se que:* *I. Não foi possível confirmar se as coordenada geográficas apresentadas no requerimento de outorg (doc. SEI 3784513) indicam a localização informada d sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizado por esse Ministério não identificaram o endereç Avenida 4, s/n° - Bairro Cidade Parqu Maravilha. Dessa forma, a fim de elucidar t questionamento, esta coordenação solicita apresentação de mapa ou planta de arruament indicando o local do estúdio, com as coordenadas n forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígito inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS" da latitude e da longitude não deverão ultrapassar limite máximo de 59, bem como o endereç correspondente, nome do município e UF;* Com a informação de coordenadas corretas, a Entidad deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga conforme modelo em anexo** (4116202) contendo **toda as declarações** nele elencadas, **uma vez que h alteração no item XIII,** conforme disposição do art. 22

Parecer Jurídico 1069/2019 (4937463) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 19

			inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterad pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e r 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado po todos os dirigentes**. Deve apresentar também o Formulário de Dados d Funcionamento da Estação - Anexo 6 (4116209), cor as informações corretas, acompanhado da ART Anotação de Responsabilidade Técnica, e se comprovante de recolhimento **Observação**: no final do Requerimento de Outorg deverá constar a qualificação completa e assinatur de **todos** os dirigentes.

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 42, I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. Em atenção à referida manifestação técnica, a Associação Comunitária Terra carreou documentos (Procs. Administrativos nºs 01250.032413/2019-82 e 01250.048232/2019-88).

10. Registre-se, ainda, que a SERAD opinou: *"(...)se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica."*, e conforme se verifica do item 7, da NOTA TÉCNICA Nº 21126/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº. 4791666 - SEI).

11. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 4791666 parte final - SEI).

12. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

13. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

14. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

Parecer Jurídico 1069/2019 (4937463) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 20

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2o O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO
REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Parecer Jurídico 1069/2019 (4937463) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 21

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

Parecer Jurídico 1069/2019 (4937463) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 22

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

16. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

17. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

18. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

19. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 21126/2019/SEI-MCTIC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Terra, na localidade de Balsas/MA (Doc. nº. 4791666 - SEI), *in verbis*:

Parecer Jurídico 1069/2019 (4937463) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 23

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas/MA**, em atendimento ao Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 14/04/2016 às fl. 1 (1091224), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Dourado Santana Júnior Vice-Presidente: Luiza Lima de Souza Diretor Administrativo: Adeli Nunes da Rocha Diretor Operações: Marijania Matos de Sousa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Chácara Lagoa Preta, Rua 5, s/nº, Bairro Parque Cidade Maravilha, Balsas, MA Coordenadas geográficas: 07°30’03”S de latitude e 46°04’27”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Chácara Lagoa Preta, Rua 5, s/nº, Bairro Parque Cidade Maravilha, Balsas, MA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 15/04/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	4654951
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	3277468
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 25/26 (1091224)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	3036931
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	3036927
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 2/8 e 31/163 (1091224)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 9/10 (1091224)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	4654952
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	4791590
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	4791592
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	4791596

Parecer Jurídico 1069/2019 (4937463) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 24

12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	4791593
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	4791599
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	4791647

> 5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.
>
> 6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Balsas, e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 4791650.
>
> 7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

20. Portanto, infere-se que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimentos os requisitos previstos na normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela citada Associação, consoante os termos da NOTA TÉCNICA Nº 21126/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº 4791666 - SEI), dentre outras manifestações técnicas elaboradas pela SERAD.

21. Como foi abordado alhures, a Associação Comunitária Terra, foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, o PARECER n. 01089/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU destacou a necessidade de a SERAD avaliar e atestar se a alteração das coordenadas para instalação do sistema irradiante solicitado pela entidade atende o disposto nos arts. 7º, X, 29 e, no que couber, o disposto na Seção III do Capítulo VI da Portaria nº 4.334/2015 (vide item 3 deste PARECER).

22. A SERAD, por meio do DESPACHO s/nº, afirmou o seguinte sobre a regularidade das coordenadas geográficas apresentadas (Doc. nº 4703257 - SEI), *in litteris:*

> Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Terra**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Balsas/MA,** constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

23. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente o teor do Edital de Seleção Pública nº 89, de 12 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 29, de 15 de fevereiro de 2016, verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi postado em 14 de abril de 2016, dentro do prazo previsto no mencionado Edital, cujo termo inicial era 15 de fevereiro de 2006 e o termo final era 15 de abril de 2016, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc. nº 4791661 - SEI).

24. A referida Associação carreou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 4654951 - Proc. Administrativo nº 01250.048232/2019-88 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 3277468 - Proc. Administrativo nº 01250.049070/2018-44 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Proc. Administrativo nº 53900.025507/2016-64); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 3036931 - Proc. Administrativo nº 01250.031493/2018-88 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes (Doc. nº 3036927 - Proc. Administrativo nº 01250.031493/2018-88 - SEI); vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Proc. Administrativo nº 53900.025507/2016-64 - SEI); v) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Proc. Administrativo nº 53900.025507/2016-64 - SEI); vi) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 4654952 - Proc. Administrativo nº 01250.048232/2019-88 - SEI); vii) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 4791590 - SEI); viii) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 4791592 - SEI); ix) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, cuja validade **era até o dia 18 de novembro de 2019** (Doc. nº 4791596 - SEI); x) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade é até 26 de abril de 2020; xi) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 25 de abril de 2020 (Doc. nº 4791599 - SEI); xii) informação sobre a

inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 4791647 - SEI); xiii) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 4791650 - SEI).

25. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 3º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 23 e ss.), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 3277468 - Proc. Administrativo nº 01250.049070/2018-14 - SEI).

26. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doc. nº 4791661 - SEI).

27. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 4654951 - Proc. Administrativo nº 01250.048232/2019-88 - SEI).

28. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, principalmente a certidão de regularidade junto ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

29. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação Comunitária Terra do Município de Patis, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Balsas/MA, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

30. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 28 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Terra, na localidade de Balsas/MA, pelo prazo de 10 (dez) anos.; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

31. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

32. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 02 de dezembro de 2019.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900025507201664 e da chave de acesso 9843dc93

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 349455191 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 03-12-2019 09:52. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 02191/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.025507/2016-64
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 5.279, de 17 de novembro de 2016, o PARECER n. 01069/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Dr. João Paulo Santos Borba.

2. Promova-se a restituição do feito à Secretaria de Radiodifusão deste Ministério, para ciência e providências, nos termos do sugerido

Brasília, 03 de dezembro de 2019.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900025507201664 e da chave de acesso 9843dc93

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 351861140 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 05-12-2019 11:44. Número de Série: 264097435512019350. Emissor: AC CAIXA PF v2.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53900.025507/2016-64

Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminho o presente Processo a Vossa Senhoria, para providências quanto ao atendimento às recomendações da Consultoria Jurídica, constantes do Parecer Jurídico 1069/2019 (4937463).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 05/12/2019, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4939334** e o código CRC **98A3844D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 4939334

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: 53900.025507/2016-64
Referência: Parecer Jurídico 1069/2019(4937463)
Interessado: Associação Comunitária Terra
Assunto: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/12/2019, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4939638** e o código CRC **D837D82A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.482.011/0001-13 **MATRIZ**		**30/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA TERRA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-230	**KM 04**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**SETOR INDUSTRIAL**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 9644-1875

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/12/2019** às **10:14:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo certidões atualizadas em 11/12/2019 (4956487) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 30

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
CNPJ: 24.482.011/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:20 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2020.
Código de controle da certidão: **4B26.25E9.7728.6C22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.482.011/0001-13
Certidão nº: 191657096/2019
Expedição: 11/12/2019, às 10:15:57
Validade: 07/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.482.011/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.482.011/0001-13
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA
Endereço: ROD BR 230 SN KM 04 / SETOR INDUSTRIAL / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/12/2019 a 31/12/2019

Certificação Número: 2019120201513765913576

Informação obtida em 11/12/2019 10:16:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo certidões atualizadas em 11/12/2019 (4956487) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 33

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.025507/2016-64.**

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 01069/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4937463) , no processo de interesse de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA,** entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Balsas/MA, foram renovadas nesta data todas as certidões (4956487), conforme constou no item "28": "*É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, principalmente a certidão de regularidade junto ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.*"

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 11/12/2019, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4956493** e o código CRC **A33FE732**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 4956493

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.025507/2016-64.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao Parecer nº 1069/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4937463), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborado o Despacho SECOM 4956493, informando que foram realizadas as diligências solicitadas pela CONJUR e opinando pelo prosseguimento do processo.

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/12/2019, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4981524** e o código CRC **329435A7**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.025507/2016-64, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Terra, inscrita no CNPJ sob n° 24.482.011/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Balsas/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 21126/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 1069/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025507/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, CNPJ nº 24.482.011/0001-13, cuja sede se situa na Rod. BR-230, km 04, Setor Industrial, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 4981524

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.025507/2016-64

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA.

Assunto: Autorização de Outorga

Trata-se de minuta de portaria (5011977) e de exposição de motivos (5011984), que visa outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, CNPJ nº 24.482.011/0001-13, cuja sede se situa na Rod. BR-230, km 04, Setor Industrial, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Considerando que as áreas técnica e jurídica não erigiram quaisquer óbices à matéria, conforme se depreende da Nota Técnica nº 21126/2019/SEI-MCTIC (4791666) e do Parecer nº 1069/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4937463), manifesto-me favorável à adoção das medidas necessárias ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Secretário-Executivo**, em 31/01/2020, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5013267** e o código CRC **05515FB8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025507/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, CNPJ nº 24.482.011/0001-13, cuja sede se situa na Rod. BR-230, km 04, Setor Industrial, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 10/02/2020, às 18:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5011977** e o código CRC **6DC3D2A4**.

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 5011977

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/02/2020 10:55:14
Origem do Ofício: Secretaria de Radiodifusão
Operador: VITOR TORRES DA SILVA
Ofício: 5724513
Data prevista de publicação: 12/02/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12422887	01250.0040842019-90.rtf	0e05e9b5ec1718a0 b6a046e5bf85c293	7,00	R$ 231,28
12422888	01250.0609972019-96.rtf	126b54d66f832f38 952be34cfae1cfaa	4,00	R$ 132,16
12422889	01250.0611992019-81.rtf	babe0441c1eb75c2 7558136f92d1ce8d	5,00	R$ 165,20
12422890	01250.0633732018-40.rtf	c7335dc8c0161b27 28106a9c560ce1a3	7,00	R$ 231,28
12422891	01250.0670642018-49.rtf	d53ac3eaa0f0f76f d388eb7cf2ceb6e7	7,00	R$ 231,28
12422892	01250.0684852018-97.rtf	2371570ad980813d 6593bb6a88146a76	7,00	R$ 231,28
12422893	01250.0711062018-46.rtf	82cb50637bb4d542 cacb44754e95a659	7,00	R$ 231,28
12422894	01250.0725172018-59.rtf	f66394b8024e10a7 1937486dd687e4c9	9,00	R$ 297,36
12422895	01250.0733782018-81.rtf	cff0a70ee386f676 c8231dfbf5b3615d	7,00	R$ 231,28
12422896	53900.0020702016-91.rtf	9a964aacc139eed4 8dc0f0e1663ccc54	8,00	R$ 264,32
12422897	53900.0064642014-56.rtf	ae09079742d8a131 05587b39ab5ca079	11,00	R$ 363,44
12422958	01250.0067262018-12.rtf	0f5ac128a70fca23 b09e6b73648b951d	19,00	R$ 627,76
12422959	53900.0235232016-12.rtf	175441369d5c37ea 6580bc16da615e12	8,00	R$ 264,32
12422960	53900.0255072016-64.rtf	c5d486cab3cade28 ac2ed382e0b0c231	7,00	R$ 231,28
12422961	53900.0375482016-01.rtf	fdaadf80ccd4bd26 f0929bf659b96e28	7,00	R$ 231,28
12422962	53900.0692922015-11.rtf	7b971343fff9da8d 3d6fcc4da0868193	8,00	R$ 264,32
12422963	01250.0121252018-31.rtf	a388a780f2ce0a8d 9edbc65a8128ebc1	11,00	R$ 363,44
12422964	01250.0306382019-12.rtf	6f9a84a52229854e 1ee7c2c67f444be2	7,00	R$ 231,28
12422965	01250.0444752018-66.rtf		7,00	R$ 231,28

		fe3c8254abfdd18d5e13207216e2e1e9		
12422966	01250.0449452018-91.rtf	7050267fee235cb6d1913021cd9ba14f	7,00	R$ 231,28
12422967	01250.0577742018-61.rtf	6ee9c284821e368bf0d80d94497f1281	7,00	R$ 231,28
12422968	01250.0585392018-14.rtf	0030e208684556f39f03cb8e9827d370	7,00	R$ 231,28
12422969	01250.0598342018-80.rtf	d075bd6b6eacab1fe6b87ac3a3acc6c4	7,00	R$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			**181,00**	**R$ 5.980,24**

Comprovante IN_NCRED_PORT_7226_11/02/2020 (5144648) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 41

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoval, CNPJ nº 15.271.787/0001-01, cuja sede se situa na Zona Rural do Distrito de Sobradinho, na localidade de Guidoval, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.225/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004084/2019-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, CNPJ nº 25.229.220/0001-12, cuja sede se situa na Av. Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro, na localidade de Patis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200 , cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.226/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025507/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, CNPJ nº 24.482.011/0001-13, cuja sede se situa na Rod. BR-230, km 04, Setor Industrial, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.227/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073378/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00, cuja sede se situa na Tv. Santa Maria, nº sn - B. Centro, na localidade de Tracuateua, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 120/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.003400/2020-40, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Garça - SP, utilizando o canal n.° 243 (duzentos e quarenta e três), classe B1, nos termos da Nota Técnica n.° 1374/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 134/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.066924/2019-16, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO ITAPORANGA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Itaporanga - SP, utilizando o canal n.° 296 (duzentos e noventa e seis), classe C, nos termos da Nota Técnica n.° 1649/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 139/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.004137/2020-14, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RADIO CLUBE DE PATOS S/A, CNPJ nº 23.339.658/0001-28, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Patos de Minas/MG, utilizando o canal 252 (duzentos e cinquenta e dois), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 141/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.054649/2019-80, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RÁDIO TUBÁ LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de TUBARÃO-SC, utilizando o canal n.° 285 (duzentos e oitenta e cinco), classe A1, nos termos da Nota Técnica n.° 1744/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 199/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.004874/2020-17, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RADIO VITORIA S/A, CNPJ nº 28.141.737/0001-43, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Vitória/ES, utilizando o canal 213 (duzentos e treze), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.451/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.057878/2019-56, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, utilizando o canal n.° 239 (duzentos e trinta e nove), classe A2, nos termos da Nota Técnica n.° 23528/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.491/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.071263/2018-51, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Iúna - ES, utilizando o canal n.° 294 (duzentos e noventa e quatro), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.° 24466/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.497/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.060369/2019-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RADIO PEPERI LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de São Miguel do Oeste - SC, utilizando o canal n.° 260 (duzentos e sessenta), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.° 24582/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.564/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.056212/2017-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO EDUCACIONAL E CULTURAL DE UBERLÂNDIA LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de UBERLÂNDIA/MG, utilizando o canal n.° 249 (duzentos e quarenta e nove), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.° 25112/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.568/SEI, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.052143/2019-36, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO VOZ DO SUDOESTE LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CORONEL VIVIDA-PR, utilizando o canal n.° 220 (duzentos e vinte), classe A3, nos termos da Nota Técnica n.° 25133/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.594/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.065030/2019-09, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RÁDIO GUARITA LIMITADA, CNPJ nº 91.971.341/0001-60, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coronel Bicaco/RS, utilizando o canal 280 (duzentos e oitenta), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

Comprovante PUB_DOU_PRT_7226_10/02/2020 (5148290) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 42

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.025507/2016-64.**

Entidade: **Associação Comunitária Terra.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 7226 de 30 de dezembro de 2019, no Diário Oficial da União de 12/02/2020, que autoriza a Associação Comunitária Terra a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Balsas/MA, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 53900.025507/2016-64, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/02/2020, às 08:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5151065** e o código CRC **FA62796F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO - GM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	CGRL	CONJUR	**SERAD**	OUVID
AGME	CORREG	DAD	SEMPI	
ASPAR	CGPC	DGI	SETEL	
CGCS	COCCT	DEAIC	SEPLA	
CGMO	CONCEA	SUV	SEFAE	
CGGP	CTNBio	SEXEC	SETAP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e adotar providências de praxe	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir manifestação	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado c/c para o CGGM	
Emitir Parecer	Tomar ciência e arquivar	

OBSERVAÇÃO:
Em devolução, para que seja retificada a publicação da Portaria, conforme entendimentos com a Chefe de Gabinete da SERAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daliane Mello de Souza**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 27/02/2020, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5212775** e o código CRC **208D903B**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53900.025507/2016-64

Encaminhe-se o presente Processo à Coordenação de Documentação e Informação, para conhecimento da Papeleta de Providências CGGM (5212775) e adoção das providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituto**, em 03/06/2020, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5567317** e o código CRC **2379AEDD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 5567317

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
202499 - Atlântica - Retratos, Fragmentos e Reminiscências da Mata Atlântica Brasileira
TOCO PRODUCOES AUDIO VISUAIS E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ/CPF: 32.233.333/0001-57
Processo: 01400002466202051
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 199.996,67
Prazo de Captação: 09/06/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto propõe a produção e publicação de um livro de fotografias em edição especial, que vai apresentar uma narrativa visual sobre a Mata Atlântica, uma das florestas mais ricas e reverenciadas pela cultura brasileira.

ANEXO II

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26)
202497 - BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS: LEITURA E LITERATURA EM DESTAQUE
ONG Cirandar
CNPJ/CPF: 10.545.681/0001-27
Processo: 01400002464202062
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Aprovado: R$ 459.548,10
Prazo de Captação: 09/06/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto prevê a manutenção das atividades culturais desenvolvidas nas bibliotecas Chocolatão, do Arquipélago, Cirandar e Ceprimoteca ao longo do ano de 2020, na cidade de Porto Alegre /RS. Serão desenvolvidas atividades como cursos de formação e capacitação para educadores e professores como contrapartida social; apresentações musicais; espetáculos de artes cênicas; eventos literáriosa partir de encontros com escritores; e eventos de incentivo à leitura desenvolvidos pelos educadores sociais como as rodas de histórias diárias, empréstimos de livros e vivências em cultura popular, atividades que fomentam a formação de leitores críticos e autônomos.

PORTARIA Nº 407, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
192486 - Paixão de Cristo 2020
LEVE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.497.496/0001-04
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 06/06/2020 à 31/12/2020
193598 - Elis Regina - Sua História - Turnê (Campo Grande e Belo Horizonte)
Tenente Mendes Produções Artísticas e Culturais Eirele-ME
CNPJ/CPF: 21.484.281/0001-75
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 08/06/2020 à 31/12/2020
200648 - 24 Horas de Teatro
Miqueas Lisboa Nascimento
CNPJ/CPF: 842.079.572-00
Cidade: Castanhal - PA;
Prazo de Captação: 08/06/2020 à 31/12/2020
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
185247 - Parque Estadual do Pico do Itambé: natureza & cultura
Bruno Campos Guilarducci - ME
CNPJ/CPF: 17.759.066/0001-62
Cidade: Santos Dumont - MG;
Prazo de Captação: 06/06/2020 à 31/12/2020

PORTARIA Nº 408, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a(s) alteração(ões) da(s) razão(ões) social(ais) do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 192407 - Núcleo de produção teatral, publicado na portaria nº 0547/19 de 18/09/2019, publicada no D.O.U. de 19/09/2019.

Onde se lê: Organização Ceilandense de Promoção e Inclusão de Crianças, Adolescentes e Jovens

Leia-se: INSTITUTO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE

Art. 2.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 192967 - Plano Anual do Instituto Portonave 2020, publicado na portaria nº 0637/19 de 25/10/2019, no D.O.U. de 29/10/2019, para Plano Bianual do Instituto Portonave.

Art. 3.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 163752 - Coleção Os Minúsculos, publicado na portaria nº 0825/16 de 27/12/2016, publicada no D.O.U. de 28/12/2016.

Onde se lê: Projeto de produção e distribuição da Coleção Os Minúsculos, composta por seis livros literários para o público infantojuvenil. A coleção será distribuída às bibliotecas públicas e escolares do estado do Paraná. Como ação complementar, o projeto prevê a realização de palestras sobre a importância do livro e da leitura literária dirigidas a mediadores em projetos de leitura.

Leia-se: Projeto de produção e distribuição da Coleção Os Minúsculos, composta por cinco livros literários para o público infantojuvenil. A coleção será distribuída às bibliotecas públicas e escolares do estado do Paraná. Como ação complementar, o projeto prevê a realização de palestras sobre a importância do livro e da leitura literária dirigidas a mediadores em projetos de leitura.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RETIFICAÇÕES

Na PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização ao Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida, na localidade de João Pessoa, estado da Paraíba, referente ao processo nº 53900.023523/2016-12.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 14 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos, na localidade de Júlio de Castilhos, estado do Rio Grande do Sul, referente ao processo nº 53900.029921/2015-61.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 21 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de julho de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Seriema, na localidade de Água Boa, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53000.051424/2012-41.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 21 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão do Sertão de Forquilha - Rádio Comunitária Sertão FM, na localidade de Forquilha, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.071106/2018-46.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Capivari ACSEC, na localidade de Capivari, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.044475/2018-66.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos de Guidoval, na localidade de Guidoval, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.057774/2018-61.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de março de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura, na localidade de Américo Brasiliense, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.059146/2017-39.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Uruoquense de Desenvolvimento e Solidariedade, na localidade de Uruoca, estado do Ceará, referente ao processo nº 53000.056647/2011-13.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de março de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos da Comunicação de Viçosa, na localidade de Viçosa, estado de Alagoas, referente ao processo nº 01250.059086/2017-54.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Lajedo FM, na localidade de Lajedo, estado do Pernambuco, referente ao processo nº 53000.017051/2013-60.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Cultural, Comunitária e Alternativa Trespassense, na localidade de Três Passos, estado do Rio Grande do Sul, referente ao processo nº 01250.058736/2017-44.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária dos Produtores de Alimentos Artesanais e Artesanatos de Itapagipe - PROARTI, na localidade de Itapagipe, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.059834/2018-80.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6744/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Portal do Pantanal, na localidade de Poconé, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53900.037548/2016-01.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6745/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata outorgar autorização ao Centro Cultural de Comunicação de Jaibaras - CCCJ, na localidade de Sobral, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.067064/2018-49.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6745/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6745/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6749/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata outorgar autorização ao Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Taperuaba, na localidade de Sobral, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.068485/2018-97.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6749/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6749/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019...".

Publicação Portaria_7226_Retificação (5586461) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 47

Na PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de março de 2014, a autorização outorgada à Singão Associação Cultural de Santa Isabel, na localidade de Santa Isabel, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53000.011055/2014-15.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 23 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Alto Alegre, na localidade de Cascavel, estado do Paraná, referente ao processo nº 53900.017314/2015-59.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 17 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 10, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Espaço Aberto de Massaranduba, na localidade de Massaranduba, estado de Santa Catarina, referente ao processo nº 53000.017977/2013-55.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 17 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata outorgar autorização à Associação Semeando Para o Futuro, na localidade de Belmonte, estado da Bahia, referente ao processo nº 01250.063373/2018-40.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 19 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social Santa Maria - ACSM, na localidade de Guapiara, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.044945/2018-91.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 19 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Sempre Viva Movimento Ecológico e Ambiental de Igaraçu do Tietê, na localidade de Igaraçu do Tietê, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53900.025371/2014-21.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí - ACONAVI, na localidade de Naviraí estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53000.056625/2011-53.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2017, a autorização outorga da à Associação Comunitária de Comunicação e Desenvolvimento Sociocultural de Ichu - ASCODESI, na localidade de Ichu, estado da Bahia, referente ao processo nº 01250.002737/2017-34.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aquidabã, na localidade de Aquidabã, estado de Sergipe, referente ao processo nº 01250.059066/2017-83.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de maio de 2018 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés, na localidade de Aimorés, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.074949/2017-13.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 23 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1 de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação dos Filhos e Amigos de Santa Bárbara do Pará, na localidade de Santa Bárbara do Pará, estado do Pará, referente ao processo nº 53900.049996/2015-69.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Integração, na localidade de Foz do Jordão, estado do Paraná, referente ao processo nº 53900.044541/2015-57.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia, na localidade de Medicilândia, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.011292/2016-01.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de outubro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária 13 de Junho, na localidade de Quebrangulo, estado de Alagoas, referente ao processo nº 01250.001581/2016-93.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Cultura e Educação de Jijoca de Jericoacoara, na localidade de Jijoca de Jericoacoara, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.058630/2017-41.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, na localidade de Juara, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53900.043980/2015-42.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM, na localidade de Taubaté, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53000.006341/2012-05.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Jardim de Piranhas, na localidade de Jardim de Piranhas, estado do Rio Grande do Norte, referente ao processo nº 01250.076226/2017-59.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Apeuense de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Castanhal, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.075895/2017-11.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Atividade de Sirinhaém, na localidade de Sirinhaém, estado do Pernambuco, referente ao processo nº 53900.025812/2014-94.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari, na localidade de Guarapari, estado do Espirito Santo, referente ao processo nº 01250.010612/2016-05.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoval, na localidade de Guidoval, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.058539/2018-14.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, na localidade de Patis, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.004084/2019-90.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, na localidade de Balsas, estado de Maranhão, referente ao processo nº 53900.025507/2016-64.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, na localidade de Tracuateua, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.073378/2018-81.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃOS DE 29 DE MAIO DE 2020

Nº 273 - Processo nº 53500.014921/2018-12
Recorrente/Interessado: OI MÓVEL S.A. CNPJ nº 05.423.963/0001-11

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 117/2020/MM (SEI nº 5556839), integrante deste acórdão:

a) por conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; e,

b) reformar, de ofício, o despacho recorrido no sentido de alterar a multa para R$ 11.229.984,51 (onze milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), em função da aplicação de sanção de advertência para as infrações relativas aos arts. art. 15 (SMP3), 17 (SMP5), 19 (SMP7), 20 (SMP8), 23 (SMP11D e SMP11U) e 32, § 1º, (SMP13=0), do RGQ-SMP, conforme Planilha SEI nº 5590018.

Nº 276 - Processo nº 53542.007530/2018-55
Recorrente/Interessado: ELIZABETH GOMES DE FIGUEIREDO FREITAS. CPF nº 916.467.668-49

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 110/2020/MM (SEI nº 5545481), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso apresentado por ELIZABETH GOMES DE FIGUEIREDO FREITAS para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção de advertência.

Nº 277 - Processo nº 53524.000432/2018-13
Recorrente/Interessado: KLAISSON GUIMARÃES. CPF nº 081.155.826-62

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 109/2020/MM (SEI nº 5542984), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso apresentado por KLAISSON GUIMARÃES para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção de caducidade.

Nº 278 - Processo nº 53548.000485/2011-81
Recorrente/Interessado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ nº 76.535.764/0324-28

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 115/2020/MM (SEI nº 5552101), integrante deste acórdão:

a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; e,

b) retificar o dispositivo infringido do art. 11 do PGMU I para o art. 12 do PGMU II.

Nº 279 - Processo nº 53504.000938/2013-48
Recorrente/Interessado: SOS LENÇOIS MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.224.386/0001-03

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 118/2020/MM (SEI nº 5557217), integrante deste acórdão:

a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e,

Publicação Portaria_7226_Retificação (5586461) SEI 53900.025507/2016-64 / pg. 48

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53900.025507/2016-64

À CGGM_SIDOF,

Encaminhe -se o presente processo, em atendimento à Papeleta de Providencias CGGM (5212775).

Brasília, 12 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituto**, em 12/06/2020, às 15:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5589242** e o código CRC **02E5C8F9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI nº 5589242

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53900.025507/2016-64.**

Entidade: **Associação Comunitária Terra.**

Assunto: **Ratificação de Nota Técnica. Deferimento da Outorga.**

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD,

A fim de dar prosseguimento à análise do processo em referência, **ratifico** a Nota Técnica nº 21126/2019/SEI-MCTIC (4791666), que se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BALSAS/MA, uma vez que o mesmo encontra-se corretamente instruído e em consonância com a legislação vigente, com base no Despacho SECOM 4956493 e no Parecer nº 1069/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4937463), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, que se manifestou de modo favorável à autorização.

Considerando que já houve a publicação da Portaria de Autorização no DOU de 12/02/2020 (5148290) retificada em 09/06/2020 (5586461) e tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial, elaborou-se nova Minuta de Exposição de Motivos, para posterior envio dos autos à Casa Civil da Presidência da República.

À Consideração Superior.

Brasília, 16 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 02/11/2020, às 15:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 10/11/2020, às 00:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 04/12/2020, às 20:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6012972** e o código CRC **539CFF02**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.025507/2016-64, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Terra, inscrita no CNPJ sob n° 24.482.011/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Balsas/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 21126/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 01069/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7226, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto

com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI-MCOM nº 6012972

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Nº do Processo: **53900.025507/2016-64**

De acordo.

Encaminhe-se a Exposição de Motivos (6222241), à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 29/12/2020, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6223620** e o código CRC **F88D0E74**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.025507/2016-64 SEI-MCOM nº 6223620

EM nº /MCTIC/2020

Brasília, 08 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.025507/2016-64, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Terra, inscrita no CNPJ sob n° 24.482.011/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Balsas/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 21126/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 01069/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7226, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/01/2021, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6222241** e o código CRC **ADB64EEE**.

EM nº 00004/2021 MCOM

Brasília, 6 de Janeiro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.025507/2016-64, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Terra, inscrita no CNPJ sob n° 24.482.011/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Balsas/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 21126/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 01069/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7226, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 1067/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.025507/2016-64.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/01/2021, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6380981** e o código CRC **DCDBA7E4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1067/2021/MCOM - Processo nº 53900.025507/2016-64 - Nº SEI: 6380981